

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
	No interior	50\$000
Funcionários públicos	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções esvaziadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou em consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo mês, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 534, de 8 de outubro de 1937.
Lei n. 543, de 14 de outubro de 1937.
Lei n. 544, de 15 de outubro de 1937.
Lei n. 548, de 19 de outubro de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.980, de 25 de setembro de 1937.
Decreto n. 1.984, de 27 de setembro de 1937.
Decreto n. 2.039, de 14 de outubro de 1937.

Mensagens.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, das Divisões do Ensino Secundário e do Ensino Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Apostilas — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Mensagens — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e dos Serviços de Plantas Têxteis e de Defesa Sanitária Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial, de Indústria e Comércio e de Seguros Privados e Capitalização e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 534 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a permuta de proprio nacional, situado em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, por outro de propriedade daquele Município.

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, o imóvel de propriedade da União, onde funciona o Posto Experimental de Criação do Ministério da Agricultura, por outro de valor não inferior a 25-

tenta contos de réis (70:000\$000), pertencente à Prefeitura daquele Município e situado à margem de uma estrada ali existente.

Parágrafo unico. O imóvel recebido em permuta será utilizado para o funcionamento do Posto acima referido, subordinado ao mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 543 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 150:000\$000, para aquisição de instrumental de precisão para a Comissão de Limites do Sector Oeste.

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), para aquisição de instrumental de precisão e aparelhos imprescindíveis aos trabalhos da Comissão do Sector Oeste, fazendo, para esse fim, as necessárias operações de crédito, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 544 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de gratificações adicionais aos operarios do Arsenal de Marinha e Diretoria do Armamento.

O Presidente da Republica:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Marinha, um crédito especial até a importancia de novecentos e cinquenta contos de réis (950:000\$000), para pagamento das gratificações a que têm direito os operarios dos Arsenais de Marinha e da Diretoria do Armamento, na forma do art. 74 da lei numero 1.632, de 6 de janeiro de 1923, já reconhecido pelo Ministério da Fazenda, em aviso n. 69, de 23 de junho de 1931, podendo, para esse fim, fazer as necessárias operações de crédito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 548 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1937

Dispõe sobre o funcionamento do Departamento Nacional do Café e manda continuar em vigor disposições mencionadas em eldulos do Convênio dos Estados Cafeeiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Departamento Nacional do Café continuará a funcionar com a sua actual organização e tendo em vista as mesmas finalidades, até 31 de dezembro de 1939.

Art. 2.º E' aprovado o Convênio de 14 de maio último, realizado nesta Capital, entre os Estados de S. Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Baía, Pernambuco e Goiás, assentando medidas e sugestões relativas á politica cafeeira, inclusive ao plantio e replantio e respectivos consumos em todo o território nacional.

Art. 3.º As usinas de beneficio, rebeneficio, estandardização e industrialização do café, mencionadas no art. 6.º do decreto numero 23.558, de 5 de dezembro de 1933, que não tenham sido construidas pelo Ministério da Agricultura, serão mantidas com o Departamento Nacional do Café, que também perceberá a taxa remuneradora de que trata o § 1.º do mesmo artigo.

Art. 4.º Ficam isentas de pagamento de selo as operações e transações do Departamento Nacional do Café, efetuadas com o Banco do Brasil.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Arthur de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.980 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1937

Declara extintos tres cargos excedentes na classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude.

O Presidente da Republica resolve declarar extintos, por se acharem vagos, tres cargos excedentes na classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, conforme dispõem as tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira e no citado Quadro, de acordo com as especificações constantes naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 1.981 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1937

Declara extinto um cargo excedente na carreira de "Técnico de Laboratório", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude

O Presidente da Republica, tendo em vista o disposto na lei numero 284, de 28 de outubro de 1936:

Decreta:

Artigo unico. Fica extinto um cargo excedente na carreira de "Técnico de Laboratório", da classe "J", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saude, conforme dispõe o art. 4.º da referida lei, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargo vago, de acordo com a lotação especificada nas tabelas anexas á mencionada lei, na carreira de "Técnico de Laboratório", da classe "II", do mesmo Quadro.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.039 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1937

Dá a denominação de "Regimento João Propício" ao 9.º Regimento de cavalaria independente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Os inestimaveis serviços prestados pelo bravo Marechal João Propício Mena Barreto no largo periodo que vai desde a campanha de 1827 até a de 1864, em instantes em que periclitava a unidade da Patria;

Que tão insigne cabo de guerra tem sua refulgente trajetória perpetuada nos annais da nossa historia militar por feitos praticados como chefe de cavalaria;

Que esse illustre soldado foi um dos mais brilhantes comandantes que tem tido a tradicional guarnição de São Gabriel, decreta:

Art. 1.º Denominar-se-á "Regimento João Propício" a unidade que na organização militar tem a designação de 9.º regimento de cavalaria independente, com sede em São Gabriel.

Art. 2.º O 9.º regimento de cavalaria independente adotará um estandarte symbolico para ser conduzido ao lado esquerdo da Bandeira Nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 2.040 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1937

Aprova o Regulamento da Biblioteca Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:
Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da Biblioteca Militar, que com este baixa assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra. Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

Regulamento da Biblioteca Militar

CAPÍTULO I

INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º A Biblioteca Militar, criada por decreto n. 1.748, de 26 de junho de 1937, será instalada no edifício do Ministério da Guerra, em dependências indicadas pelo Ministro.

Parágrafo unico. Essas dependências constarão, no mínimo, de uma sala para a Secretaria, outra para as reuniões da Comissão e de um salão para a Biblioteca.

Art. 2.º A Comissão da Biblioteca Militar reunir-se-á em sessões preparatorias e deliberativas. As primeiras, pelo menos uma vez por semana, apenas com os membros militares, para estudo das providências a serem tomadas e distribuição dos trabalhos a examinar; as segundas, pelo menos uma vez ao mês, com todos os seus membros, para deliberar sobre as medidas propostas e, especialmente, fazer o julgamento dos trabalhos examinados.

Art. 3.º O membro militar mais moderno da Comissão funcionará como seu Secretário, cabendo-lhe redigir as atas das sessões deliberativas, fazer a correspondência da Biblioteca e dirigir os serviços do seu pessoal.

Art. 4.º Para os serviços da Biblioteca Militar, será posto à disposição da respectiva Comissão o seguinte pessoal: um revisor, um bibliotecário, um escrevente, um datilógrafo, um servente de classe "E" e um de classe "B".

§ 1.º O pessoal da Biblioteca Militar, que ficará diretamente subordinado ao Secretário da Comissão, executará, de maneira geral, todos os trabalhos por ele determinados e necessários ao bom andamento do serviço.

§ 2.º Compete especialmente:

- a) ao revisor, fazer o trabalho de revisão das provas de todas as publicações da Biblioteca;
- b) ao bibliotecário, registrar os livros entrados, classificá-los, dirigir o serviço de consulta e zelar pela boa conservação da biblioteca;
- c) ao escrevente, executar todo o serviço de escrituração e registro dos diversos livros da Comissão, assim como o trabalho de protocolo;
- d) ao servente de classe "E", auxiliar o bibliotecário;
- e) ao servente de classe "B", o serviço de limpeza das instalações e de estafeta da Comissão.

Art. 5.º Cabe à Comissão propor ao Ministro os nomes de seus novos membros.

CAPÍTULO II

DOS LIVROS E SEU JULGAMENTO

Art. 6.º Qualquer brasileiro, civil ou militar, poderá colaborar na Biblioteca Militar, obedecidas as condições estipuladas neste capítulo.

Art. 7.º Os autores dirigirão à Secretaria da Biblioteca uma carta de apresentação acompanhada de três exemplares datilografados, de um só lado, com espaço duplo, dos originais dos trabalhos que desejarem publicar.

Parágrafo unico. Não serão aceitos trabalhos incompletos.

Art. 8.º O Secretário da Comissão acusará o recebimento dos originais e, após protocolá-los e numerá-los em rigorosa ordem cronológica, fará sua distribuição entre os membros indicados pelo Presidente, com cópia da carta do autor.

Art. 9.º O Presidente da Comissão designará com antecedência, dentro da ordem de inscrição, os trabalhos a serem julgados em cada sessão deliberativa.

§ 1.º O julgamento será feito de forma simbólica, em escrutínio secreto, não sendo permitida a presença de estranhos.

§ 2.º Um primeiro escrutínio decidirá da aceitação ou rejeição, em princípio, do trabalho, e um segundo, se for o caso, da sua aceitação com as alterações que a Comissão julgar convenientes.

§ 3.º A aceitação exigirá o pronunciamento unânime da Comissão.

§ 4.º O resultado final do julgamento será comunicado ao autor.

Art. 10. As traduções de livros estrangeiros ficam sujeitas ao mesmo processo de julgamento, devendo ainda os tradutores fazer acompanhar os trabalhos das competentes provas de autorização.

Parágrafo unico. Tratando-se de traduções de grande valor e interesse para o Exército, poderá a Comissão intervir para auxiliar o tradutor na obtenção dos direitos de tradução.

Art. 11. Por proposta de qualquer de seus membros, a Comissão examinará a conveniência da reedição de trabalhos notáveis, entrando em entendimento com os detentores dos respectivos direitos autorais.

Art. 12. A Comissão poderá também promover a aquisição de exemplares, e mesmo dos direitos autorais, de livros que convenham às suas finalidades educativas.

Art. 13. Poderá ainda a Comissão promover a subvenção de periódicos de indiscutível interesse para o meio militar, assim como auxiliar os trabalhos preparatórios — artísticos, de pesquisas e outros — de grandes obras empreendidas por autores de absoluta idoneidade.

Art. 14. Para o julgamento de obras técnicas, a Comissão poderá consultar elementos especializados.

Parágrafo unico. As obras militares de caráter técnico só serão publicadas com opinião favorável do Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO III

DA IMPRESSÃO E PREMIO DOS LIVROS

Art. 15. Decidida a publicação de um trabalho, a Comissão determinará a sua impressão de acordo com uma ordem de urgência preestabelecida, fixando o número de exemplares da edição, dos quais uma certa parte será entregue ao autor.

Art. 16. Os livros de cada uma das coleções fundamentais da Biblioteca obedecerão a formatos e tipos uniformes.

Art. 17. Os autores e tradutores de livros publicados na Biblioteca Militar serão inscritos no "Quadro de Colaboradores da Biblioteca Militar", recebendo o respectivo diploma.

Art. 18. Constarão dos assentamentos dos oficiais as publicações que tiverem feito na Biblioteca Militar.

Art. 19. São instituídos três prêmios de distribuição anual, denominados "Caxias", "Taunay" e "Tomaz Coelho", e constantes de uma medalha de ouro com a efígie do patrono e da importância de cinco contos de réis (5:000\$000), para o melhor trabalho publicado, respectivamente, nas coleções A, B e C.

§ 1.º O julgamento será feito por uma comissão especial de quatro membros (dois militares e dois civis), nomeada pelo Ministro da Guerra, e na qual exercerá a presidência o presidente da Comissão da Biblioteca Militar.

§ 2.º A entrega dos prêmios será feita solenemente, em data nacional, pelo Ministro da Guerra.

§ 3.º A instituição dos prêmios não importa na obrigatoriedade de sua distribuição anual.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DA BIBLIOTECA

Art. 20. Como base de sua organização, a Biblioteca Militar reunirá todos os livros da antiga Biblioteca do Exército, esparses pelas diversas repartições, e proporá ao Ministro da Guerra uma verba para aquisição de novos livros.

Parágrafo unico. Esses livros serão adquiridos mediante relação organizada pela comissão e classificados em duas categorias: livros de interesse geral e livros de interesse profissional. Não poderão ser aceitas nem compradas obras de inspiração contrária à moral, à Pátria e suas glórias, às instituições militares, de caráter subversivo nem de propaganda política.

Art. 21. Todos os livros entrados na Biblioteca serão registrados num livro "Inventário" com seu número geral, nome do autor, título, editor e local da impressão, data da edição, número de volumes e de paginas, formato, preço, observações, data de entrada e classificação ideológica. Esta classificação, feita logo após ao registro, obedecerá ao "Sistema decimal", sendo de uso interno. Para os consulentes, as obras serão classificadas alfabeticamente, em fichários próprios, segundo os títulos e autores.

Art. 22. A Comissão apresentará ao Ministro da Guerra um projeto de Instruções para organização das Bibliotecas dos Corpos, Estabelecimentos e Guarnições e estabelecerá o regulamento das consultas na Biblioteca Militar.

Parágrafo unico. A Comissão procederá, desde logo, a distribuição de obras adquiridas ou que editar, devendo as mesmas ser incluídas na carga dos Corpos e Estabelecimentos.

Art. 23. A Biblioteca Militar gozará de franquia postal e telegráfica.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. Provisoriamente, a Comissão da Biblioteca Militar e sua Secretaria funcionarão em dependência da Secretaria da Guerra.

Art. 25. O pessoal constante do Capítulo I será nomeado à medida das necessidades e o material para a Secretaria adquirido de acordo com o desenvolvimento dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — General, Eurico Gaspar Dutra.

MENSAGEM

Senhores membros do Poder Legislativo — Havendo sancionado o projeto de lei n. 455-C, deste ano, que autoriza a permuta de um próprio nacional, situado em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, por outro de propriedade daquele Município, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanharam a Mensagem do dia 5 do corrente mês.

Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1937.

GETÚLIO VARGAS.

Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de enviar a V. Ex. afim de que se digne apresentá-la aos senhores membros do Poder Legislativo a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 455-C, deste ano, que autoriza a permuta de um próprio nacional, situado em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, por outro de propriedade daquele Município.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e mui distinto apreço.

Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 13 de outubro de 1937 e à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 71 e 79, de 7 e 27 de agosto do corrente ano e na conformidade do art. 114, letra B, da Constituição da Republica, perderam os direitos politicos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de conecção religiosa:

Pedro Reteka, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 9ª Circunscrição do Recrutamento, nascido a 10 de julho de 1913, no municipio de Mallet, Estado do Paraná, filho de Nicolau Reteka e de Catarina Rednarchuk, residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

Inacio Devegili, da Congregação dos Irmãos Maristas, sorteado pela 10ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 11 de janeiro de 1916, no distrito de Indaial, Estado de Santa Catarina, filho de Caetano Devegili e residente em Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Albertino Pereira, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1889, filho de José Maria Pereira e de Maria de Jesus Cândida, casado, residente nesta Capital.

Amadeu Ricart Gonçalves, natural da Hespanha, nascido a 10 de julho de 1888, filho de Manoel Ricart y Fernandes e de Maria del Remedios Gonzalez y Brontins, casado, residente nesta Capital.

Ana Maria Pearson Pastor, natural da Alemanha, nascida a 19 de novembro de 1912, filha de Augusto Pearson e de Matilde Pearson, casada, residente nesta Capital.

Antonia Rosa Pereira, natural de Portugal, nascida a 10 de agosto de 1882, filha de Manoel José Pereira e de Carolina Pereira, casada, residente nesta Capital.

Antonio Gomes da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de setembro de 1896, filho de José Gomes da Silva e de Maria dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Armanda Dias Neves, natural de Portugal, nascida a 25 de abril de 1911, filha de José Corrêa Dias e de Custodia Margarida Dias, casada, residente nesta Capital.

Benito Ferreira Padreda, natural da Hespanha, nascido a 22 de janeiro de 1893, filho de Angel Ferreira e de Tomasa Padreda, casado, residente nesta Capital.

Berta Jalonetzky, natural da Russia, nascida a 1º de janeiro de 1916, filha de David Jalonetzky e de Ida Jalonetzky, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Carlota Miranda, natural de Portugal, nascida a 28 de abril de 1884, filha de Antonio José de Miranda e de Maria Joaquina, solteira, residente nesta Capital.

Cecilia Kodes, natural da Letonia, nascida a 16 de maio de 1900, filha de David Roze e de Lila Roze, casada, residente no Estado de São Paulo.

Chana Lebelson, natural da Russia, nascida a 2 de abril de 1890, filha de David Landau e de Estela Landau, casada, residente nesta Capital.

Corno Rafael, natural da Italia, nascido a 18 de abril de 1888, filho de Corno Domenico e de Panaro Madalena, casado, residente nesta Capital.

Dalmiro Guin Vila, natural da Hespanha, nascido a 13 de outubro de 1884, filho de João Guin Via e de Ursula Vilá Estarriol, casado, residente nesta Capital.

David Pinto Lobo, natural de Portugal, nascido a 22 de março de 1916, filho de Antonio Pinto Lobo e de Custodia Fernandes, solteiro, residente nesta Capital.

David Rodrigues de Souza, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1880, filho de José Rodrigues de Souza e de Rosa do Vale, casado, residente nesta Capital.

Delfim Lopes Gereira, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1873, filho de Francisco Lopes Pereira e de Albina Afonso, casado, residente nesta Capital.

Dionisio Francisco Gomes, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1900, filho de Germano Francisco Gomes e de Rosa Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Eduardo Braga Lee, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 5 de maio de 1914, filho de William E. Lee e de Maria Eugenia Braga Lee, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Eugenio Stern, natural da Hungria, nascido a 30 de julho de 1901, filho de Stern Mei e de Adél Stern, divorciado, residente nesta Capital.

Ernest August Ferdinand Dobbmann, natural da Alemanha, nascido a 18 de abril de 1907, filho de Paul Dobbmann e de Augusto Dobbmann, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Fideles Moreira Esteves, natural da Hespanha, nascido a 2 de novembro de 1889, filho de Manoel Moreira e de Doloress Esteves, casado, residente nesta Capital.

Francisco Antonio Garcia Secades, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1868, filho de Eduardo Secades e de Maria da Conceição Garcia Secades, casado, residente nesta Capital.

Francisco Cordeiro, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1889, filho de Antonio Cordeiro e de Maria da Paz, solteiro, residente nesta Capital.

Francisco Ferreira Barreto, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1906, filho de Francisco Santos Barreto e de Rosa Ferreira Saraiva, casado, residente nesta Capital.

Francisco Vad Olyvedi, natural da Hungria, nascido a 20 de setembro de 1901, filho de Americo Vad Olyvedi e de Irene Kubissy, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Gertrud Suse Brack, natural da Alemanha, nascido a 13 de agosto de 1906, filho de Siegfried Blanck e de Minna Klara Blanck, solteiro, residente nesta Capital.

Gerhardt Robert Karl Konrad Felix Hoffmann, natural da Alemanha, nascido a 24 de abril de 1902, filho de Robert Georg Hans Hoffmann e de Johanne Barbara Clara elsa Hoffmann, casado, residente nesta Capital.

Guilhermina Tavares, natural de Portugal, nascida a 5 de fevereiro de 1885, filha de João Eloys Tavares e de Luiza das Dores, solteira, residente nesta Capital.

Hans Muth, natural da Alemanha, nascido a 11 de janeiro de 1894, filho de Johannes Muth e de Marie Muth, casado, residente nesta Capital.

Henrique de Carvalho Almeida, natural de Portugal, nascido a 2 de junho de 1907, filho de João Mendes do Almeida e de Assunção de Carvalho Almeida, solteiro, residente no Estado do Amazonas.

Isaac Arlinsky, natural da Palestina, nascido a 14 de junho de 1905, filho de Elias Arlisky e de Adelia Arlinsky, solteiro, residente nesta Capital.

Inacio Cristiano Plangg, natural da Austria, nascido a 31 de julho de 1839, filho de Johann Gabriel Plang e de Josefa Margaret Plangg, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Israel Lebelson, natural da Russia, nascido a 3 de janeiro de 1896, filho de Salomão Sizesnando Lebelson e de Rifea Lebelson, casado, residente nesta Capital.

João de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1909, filho de Antonio Fernandes de Oliveira e de Rosa Maria de Souza, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Mayer, natural da Austria, nascido a 1º de julho de 1893, filho de Josef Mayer e de Catarina Mayer, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim da Silva Carvalho, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1908, filho de Manoel Sampaio de Carvalho e de Maria da Silva Carvalho, casado, residente nesta Capital.

Joaquim José d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1892, filho de Sebastião José do Almeida e de Margarida Gonçalves Moreira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Joaquim Mendes Monteiro, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1910, filho de Maria Mendes, casado, residente nesta Capital.

José Aleixo Martins, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1900, filho de Manoel Martins e de Helena Aleixo, casado, residente nesta Capital.

José Pedro Caçador, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1907, filho de Adelino Pedro Caçador e de Ana Ascensão, solteiro, residente nesta Capital.

José Rodrigues da Costa, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1877, filho de Rodrigues da Costa e de Maria Rosa Ferreira, casado, residente nesta Capital.

José Teixeira Guerra, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1876, filho de Alvaro Batista Guerra e de Maria dos Santos, viuvo, residente nesta Capital.

Ludovico Glass, natural da Alemanha, nascido a 22 de novembro de 1883, filho de Ludovig Glass e de Karolina Glass, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Manoel Alves Ferreira, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1883, filho de João Ferreira e de Ana Afonso da Eira, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1892, filho de Manoel de Oliveira e de Josefa da Silva, casado, residente nesta Capital.

Manoel Lavrinhas Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1891, filho de Eduardo Francisco Pereira e de Maria Candida Gonçalves Mata, casado, residente nesta Capital.

Manoel Monteiro, natural de Portugal, nascido a 29 de maio de 1904, filho de Antonio Monteiro e de Ana de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Miguel Joaquim, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1893, filho de Joaquim Miguel e de Ana da Conceição, solteiro residente nesta Capital.

Nils A. Blumfeldt, natural da Finlândia, nascido a 19 de outubro de 1908, filho de Arno Blunfeld e de Helena Blunfeld, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Salomão Kodes, natural da Letonia, nascido a 23 de janeiro de 1895, filho de Cenach Kodes e de Cipa Gamze Kodes, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Vasco da Cunha Soto Maior, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1897, filho de Joaquim Felisberto Cunha Soto Maior e de Madalena Mença Nelis Soto Maior, solteiro, residente nesta Capital.

Yolande Ana Ester Montoux, natural da França, nascida a 3 de outubro de 1910, filha de Leopold Jacob Montoux e de Ester Blanche Leclère, solteira, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Marinha

Por decreto de 15 do corrente, foi expedido, de acordo com o artigo 1º, *in-fine*, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o presente decreto a Oldevar Gomes da Cruz, que exerce efetivamente o cargo de "operário de imprensa", classe "G", do quadro "I, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Operário de 1ª classe" da Imprensa Naval, para o qual fora promovido pela Ordem do Dia n. 25, de 3 de junho de 1924, do diretor daquela Repartição.

Comissão Revisora

NONAGÉSIMA SESSÃO SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTÔNIO BENTO DE FARIA E SECRETARIADE PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, no edifício do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugênio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Plínio Travassos, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Eugênio de Lucena, que, relatando o processo n. 793, em que é reclamante João Baptista dos Anjos, opinou favorável ao mesmo, com o apoio unânime da Comissão.

Em seguida o Sr. Plínio Travassos, como relator do processo n. 377, em que é peticionário Romeu Amaral, solicitou fosse o mesmo convertido em diligência afim de ser ouvida a autoridade competente para decisão final, o que foi aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, determinando que os processos findos sejam presentes ao Sr. Presidente da República, por intermédio dos respectivos ministérios. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Plinio Travassos*. — *Fernando Maximiliano*.

Parêcer n. 794

Processo n. 793 — Reclamante: Dr. João Baptista dos Anjos.

Alega e prova o reclamante que exercia o cargo de veterinário da 3ª classe no Serviço da Defesa Animal do Ministério da Agricultura, no Estado da Bahia, quando foi demitido por decreto de 10 de fevereiro de 1931, data em que já contava cerca de 18 anos de serviço público federal.

Tendo reclamado contra a ilegalidade e injustiça desse ato, que não fora precedido de inquérito, nem trazia declaração de motivo, resolveu o Governo Provisório, por decreto de 29 de março de 1932, pô-lo em disponibilidade "por conveniência do serviço" e no mesmo ano, por decreto de 15 de junho, aproveitá-lo como chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. E como não houvesse tomado posse do novo cargo até 9 de setembro de 1933, foi, nessa data, declarada de nenhum efeito a nomeação e exoneração do cargo anterior em que se verificara a disponibilidade.

Procurando justificar a omissão em que incorreu, afirma o reclamante que não teve ciência do seu aproveitamento e, se o houvesse tido, estaria impossibilitado de assumir a função eleitoral em virtude de grave enfermidade que o reteve no leito, em perigo de vida, mais de 12 meses. Não tendo feito prova no sentido da veracidade dessa afirmativa, argumenta que, sendo o novo cargo de melhor remuneração que o médico veterinário e estando a perceber os vencimentos deste em importância exígua por motivo da disponibilidade, não é de supor que contrariasse seus próprios interesses insurgindo-se contra o ato, de aproveitamento, muito embora irregular por não haver a menor similitude entre os dois cargos.

Dos papéis remetidos a esta Comissão pelo Ministério da Justiça constam os atos da primeira exoneração e subsequente disponibilidade, havendo simples referência aos de aproveitamento e demissão posteriormente expedidos. Quanto ao que declara o peticionário, nenhuma informação foi prestada pelo Governo.

Atendendo-se ao exposto e considerando:

a) não haver justificativa para a disponibilidade do reclamante desde que deixava subsistente, ainda que atenuada, a manifesta iniquidade do primeiro ato demissório, cuja reparação se tinha em vista;

b) que nada constando em desabono do demitido, que servira mais de 18 anos, somente caberia a disponibilidade em virtude de supressão do cargo, nunca por "conveniência do serviço";

c) que, nestas condições, reincidiu o Governo Provisório na injustiça que lhe fizera, demitindo-o em consequência do aproveitamento quando o seu caso era de readmissão;

d) que, assim procedendo, ainda não foi justo deixando de atender, posteriormente, à impossibilidade, em que ele se encontrava, de tomar posse do cargo eleitoral, consoante suas alegações não contestadas pela autoridade que o demitiu;

E de parecer a Comissão pela conveniência de seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 13 de outubro de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Plinio de Travassos*. — *F. Maximiliano*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Por apostila de 11 de outubro de 1937, foi declarado que o nome do progenitor de Luis Alexandre Bukowitz, a quem se refere o decreto de naturalização, de 12 de julho do corrente anno é Franz Johan Bukowitz e não como do mesmo consta.

— Por portarias da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Francisco Cernigoi, natural da Itália, nascido a 24 de maio de 1895, filho de Francisco Cernigoi e de Maria Ogrizek, casado, residente nesta Capital.

Bernardo Romoff, natural da Rússia, nascido a 15 de janeiro de 1895, filho de Adolpho Romoff e de Anna Romoff, casado, residente no Estado da Paraíba.

Rachid José Bussab, natural da Síria, nascido a 15 de março de 1892, filho de José Bussab e de Yanna Bussab, casado, residente no Estado de São Paulo.

Simão Merhy, natural da Síria, nascido a 28 de julho de 1903, filho de Salia Merhy e de Inacia Merhy, casado, residente nesta Capital.

Manoel de Medeiros Junior, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1894, filho de Manoel de Medeiros e de Virginia de Jesus Medeiros, casado, residente nesta Capital.

David Jonas Eisenberg, natural da Polónia, nascido a 12 de agosto de 1897, filho de Salomão Eisenberg, e de Estera Eisenberg, casado, residente nesta Capital.

Ernesto Medeiros, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1887, filho de Manoel José de Medeiros e de Maria Carneiro, casado, residente nesta Capital.

Adélia Taufi Maluf, natural do Líbano, nascida a 28 de novembro de 1885, filha de Abraão Massad e de Barbara Massad, viúva, residente no Estado de São Paulo.

Paulo Haidar, natural do Líbano, nascido a 27 de junho de 1895, filho de Diab Said Haidar e de Maria Haidar, casado, residente no Estado de São Paulo.

Leopoldo Geiger, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 1 de outubro de 1877, filho de Inacio Geiger e de Julia Pollakova, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maurício Rosenthal, natural da Rumania, nascido a 8 de março de 1893, filho de Bernardo Rosenthal e de Sipa Rosenthal, casado, residente no Estado da Paraíba.

Helena Gedaly dos Santos, natural do Egito, nascida a 17 de setembro de 1892, filha de Izidro Gedaly e de Sophia Gedaly, casada, residente nesta Capital.

Rufina de Jesus Azevedo, natural de Portugal, nascida a 4 de junho de 1896, filha de João Albuquerque e de Maria Custodia, casada, residente nesta Capital.

Rufino Ortega, natural da Espanha, nascido a 30 de julho de 1895, filho de Santiago Ortega e de Escolastica Ortega y Barros, casado, residente no Estado de São Paulo.

Paul Henry Haag, natural da Suíça, nascido a 15 de julho de 1896, filho de Henry Haag e de Camille Dubler Haag, casado, residente no Estado de São Paulo.

Frank Miloye Milenkovich, natural da Yugoslavia, nascido a 8 de setembro de 1894, filho de Milosh Milenkovich e de Milona Milenkovich, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

— Por apostila da mesma data foi declarado que Wilhelm Friedrich Carl Ernst Gatzemeier, naturalizado brasileiro por decreto de 23 de agosto do corrente anno, é filho de August Heinrich Louis Wilhelm Gatzemeier e de Elisabeth Helene Marie Gatzemeier e não como consta do mesmo decreto.

— Por outra da mesma data foi declarado que Michel Salim Helu, a quem foi concedido título declaratório de cidadão brasileiro por portaria de 27 de outubro de 1920, chama-se Michel Salim Helou, conforme prova fella com certidão de casamento e não como consta da referido título.

Expediente de 18 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Alfredo Alípio da Glória, solicitando revisão de seu processo de aposentadoria. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

ATOS DO SR. DIRETOR

Renato Neves, solicitando certidão de Rafael Salek. — A data do decreto não é a que foi citada.

João Monteiro Ventura Ferreira, solicitando certidão de Guilherme Correia Pinto. — A data da expedição do decreto não é a que foi indicada.

Constantino Dolsky Krassnoff, solicitando certidão. — Requeira certidão da portaria e não decreto, querendo.

José da Silva, Manoel de Assunção Oliveira, pelo delegado Luis Henrique Ewbank Tamboim, Ernst Albert Janowitz, pelo delegado Renato Cunha, Manoel José Gonçalves, solicitando certidões. — Indiquem as datas dos decretos de naturalização.

Maurity Roizenblit, solicitando certidão. — Não confere a data do decreto com a que foi indicada.

Bartolomeu Monteiro Duarte, solicitando certidão de Manoel Francisco da Costa. — A data indicada do decreto de naturalização não é a citada no requerimento.

Carlos Cipriano Medina, solicitando certidão. — A data citada não confere com a do mês em que foi expedido o decreto de naturalização.

Américo Correia, solicitando certidão de Manoel Gonçalves Valentim. — A data do dia indicado não confere com a da expedição do decreto.

Pedro Lanzieri, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o passaporte, complete o selo dos documentos e inutilize devidamente o de dois documentos.

Felipe Calarge, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Esclareça as divergências encontradas no nome de seus progenitores, sele devidamente os documentos e prove, com documento habil, nacionalidade de origem, estado civil e maioridade legal.

Acácio José Teixeira, Edgar Harsady, Mário José Salgado, Alvaro Vilhena Pereira, Carl Ewald Ruwiedel, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Juntem novos documentos do Instituto de Identificação.

Gabriel Jorge Ward, solicitando restituição de documento. — O requerente não juntou seu passaporte ao pedido de naturalização, nada havendo que deferir, por essa razão.

Joaquim Ribeiro, Domingos Landeira Souto, Manoel Perez Romero, Nunoel Ogando Martinez, Valentim Ogando Martinez, Vitor Iglesias Vidal, Otto Scholz, Alfredo Scholz, Jesus Vidal Miguez, Marcelino Nunes Martine, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Juntem provas, mediante documento habil, de sua nacionalidade de origem e maioridade legal.

Adolf Otto Stampe, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma do secretário consular da Embaixada da Alemanha, que assinou o certificado de inscrição.

Fritz Goring, Lucie Poissetti, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Camilo Vidal Castelano, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove com documento habil sua nacionalidade de origem e maioridade legal.

Oiga Kresch, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente autorização de seu marido para naturalizar-se.

José Ures, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo de um dos documentos apresentados.

Antônio da Rocha Machado, solicitando retificação de nome. — Compareça à Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado.

Maria Mattheus Singer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ser casada com brasileiro ou que tem mais de 2 anos consecutivos de residência no Brasil.

João Afonso Henriques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Inutilize convenientemente o selo apostado à certidão de idade.

Antônio Marques da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele convenientemente os documentos apresentados e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Lourenço de Paulo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Esclareça as divergências encontradas quanto à data de seu nascimento.

Armand Roveglia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente tradução do passaporte que juntou.

Yvone Hutier, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Preliminarmente satisfaça as exigências do selo.

Valeriano Olivares, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas.

Joaquim Pereira da Silva, José Bento da Costa Junior, Paul Heinrich Friedrich Grobe, residentes no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Alexandre Ganon, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Carlos Diniz, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando andamento de seu processo de naturalização. — Apresente novo pedido, com documentos novos.

Manoel Rodrigues Gracio, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove, com documento habil, maioridade legal e nacionalidade de origem.

Domingos Gonçalves Ribeiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

Manoel de Oliveira, João Fernandes Dias, residentes no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Apresentem novas folhas corridas da justiça federal, porquanto as que foram juntas se referem até 1923.

Manoel de Sousa, Elise Benjekar, Antônio Costa, Antônio Pimenta de Araujo, Castor Diegues Carracedo, Francisco de Jesus, Julio Costa, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Francisco Fernandes, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma.

Francisco Manoel Gonzalez Capella, solicitando certidão. — Declare o fim para que pede a certidão e sele o requerimento.

Abel Duque, solicitando certidão. — No registro não consta o nome indicado na data citada.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

José Domingues de Oliveira (M. 70.915-37). — Como requer.
Noriel Luiz Lopes (M. 70.924-37). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

N. 22.535 — 35-1.909 — Hilda Carvalho, pedindo licença para tratar de interesses. — Não pode ser atendida, à vista da informação da diretoria da escola.

N. 6.887 — 35-53 — Dr. Manuel Boucher Pinto, pedindo certidão, em duas vias, do período de serviço que tem em dobro. — Apresente certidão extraída à vista das folhas de pagamento, nela constando as faltas não justificadas ou licenças gozadas.

N. 27.022 — 37-8.976 — Pedro Paulo de Castro, pedindo os favores constantes do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Apresente prova do que alega.

N. 11.516 — 37-2.583 — Dr. Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque, solicitando certidão de tempo de serviço contado em dobro. — Deferido.

N. 23.062 — 37-1.362 — Oto França, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido.

N. 25.447 — 37-7.280 — Tomaz Porate, pedindo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido.

N. 26.637 — 37-9.332 — Maria de Lourdes Reis Barbosa Melo, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República. — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 26.351 — 37-1.357 — Nestor Lopes, pedindo licença especial. — Deferido.

N. 14.507 — 37-1.174 — Eusébio da Costa, pedindo para gozar o restante da licença especial. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 27.153 — 37-9.073 — Leonel Bezerra Martins, pedindo certidão da data e respectiva posse de Demerval Meira de Almeida, inspetor de estabelecimentos de ensino. — Certifique-se, declarando que o "exercício", que é o complemento da posse, deverá ser certificado pelo Departamento Nacional de Educação.

N. 26.285 — 37-9.056 — Carlos Arias, pedindo retificação de nome. — Deferido.

N. 23.207 — 37-7.409 — José Augusto de Lima, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

N. 23.212 — 37-7.410 — Manuel Duarte Callado, solicitando abono de faltas dadas em 1929-30 e 1932. — Deferido, à vista da informação do Sr. superintendente de Transportes.

N. 24.142 — 37-8.137 — Eurice Sampaio, pedindo atestar se deixou de exercer as funções de auxiliar de escrita, por ter terminada a interinidade, ou por ter abandonado o cargo. — Deferido, na conformidade da informação.

Licença

N. 294 — Concedendo a Rita Alves Soares, enfermeira da classe E, do Quadro I, com exercício na Escola de Enfermeiras Ana Néri, três meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 10 de setembro último.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de outubro de 1937

- Sr. diretor de Contabilidade:
Processo n. 63/37 — Hospital Estácio de Sá — Construção de uma caixa d'água de 200 mil litros.
- Sr. diretor da Divisão de Assistência à Psicopatias:
Processo n. 192/37 — Divisão de Assistência à Psicopatias — Projeto para o Serviço Aberto, anexo ao Hospital Psiquiátrico.
- Sr. diretor do Colégio Pedro II (Internato):
Colégio Pedro II (Internato) — Obras no edificio.
- Sr. diretor do Hospital São Sebastião:

Officio n. 403 — Remetendo a frequência dos carpinteiros Luís Alfredo Ribeiro, Davi Ferreira e Manuel dos Santos, dos bombeiros Augusto Rodrigues e Henrique Fissetti, do electricista Carlos Rosa Sportitsch, do pedreiro Hermeneges Sabreira e do pintor Antônio Augusto de Matos Caminha.

Dia 14

Sr. ministro:

- Processo n. 146/37 — Divisão do Ensino Industrial — Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas.
- Processo n. 163/37 — Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1937

- N. 12.515-36 — Ginásio de Caratinga, Minas, pedindo inspeção preliminar. — A vista dos pareceres não pode ser atendido.
- N. 1.141-37 — Ginásio de Paraisópolis, Minas, pedindo inspeção preliminar. — Deferido.
- N. 11.971-35 — Colégio Leonardo da Vinci, Distrito Federal, pedindo transferência de prédio. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

- N. 1.228-37 — Sara Fernandes de Jesus Carvalho, pedindo autorização de matrícula para seu filho Murilo de Carvalho. — Deferido, rivalidando-se a matrícula.
- N. 19.599-37 — Rosina Helena Tury, pedindo providencia quanto a guia de transferência. — Aguardar a solução indicada na informação.
- N. 18.639-37 — Antonio Chaves, pedindo devolução da certidão de idade. — Indeferido.
- N. 1.698-37 — Adayl Joaquim de Matos, pedindo devolução de certidão de idade. — Indeferido.
- N. 16.332-37 — Divo Angeli, pedindo devolução da certidão de idade. — Indeferido.
- N. 21.790-37 — Caetano Ferraz Delduque, pedindo devolução da certidão de idade de seu filho Helio. — Indeferido.
- N. 16.701-37 — Izabel Barbosa de Melo, pedindo devolução de documento. — Indeferido.
- N. 24.106-37 — Emilio Parga Rodrigues, pedindo devolução da certidão de idade de sua neta Alice. — Indeferido.
- N. 25.907-37 — Lourenço Giosefi, pedindo transferência para Evangelina Castro. — Não ha que deferir, uma vez que não existe colegio sob inspeção com o nome do Ginásio Madalena.
- N. 25.749-37 — Homero Joffely Henriques, pedindo transferência fora da época legal. — Deferido.
- N. 25.958-37 — Antonio Pistilli, pedindo dispensa de Curso Complementar. — Indeferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1937

- S.C. 24.565-37 — D.E.C. 1.497-37 — Colégio Batista, Distrito Federal. — Requeira na época legal.

Recebidos:

- S.C. 22.864-37 — D.E.C. 1.623-37 — Fiscal João Henrique Biondi — Relatório, mês de junho — Instituto Comercial São Jacob, Novo Hamburgo, Estado de Santa Catarina.
- S.C. 22.877-37 — D.E.C. 1.622-37 — Fiscal Benedito Lino Soares — Relatório, mês de agosto — Escola de Contabilidade "Carlos de Carvalho", São Paulo.
- S.C. 24.776-37 — D.E.C. 1.363-37 — Fiscal Manuel Vitor de Azevedo — Relatório, mês de junho — Academia Comercial São Paulo, São Paulo.

S.C. 23.756-37 — D.E.C. 1.624-37 — Fiscal Euclides de Aquino Machado — Relatório, mês de agosto — Colégio São Paulo, Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro.

S.C. 26.201-37 — D.E.C. 1.666-37 — Fiscal Carmelo Marino — Relatório, mês de agosto — Escola de Comércio de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

S.C. 26.190-37 — D.E.C. 1.671-37 — Dr. Eilmario Costa Imperial — Relatório, mês de agosto — Escola Comercial de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

S.C. 26.404-37 — D.E.C. 1.677-37 — Fiscal Alfredo Galeotti — Relatório, mês de julho — Faculdade de Comércio "D. Pedro II", Biringui, Estado de São Paulo.

D.E.C. 2.107-37 — Fiscal Ivan de Oliveira Figueiredo — Relatório, mês de setembro — Instituto Roscio, Distrito Federal.

S.C. 26.832-37 — D.E.C. 1.794-37 — Fiscal Benedito Lino Soares — Relatório, mês de setembro — Escola Alemã de Vila Mariana, São Paulo.

S.C. 25.622-37 — D.E.C. 1.547-37 — Fiscal Benedito Lino Soares Complemento relatório, mês de agosto — Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus, São Paulo.

S.C. 26.834-37 — D.E.C. 1.800-37 — Fiscal Benedito Lino Soares — Relatório, mês de setembro — Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus, São Paulo.

S.C. 20.540-37 — D.E.C. 1.833-37 — Fiscal Homero de Barros — Relatório, mês de julho Colégio Progresso, Curitiba, Estado do Paraná.

S.C. 19.381-37 — D.E.C. 1.815-37 — Fiscal Romeu Sebastião Neves — Relatório, mês de julho — Liceu Campos Sales, São Paulo.

S.C. 20.496-37 — D.E.C. 1.832-37 — Fiscal Agostinho da Cunha e Castro — Relatório, mês de julho — Liceu Fluminense, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

S.C. 23.757-37 — D.E.C. 1.647-37 — Fiscal Dinorvalva Machado Braga — Provas parciais, meses de maio e julho — Instituto Benjamin Constant, Manaus, Estado do Amazonas.

S.C. 25.157-37 — D.E.C. 1.587-37 — Fiscal Romeu Sebastião Neves — Relatório, mês de agosto — Ginásio e Academia Comercial "Rui Barbosa", São Paulo.

S.C. 24.465-37 — D.E.C. 1.640-37 — Fiscal José Ernesto Riedl — Relatório, mês de agosto — Liceu Comercial São Luiz, Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

S.C. 25.634-37 — D.E.C. 1.549-37 — Dr. Urias Pinto Alves — Relatório, mês de agosto — Academia Comercial Santana, São Paulo.

S.C. 25.197-37 — D.E.C. 1.637-37 — Fiscal Valentina Brandão Silva — Relatório, mês de agosto — Liceu Comercial Feminino, Santos, Estado de São Paulo.

S.C. 23.008-37 — D.E.C. 1.636-37 — Fiscal Jurandir Sítaro da Costa — Relatório, mês de maio — Escola de Comércio de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

S.C. 24.878-37 — D.E.C. 1.638-37 — Fiscal Miguel A. Neves Meireles — Relatório, mês de agosto — Instituto Comercial anexo ao Ginásio Estadual Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

S.C. 24.862-37 — D.E.C. 1.635-37 — Fiscal Dolores Felizola — Relatório, mês de julho — Escola de Comércio "Conselheiro Orlando", Aracaju, Estado de Sergipe.

Dia 16

S.C. 27.476-37 — D.E.C. 1.805-37 — José Maria Brandão Castello Branco Sobrinho — Requeira ao Instituto La-Fayette (Departamento Feminino) a expedição da guia de transferência.

S.C. 20.506-37 — D.E.C. 891-37 — Luiz Fernando Pereira — O interessado deve requerer a expedição da guia ao Ginásio Pinto Ferreira.

Recebidos:

S.C. 26.198-37 — D.E.C. 1.673-37 — Fiscal Arlindo Ribeiro Horta — Relatório, mês de agosto — Academia de Comércio Saldanha Marinho, São Paulo.

S.C. 26.198-37 — D.E.C. 1.672-37 — Fiscal Arlindo Ribeiro Horta — Relatório, mês de agosto — Instituto Brasileiro de Ensino, São Paulo.

S.C. 26.497-37 — D.E.C. 1.678-37 — Fiscal Fernando Pombo Dorneles — Relatório, mês de agosto — Escola Superior de Comércio anexa à Faculdade de Direito de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

S.C. 26.403-37 — D.E.C. 1.679-37 — Fiscal Romeu Sebastião Neves — Relatório, mês de agosto — Ateneu Graça Aranha, São Paulo.

S.C. 23.757-37 — D.E.C. 1.625-37 — Fiscal Francisco Osvaldo Impellizzeri — Relatório, mês de agosto — Faculdade de Comércio de Minas Gerais, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

S.C. 27.286-37 — D.E.C. 1.516-37 — Fiscal Ari Kerner Veiga de Castro — Relatório, mês de agosto — Curso Santa Tereza, Distrito Federal.

Offícios:

N. 5.629 — Fiscal Euclides Nunes Seabra.

N. 5.630 — Fiscal José Marcelliano da Costa Júnior.

N. 5.631 — Fiscal Homero de Barros.

N. 5.632 — Fiscal Carlota da Graça Veiga.

N. 5.633 — Diretora do Colégio "Santa Dorotéia".

N. 5.634 — Dr. Otto Schelling, presidente da Comissão Central de Compras.

D. E. C. 1.297-37 — (Requerimento de 1933 — Antonio de Castro Tavares. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.307-37 — (Requerimento de 1933) — Samuel de Rocha e Silva. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.308-37 — (Requerimento de 1933) — Paschoa Paracampo. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.310-37 — (Requerimento de 1937) — Manoel Siqueira Belo. — Arquivo-se.

B. E. C. 1.311-37 — (Requerimento de 1932) — Italo Pascoal. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.315-37 — (Requerimento de 1933) — Edgard de Freitas Guimarães. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.316-37 — (Requerimento de 1933) — Aldo Martins. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.318-37 — (Requerimento de 1933) — Antonio de Castro Ribeiro Sobrinho. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.429-37 — (Requerimento de 1933) — Aldo Moacyr Leal Machado. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.432-37 — (Requerimento de 1933) — Augusto Toscano Barbosa. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.436-37 — (Requerimento de 1932) — Silveiro Teixeira Poucas. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.437-37 — (Requerimento de 1933) — Joaquim Correia Dias. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.438-37 — (Requerimento de 1932) — Adolpho Augusto Pinto de Magalhães. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.439-37 — (Requerimento de 1932) — Amilcar de Sequeira. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.440-37 — (Requerimento de 1932) — Baldomero Vilalme. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.441-37 — (Requerimento de 1932) — Emilio Lafonte. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.442-37 — (Requerimento de 1932) — Antonio Montes Baptista. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.443-37 — (Requerimento de 1932) — Raimundo Augusto Pereira de Melo Junior. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.450-37 — (Requerimento de 1932) — Flabio Nobrega de Magalhães. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.456-37 — (Requerimento de 1932) — Luiz Gomes Vieira. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.458-37 — (Requerimento de 1932) — Oscar Chaves. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.459-37 — (Requerimento de 1932) — Lorico Antonio Oliveira Vidal. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.460-37 — (Requerimento de 1932) — Dimas Martins Pellegrin. — Arquivo-se.

D. E. V. 1.464-37 — (Requerimento de 1932) — Settimio Mannelli. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.465-37 — (Requerimento de 1933) — José Moysés da Costa Junior. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.466-37 — (Requerimento de 1932) — Ernani Rocha. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.467-37 — (Requerimento de 1932) — Ezequiel Alcantara Sobrinho. — Arquivo-se.

D. E. C. 1.468-37 — (Requerimento de 1932) — Luiz de Paula. — Arquivo-se.

Recebidos:

S. C. 24.466-37 — D. E. C. 1.639-37 — Fiscal Ormino José Pinto — Alínea G do art. 31 das Instruções, mês de agosto — Colégio São José, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

S. C. 23.066-37 — D. E. C. 1.629-37 — Dr. Cezar Pereira de Salles — Relatório, artigo 40 das Instruções, mês de agosto — Escola de Comércio do Colégio "Sacré Coeur de Marie", Instituto Superior de Comércio (Curso Martins) e Escola Técnica Secundária "Amaro Cavalcanti", Distrito Federal.

S. C. 22.912-37 — D. E. C. 912-37 — Fiscal Wilson Lion de Araujo — Alínea G do artigo 31 das Instruções — Faculdade de Comércio D. Pedro II, São Paulo.

S. C. 22.983-37 — D. E. C. 1.634-37 — Fiscal Agostinho da Cunha e Castro — Alínea G do artigo 31 das Instruções, mês de agosto — Liceu Fluminense, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

S. C. 22.924-37 — D. E. C. 1.632-37 — Fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório, mês de julho — Colégio Coração Eucarístico de Jesus, Recife, Estado de Pernambuco.

S. C. 23.007-37 — D. E. C. 1.031-37 — Fiscal Jurandir Silaro da Costa — Provas parciais, mês de junho — Curso Comercial Colégio da Immaculada Conceição, Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

D. E. C. 2.141-37 — Fiscal José Parente — Relatório, mês de setembro — Liceu Comercial da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

D. E. C. 2.138-37 — Fiscal Lourival Oberlander — Relatório, mês de setembro — Escola de Comércio Alvaes Penteado, São Paulo.

D. E. C. 2.140-37 — Fiscal Mario Guimarães Faria — Relatório, mês de setembro — Escola de Comércio de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 2.177-37 — Fiscal Raymundo Azeredo Santos — Relatório, mês de setembro — Escola Comercial Modelo, Distrito Federal.

Offícios:

N. 5.635 — Fiscal Eurico Tavora Barreto.

N. 5.636 — Dr. Cezar Pereira de Salles.

N. 5.637 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.

N. 5.638 — Fiscal Alberto Théophile Braga.

N. 5.639 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.

N. 5.640 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.

N. 5.641 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.

N. 5.642 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos.

N. 5.643 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 5.644 — Diretor do Gnásio Leopoldinense.

Quotas:

Escola de Comércio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, 3:600\$, relativa aos 1º e 2º semestres de 1937 — Conhecimento n. S. C. 5.233 — D. E. C. 315, de 18 de outubro de 1937.

Instituto Comercial de Rio Claro, Estado de São Paulo — 1:800\$, relativa ao 1º semestre de 1937 — Conhecimento n. S. C. 5.178 — D. E. C. 311, de 13 de outubro de 1937.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 3

Expediente dos dias 11, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 1937

1.466 — 11-10-937 — Carlos Cruz. — Certifique-se.

1.372 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.371 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.370 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.369 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.367 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.368 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.366 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.365 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.363 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.364 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.362 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.361 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.360 — 29-9-937 — Manoel Noronha & Comp. — Póde habitar.

1.373 — 2-7-937 — José de Souza. — Arquivo-se.

13.070 — 1-7-937 — Joaquim Rabelo. — Arquivo-se.

14.379 — 2-7-937 — Manoel Ferreira. — Arquivo-se.

14.376 — 2-7-937 — Gurgel L. Corrêa. — Arquivo-se.

14.372 — 2-7-937 — José Inácio de Souza. — Arquivo-se.

14.371 — 2-7-937 — Joaquim Tupinambá. — Arquivo-se.

1.445 — 1-10-937 — Joaquim Cardoso. — Cumpridas as exigências, póde habitar.

1.458 — 9-10-937 — Manoel da Motta Azevedo. — Póde habitar.

1.436 — 30-9-937 — Francisco de Paula Cossenza. — Concedido 30 dias de prazo.

1.440 — 30-9-937 — Francisco de Paula Cossenza. — Concedido 30 dias de prazo.

1.439 — 28-9-937 — Francisco de Paula Cossenza. — Concedido 30 dias de prazo.

1.437 — 30-9-937 — Francisco de Paula Cossenza. — Concedido 30 dias de prazo.

1.438 — 30-9-937 — Francisco de Paula Cossenza. — Concedido 30 dias de prazo.

1.461 — 11-10-937 — Mercedes Resca. — Póde habitar.

1.462 — 11-10-937 — João Pereira dos Santos. — Póde habitar.

23.398 — 20-8-937 — Arquivo-se.

23.367 — 20-8-937 — Arquivo-se.

1.468 — 9-10-937 — Mario & Valdemar. — Póde habitar.

1.465 — 11-10-937 — Alberto de Andrade Queiroz. — Póde habitar.

14.351 — 28-7-937 — Carmen Ferreira Cunha. — Arquivo-se.

23.360 — 20-8-937 — Antonio Souza. — Arquivo-se.

14.378 — 2-7-937 — Alfredo Joaquim dos Reis. — Cumprida a intimação 14.378, archive-se.

13.074 — 1-7-937 — Jaime Portela. — Arquivo-se.

1.305 — 27-9-937 — Vitorino Paredes. — Póde habitar.

- 1.474 — 15-10-937 — Canabarro & Comp., Ltda. — Certificado-se.
 1.469 — 15-10-937 — Canabarro & Comp., Ltda. — Póde funcionar.
 1.455 — 8-10-937 — Maria Rodrigues. — Concedo 45 dias de prazo para o início das obras.
 23.382 — 20-8-937 — J. Maia. — Arquite-se.
 14.334 — 24-7-937 — Arquite-se.
 23.392 — 20-8-937 — José Moreira. — Arquite-se.
 14.395 — 24-7-937 — Isaura Viegas. — Arquite-se.
 14.332 — 24-7-937 — Arquite-se.
 14.340 — 24-7-937 — Arquite-se.
 14.236 — 24-7-937 — Arquite-se.
 14.251 — 9-7-937 — Marfarrete. — Arquite-se.
 1.463 — 11-10-937 — José F. Gomes. — Póde habitar.
 1.453 — 5-10-937 — Wichnia & Fidor, Ltda. — Póde habitar enquanto durar a concessão do locador.
 1.464 — 11-10-937 — Pedro Corrêa Luiz e Castro. — Póde habitar.
 12.933 — 6-7-937 — Petrina Correia. — Póde habitar.
 12.917 — 6-7-937 — Antonio Deefino. — Arquite-se.
 12.918 — 18-6-937 — Manoel Afonso. — Arquite-se.
 1.459 — 9-10-937 — Hans Trieff. — Deferido, de accordo com a informação do Sr. Dr. inspetor sanitario.
 1.477 — 15-10-937 — Antonio Rodrigues Laho. — Póde habitar.
 1.471 — 14-10-937 — Julio C. Fernandes. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 18 do corrente:

Foi removido o auxiliar de Consulado, José Maria de Lamare Garcia, do Consulado Geral em Nova York para o Consulado em Bahia Blanca; e

Foi concedida ao archivista desta Secretaria de Estado, Luiz Esteves de Almeida a licença especial de seis meses, em prorrogação, por contar dois decênios de efetivo exercício, de accordo com o decreto n. 52, de 15 de abril de 1935.

Ministério da Fazenda

Confadaria Central da República

Expediente de 18 de outubro de 1937.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.606 — Transmittindo cópia do officio n. 22.578, de 8 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 76.149-37, relativo ao registro do ato constante do decreto 1.949, de 4 de setembro próximo findo, que destaca do orçamento geral da União para 1937, a importância de 300:000\$, para auxiliar as escolas normais rurais de Limoeiro e Joazeiro, no Estado do Ceará.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.605 — Idêntico ao de n. 2.606, ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.607 — Solicitando material.

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 2.608 — Solicitando fornecimento de passagem para funciário que viaja em objeto de serviço.

Ao Sr. chefe da Confadaria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.609 — Encaminhando processo protocolado nesta Confadaria, sob n. 9.642-37, relativo às demonstrações de despesas à conta da verba 3ª do Título único, do Ministério da Fazenda.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinária realizada no dia 14 de outubro de 1934

Realizou-se no dia 14 de outubro de 1934, às 14 horas, a 296ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antenor Ribeiro de Menezes, Milton Barbosa Gonçalves, Jair Negrão de Lima e Uldarico Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario. Faltou por motivo justificado o Sr. Hernani Coelho Duarte.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 11 do corrente a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Ribeiro de Menezes: — 730-A, 750-A, 785-A, 810-A e 2.520.

Ao Sr. Jair Negrão: — 2.026, 2.031, 2.036 e 3.131,

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 844-A — Klingler & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Comparece o Sr. Jair Negrão.

N. 1.174-A — Klingler & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o acordão.

N. 834-A — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.442 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.295 — Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.597 — J. Papetti & Comp. Ltda. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.604 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.614 — Peixoto Gonçalves & Comp. — Isenção de direitos — Alfandega de S. Salvador — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Não se conheceu do recurso por perempto, contra o voto do senhor Jair Negrão.

N. 2.619 — Companhia Brasileira de Fosforos — Faturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Jair Negrão.

Ausenta-se o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 778-A — Byington & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por não ter o recorrente apresentado a amostra da mercadoria, unanimemente.

N. 828-A — Klingler & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Milton Gonçalves.

N. 783-A — S. A. Gutermann do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para confirmando em parte a decisão de primeira instancia, isentar a interessada da multa de direitos em dobro, unanimemente.

N. 1.136-R — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Pedido de reconsideração do acordão n. 3.456 — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Jair Negrão. — Deferiu-se o pedido, para reconsiderando o acordão, classificar a mercadoria no art. 173 da antiga tarifa, unanimemente.

N. 817-A — E. Romero — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Jair Negrão foi designado para redigir o acordão.

N. 1.482 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.503 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser paga a taxa de recurso.

N. 2.508 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser paga a taxa de recurso, unanimemente.

N. 2.513 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser paga a taxa de recurso, unanimemente.

Adiados: — 2.520 — 2.519 — 805-A — 2.085 — 2.390 — 2.743 — 2.778 — 2.803 — 2.813 — 854-A — 1.222 — 2.484 — 2.599 — 2.634 — 2.659 — 823-A — 2.624 — 2.639 — 2.644 — 4.169 — 759-A — 1.676 — 1.741 — 2.085 — 2.095 — 2.418 — 4.117 — 91-A — 762-A — 2.423 — 2.428 — 2.433 — 2.447 — 2.480.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 21 de outubro de 1937, às 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 3.955-R — Netanel Israel — Infração das letras "c" e "e" do § 1º do art. 66, decreto n. 24.023, de 21-13-934 — Ped. Recons. Ac. 2.315 — Alf. Rio — Rel., Ribeiro de Menezes.

N. 2.559 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Isenção direitos — Alf. Santos — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 2.679 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 2.684 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 2.689 — Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — Redução direitos — Alf. Santos — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 2.694 — D. Marsicano & Comp. — Restituição direitos — Alf. Santos — Rel., Uldarico Cavalcanti.

N. 2.699 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel. Uldarico Cavalcanti.
 N. 2.878 — Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Redução direitos — Alf. Paranaguá — Rel., Ribeiro Menezes.
 N. 2.883 — Alfandega do Rio Grande — "Ex-officio" — Interditado, Cirillo Gonçalves — Apreensão merc. — Alf. R. Grande — Rel., Ribeiro Menezes.
 N. 2.888 — Cruz & Comp. — Dif. direitos — Alf. S. Salvador — Rel., Ribeiro Menezes.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 19 de outubro de 1937

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 8.915, 12.312, 24.901, 4.202, 7.530, 8.697, 16.659, 14.089 e 7.487, pediam a juntada de documentos

Mandou-se dar a certidão pedida de referencia ao processo de n. 25.680.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 27.291, 12.168, 24.187, 27.438 e 27.862.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.770 e 27.335.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 8.756 e 14.992.

SESSÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 1937

No processo n. 3.899, série C (Sorocabana — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de João Antônio e sua mulher e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis... (2:500\$000), em apólices, ao credor Antônio José Leite, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e oito mil réis (38\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.715, série B (Itapira — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Gervásio Pereira da Silva e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de cento e e três mil e trezentos cinquenta réis (103\$350) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.733, série B (Cafelandia — S. Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais Mursa, e a consequente indenização de vinte nove contos e quinhentos mil réis (29:500\$000), em apólices, ao credor Banco Noroeste do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e cinco mil e novecentos réis.... (295\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.210, série B (São João da Boa Vista — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Felício Rossi, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apólices, ao credor Cristiano Osório de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de noventa e dois mil e novecentos réis (92\$900) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.678, série C (Campo Belo — Minas Gerais) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% o débito de José Francisco de Oliveira e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, ao credor José Ferreira de Azara, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e três mil e quatrocentos e cinco réis (23\$450) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.440, série B (Cabo — Pernambuco) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Avelino Alves Carneiro e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Brennand Irmãos & Comp., continuando a cargo do devedor a fração não reajustável de cento e cinquenta e nove mil e trezentos réis (159\$300) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.867, série C (Siqueira Campos — Espírito Santo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de

Abel Barbosa e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Virgílio Machado de Faria, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta mil e quatrocentos réis (330\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.636, série B (Jau — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Augusto de Toledo Barros, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$), em apólices, ao credor Banco Comercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.392, série B (Mirasol — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Peres Munhoz e sua mulher, e a consequente indenização de quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (47:500\$000), em apólices, ao credor Modesto José Moreira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta réis (499\$870), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.886, série B (Itatiba — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Paulo Jorge e sua mulher, e a consequente indenização de treze conto e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apólices, ao credor Elias Abrahão & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e tres mil seicentos e cinquenta réis (63\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.295, série B (Ouro Fino — Minas Gerais). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Candido Antonio de Oliveira, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apólices, ao credor José Vergal, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e cinco réis (491\$825), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.710, série B (Guarapuava — Paraná). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Lustosa de Siqueira e outro, e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comercio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta mil seicentos e cinquenta réis (370\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.198, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul). — Decidiu as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benno Marmitt e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Pop. de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 15 mil setecentos e cinquenta réis (15\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.656, série B (Palmares — Pernambuco). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antonio Saraiva Bezerra Cavalcanti, e a consequente indenização de trinta e dois contos de réis (32:000\$000), em apólices, a credora Companhia Agro Industrial Usina Caxangá, S. A., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco réis (179\$785), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.875, série B (Ipaussu — S. Paulo), em que é declarante Filadelfo Fernandes Cunha, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.867, série B (Descalvado — S. Paulo), em que é declarante João Tessari, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.642, série B (Cambará — Paraná), em que é declarante o Banco Francês e Italiano para a America do Sul, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 88, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 12.261, série C (Teixeira Soares — Paraná), em que é declarante Elias Abdo Bittar "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 17.109, série C (Canoinhas — Santa Catharina), em que é declarante Alcebiades Picanço, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 7.244, série C (S. Sepé — Rio Grande do Sul), em que é declarante Paschoal d'Agostini, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 7.632, série C (Anapolis — Goiás), em que é declarante Antonio Crispim, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 28.318, série B (S. José do Rio Pardo — São Paulo), em que é declarante Felisbina Dias Leme, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 7.893, série C (Patrocínio — Minas Gerais), em que é declarante Antonio Henrique da Silva, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 7.633, série C (Anapolis — Goiás), em que é declarante Antonio Crispim, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 15.828, série C (Canavieiras — Bafia), em que é declarante Bernardo Luiz da Silveira Santos, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 11.695, série C (Cachoeiro do Itapemirim — Espírito Santo), em que é declarante Gilberto Ferreira Machado, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 17.120, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), em que é declarante José Batista da Silva, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 17.105, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — S. Paulo), em que são declarantes Feliciano Guimarães & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 17.173, série C (Pracaia — S. Paulo), em que são declarantes Raposo & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 28.393, série B (Monte Aprazível — S. Paulo), em que é declarante Modesto José Moreira, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 28.370, série B (Descalvado — S. Paulo), em que são declarantes E. Assumpção & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 27.389-B (Araraquara — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual ficam obrigados os credores Lima Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Venancio Ribeiro de Faria do seu debito verificado, 19:325\$100, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:500\$000. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 11.921-C (Santa Teresa — Espírito Santo): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual são concedidos a redução de 50 % no debito de Pedro Biasutti e sua mulher e a correspondente indenização de 5:500\$, em apolices, aos credores Vervloet Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irremovível de 378\$800. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 27.298-B (Cambuci — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual são concedidos a redução de 50 % no debito reajustado, 8:881\$370, de Ricardo Luiz da Silva e a correspondente indenização de 4:000\$000, em apolices, aos credores Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, Miracema, continuando a cargo do devedor a fração irremovível de 440\$685. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel."

No processo n. 12.176-C (Atalala — Alagoas): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 107, em virtude da qual fica obrigada a credora S. A. Comp. Agucareira Alagoana a dar quitação plena a Eberard Eloy de Medeiros Cabral e sua mulher do seu debito verificado, 87:258\$620, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 43:500\$000. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator."

No processo n. 28.221-B (Brotas — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual ficam obrigados os credores Junqueira Carvalho & Comp. a dar quitação plena a Martins & Guimarães do seu debito verificado, 390:330\$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 195:000\$. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 27.591-B (Sta. Cruz do Rio Pardo — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 68 em virtude da qual ficam obrigados os credores Lara Campos & Comp. a dar quitação plena a Salvador Piza Filho do seu debito verificado, réis 340:821\$100, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam, 170:000\$000. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 25.731-B (Tanabi — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco Comercial do Estado de S. Paulo (caucionario) a dar quitação plena a Mario de Souza Campos e sua mulher do seu debito verificado, 528:292\$000, recebendo, em apolices, 50 % de mesmo debito, ou sejam 264:000\$000. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 9.164-C (S. José do Rio Pardo — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual ficam obrigados os credores Figueiredo Lima & Comp Ltda. a dar quitação plena a Mario Ribeiro e sua mulher do seu debito verificado, 207:310\$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 103:500\$000. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

No processo n. 28.237-B (Botelhos — Minas Gerais): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual ficam obrigados os credores Casa Bancaria Moreira Salles & Comp. a dar quitação plena a Alfredo Luiz de Almeida do seu debito verificado 181:995\$800, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam, 90:500\$000. — Sergio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1937

Precedentes despachados

N. 34.274/937 — Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de réis 704\$700, a favor de Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

N. 35.937/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 35.933/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 32.509/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

N. 36.139/937 — Juiz da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Odirio J. Pla Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 36.141/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

N. 36.144/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de José Barbosa Corrêa. — Idem.

N. 36.145/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 36.135/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 36.143/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 36.136/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 36.138/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 35.934/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 35.935/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 35.936/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 183\$200 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 36.137/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 36.142/937 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Requerimentos

N. 36.383/937 — H. Barbosa & Comp. — Imponho de acôrde com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao sólo devido Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 36.378/937 — Rodrigues de Almeida & Comp. — Idem.

N. 36.382/1937 — Industrial Papel Ltd. — Idem.
 N. 36.381/1937 — Antonio Pring. — Idem.
 N. 36.380/1937 — Costa Pereira & Comp. — Idem.
 N. 36.379/1937 — Castro Cunha & Comp. — Idem.
 N. 36.399/1937 — André Gomes Bronel. — Idem.
 N. 36.595/1937 — Maria de Castro Dolabela. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor, cobrando-se, ainda a revalidação que fôr devida.

Processo n. 32.609, de 1937 — Consulta de Ferreira & Simões. — Ferreira & Simões, estabelecidos com fabrico de artefatos de couro, juntam varias amostras de cintos e consultam sobre a incidencia do imposto de consumo.

Responda-se que, por cinto de fantasia deve-se compreender todo aquele que, pela sua propria confecção, como os de ns. 4, 9, 10, 11 e 12, das amostras juntas, apresentem enfeites ou ornamentos, afastando-se das regras gerais da simplicidade ou do comum. Também não se pode deixar de classificar como cinto de fantasia, aqueles que embora de um só couro, tragam, porém, uma fivela de valor artistico, — hipotese não constatada em nenhuma das diversas amostras juntas.

Assim, fora dos *specimens* referidos neste despacho como de cinto de fantasia para o efeito do pagamento da taxa de \$500, as demais amostras devem ser consideradas como de cintos simples sujeitos á taxa de \$200.

Publique-se.

Processo n. 30.527, de 1937 — Consulta de Hugo Petrosomollo. — Responda-se que de acordo com a circular n. 32, de 3 de julho de 1928, do Sr. Ministro da Fazenda, os suportes expositores para vitrines, a que se refere a consulta e conforme as amostras juntas, desde que fabricados dos materiais mencionados no art. 3º, § 18, letra c, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, — incidem no pagamento do imposto de consumo.

Publique-se.

Auto n. 1.911/1937 — Domenico Albano. — Domenico Albano realizou vendas de produtos de seu comércio, constantes da relação de fls. 3, sem escritura-las no seu livro de vendas á vista, atingindo essas vendas a importância de 124.042\$950, não pagando, em consequência o imposto devido, na quantia de 375\$000.

Defendeu-se, no prazo regulamentar, declarando que a falta contra si apontada é oriunda da má orientação que lhe foi ministrada, finalizando por pedir, por equidade, a aplicação da penalidade mínima, atendendo ao fato de ser uma firma idônea e infratora primária.

Assim, exposto o assunto tratado neste processo e estando confessada a falta nele descrita, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Domenico Albano a multa de 1.125\$ com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 375\$, de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.909/1937 — De Luca & Consensa. — Realizou a firma De Luca & Consensa venda de produtos de seu comércio ás firmas constantes da relação de fls. 3/4, na importância total de réis 325.407\$600, sem que registasse essa importância no seu livro de vendas á vista, deixando, em consequência, de pagar o imposto devido na quantia de 978\$000.

Regularmente intimada, apresentou a petição de defesa de folhas 6, confessando a falta que lhe é atribuída e justificando-a com a alegação de que foi mal orientada, terminando por pedir, por equidade, a aplicação da penalidade mínima, por se tratar de firma idônea e infratora primária.

Assim relatado o processo ora em estudo e estando provada e confessada a falta nele descrita, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á De Luca & Consensa, a multa de 2.934\$, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 978\$, de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.907/1937 — Marino & Bottone. — Do exame que procederam os autuantes, nas escritas comercial e fiscal da firma Marino & Bottone, verificaram que, no período de 18 de maio de 1933 a 26 de agosto do corrente ano, foram realizadas vendas de produtos de seu comércio, na importância de 193.907\$450, ás firmas constantes da relação de fls. 3/4, sem que essa importância fosse registrada no seu livro de vendas á vista, resultando desse fato, uma evasão de imposto, na quota de 582\$000.

Apresentou a autuada, no prazo regulamentar, suas razões de defesa, confessando a falta contra si apontada e pedindo, por equidade, lhe seja aplicada a penalidade mínima, atendendo-se a mesma, uma firma idônea e infratora primária.

Assim exposto o caso e estando provada e confessada a infração que motivou a instauração deste processo, julgo procedente o

auto de fls. 5 e imponho a Marino & Bottone a multa de 1.746\$, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 582\$, de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.906-1937 — Caetano de Franco. — Verificaram os autuantes que a firma Caetano de Franco vendeu produtos de seu comércio ás firmas Vieira Bastos & Cia., D. T. Azevedo, Marvin S. A., Cia. Brasileira Usinas Metallurgicas, Alvaro Machado Lemos e Laminção Nacional Metais São Paulo, na importância total de réis 365.858\$410, como bem esclarece o mapa de fls. 3 a 5, deixando de lançar essa importância no seu livro de vendas á vista, não pagando, em consequência, o imposto devido, na quantia de 1.098\$000.

A autuada, no prazo regulamentar, apresentou suas razões de defesa, fazendo varias alegações, sem, entretanto, prová-las.

Tudo examinado, e:

Considerando que a infração descrita no auto, base deste processo, está provada;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6 e imponho á Caetano de Franco, a multa de 3.294\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 1.098\$000, de imposto devido, nos termos dos artigos 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.875-1937 — Laino & Cersosimo. — Em prosseguimento de diligências iniciadas em estabelecimentos comerciais das firmas Vieira Bastos & Cia., Marvin S. A., Alvaro Machado Lemos, D. T. Azevedo e Mercantil S. A., verificaram os autuantes que a firma Laino & Cersosimo deixou de escriturar no seu livro de vendas á vista, a importância de 365.702\$840, referente ás vendas de produtos de seu comércio, ás referidas firmas, havendo, em consequência, uma evasão de imposto na quantia de um conto, noventa e oito mil réis (1.098\$000).

No prazo regulamentar, a autuada apresentou suas razões de defesa, confessando a falta que lhe é imputada e pedindo, por equidade, lhe seja aplicada a multa no grau minimo, por se tratar de firma idônea e infratora primária.

Assim exposto o caso e estando provada e confessada a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho á Laino & Cersosimo, a multa de 3.294\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 1.098\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.713-1937 — Domenico Ciuffo. — Do exame procedido nas escritas fiscal e comercial da firma Domenico Ciuffo, verificaram os autuantes que, no período de fevereiro de 1935 a julho do corrente ano, a referida firma deixou de registrar no seu livro de vendas á vista, a importância de duzentos e sessenta e nove contos, sessenta e tres mil e setecentos réis (269.063\$700), havendo, em consequência, uma evasão de imposto na quantia de 810\$000.

Regularmente intimada, a autuada apresentou suas razões de defesa, confessando a falta que lhe é atribuída e justificando-a com a alegação de que julgava não ser devido o imposto, quando a mercadoria fosse vendida com prejuizo.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á Domenico Ciuffo, a multa de 2.430\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a importância de 810\$000, de imposto devido, nos precisos termos dos artigos 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.446, de 1937 — Hamid Hamdar & Comp. — Com fundamento nos arts. 54, letra b, alinea II e 81, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 3/4, contra Hamid Hamdar & Comp.

No prazo regulamentar, a firma autuada apresentou suas razões de defesa, alegando que a mercadoria apreendida pelo autuante, ainda não estava terminada, pois estava sujeita a revisão que é feita pelo seu gerente.

O autuante, em sua informação de fls. 6 v. e 7, sustenta que a apreensão da mercadoria foi verificada no escritorio da autuada, estando embrulhada.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que em face do que estabelece o art. 3º, b, alinea II; a autuada estava na obrigação de selar e rotular, imediatamente, os produtos que fabrica;

Considerando que a mercadoria foi apreendida, embrulhada, no escritório da autuada, completamente acabada, não sendo aceitável o argumento expendido na defesa de fls. 6;

Considerando o que mais do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 314 e imponho a Hamid Hamdar & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, combinado com o art. 51, b, alínea II, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 31.491-937 — Abrahão Abu Alla. — Autorizo a averbação da baixa solicitada, a partir do exercício de 1938, de acordo com a informação e parecer.

N. 9.378-937 — Armindo do Nascimento. — Autorizo a transferência solicitada. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 36.192-937 — Francisco Mandovani. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 36.182-937 — Julio Fernandes Maia. — Idem.

N. 36.193-937 — Theodoro Gilberto Gaviba. — Idem.

N. 36.181-937 — Welhe Mansur. — Idem.

N. 36.191-937 — Henrique do Espírito Santo. — Idem.

N. 36.180-937 — Ledila Gomes. — Idem.

N. 36.377-937 — Murillo Lima & Paiva. — Idem.

N. 36.179-937 — Antenor de Carvalho. — Idem.

N. 36.190-937 — Fabricio Silva. — Idem.

N. 36.178-937 — Draut & Comp. Ltd. — Idem.

N. 36.189-937 — V. Torres. — Idem.

N. 36.177-937 — Ana Touzenau. — Idem.

N. 36.188-937 — Frank H. Tougeau. — Idem.

N. 36.176-937 — José Liberato. — Idem.

N. 36.187-937 — Severiano Abreu. — Idem.

N. 36.175-937 — Maria da Costa. — Idem.

N. 36.186-937 — Germano Lopes. — Idem.

N. 36.174-937 — Ewaldo Kos. — Idem.

N. 36.185-937 — Neves & Comp. — Idem.

N. 36.173-937 — D. Strang. — Idem.

N. 36.184-937 — Companhia Matogrossense de Petróleo. — Idem.

N. 36.172-937 — José Monteiro Guedes. — Idem.

N. 36.183-937 — Ivo Alencar. — Idem.

N. 36.171-937 — Rodrigo de Souza Ferreira. — Idem.

N. 35.911-937 — David Santos & Comp. — Certifique-se.

Requerimentos:

N. 26.440-937 — Getúlio N. de Carvalho. — No caso, não está positivada a infração. A licença da Prefeitura foi paga no dia 28 de julho último e logo no dia seguinte, 29, deu entrada nesta Recebedoria a coleta de fls. 2. Os veículos, é sabido, nunca trafegam no mesmo dia em que pagam as licenças, o que só o fazem alguns dias depois. Assim considerando, inscreva-se a coleta citada, independentemente de qualquer penalidade.

N. 28.128-937 — José de Carvalho Ramos. — Idem.

N. 27.755-937 — Chindler & Abier. — Idem.

N. 26.215-937 — Getúlio N. Carvalho. — Idem.

N. 31.712-937 — Amaro Rodrigues & Irmão Ltd. — Transfira-se, "ex-officio", quanto ao imposto de indústrias e profissões, para José Firmino Ferreira e a seguir, para a firma requerente Amaro Rodrigues & Irmão. Imponho ao primeiro a multa de 125\$, médio da lei.

N. 33.727-937 — Jacob Dahis. — Averbese a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer.

N. 32.204-937 — Legal & General Assurance Society. — Faça-se o expediente proposto. Imponho a J. S. Fontes a multa de 125\$ e a Murray Simonsen & Comp. Ltd. a de 100\$, respectivamente, grau médio e mínimo.

N. 31.711-937 — Novello Ercole. — A prova de início de negócio não está feita cabalmente, por isso que o "habite-se" não consta de fls. 6, não consta a execução do despejo, isto é, que os oficiais de justiça tenham ido à rua iscondo de Maranguape n. 32 e, ali, cumprido a sentença, circunstância esta essencial para o fim que se tem em vista neste processo. Faça, pois, o interessado prova convincente, sob pena de transferência "ex-officio".

N. 31.163-937 — Internacional Machinery Co. — Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.877-937 — Pimentel & Antunes Ltd. — Averbese a mudança do requerente para a rua Buenos Aires n. 117, 1º andar. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.463-937 — Manoel Pereira Cardoso Júnior. — Proceda-se de acordo com o proposto na informação retro e supra. Imponho a D. Moreira & Oliveira a multa de 125\$, médio da lei.

N. 15.981-937 — S. A. de Perfumarias J. A. Atkinson. — Certifique-se, de acordo com a informação

Notificações:

N. 1.198-937 — Adriano André, rua General Roca n. 43. — De acordo com o parecer, processe-se a guia de fls. 6, para a extração e respectivo pagamento da patente de registro. Reconsidere, assim, o despacho proferido a fls. 3, para torná-lo de nulo efeito.

Requerimentos:

N. 25.649-937 — Francisca da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 4, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de Euclides Pereira da Costa, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 26.942-937 — M. Miguel & Relvas. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 20.377-937 — Orlando Elias. — Averbese. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.078-937 — David Kanter. — Idem.

N. 23.306-937 — Rádios Ultra Som Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 36.459-937 — J. G. Pereira & Comp. — Certifique-se.

N. 35.953-937 — Osvaldo Glech dos Passos. — Idem.

N. 36.458-937 — J. B. Pereira & Comp. — Idem.

N. 36.024-937 — Price Waterhouse Peat & Comp. — Idem.

N. 36.457-937 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 36.456-937 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 36.455-937 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 36.454-937 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 31.398-937 — Francisco F. Almeida — Idem.

N. 32.169-937 — Florisbela Rosa Leite Gama. — Proceda-se de acordo com a informação retro. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 35.988-937 — Alberto Silva. Cobrem-se os selos devidos.

N. 32.542-937 — José A. Teixeira. — Faça-se a retificação solicitada de acordo com a informação a parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 32.611-937 — J. Cardia. — Autorizo a averbação da baixa solicitada a partir do exercício de 1938, de acordo com a informação e parecer.

N. 31.286-937 — Vicente Villardo. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1937

N. 15.709-36 — Orlando Goulart Penteado. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo baseado na informação, o qual consta do processo a fls.

N. 22.482-36 — Dias Moreira & Comp. — A vista do que consta do termo, e de acordo com o parecer de fls., cancele-se o lançamento. Deste ato recorro "ex-officio" para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 5.411-37 — Nunes Fernandes & Comp. — Tendo em vista a informação, tomo conhecimento da reclamação, para indeferir-lá, de vez que o cálculo do suplemento decorre da aplicação do estatuído no § 2º do art. 2º do Regulamento.

N. 14.141-36 — Sloper & Comp. Ltda. — Indefiro as petições protocoladas sob ns. 14.144 e 14.757, do ano de 1936, para manter os lançamentos dos exercícios de 1934 e 1935.

As percentagens atribuídas aos sócios da firma, sobre os lucros de balanço, não podem, pela sua origem e designação, escapar à taxa do art. 74, de vez que elas fazem parte integrante do rendimento líquido, tributável, de que trata o art. 51.

N. 15.693-35 — Figueiredo & Neto — Pelos seus fundamentos, mantenho o lançamento e indefiro a petição de fls., porquanto a requerente é sucessora de J. Araújo & Figueiredo, de quem foi antecessora a devedora. Tem, assim, aplicação ao caso o disposto no art. 96 em seus §§ 2º e 3º.

N. 335-36 — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — De pleno acordo com o parecer.

Retifique-se os lançamentos dos exercícios de 1931 e 1932 e mantenha-se o de 1933.

Deixo de recorrer "ex-officio" da parte deste despacho, referente ao segundo exercício citado, à vista do disposto no art. 51 do decreto n. 699, de março de 1936.

N. 4.140-37 — Carlos Gonçalves — Mantenho o lançamento, à vista da informação fornecida pela Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, sobre dividendos havidos pelo interessado.

N. 7.065-34 — Espolio de Clarisse Medeira de Matos. — Cancele-se o lançamento do exercício de 1931 como se propõe. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes.

Quanto ao exercício de 1933, retifique-se o lançamento de acordo com o parecer, cobrando-se o imposto com a multa de 50\$000.

N. 14.400-36 — Companhia F. T. Lanificio Plastica — Retifique-se o lançamento de 1934 como se propõe. Deste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

De acordo com o parecer mantenho o lançamento de 1935.

N. 17.089-35 — Martins & Lameira. — Nada ha que modificar no despacho de fls., "in-fine". Cumpra-o devidamente o lançamento. Tendo em vista a informação, e, de acôrdo com o art. 96, § 3º do regulamento, responde a firma Dias & Soares pelo debito de Antonio Souto.

N. 17.130-34 — Thornycroft do Brasil S. A. — Mantenho o lançamento reclamado.

As percentagens concedidas como depreciação sobre os valores ativos amortizaveis são as de que trata o art. 55, isto é, são as razoaveis e comumente aceitas; a concernente a "melhoramentos", regularmente foi determinado pelo prazo contratual da locação do imóvel; e a glosa da amortização para "luvas-garage" se impõe, por isso que nada sobre esse pagamento, que se pretende amortizar, consta do contrato exhibido na repartição.

N. 18.353-36 — Ferreira & Paiva. — A vista do despacho exarado no requerimento n. 10.639-36, improcede a multa aplicada. Cancele-se-a, pois.

N. 23.426-36 — Renha & Comp. — Indeferido.

A alegação do não recebimento da notificação de esclarecimentos, cuja ausencia de resposta motivou o lançamento reclamado, se opõe o recibo de fls., firmado por um dos empregados do estabelecimento comercial, relacionados pela propria contribuinte.

Prevalecendo a causa que o determinou, mantenho o lançamento.

N. 2.184-37 — R. Carvalho & Fonseca. — Cancele-se o lançamento, cuja improcedencia ficou evidenciada em face da declaração de fls.

N. 10.490-37 — Luiz de Amorim Ramos. — Mantenho o lançamento, por seus legais fundamentos.

N. 12.331-35 — Francisco de Oliveira Costa. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 13.567 — Viuva Carlos Chagas. — Prossiga-se na cobrança, de vez que, como informa a Divida Ativa, foi o interessado regularmente intimado por edital.

N. 14.102-37 — Faça-se a revalidação da declaração de 1936 para o corrente exercicio, observado, porém, o disposto no art. 131, § 1º do regulamento em vigor.

N. 15.440-37 — João Ribeiro Fernandes Coelho (Procurador Banco do Comercio). — Prove estar habilitado a requerer em nome do contribuinte.

N. 17.340-37 — Antonio José Marques. — Preliminarmente, rejeita a petição.

N. 22.733-36 — Mario Tiburcio Gomes Carneiro. — Em face da comprovação apresentada e, considerando ainda, as funções que exerce o reclamante, cancela-se o suplemento de fls.

Offícios expedidos:

N. 30 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos — Agradecendo comunicação.

N. 31 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Solicitando informações.

Ns. 471-473 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Afonso Soledade, Davis & Comp. e Miguel de Souza & Companhia.

N. 525 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo requerimento em que é interessado Aluizio de Holanda Tavora e prestando informações.

N. 526 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Idem, em que é interessada Emiliana Machado Osorio.

N. 779 — Ao Sr. diretor das Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes — Departamento da 8ª Região — Prestando informações.

N. 1.849 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Recomendando ser enviada a esta diretoria a declaração do exercicio de 1934, apresentada pelo contribuinte Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.

N. 1.850 — Ao Sr. chefe de secção na Bahia — Idem, do contribuinte Bernardino Madureira de Pinho.

N. 1.851 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.852 — Ao Sr. chefe de secção no Espirito Santo — Recomendando serem remetidas a esta diretoria declarações de renda apresentadas pelo contribuinte Oscar Faria Santos, já fallecido.

N. 1.853 — Ao Sr. chefe de secção em Minas Gerais — Prestando informações.

N. 1.854 — Ao Sr. chefe de secção no Maranhão — Idem.

N. 1.855 — Ao Sr. chefe de secção no Maranhão — Idem.

N. 1.856 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessada a firma Hermano Barcellos & Companhia.

N. 1.857 — Ao Sr. chefe de secção em S. Paulo — Restituindo processo em que é interessada a "Banca Francesa e Italiana por L'Amerique del Sud, S.A.

N. 1.858 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Reiterando officio solicitando a devolução de um processo em que é interessado o padre Leonardo Felipe Fortunato.

No 1.859 — Ao Sr. chefe de secção no Amazonas — Reiterando officio solicitando ser remetida uma declaração de renda de um contribuinte.

N. 1.860 — Ao Sr. chefe de secção em Santos — Recomendando serem remetidas a esta diretoria declarações de renda de um contribuinte.

N. 1.862 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Solicitando informações.

Telegrama expedido:

N. 217 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Reiterando telegrama recomendando enviar uma cópia de um telegrama que não foi recebido nesta diretoria.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de outubro, às 14 horas, a 285ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Senhores Francisco Eduardo Magalhães, Vitor José de Matos, presidente e vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista e Walter James Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 8 do mês corrente.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional de ns. 120, 121, 122, 129, 130 e 131, de 6 e 7 do mês corrente, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Pública interpoz dos acórdãos ns. 3.231, 1.812, 1.640, 2.539, 2.974 e 2.575 — concernentes aos recursos ns. 3.339, de João Francisco Sobrinho, Delegacia Fiscal em São Paulo; n. 1.968, de Alexandrina da Cunha Leite — Diretoria do Imposto de Renda; 1.762, do Banco Auxiliar do Comercio — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — *ex-officio*; n. 2.605, de Elias Coelho Cintra — Diretoria do Imposto de Renda; n. 21 R, de Wilson Sons & Co. Ltd., Moreno Borlido & Comp. e Byington & Comp. — Recebedoria do Distrito Federal; n. 2.675, de Maria Teodoro Gomes Barbosa (espólio) — Diretoria do Imposto de Renda; para manter, por seus fundamentos, os acórdãos recorridos.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 5.380 — Pedro Evangelista Marques Rodrigues — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.387 — V. Mendonça & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Pará — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.390 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Walter Gosling.

N. 5.463 — Ovidio Bona — Imposto do sêlo. — Delegacia Fiscal no Piauí — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.599 — Hermogeneo Jorge Martins — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, resolvendo-se, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo, encaminhar o processo ao Senhor ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa por equidade.

(Sessão Secreta)

N. 206 R — Amerian Steamship Agenceis Sompany — Imposto de Renda — (Pedido de reconsideração, acórdão n. 3.571 — Recurso n. 3.685) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Rocha Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 997 — Elias Abdon Bittar — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Paraná (*Ex-officio*) — Rel. Sr. Walter Gosling. Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, devolvendo-se o processo á Delegacia Fiscal, no Paraná para cumprir o disposto no art. 34 das instruções baixadas com o Decreto 24.763, de 14-7-34, unanimemente.

N. 1.122 — Empresa Força e Luz Ferrence — Imp. de renda — Del. Fiscal em Minas Gerais — Rel. Sr. Walter Gosling. Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.475 — Tecelagem de Juta Ltda. — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Rio Grande do Norte — Rel. Sr. Vitor de Matos — Deu-se provimento ao recurso para ser concedida a dedução pleiteada pela recorrente, unanimemente.

N. 5.365 — Emilio Wysling — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Vitor de Matos — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.381 — Arthur Alves Firmino — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Rocha Batista — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se transferir da cédula B para a cédula F a quantia de 50:400\$000, como pleiteado pelo recorrente, unanimemente.

N. 5.400 — Irmãos Demonte — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Vitor de Matos — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se cobrar simples o imposto devido, unanimemente.

N. 5.403 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd. — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Senhor Magalhães Bravo — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Vitor de Matos. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 5.406 — Antonio Joaquim dos Santos — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Pernambuco — Rel. Sr. Rocha Batista — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada, por indevida, a multa imposta ao recorrente, unanimemente.

N. 5.411 — Altamiro Peixoto — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Rocha Batista — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, determinando-se o cancelamento dos termos inconvenientes constantes da petição, unanimemente.

N. 413 — Amelia M. da Conceição Rabelo — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser arbitrado em 10% do total das vendas realizadas, o rendimento tributável, unanimemente.

N. 5.418 — Companhia Indústria Papeis e Cartonagem — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda em São Paulo — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a cobrança do imposto, unanimemente.

N. 5.426 — Galeazzo Paganelli — Imp. de renda — Secção do Imp. de Renda no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Rocha Batista — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento ex-officio, unanimemente.

N. 5.442 — União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda (Ex-Officio) — Rel. Sr. Walter Gosling — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.447 — Pedro Benjamin de Carqueira Lima — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda (Ex-Officio) — Rel. Sr. Walter Gosling — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso ex-officio, em face do art. 51, do decreto 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 5.458 — Maria Clementina Pereira Lima — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. Magalhães Bravo — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se, na renda global, a dedução de "contribuição", filantropicas, unanimemente.

N. 5.604 — B. Dutra & Cia. Ltda. — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. José Lins — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 5.609 — Vicente Ferreira da Ponte — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. José Lins — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.619 — Cuneo & Cia. Ltda. — Imp. de renda — Diretoria do Imp. de Renda — Rel. Sr. José Lins — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República:

Para execução das obras complementares da Estação Experimental de cana-de-açúcar de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, orçadas em 30:000\$, solicitei a V. Ex. a necessaria autorização em exposição de motivos relativa ao processo DEC. 13.793, de 1937.

A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal reconhece agora a impossibilidade de realizar os planos elaborados pela administração da Estação, com os recursos referidos, sendo indispensável reforçá-los com a quantia de 20:000\$000.

Existindo na sub-consignação 4, anexo 12 do vigente orçamento, saldo suficiente, solicito autorização de V. Ex. para aplicar a importância indicada nas mesmas obras, sob o mesmo regime que presidirá a aplicação da verba de 30:000\$000, reservada no crédito da sub-consignação 148 — V55 — Obras — Verba 1ª — Título II — Material — Anexo 11 do atual orçamento deste Ministério, se V. Ex. se dignar aprovar a execução das obras complementares de acordo com o inciso b), art. 15 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1937. — Odilon Braga.

Autorizado.

Em 5 de outubro de 1937.

GETULIO VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República.

Existindo na sub-consignação 4 — Anexo 12 — Orçamento de Despesas Extraordinárias do vigente orçamento deste Ministério, saldo suficiente pelo qual possa correr a despesa no total de réis. 5:547\$000 com as obras da construção imprescindível e urgente de um edificio para a escola primaria do Nucleo Colonial "Marquez de

Abrantes", no Estado do Paraná, solicito a necessaria autorização de V. Ex. para realizá-las, independentemente de concorrência pública, por não ser possível concluí-la dentro do corrente exercício, sujeitando o processo aos prazos regulamentares.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1937. — Odilon Braga.

Autorizado.

Em 5 de outubro de 1937.

GETULIO VARGAS.

Por portaria n. 4.988, de 18 de outubro corrente, foram designados os funcionarios José Corrêa Lyrio, Paulo Luiz Pereira da Silva e Ramão Gomes de Freitas, respectivamente, official administrativo classe J, agrônomo do Ensino Agrícola classe J e agrônomo fruticultor classe J, para constituírem a comissão de inquerito a ser procedido no Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, afim de apurarem as irregularidades porventura existente naquele Aprendizado.

Portaria n. 4.987, de 18 de outubro de 1937:

O Ministro de Estado:

Considerando que, por motivos supervenientes, foi suspenso o registro de associações rurais, creado pela portaria de 10 de setembro de 1926;

Considerando que, para o desenvolvimento das explorações rurais, no país, é manifesta a importancia do papel exercido pelas associações rurais;

Considerando que, em referencia á distribuição de auxilios, premios, subvenções e vantagens conferidos á lavcra, se faz indispensavel acompanhar, através de registros bem feitos, a exata applicação desses favores que visam, antes de tudo, á organização e á defesa da produção agro-pecuaria em geral;

Considerando que não é admissivel a inscrição de sociedades rurais no registro de lavradores e criadores, atualmente a cargo da D. E. P., — porquanto esse registro creado para fins estatísticos, requer a inscrição do predio rustico e não o possível conjunto de propriedades rurais, como sóe acontecer com os lavradores e criadores reunidos em associações de classe;

Considerando que o Ministério da Agricultura, por seu órgão especializado, tem necessidade de conhecer, quantitativa e qualitativamente, o movimento associativo nas classes rurais, incentivando-o e orientando-o no sentido de sua progressiva integração no âmbito legal e pratico;

Considerando, finalmente, que o registro dessas associações é, em primeiro lugar, util ás ditas entidades colectivas e, por certo, atende, também, a conveniencias, reciprocas, assim das associações como da administração publica.

Resolve crear na Diretoria de Organização e Defesa da Produção um registro especial em que se inscrevem, facultativamente, todas as associações rurais, suas uniões, federações e confederações, fundadas ou que, de futuro, se fundarem, cabendo á citada diretoria o encargo de redigir as precisas instruções, observados os seguintes principios:

- 1.º Registro gratuito e facultativo;
- 2.º Distribuição de auxilios, premios, subvenções, vantagens, etc. unicamente ás associações registradas na D. O. D. P. ou a seus membros ou societarios, quando individualmente inscritos no registro de lavradores e criadores a cargo da D. E. P.;
- 3.º As associações rurais que se registarem na D. O. D. P. terão, desde já, direito ás seguintes vantagens:
 - a) auxilio para importação de reprodutores;
 - b) imunização de reprodutores importados;
 - c) informações e conselhos sobre doença do gado e das plantas cultivadas;
 - d) estudos, projetos e orçamentos para instalação de estabulos, banheiros carrapaticidas, silos e outras construções rusticas;
 - e) assistência tecnica pelos agrônomos officiais;
 - f) distribuição gratuita de publicações agricolas e zootecnicas, quando solicitadas ao serviço de publicidade do M. A.;
 - g) informações escritas sobre assuntos agro-pecuarios, formulados pelos órgãos tecnicos respectivos;
 - h) redução de direitos alfandegarios para importação de arame ovalado;
 - i) prestação de todos os serviços que, na orbita do Ministerio da Agricultura, forem autorizados por lei e suscetíveis de generalização.
- 4.º Os auxilios para transporte de animais, material agricola, plantas, bem como os referentes á cessão de reprodutores ao preço de compra; ao serviço de monta; á construção de banheiros carrapaticidas e silos; á vacinas, soros sargarias; á mudas e sementes e á acordos para trabalho de cooperação e preparo inicial do solo e aquisição parcelada de maquinas agricolas, embora solicitados por intermedio das associações rurais, só poderão ser concedidos a lavradores e criadores inscritos no Registro de Lavradores e Criadores a cargo da D. E. P.;
- 5.º A inscrição das associações, no registro ora creado, será feita mediante requerimento selado e assinado pelos respectivos presidente e secretario, com as firmas devidamente reconhecidas por notario publico, devendo o pedido ser instruido com os seguintes documentos:

a) exemplar dos estatutos, copia da ata de constituição ou da última reforma de estatutos e da ata da eleição dos membros da Diretoria, rubricados e autenticados pelo presidente e secretário;

b) prova de ter sido satisfeita as formalidades prescritas em lei para constituição das sociedades civis.

6.º O registro das uniões, federações e confederações será feito, observadas as disposições do artigo anterior após o das associações componentes;

7.º Incumbe as instituições registradas comunicarem à Diretoria de Organização e Defesa da Produção as alterações que se fizerem nos seus estatutos e na sua administração;

8.º Do registro feito será fornecido certificado à parte interessada, ficando todos os documentos apresentados arquivados na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Registre-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Odilon Braga*.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de setembro de 1937

Designa o oficial administrativo classe I, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, Leandro Pereira da Cunha, — com exercício na S. E. C. deste Departamento, para proceder ao inventário do material que deverá ser transferido para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Dia 20

Concede ao agrônomo do D. N. P. V., da classe I, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, Edilio Nery de Mesquita, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola.

N. 3.193-V — Tendo o Sr. Presidente da República, em despacho de 2 do corrente, autorizado a execução, por administração e mediante adeantamento, dos trabalhos necessários às instalações elétricas do Aprendizado Agrícola da Paraíba, compreendida a aquisição do material respectivo, assim vos comunico para as necessárias providências a respeito.

A despesa, no total de 10:099\$000, deverá correr pela sub-
consignação 148 — VII Obras — Verba 1.ª — II Material, Anexo 11 do vigente orçamento.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis.

N. 3.194-V — Em referencia ao vosso officio n. 1.586, de 13 de julho de 1937, remetendo 19 termos de inutilização de material verificada a 22 e 28 de abril do corrente ano, no extinto Campo de Sementes em Muribeca — Estado de Sergipe, desses Serviços; junto vos restitue, os aludidos termos aprovados, tendo sido as necessárias baixas autorizadas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade.

N. 3.195-V — Junto vos transmite as cópias autenticas de 19 termos de inutilização de material verificada, a 22 e 28 de abril do corrente ano, no extinto Campo de Sementes em Muribeca — Estado de Sergipe, do Serviço de Plantas Textéis, deste Departamento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio.

N. 3.196-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta na importancia total de 127\$800, e da Rede Viação Paraná — Santa Catarina, proveniente de transporte de material, feito no mês de abril de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.197-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta na importancia total de 280\$800, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de junho de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.198-V — Solicito providencias no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta na importancia de 685\$700, da Comp. de Navegação do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos no mês de agosto de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

Dia 21

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 3.199-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta na importancia de 2:075\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material agricola, feito no mês de julho de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.200-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta, na importancia total de 228\$, da The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes de material, feitos no mês de junho de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.201-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste Ministerio, as inclusas contas, nas im-

portancias de 7\$100 e \$200, no total de 7\$300, da Estrada de Ferro Sorocabana, provenientes de transportes de material, feitos no mês de maio de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.202-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta na importancia total de 89\$600, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de pessoal, feitos nos meses de fevereiro e março de 1937, em proveito do Serviço de Plantas Textéis, deste Departamento.

N. 3.203-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta, na importancia total de 240\$, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de pessoal, feito no mês de março de 1937, em proveito da Diretoria do Ensino Agrícola, deste Departamento.

N. 3.204-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta, na importancia total de 71\$500, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de junho de 1937, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal deste Departamento.

N. 3.205-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta, na importancia total de 1:688\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material agricola, feitos no mês de agosto de 1937, em proveito da Secção de Expediente e Contabilidade, deste Departamento.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 3.206-V — Abaixo, transcrevo o officio n. 4.484, de 16 do mês corrente, da D. E. C.:

"Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Comunico-vos, para os devidos fins, que por apostila de 14 do corrente, na portaria n. 4.442, de 30 de agosto ultimo, que concedeu seis meses de licença especial, nos termos do art. 1.º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, ao auxiliar de ensino, classe E, Francisco Alves de Medeiros, foi declarado que a referida licença é a contar de 16 de setembro e não como na mesma se achava. Atenciosas saudações. — *José Solano C. da Cunha*, diretor."

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.207-V — Para vosso conhecimento, junto vos transmito, por cópia, a portaria de 14 do mês corrente, que concedeu ao dactilografo da classe F, do Quadro Unico deste Ministerio, Homero Valpassos, tres meses de licença para tratamento de saúde.

Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 3.208-V — Levo ao vosso conhecimento que, por portaria de 14 do corrente, foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 do citado mês, ao dactilografo, classe F, do Quadro Unico deste Ministerio, com exercício na Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Homero Valpassos.

Ao Sr. Rolf Bohne, rua Theodoro Sampaio n. 236-D, Rio de Janeiro:

N. 3.209-V — Para que possa ter solução o vosso requerimento de 31 de julho ultimo, dirigido ao Sr. Ministro, em que solicitastes autorização para importar três máquinas destinadas á indústria de fiação e tecelagem, de acordo com a relação que acompanhou o citado officio, declaro-vos que o assunto em apreço é da competência do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme estabelece o decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.

Ao Sr. Ed. Schoueri, rua Gago Coutinho n. 75, sobrado, Rio de Janeiro:

N. 3.210-V — Agradeço-vos a comunicação que tivestes a gentileza de fazer pela circular s/n., de 20 de agosto anterior, de haverdes reorganizado sob vossa direção e dos Srs. H. Saldanha e J. A. Goulart, os serviços técnico-comerciais que vinham sendo exercidos, até agora, isoladamente, dentro de cada especialização.

Ao Sr. Uhr & Cia.:

N. 3.211-V — Em referencia ao assunto de vossa carta de 20 de abril ultimo, abaixo, transcrevo, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro, de 9 do mês corrente, exarado no respectivo processo, a informação emitida pelo Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, deste Ministerio, Dr. Magarinos Torres: "A concorrência encerrou-se no dia 30 de abril ultimo. No "Diário Oficial" de 8 deste mês (maio) vem publicado o resultado da mesma".

Ao Sr. Dr. Darcy Avila, M. D. Diretor da Escola de Agronomia da Universidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 3.212-V — Em solução ao vosso telegrama de 29 de junho ultimo, em que solicitastes permissão para a entrega de uma coleção de espigas de milho importada da América do Norte, independente do certificado de sanidade, tenho a honra de vos transmitir, por cópia, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do mês corrente, exarado no respectivo processo, as informações emitidas pelo Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.213-V — Comunico-vos que o Sr. Ministro tendo presente o processo D. N. P. V. n. 4.192/37, referente ao pedido de ajuda de custo, feito pelo agrônomo classe "I" desse Serviço, Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, que se achava servindo no Estado do Maranhão, por haver sido designado para servir nessa Diretoria, exarou no mesmo processo o seguinte despacho: "Concedo a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos"

Dia 23

Concede ao agrônomo, interino, do D. N. P. V., classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício no S. F. P. V., Demétrio Rodrigues Alves, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de agosto anterior.

Torna sem efeito, tendo em vista o despacho constante do respectivo processo, a portaria de 27 de julho último, pela qual foram concedidos noventa dias de licença para tratamento de saúde, ao agrônomo, interino, do D. N. P. V., classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Demétrio Alves.

Circulares:

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 49-V — Tendo sido adiada para o dia 20 deste mês a realização da prova de eficiência datilográfica a que se refere a portaria do Sr. Ministro, n. 4.003, de 4 de agosto último, chamo a vossa atenção para as instruções a respeito, publicadas no "Diário Oficial" de 11 do corrente.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 50-V — Abaixo transcrevo a circular n. 4.518, de 18 do mês corrente, da Diretoria de Expediente e Contabilidade:

"Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Tendo o Sr. Encarregado do Expediente adiado para sábado próximo, dia 25 do corrente mês a realização das provas de eficiência datilográfica instituídas pela portaria n. 4.003, de 4 de agosto último, solicito vossas providências afim de que os concorrentes relacionados por essa Diretoria Geral sejam notificados de que deverão comparecer às 15 horas daquela dia 25 nesta D. E. C. onde terão lugar as provas mencionadas, convindo sejam as máquinas em que os mesmos trabalham para aqui transportadas com uma hora de antecedência afim de que se torne exequível a concessão prevista no art. 9º da referida portaria. — Atenciosas saudações. — José Solano C. da Cunha, diretor."

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.214-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria da Secretaria de Estado, ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K", com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Irineu Felix Pedrosa, um adiantamento na importância de quinhentos mil réis (500\$000), sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (anexo 11) — II — Material — Verba 1ª. — III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas. — Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota do S. F. P. V.).

Esse adiantamento deverá ser aplicado nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas próprias da citada sub-consignação.

N. 3.215-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria da Secretaria de Estado, ao classificador de Algodão — classe "I" —, com exercício no Serviço de Plantas Textéis, Alvaro Cesar de Melo Fernandes, um adiantamento na importância total de 4:500\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300 de 13-11-36 (anexo 11).

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas.

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos etc. (Quota do S. P. T.), 4:000\$000.

Sub-consignação 69 — Despesas miúdas etc. (Quota do S. P. T.), 500\$000.

Esse adiantamento deverá ser aplicado nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas próprias das citadas sub-consignações.

— Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 3.216-V — Remeto-vos e de acordo com o pedido constante da vossa circular n. 3.989, de 27 de agosto último, as relações nominativas dos funcionários caracterizados nos arts. 1º e 2º da portaria n. 4.003, de 4 do mesmo mês e com exercício no S. F., no S. F. P. V., na D. E. A. e I. B. V.

Informo-vos, outrossim, que, sujeito às exigências dos dispositivos citados, somente existe um funcionário servindo nesta Diretoria Geral: o datilógrafo, classe "F", Heitor Jorge Simões.

N. 3.217-V — Satisfeitas as formalidades constantes do vosso ofício n. 3.827, de 16 de agosto último, junto vos restituo o processo de comprovação do adiantamento de 6:000\$, recebido da Pagadoria deste ministério pelo agrônomo de Fomento Agrícola, classe "K", Luiz Martins Teixeira.

N. 3.218-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 20:000\$, recebido em 21 de maio último, pelo auxiliar de Ensino da Escola Agrícola de Barbacena, Ramiro Joaquim do Couto, em virtude do ofício 424, de 12 de maio próximo passado da Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 3.219-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 7:000\$, recebido pelo agrônomo de Fomento Agrícola, classe "J", João Castelo Branco, que serve na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em virtude do meu ofício 4.188-V, de 28 de abril último, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 3.220-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 7:000\$ recebido pelo agrônomo biólogo, classe "K", do Instituto de Química Agrícola, Admar Lopes da Cruz, em virtude do meu ofício n. 1.610-V, de 10 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 3.221-V — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo DNPV 3.948-37, referente ao pedido de ajuda de custo feito pelo agrônomo dessa diretoria, Paulo Luiz Pereira da Silva, por haver sido designado para tomar parte na "Semana da Semente", na cidade de Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, exarou no mesmo, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho: "Concedo a ajuda de custo de um mês de vencimentos".

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 3.222-V — Comunico-vos, em referência a o vosso ofício n. 958, de 6 de maio último, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mês corrente, resolveu aprovar o vosso ato designando o classificador de algodão, classe "H", Ernani Carvalho, para auxiliar os trabalhos da Comissão de Classificação no Estado de Minas Gerais.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 3.223-V — Para vosso conhecimento vos transmito a portaria de 15 do corrente, que concedeu ao auxiliar de 1ª classe, contratado, desse Instituto, Paul Parreiras Horta, um mês de licença, em prorrogação.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.224-V — Comunico-vos que, por portaria de 15 do corrente e que junto vos transmito, por cópia, foi concedido ao auxiliar de 1ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, deste departamento, Paula Parreiras Horta, um mês de licença, em prorrogação.

Dia 23

N. 3.225-V — Solicito vossas providências no sentido de ser designado o agrônomo do D.N.P.V. — classe "G", interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Agenor Figueira Junior, para ter exercício no S.T.C., Seção de Minas Gerais, deste Departamento.

N. 3.226-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo oficial administrativo — classe I, — com exercício na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Mariana de Souza Costa, em virtude do meu ofício 1.922-V, de 2 de junho último, à Delegação do Tribunal de Contas.

— N. 3.227-V — Fazendo referência a meu ofício n. 1.003, de 13 de março deste ano, junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido do Tesouro Nacional, em 21 de julho último, pelo oficial administrativo — classe H —, com exercício na Diretoria do Ensino Agrícola, Martiniano Brandão Filho.

— Sr. Sebastião Barroso — M. D. prefeito do município de Alfenas — Estado de Minas Gerais:

— N. 3.229-V — Relativamente ao radiograma expedido por essa Prefeitura em 30-3-37, e tendo em vista o despacho do Sr. ministro, de 8 do mês corrente, exarado no respectivo processo, passo às vossas mãos, por cópia, a informação emitida pelo Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, agrônomo A. F. Magalhães Torres.

Dia 2

Circulares:

Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 51-V — Transcrevo o ofício 2.538-V, de 22 de julho do corrente ano, desta Diretoria Geral, no qual o Sr. encarregado do expediente deste Ministério proferiu o seguinte despacho: — De acordo. Rio, 9-9-37. — Gilberto Porto.

"Departamento Nacional da Produção Vegetal — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937 — 2.538-V — Senhor ministro: Com a ausência temporária do Sr. ministro, o Sr. encarregado do expediente deste Ministério, ficando as funções inerentes a esses cargos sem substituto com atribuições para o desempenho de tais incumbências junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

Em face dessa ocorrência, vem sendo os serviços subordinados a esta Diretoria Geral bastante prejudicados devido à falta do funcionário com poderes para tal mister junto à citada dependência do Ministério da Fazenda e impossibilitados de despachar volumes contendo materiais da procedência estrangeira.

Como meio de contornar essa anormalidade e para o bom andamento dos serviços de despachos deste Departamento, solicitaria de V. Ex. se dignasse permitir que se desse a incumbência desses encargos a um despachante aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro, o qual mediante pagamento dos respectivos despachos passo a prestar seus serviços a este Ministério.

Atenciosas saudações. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente do D.N.P.V."

Idêntico à:

Diretoria do S.F.P.V., S.I.R.C., S.D.S.V., S.T.C., S.F., I.B.V., I.C.A., S.P.T.

— Sr. Antônio Fausto de Oliveira — Rua S. Sebastião, 731, Campinas — Estado de São Paulo:

N. 3.228-V — Agadecendo-vos a comunicação que tivestes a gentileza de fazer, pela vossa carta de 23 de abril último e em solução ao assunto constante da mesma, junto vos transmito, por cópia, a informação emitida a respeito pela Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, deste Ministério.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 3.230-V — Comunico-vos, que, por Portaria n. 4.467, de 30 de agosto último, do Sr. ministro, foi suspenso, nos termos da alínea c do art. 98, em combinação com o disposto no parágrafo único do artigo 100, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, o classificador de algodão — classe G, do Quadro Único deste Ministério, Plástrato de Amorim e Silva, das funções do seu cargo, até a conclusão do processo criminal a que está respondendo em julho.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 3.231-V — Comunico-vos, que, por Portaria do Sr. ministro, n. 4.449, de 30 de agosto último e que junto vos remeto, foi designado o agrônomo do D.N.P.V. — classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Jaime Soares de Oliveira, com exercício nessa Diretoria, para servir junto à Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, como representante deste Ministério.

— N. 3.232-V — Solicitando-vos as necessárias providências a respeito, transcrevo, abaixo, o ofício n. 541, de 11 do corrente, do Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

"Sr. Diretor Geral:

Tendo a Diretoria do Ensino Agrícola, na presunção de que essa Diretoria Geral o faça, deixado de remeter a esta Escola cópia das circulares que são enviadas a esse Departamento e que interessam ao serviço deste Ministério, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser o referido expediente dirigido diretamente a esta Escola, evitando-se desse modo incorra esta Diretoria em falta prejudicando involuntariamente a boa marcha dos serviços e os direitos de seus funcionários. Atenciosas saudações. — Heitor Vinícius Silveira Grilo, diretor.

— N. 3.233-V — Junto vos transmito a portaria de 20 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao Sr. Edílio Neri de Mesquita, agrônomo do D.N.P.V., classe I, com exercício no Aprendizado Agrícola de Sergipe, dessa Diretoria.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.234-V — Levo ao vosso conhecimento, que, por portaria de 20 do corrente e que junto vos remetto, por cópia, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agrônomo do D.N.P.V., classe I, do quadro único deste Ministério, com exercício no Aprendizado Agrícola da Sergipe, Edílio Neri de Mesquita.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 3.235-V — Comunico-vos, que, por portaria de 20 do corrente, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agrônomo do D.N.P.V., classe I, do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício no Aprendizado Agrícola desse Estado, Edílio Neri de Mesquita.

— Sr. Raulo Pena Júnior, M.D. provedor da "Casa de Caridade da Parahyba do Sul", Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.236-V — Em referência a vossa carta de 23 de agosto anterior e de conformidade com o despacho exarado no respectivo processo, em 11 do corrente, transcrevo, a informação emitida pelo assistente da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, agrônomo José Augusto Rocha:

"Sr. assistente-chefe: Estando desde o mês de maio, esgotado o "stock" de mudas de laranjeiras "Pera", torna-se impossível atender ao pedido constante do presente ofício. 1-9-37. — J. A. Rocha".

— Sr. Eurico Tavares da Silva — Santa Cruz do Rio Pardo — Estado de São Paulo:

N. 3.237 — Em solução ao assunto de vossa carta, de 30 de junho anterior, dirigida a este Ministério, junto vos transmito, por cópia, a informação emitida, em 14 de julho último, pelo assistente-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, agrônomo Constantino do Vale Rego.

— Sr. tenente-coronel Francisco Antônio de Barros Bittencourt, diretor do Campo de Instrução de Gerició — Vila Militar:

N. 3.238-V — Em referência ao vosso ofício n. 390, de 17 de agosto último, solicitando mudas de árvores frutíferas, abaixo, transcrevo, a informação emitida no respectivo processo, pelo assistente da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, agrônomo José Augusto Rocha:

"Sr. assistente-chefe: Estando esgotado o "stock" de mudas de plantas frutíferas, a Estação vê-se impossibilitada de atender à solicitação presente. 1-9-37. — J. A. Rocha."

— Sr. J. Pacheco — Lima Duarte:

N. 3.239-V — Relativamente ao assunto de vossa carta de 27 de abril último e tendo em vista o despacho proferido pelo Sr. Ministro, em 8 de agosto anterior, abaixo, transcrevo a informação do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, de 16 de maio último:

"Sr. diretor geral: Este Serviço não possui, para venda, o extintor "Werneck". Terá, entretanto, dentro de alguns meses o extintor "Agridesfa", cujo preço variará entre 35\$ a 33\$000. Este aparelho se destinará a gaseificação do bisulfureto de carbono, por meio de corrente de ar, dispensando a água e o fogo. Em 16-5-37. — A. L. Magarinos Torres, diretor."

— Sr. Gilson Soares de Freitas — Aos cuidados do Ricardo Soares de Almeida — São João Nepomuceno — Estação de Roça Grande (E.F.L.) — Estado de Minas Gerais.

N. 3.240-V — Declaro-vos, que o Sr. encarregado do Expediente na ausência do Sr. Ministro, a quem foi presente o processo originado pelo vosso requerimento de 26 de dezembro anterior, tendo em vista não existir vaga, presentemente, em que possa ser atendido, exarou, em 9 do mês corrente, o seguinte despacho:

"Aguarde oportunidade. Rio, 9-9137." — Gilberto Porto, encarregado do expediente.

— Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.241-V — Comunico-vos, que, no período de 26 de agosto a 23 do corrente o "ponto" do pessoal contratado desse Serviço foi o seguinte:

Mário de Oliveira Monteiro e Roberto Moreira Campos, comparcimento integral.

Américo Rodrigues, do Araujo, teve três faltas justificadas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.242-V — Em aditamento ao meu ofício n. 3.225, de 23 do mês corrente, em que vos solicitei providências no sentido de ser designado o agrônomo do D.N.P.V., classe G, interino, do quadro único do Ministério da Agricultura, Agenor Fonseca Junior, para ter exercício no S.T.C., Seção de Minas Gerais, venho declarar-vos que a designação em apreço deverá ser feita para o S.D.S.V. e não como foi pedida no citado ofício.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.243-V — Comunico-vos, que o Sr. Francisco Netto, funcionário desse Departamento, serviu à disposição desta Diretoria Geral, compareceu regularmente ao serviço desta repartição, durante o presente mês de setembro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.244-V — Fazendo referência ao ofício n. 1.312, de 13 de abril deste ano, desta Diretoria Geral, junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido do Tesouro Nacional, em 5 de junho último, pelo agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Luiz Martins Teixeira.

Os documentos da comprovação em apreço foram apresentados à Diretoria do S. F. P. V., em 23 de agosto próximo passado.

N. 3.245-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 2.000\$000, recebido pelo ajudante classe I, do Serviço de Fruticultura, Gastão Vieira, em virtude do meu ofício n. 1.744-V, de 19 de maio próximo passado, à Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.246-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 10:500\$000, recebido pelo escriturário, classe X, com exercício no Serviço de Fruticultura, José Alvarez Costa, em virtude do meu ofício n. 1.708-V, de 17 de maio próximo passado, à Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.247-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 513\$000, de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede durante o mês de agosto do corrente ano, o Dr. José Hasselmann, químico agrícola, classe L, do Instituto de Química Agrícola e mais três funcionários do referido Instituto.

N. 3.248-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa conta, na importância de 54\$500, da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente do serviço telefônico interurbano, concedido em proveito de uma das dependências do Instituto de Biologia Vegetal, no período de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente ano.

N. 3.249-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela pagadoria deste Ministério, as inclusas contas, nas importâncias de 105\$100 e 173\$800, no total de 278\$900, da Companhia Telefônica Brasileira, provenientes de serviços interurbanos e locais concedidos no período de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e dependência.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.250-V — Junto a este vos transmito a portaria de 23 do corrente que tornou sem efeito a de 27 de julho último, pela qual foram concedidos noventa dias de licença para tratamento de saúde, ao agrônomo, interino, do D. N. P. V., classe H, do Quadro único deste Ministério, Demétrio Rodrigues Alves.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.251-V — Levo ao vosso conhecimento, que, por portaria de 23 do corrente e que junto vos remeto, por cópia, foi tornada sem efeito a de 27 de julho anterior, pela qual foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao agrônomo, interino, do D. N. P. V., classe H, do Quadro único deste Ministério, Demétrio Rodrigues Alves.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 3.252-V — Levo ao vosso conhecimento, que, por portaria de 23 do corrente foi tornada sem efeito, a de 27 de julho anterior, pela qual foram concedidos noventa dias de licença para tratamento de saúde, ao agrônomo do D. N. P. V., interino, classe H, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Sub-Inspeção Agrícola desse Estado, Demétrio Rodrigues Alves.

— Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 3.253-V — Acuso o recebimento de vosso officio n. B-1.894, de 1937, de 23 do corrente, bem como da importancia de 1:842\$000, para compra de dois arados Oliver 524, a'veca reversivel e uma grade Oliver, de dentes, 12 discos, destinados ao Sr. Diogo Lopes de Carvalho, Estação de Sapucaia, E. F. C. B.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.254-V — Junto vos transmito o "ponto" do pessoal titulado desta Diretoria Geral, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 3.255-V — Remeto-vos, devidamente apostilado, o decreto de nomeação de Antonino Abdisio Teodoro de Macedo, auxiliar de ensino, classe F, do quadro único deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.256-V — Remeto-vos, devidamente apostilado, o título de nomeação de Eunice Cardoso Freitas de Souza, datilógrafo classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício nesse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. 3.257-V — Remeto-vos, devidamente apostilado, o título de nomeação de Pedro Pinheiro Bogéa, classificador de Algodão, classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura e com exercício nesse Serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.258-V — Comunico-vos que, por portaria do Sr. ministro, n. 4.455, de 30 de agosto último e que junto vos remeto, foi designado o agrônomo do D. N. P. V., classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício nesse Serviço, Hermes Machado Cardoso para, como representante deste Ministério, servir junto à Delegacia do Trabalho Marítimo em Antonina, Estado do Paraná.

— Ao Sr. datilógrafo, classe I, Maria Izabel C. de Sô Leitão:

N. 3.259-V — Tendo resolvido designar-vos para servir na 4ª Seção Técnica do S. F. P. V., onde o trabalho se vem avolumando com a coordenação de varios serviços e principalmente com os do trigo, estou certo de que, ali, continuareis a empregar os vossos esforços como tendes feito até aqui, em varias dependencias deste Departamento.

— Ao Sr. secretário geral da C. C. de Compras:

N. 3.260-V — Em resposta ao vosso officio n. 9.655, de 31 de agosto próximo passado, cumpre-me informar-vos que a classificação da sub-consignação dada ao pedido de materiais feito pela Diretoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal a essa Comissão pela requisição n. 117.012, foi motivada por engano, pois, ao envez de ser classificada na sub-consignação 36-I, aconfeceu ter sido classificada sob n. 37-I, podendo, entretanto, ser anulada a compra se não puder ser acomodada na sub-consignação 37-I.

— Ao Sr. secretário geral, interino, do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.261-V — Agradecendo-vos a remessa de recortes de jornal, que acompanharam vosso officio EC-436-661.21(32) de 18 de agosto anterior, encaminhados a esse Ministério pela Embaixada do Brasil em Santiago do Chile, relativos á patologia dos citricos, tenho a honra de vos transmitir, por cópia, a informação emitida a respeito, pelo assistente da 2ª Seção Técnica do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, agrônomo Constantino do Vale Rêgo.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.262-V — Solicito vossas providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado da Diretoria do Serviço Técnico do Café adido a esta Diretoria Geral, relativo ao mês de setembro, de acordo com o incluso "ponto".

— Ao Sr. capitão-tenente da Armada Manuel Flavio de Sampaio — São João Marcos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.263-V — Declaro-vos que o Sr. encarregado do Expediente, na ausencia do Sr. ministro, a quem foi presente o processo originado pelo vosso requerimento de 15 de março último, em que solicitastes autorização para importar da República Argentina vinte sacos de milho "catete", indeferiu, por despacho de 9 do corrente, o aludido requerimento, tendo em vista a informação emitida pelo Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.264-V — Junto vos transmito o "ponto suplementar" do dactilógrafo, interino, classe D, relativo aos meses de agosto e setembro do corrente ano, Ernani Vidal Rocha.

— Sr. agente da Estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.265-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao Sr. Oscar Miranda, servindo de despachante, 10 sacos contendo batatas, procedentes de Delfim Moreira e destinados a este Ministério, conforme consta do incluso conhecimento de embarque n. 002.150, da Rede Mineira da Viação, levando á conta do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização as despesas de armazenagens e outras porventura existentes.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.266-V — Para vosso conhecimento, junto a este vos remeto a portaria de 23 do fluente mês, que concedeu noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto anterior, ao agrônomo, interino, do D. N. P. V., classe H, do Quadro Único deste Ministério, Demetrio Rodrigues Alves.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.267-V — Junto a este vos transmito, a cópia da portaria de 23 do fluente mês, que concedeu ao agrônomo do D. N. P. V., interior, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Demetrio Rodrigues Alves, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de agosto anterior.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 3.268-V — Comunico-vos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao agrônomo do D. N. P. V., interino, classe H, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Sub-Inspeção Agrícola desse Estado, Demetrio Rodrigues Alves, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto anterior.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.269-V — Em referencia ao vosso officio n. 2.634, do mês andante, sobre a morte de um jumento verificada, a 10 de junho do corrente ano, no Campo de Propagação em Guaraminga, Estado do Ceará, desse serviço; junto vos restituo, o respectivo termo aprovado, tendo sido autorizada a necessaria baixa.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.270-V — Junto vos remeto o termo, devidamente aprovado e com a necessaria baixa autorizada, de morte de um jumento, verificada a 10 de junho do corrente ano, no Campo de Propagação em Guaraminga, Estado do Ceará, do Serviço de Fruticultura, deste Departamento, que o enviou á esta Diretoria Geral com o officio n. 2.634, do mês em curso.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.271 — Em referencia ao vosso officio n. 631-4, de 15 do corrente, sobre a inutilização de material verificada, no ano próximo passado, no Campo de Sementes em São Simão, Estado de São Paulo, desse serviço; junto vos restituo, os respectivos termos aprovados, tendo sido autorizadas as necessarias baixas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.272-V — Junto vo remeto, as cópias autenticas, devidamente aprovadas, com as necessarias baixas autorizadas, dos termos de inutilização de material verificada, no ano proximo passado no Campo de Sementes de São Simão, Estado de São Paulo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento, que o enviou á esta Diretoria Geral com o officio n. 631-4, de 15 do mês em curso.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. 3.273-V — Em referencia ao vosso officio n. 1.989, de 15 do corrente, sobre a inutilização de material verificada, a 15 de junho do ano em curso, na Estação Experimental desse serviço, em Seridó; junto vos restituo, os respectivos termos aprovados, tendo sido autorizadas as necessarias baixas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.274-V — Junto vos transmito as cópias autenticas e quatro termos de inutilização de material verificada, a 15 de junho do corrente ano, na Estação Experimental, em Seridó, do Serviço de Plantas Texteis, deste departamento, que as enviou á esta Diretoria Geral com o officio n. 1.989, de 13-9-37.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Texteis:

N. 3.275-V — Em referencia ao vosso officio n. 2.006, de 1 do andante, sobre mortes de animais, verificadas a 5 de maio do corrente ano, na Estação Experimental desse Serviço, em Quissamã, Estado de Sergipe; junto vos restituo os respectivos termos aprovados, tendo sido autorizadas as necessarias baixas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.276-V — Junto vos remeto os termos ns. 8 e 9 inclusive devidamente aprovados e com a necessaria baixa autorizada, de morte de animais verificadas, a 5 de maio do corrente ano, na Estação Experimental em Quissamã, Estado de Sergipe, do Serviço de Plantas Texteis, deste departamento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.277-V — Solicito vossas providências no sentido de se pagar pela Pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importancia de 250\$, relativa a salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano; Amílcar Ferreira da Veiga, trabalhador de 5 classe, contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1-6-36, para a 1ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Dia 28

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.278-V — Tendo essa delegação recusado registro á despesa de 200\$, relativa a gratificação a que fez jus no mês de maio de 1937, por serviços que prestou fóra das horas regulamentares, João Henrique Raeder, agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, sob delegação de que a autorização importaria em majoração de vencimentos, venho solicitar a recon-licação desse ato tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas relativamente ao recurso que interpuz com meu officio 2.267-V, de 25-6-37 (Processo 5.001-87) a respeito de Luiz Madeira Pope e Valtier Barbosa, do Serviço de Plantas Texteis, visto tratar-se de caso perfeitamente idêntico.

— Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 3.279-V — Comunico-vos que, no periodo de 25 de agosto a 24 do corrente mês, o ponto do pessoal contratado dessa diretoria que serve nesta Diretoria Geral, foi o seguinte:

José Alves Gonçalves e Manuel Damásio compareceram todo o período.

Cássio Franco da Cruz, faltou no dia 23-9-37, tendo descontado essa falta em férias.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.280-V — Havendo sido anulado por essa comissão, em virtude do ofício n. 1.560, de 7-4-37 da D. E. C., a quantia de 5:000\$ da quota referente ao I. C. A., na sub-consignação 39 e feito idêntico pedido pelo Tesouro Nacional conforme processo 26.522, solicito vossas providências no sentido de só prevalecer um dos pedidos acima mencionados, visto ser apenas de 5:000\$ e não de 10:000\$ a anulação em causa.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.281-V — Solicito vossas providências no sentido da conta do Título II — Material — Verba 1ª — Administração Geral — III — Departamento Nacional da Produção Vegetal — (D. N. P. V.) I — Material Permanente — Sub-consignação 38 — Máquinas etc., ser destacada e transferida do crédito posto à disposição da C. G. C. na quota do I. C. A., a quantia de 800\$ para idêntica sub-consignação em favor desta Diretoria Geral.

N. 3.282-V — Comunico-vos que, por portaria do Sr. ministro, n. 4.465, de 30 de agosto último e que junto vos remeto, foi designado o agrônomo fitossanitarista, classe "K", do quadro único do Ministério da Agricultura, Ilisses Cavalcanti de Melo, com exercício nesse Serviço, para, como representante deste ministério, integrar a Comissão Organizadora do ante-projeto de lei relativo aos serviços fiscais de navegação aérea.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.283-V — Comunico-vos que, por portaria de 17 do mês corrente, entregue ao interessado, foi designado o oficial administrativo, classe "I", do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na S. E. C., deste departamento, Leandro Pereira da Cunha, para proceder ao inventário do material que deverá ser transferido para esse serviço, com a organização das 5ª e 6ª seções.

23 de setembro de 1937

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.284-V — Remeto-vos, a inclusa cópia da portaria de 17 do mês corrente, designando o oficial administrativo — Classe-I, do quadro único do Ministério da Agricultura, Leandro Pereira da Cunha, com exercício na Seção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, para proceder ao inventário do material que deverá ser transferido para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Ao Sr. ministro:

N. 3.285-V — Pego a V. Ex. autorizar a concessão de um adiantamento de 1:000\$000, por conta da sub-consignação 9 "Condução e transporte", Consignação Pessoal, Verba 1ª, Administração Geral, do quadro único deste ministério, da lei n. 281, de 228 de outubro de 1936, ao agrônomo biologista, classe "K" Admar Lopes da Cruz. A sub-consignação indicada tem o saldo de 38:000\$000.

O dito adiantamento será aplicado durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, podendo ser dispendido com transporte em avião, prestando o respectivo responsável as devidas contas no prazo legal.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.286-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 8:800\$000, relativa a gratificação a que fizeram jus como professores e auxiliares do Curso Oficial de Classificação Comercial do Algodão, José Maria Fernandes e sete outros funcionários do Serviço de Plantas Textéis.

N. 3.287-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 3:250\$000 de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Jurandir Pedrosa e Silva, auxiliar de escrita de 1ª classe e cinco outros contratados de acordo com o decreto n. 872 de 1 de junho de 1936, para esta diretoria geral.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.289-V — Solicito vossas providências no sentido de ser publicada no "Diário Oficial" de amanhã, quarta-feira, dia 29 de setembro corrente, a inclusa portaria n. 4.933, de 28 de setembro de 1937, em que o Sr. ministro expediu instruções relativas ao combate aos "bichos das frutas" nas zonas citricolas do país, de conformidade com o parecer do Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro. — Niterói

N. 3.289-V — Respondendo a consulta constante do vosso ofício n. 908, de 27 do mês de setembro findo, tenho a informar-vos que já foi regularizada a situação do agrônomo Edmundo Janot, com a expedição do certificado que o habilita ao exercício do professor de "Agrônomo Regional", o qual em data de hoje lhe foi entregue.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 3.290-V — Incluso passo às vossas mãos três cópias do Termo de Cessão de Material, adquirido por conta da quota desta Diretoria Geral, conforme autorização do Sr. diretor geral, exarada no processo n. 6.748 de 1937.

Duas vias do dito Termo, depois de assinadas pelo recebedor e por vós visadas, devem ser restituídas a esta Diretoria Geral.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.291-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 850\$000, de salários a que fez jus no corrente mês, Maria José Barbosa Magalhães, amanuense de 3ª classe, contratada de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 para o Conselho das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 3.292-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha na importância de 72\$000 de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede no mês de agosto do corrente ano, Arnaldo Ancora da Luz, amanuense de 1ª classe, contratado, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.293-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela pagadoria deste ministério, ao agrônomo biologista — Classe "K" Admar Lopes da Cruz, um adiantamento na importância de 1:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (anexo 11).

I Pessoal — Verba 1ª.

Sub-consignação 9 — Condução etc.

D. N. P. V. (Quota do D. G.)

Esse adiantamento deverá ser aplicado durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, em despesas próprias da citada sub-consignação, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará e poderá ser dispendido com transporte em avião.

N. 3.294-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério, ao agrônomo fruticultor, classe J, com exercício no Serviço de Fruticultura, João Garcia Pinto de Arruda, um adiantamento de 500\$000.

Esse adiantamento deverá ser aplicado em despesas de transportes do pessoal que serve na Fiscalização Portuária de Campo Grande, durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

N. 3.295-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta, na importância de 575\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito em proveito desta Diretoria Geral, durante o mês de abril do corrente ano.

N. 3.296-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste Ministério, as inclusas contas nas importâncias de 13\$ e 24\$800, no total de 37\$800 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de armazenagens cobradas no mês de agosto de 1937, em proveito do Serviço de Plantas Textéis, deste Departamento.

N. 3.297-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta na importância de 1:003\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos no mês de agosto de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

— Sr. sub-contador do Instituto Nacional de Previdência:

N. 3.298-V — Em referência ao vosso ofício n. 8.962, de 31 de agosto último, pedindo informar onde serve atualmente o Sr. Leonidas Corrêa, cabe-me declarar-vos que o mesmo foi exonerado, a pedido, por decreto de 18 de janeiro de 1935, sendo ignorado neste Departamento o seu paradeiro.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.299-V — Satisfeitas as formalidades indicadas no vosso ofício n. 3.872, de 18 de agosto último, junto vos restituo o processo de comprovação do adiantamento de 20:000\$, recebido da Pagadoria deste Ministério pelo agrônomo classe J, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Milton Coelho.

N. 3.300-V — Solicito vossas providências no sentido de ser o diretor do Ensino Agrícola, Archimedes de Lima Camara, autorizado a requisitar pagamentos e adiantamentos à conta dos atuais recursos orçamentários distribuídos às Delegações Fiscais do Amazonas, Pará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, e Rio Grande do Sul e destinados, respectivamente, às despesas dos Aprendizados Agrícolas do Acre, Pará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Dia 29

Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 3.301-V — Remeto-vos, devidamente apostilado, o título de nomeação de Raimundo de Arruda Gondim, fiscal de Plantas Textéis, classe E, interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura e com exercício nesse Serviço.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.302-V — Solicito vossas providências no sentido de serem desembaraçados livres de quaisquer formalidades, nos termos do de-

Decreto n. 24.023, de 26 de março de 1934, 4 volumes contendo sementes de hortaliças marca A. R. C., consignados aos Srs. Arthur Ramada & Comp., vindos do Havre (França), pelo vapor francês "Formose", devendo as sementes em apreço ser desembaragadas mediante a apresentação do certificado de sanidade fornecido pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, deste Departamento.

— Sr. Dr. Dirceu Braga — Seção do Café — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais:

N. 3.303-V — Comunico-vos que, nesta data, atendendo à solicitação constante do vosso telegrama 562, de 2 do corrente, estou dirigindo ofício à Estação Experimental de Fumo do Município de Pombo, recomendando que o Sr. Dr. Alvarenga Pombo passe a ter exercício novamente na Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, nesse Estado.

— Sr. Dr. Mario Zaroni — Estação Experimental de Fumo — Pombo — Minas Gerais:

N. 3.304-V — Comunico-vos que o Sr. Dr. Alvarenga Pombo deverá passar a servir novamente na Estação Experimental em Coronel Pacheco, onde se tornam necessários os seus serviços.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.305-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 3:000\$000, de salários a que fizeram jus, no corrente mês, Avellino de Moraes Sarmiento, auxiliar de escrita de 2ª classe, contratado de acordo com o inciso 1º, item VII, da portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do senhor ministro, para os serviços de fomento da Produção Vegetal da Estação Experimental de Pombo, Estado de Minas Gerais, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, e mais 11 contratados para o referido serviço.

N. 3.306-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 13:796\$100, de salários a que fizeram jus, no corrente mês, Lorenzo Mariotti, mestre de 3ª classe, contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1-6-36, para o Instituto de Química Agrícola e mais 26 contratados para o referido instituto.

— Sr. Rolf Bohne — Rua Teodoro Sampaio, 236-D — S. Paulo:

N. 3.307-V — Para que possa ter solução o vosso requerimento de 21 de julho último, dirigido ao senhor ministro, em que solicitastes autorização para importar tres máquinas destinadas à indústria de fiação e tecelagem, de acordo com a relação que acompanhou o citado ofício, declaro-vos, que o assunto em apreço é da competência do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme estabelece o decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.

Dia 30

Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 3.308-V — Em aditamento ao meu ofício n. 3.118-V, de 9 do mês corrente, remeto-vos a inclusa ficha do datilógrafo, classe E, do quadro unico deste ministério, com exercício no S. T. C., Vicente de Paulo Ferreira Machado.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.309-V — Comunico-vos, em referencia ao vosso ofício numero 677, de 12 de março ultimo, que o senhor ministro, por despacho de 9 do mês corrente, resolveu aprovar a designação do agrônomo cafeicultor, classe J, Interino, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura, com exercício no S. T. C., José Felix Nunes Junior, para responder pelo expediente do Campo Experimental de Pirajuby, nesse Estado.

— Sr. diretor da Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 3.310-V — Em referencia aos vossos ofícios n. 518 a 531 e de n. 573, datados, respectivamente, de 14 e 27 de agosto anterior, em que solicitastes providências no sentido de ser fornecida a essa diretoria a exata classificação das amostras de "batatas" remetidas a este departamento, tenho a honra de vos transmitir, por cópia, as informações emitidas a respeito, pelo Instituto de Biologia Vegetal e Diretoria de Organização e Defesa da Produção, deste ministério.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.311-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 24:812\$800, de salários a que fizeram jus, no corrente mês, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1-6-36, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, do Serviço de Fruticultura, e mais 82 contratados para a referida estação.

— Dr. Dirceu Duarte Braga, chefe da Seção do Café, em Juiz de Fora — Minas:

N. 3.312-V — Satisfazendo o pedido constante do vosso ofício n. 1.415, de 27 do corrente, transmito-vos, inclusos, os documentos pertinentes a funcionários contratados dessa seção, que se encontravam nesta diretoria geral.

Os aludidos documentos referem-se aos seguintes funcionarios:

Aparecido Henriques.
Nelson Borges do Carmo
Duval Lopes.
Othon Gomes da Rocha.
Josefino Teixeira de Oliveira.

José Tostes de Alvarenga.
Irenio José Zerlattini.
Alecias Carvalho Pereira.
Vaseo Gomes.
Joaquim Avellino dos Reis
João Marinho.
Crispim Moreira.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.315-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 10:133\$300, de salários a que fizeram jus, no mês de setembro do corrente ano, Armando da Costa Coelho, assistente de ensino de 3ª classe, contratado de acordo com o decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, para a Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, e mais 27 contratados da referida escola.

Dia 30

N. 3.316-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 23:133\$300 de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Antonio Garcia, sub-ajudante tecnico de 1ª classe contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1-6-36, para o Serviço de Fruticultura e mais 46 outros contratados para o referido Serviço.

— N. 3.317-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha no importância de 30:153\$300, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Ernesto Pouchain, assistente tecnico de 1ª classe contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1-6-36, para a Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e mais contratados para a referido Serviço.

— N. 3.318-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 1:400\$000, de gratificação a que fizeram jus no corrente mês, Paulo Campos Porto, presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e mais oito membros do referido Conselho.

— N. 3.319-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha suplementar, na importância de 198\$400, de salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, Cassio Franco da Cruz e Julita Rei Novaes, contratados de acordo com o decreto n. 872 de 1-6-36, para a Diretoria do Ensino Agrícola.

— N. 3.320-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha suplementar, na importância de 779\$000, relativa a salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, Laelio Gomes de Souza, sub-assistente tecnico de 5ª classe, contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1-6-36, para o Nucleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

— Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 3.321-V — Em referencia ao vosso ofício n. 86, de 19 de agosto ultimo, remeto-vos, em cópias anexas as fichas dos funcionarios da classe K, da carreira de agrônomo Cafeicultor, do quadro unico do Ministério da Agricultura.

N. 3.322-V — Atendendo ao pedido contido em vosso ofício n. 68, de 19 de agosto ultimo, passo às vossas mãos, em copias, as inclusas fichas dos funcionarios da classe K, da carreira de agrônomo de Fomento Agrícola, do Quadro unico do Ministério da Agricultura.

— Sr. diretor da Comissão de Compras:

N. 3.323-V — Incluso passo às vossas mãos o telegrama n. 186, que por engano foi dirigido a este Departamento.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.324-V — Comunico-vos, que o trabalhador de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, José Jacinto Sobrinho, passou a servir nesse Serviço, a partir de 15 do corrente e até 31 de dezembro deste ano.

— Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 3.325-V — Comunico-vos, que o trabalhador de 1ª classe, desse Serviço, José Jacinto Sobrinho, passou a servir, a partir de 15 do mês corrente e até 31 de dezembro deste ano, no Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.326-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa conta em duas vias, na importância de 140\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos no mês de agosto do corrente ano, em proveito do Serviço de Plantas Texteis, deste departamento.

N. 3.326-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministério, as inclusas contas, nas importancias de 3\$8900 e 1578, da The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de junho do corrente ano, em proveito do Serviço de Plantas Texteis, deste departamento.

N. 3.328-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa conta na importância de 964\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal, feito em proveito do Serviço de Plantas Textéis, deste departamento.

N. 3.329-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério a inclusa conta na importância de 2:840\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de julho do corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento.

N. 3.330-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministério, as inclusas contas, nas importâncias de 463\$500 e 27\$500, no total de 491\$, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de material, feitos nos meses de julho e agosto do corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento.

N. 3.331-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministério, as inclusas contas, nas importâncias de 821\$700 e 973\$700, no total de 1:795\$400, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de pessoal, feitos no mês de agosto de 1937, em proveito do Serviço de Plantas Textéis, deste departamento.

N. 3.332-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministério, as inclusas contas, nas importâncias de 254\$800 e 373\$100, no total de 627\$900, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de pessoal, feitos no mês de agosto de 1937, em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal deste departamento.

Dia 1 de outubro de 1937

Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.333-V — Solicito vossas providências no sentido de ser publicado no "Diário Oficial" de amanhã, sábado, dia 2 de outubro corrente, o edital que a este acompanha, referente ao concurso de aradores e tratoristas do Serviço do Fomento da Produção Vegetal deste ministério.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.334-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, na importância de 530\$, relativa à gratificação concedida pelo Sr. ministro, em 27-4-37, a Antônio Augusto de Carvalho, oficial administrativo, classe "K", da Diretoria de Expediente e Contabilidade, por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de setembro do corrente ano.

— Sr. ministro:

N. 3.335-V — O Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis solicitou a designação do agrônomo, interino, do D. N. P. V., classe "H", Elpidio Moreira Prado, para ter exercício na Estação Experimental de Alagoinha, Paraíba, considerando que esse profissional fez estágio de especialização da cultura do algodão no Instituto Agrônomo de Campinas.

O agrônomo Elpidio Moreira Prado, está servindo na Inspetoria Agrícola de São Paulo.

Venho submeter o assunto à deliberação de V. Ex.

— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.336-V — Com relação à especificação do material pedido por essa Comissão em virtude da requisição desta Diretoria Geral n. 112.041, informo que o material a que se refere o item 3 do mencionado pedido, foi escolhido por ter sido classificado em primeiro lugar no concurso de extintor de formigas, recentemente realizado neste ministério.

Quanto aos itens 4-2-4-5-6-7 e 8, trata-se de material de fácil manejo, ao qual todo o pessoal, quer os dos campos de cooperação, quer os dos outros estabelecimentos desta Diretoria, geralmente de poucos conhecimentos, já está habituado a manejá-los e encontram dificuldades em manejar aparelhos de outras marcas, sendo difícil a substituição do material nesta época do ano em que a estação já vai bem adiantada e não permite perda de tempo.

Relativamente ao item 9, a máquina pedida poderá ser de qualquer fabricante.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 3.337-V — Junto vos transmito, a inclusa portaria de contrato do agrônomo José dos Reis Santos, para exercer as funções de sub-ajudante de 5ª. classe desse Serviço, no Estado de Minas Geraes.

Dia 2

Concede ao classificador de Café, do Serviço Técnico do Café, da classe "J" do quadro único do Ministério da Agricultura, Joaquim Gomes de Figueiredo Filho, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério: N. 3.338-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, na importância de 35:041\$300, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante técnico de 5ª. classe, para o I.B.V. e mais 101 contratados do referido Instituto.

N. 3.339-V — Idem, idem, a inclusa folha de 12:000\$000, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Nilo de Freitas Bruzzi, assistente técnico de 1ª. classe, para a D.E.A. e mais 18 contratados para a referida Diretoria.

N. 3.340-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 57:711\$500, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Gastão de Carvalho, técnico especializado, contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Nucleo Colonial "S. Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e mais 180 contratados para o mesmo Nucleo.

N. 3.341-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 29:369\$400, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Newton Viana Alonso, auxiliar de escrita de 4ª. classe, contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e mais 77 contratados do referido Serviço.

N. 3.342-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela pagadoria deste ministério, ao agrônomo do Fomento Agrícola — Classe "K", com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Antonio Lomardo, um adiantamento na importância total de 1:500\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (anexo 11).

I Pessoal — Verba 1ª.

Sub-consignação 9 — Condução etc.

D. N. P. V. (Quota do S. F. P. V.)..... 500\$000

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas despesas.

Sub-consignação 63 — Estivas etc. do S.F.P.V. 1:000\$000

Esse adiantamento deverá ser aplicado, durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas próprias das citadas sub-consignações, cujos saldos com as deduções relativas à presente requisição, passam a ser de 21:750\$000, 29:550\$000, respectivamente.

N. 3.343-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa conta na importância de 18\$000, da The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes de material, feitos no mês de junho do corrente ano, em proveito do Serviço de Plantas Textéis, deste Departamento.

Dia 4 de outubro de 1937

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.344-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha suplementar, na importância de 337\$100, relativa a salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, José Coutinho de Souza, guarda fiscal de 5ª. classe, contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Serviço de Fruticultura.

N. 3.345-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha suplementar, de 141\$900 de salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, Ademar Campagnac da Silveira, auxiliar de escrita de 4ª. classe, contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Nucleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.346-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha suplementar na importância de 77\$400 de salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, Silvio França, auxiliar de 2ª. classe, contratado de acordo com o decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, para a Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 3.346-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 350\$, relativa à gratificação a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, o oficial administrativo, classe K, deste Departamento, Oscar de Miranda Pacheco, por serviços prestados fora das horas de expediente, conforme autorização do Sr. ministro, exarada no processo D. N. P. V. 4.399/37, em copia anexo.

N. 3.348-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 200\$, relativa à gratificação a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, o auxiliar de escrita de 4ª. classe da D. E. A., com exercício nesta Diretoria Geral, Manoel Damasio, por serviços prestados fora das horas de expediente, conforme autorização do Sr. ministro, exarada no processo D. N. P. V. 3.988/37, em copia anexa.

— Sr. diretor do S. I. R. C.:

N. 3.349-V — Remeto-vos, a inclusa portaria n. 1.997, de 15 de setembro ultimo, do Sr. encarregado do Expediente na ausência do Sr. ministro, que concede, seis meses de licença, em prorrogação ao assistente técnico de 1ª. classe, contratado, desse Serviço, Alcysio Oriano Menescal.

— Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 3.350-V — Rogo-vos providenciar a designação do agrônomo do D. N. P. V., classe G, interino, Volney Junqueira Passos, para ter exercício na sub-inspetoria agrícola de Espírito Santo,

N. 3.351-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 70:855\$800 de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Antonio Emiliano Fayal Junior, assistente técnico de 2ª classe, contratado de acordo com o art. 6º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Nucleo Colonial de Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e mais 260 contratados do referido nucleo.

N. 3.352-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 13:855\$ de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1ª classe, contratado de acordo com os arts. 2º e 15 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Serviço de Plantas Textéis e mais 24 contratados para o referido Serviço.

N. 3.353-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 22:228\$300, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Daniel Luiz Brandão Reis, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado de acordo com os arts. 2º e 15 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal e mais 64 contratados para o referido Serviço.

— Sr. ministro:

N. 3.354-V — Sendo de grande necessidade para esta repartição os serviços de um funcionario para se encarregar do material na mesma existente, peço venia para propor a V. Ex. a criação, depois de enviada a Comissão de Eficiência, de um cargo de almoxarife de 5ª classe, no quadro dos funcionarios contratados desta Diretoria Geral.

Satisfazendo os beneficios que esta medida traria ao serviço, informo a V. Ex. que não existe nesta Diretoria Geral, nenhum funcionario das atribuições do cargo acima alludido.

Para ocorrer as despesas com a criação do lugar que ora propoño a V. Ex., poderia ser extinto o lugar de servente de 5ª classe, vago no quadro dos funcionarios contratados da Diretoria do Ensino Agrícola, majorado de mais 250\$ mensais, do saldo a ser verificado no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, em virtude da proposta contida no officio n. 953, de 13 de julho ultimo, daquela Diretoria, dirigido a V. Ex.

Propoño, ainda, para preenchimento do cargo do almoxarife de 5ª classe, o nome do Sr. Jacy Cesar de Andrade, cujos documentos se acham anexados, de acordo com o art. 4º do decreto n. 871, de 1 de junho do ano passado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.355-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério, ao agrônomo do D. N. P. V., classe I, com exercicio no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Augusto Joaquim de Carvalho Neto, um adiantamento de 1:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11);

II — Material — Verba 1ª;

III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas;

Sub-consignação 69 — Despesas miúdas etc. (Quota do S. D. S. V.)

Esse adiantamento deverá ser aplicado em despesas miúdas e de pronto pagamento da Diretoria e dependências naquêllo Serviço, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Com a dedução relativa à presente requisição, fica esgotado o crédito da sub-consignação acima.

N. 3.356-V — Junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 9:500\$, recebido pelo escriptorário — classe G — com exercicio na Escola Nacional de Agronomia, Fernando Tixeira de Sousa, em virtude do meu officio n. 1.709-V, de 17 de maio próximo passado, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 3.357-V — Junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 1:400\$, recebido pelo datilógrafo — classe F — com exercicio no Instituto de Química Agrícola, Maria Candida Guimarães, em virtude do meu officio n. 1.973-V, de 3 de junho próximo passado, á Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.358-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao agrônomo do Fomento Agrícola — classe K — Vespertino Marcundes de França, um adiantamento de 20:000\$, á conta da sub-consignação 2 — Instalações etc. — Produção Vegetal — Ministério da Agricultura — Obras, melhoramentos etc. — anexo 12 do vigente orçamento.

Esse adiantamento deverá ser aplicado, nos meses de setembro, outubro e novembro d'este ano, em despesas de instalação do Horto Botânico Agrícola e do Observatorio Meteorológico Central, este no Estado do Paraná e aquêllo no Rio de Janeiro.

N. 3.359-V — Incluso vos envio o boletim de renda e a guia de recolhimento de ns. 4.979, 5.378 e 1.937, datada de 30 de setembro findo, do Tesouro Nacional, acusando o recebimento da importância de 2:822\$700, recolhida á Tesouraria Geral pelo Sr. Arminio de Andrade, que se acha servindo no almoxarifado do S. F. P. V. d'este Departamento, proveniente da venda de material agrícola a agricultores registrados neste Ministério, durante o mês de setembro ultimo.

N. 3.360-V — Solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a 4ª via do empenho n. 376, anulado na escrituração desta Diretoria Geral por ter sido negado registro pela Delegação do Tribunal de Contas á respectiva despesa.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 3.361-V — Solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a 3ª via do empenho n. 376, anulado na escrituração desta Diretoria Geral por ter sido negado registro pela Delegação do Tribunal de Contas á respectiva despesa.

— Sr. secretario geral, interino, do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.362-V — Em referencia ao vosso officio EC-414-561-36, de 9 de agosto ultimo, que acompanhou a cópia da nota verbal da Legação de Cuba nesta Capital, relativa aos métodos para a extração das sementes de mamona, em nosso País, tenho a honra de vos transmitir um exemplar das instruções sobre a "Prática da Cultura de Mamona", de autoria do assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agrônomo Cunha Baima.

— Srs. Araujo, Pons & Cª. Limitada, rua Beneditinos n. 16, primeiro andar, Rio de Janeiro:

N. 3.363-V — Declaro-vos, que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro, a quem foi presente o processo n. 3.746 d'este ano, originado pelo vosso requerimento de 7 de maio ultimo em que solicitastes providências no sentido de ser adjudicada a firma Robalima & Cª, exportadores estabelecidos na cidade do Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul, a quota de quatro mil toneladas de batata inglesa, exarou o seguinte despacho: — "Dirija-se ao Ministério das Relações Exteriores." Rio, 8-9-37. — Gilberto Porto, encarregado do expediente.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.364-V — Transmito-vos, a portaria de 2 do fluente mês concedendo ao classificador, d'esse Serviço, classe J, do Quadro Unico d'este Ministério, Joaquim Gomes de Figueiredo Filho, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.365-V — Transmito-vos a inclusa cópia da portaria de 2 do fluente mês, que concedeu ao classificador de café, do S. T. C. classe "J", do quadro unico, d'este ministério, com exercicio na Estado de São Paulo, Joaquim Gomes de Figueiredo Filho, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.366-V — Comunico-vos que, por portarias de 2 do fluente mês, foram concedidos ao classificador de café, do S. T. C. classe "J", do quadro unico, d'este ministério, com exercicio nesse Estado, Joaquim Gomes de Figueiredo Filho, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.367-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria d'este ministério, a inclusa folha em duas vias, na importância de 600\$, relativa a diárias a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, Augusto Numa Pinto, agrônomo do D. N. P. V., classe "I", por se achar nesta capital em estágio regulamentar fazendo estudos sobre Timbó.

N. 3.368-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria d'este ministério, ao agrônomo de Plantas Textéis, classe "J", com exercicio na Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, Wittus Cristiano Wellner, um adiantamento de réis 4:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11).

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos etc. (Quota do S. P. T.).

Esse adiantamento deverá ser aplicado, durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas urgentes com a substituição de instalações de força e luz, principalmente as do Laboratório de Fibras que, apresentando grandes defeitos, põem em perigo o edificio daquela diretoria.

N. 3.369-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria d'este ministério, a inclusa folha, na importância de 19:906\$800, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Amazonio Pedro Maciel, auxiliar de escrita de 4ª classe contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto n. 871, de 1-6-36, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização (2ª Seção Técnica) e mais 59 contratados para o referido serviço.

N. 3.370-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria d'este ministério, ao oficial administrativo, classe "H", com exercicio na Diretoria do Ensino Agrícola, Martinião Brandão Filho, um adiantamento na importância total de 7:800\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13-11-36 (anexo 11):

I Pessoal — Verba 1ª.

Sub-consignação 9 — Condução etc. — D. N. P. V. (Quota da D. E. A.), 100\$000.

Sub-consignação 10 — Alimentação etc. (Quota da D. E. A.), 400\$000.

II Material — Verba 1ª:

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas:

Sub-consignação 63 — Estivas etc. (Quota da D. E. A.), 3:500\$000.

Sub-consignação C7 — Publicações etc (Quota da D. E. A. 3:600\$000.

Sub-consignação C9 — Despesas miúdas etc. (Quota da D. E. A.), 800\$000.

Esse adiantamento deverá ser applicado nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas de transporte de pessoal e material; alimentação e hospedagem de educandos; carretos e encadernação de vários volumes (offícios, folhas de pagamento, "Diário Oficial", etc.), daquela diretoria.

Dia 6

Resolve, conceder ao agrônomo do D. N. P. V., classe "I", do quadro único do Ministério da Agricultura, Edgar Fernandes Teixeira, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de setembro anterior, de conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.371-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa folha suplementar, na importância de 148\$900, de salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, Geni Maria da Silva, trabalhador de 1ª classe contratado de acordo com os arts. 2º e 15º do decreto número 871, de 1-6-36, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do Serviço de Fruticultura.

N. 3.372-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa folha em duas vias, na importância de 4:216\$, relativa a salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, o trabalhador Manuel Pedro Cossich e 19 outros contratados a título precário, de acordo com o art. 10 do decreto n. 871, de 1-8-36, para o Núcleo Colonial "Santa Cruz" do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.373-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 3:539\$, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, David Azanibua, diarista contratado de acordo com o artigo 24 do decreto n. 871, de 1 de agosto de 1936, para os serviços de conservação dos jardins dos palácios presidenciais a cargo do Jardim Botânico e mais 14 diaristas do referido serviço.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.374-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 4:000\$, recebido pelo auxiliar de Ensino — classe E — com exercício na Diretoria do Ensino Agrícola, Afonso Guimarães Filho, em virtude do meu offício 2.043-V, de 16 de junho proximo passado, a Delegação do Tribunal de Contas.

N. 3.375-V — Remeto-vos as inclusas copias de requisições de pagamentos de salários a pessoal contratado, acompanhadas das terceiras vias das folhas respectivas solicitadas a Delegação do Tribunal de Contas neste Ministério e às Delegacias Fiscais nos Estados, durante o mês de setembro ultimo.

N. 3.376-V — Remeto-vos as inclusas copias de requisições dos pagamentos infra citados, acompanhadas das terceiras vias das folhas e contas respectivas, solicitadas a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, durante o mês de setembro ultimo:

a) diárias, gratificações, auxílios e ajudas de custo;

b) adiantamentos;

c) contas de fornecimentos.

— Sr. secretario, interino, do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.377-V — Em referencia ao vosso offício EC 371-842-37 (60), (42), de 20 de julho ultimo, que acompanhou copia do de n. 237, da Embaixada do Brasil em Londres, solicitando informações sobre a exportação do pó de timbó, tenho a honra de passar às vossas mãos, por copia, a informação emitida a respeito, pelo ajudante do D. N. P. V., com exercício no Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, agrônomo Jaime Guimarães Fernandes.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.378 — Respondendo ao vosso telegrama 53.281, de 30 do mês proximo findo, informo que já foi comunicada a essa Comissão por offício 3.260, de 25 do mês proximo passado, a resposta do diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal com relação ao pedido 117.012, e não 117.017 como foi citado em vosso telegrama.

Com referencia ao pedido 127.019, declara a Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis que a referida despesa deverá correr por conta da sub-consignação 38 cujo saldo a comporta.

— Sr. diretor geral de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Niteroi:

N. 3.379-V — Passo às vossas mãos, por copia, o requerimento de "Lube & Irmão", fabricantes de vinho de laranja, sob o controle do Laboratorio de Industrias da 2ª Secção Técnica da Diretoria do Serviço de Fruticultura, bem como, a informação emitida a respeito, pelo Sr. diretor do referido Serviço, agrônomo Francisco Leite Alves Costa.

Dia 17

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.380-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 324\$800 relativa a gratificação a que fez jus nos meses de maio e agosto do corrente ano, Constantino do Vale Rego, por ter substituído de acordo com o art. 2º do decreto 642, de 14 de fevereiro de 1936, o agrônomo fitossanitarista, da classe L Nestor Barcelos Fagundes.

N. 3.381-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa conta na importância de 547\$800 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal, feito em proveito desta Diretoria Geral, no mês de outubro de 1937.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.382-V — Junto vos transmito, por copia, a comunicação da despesa, a pedido, do amanuense de 5ª classe, contratado, da Secção do Serviço Técnico do Café, em Minas Gerais, Antonio Gabriel de Barros Vale.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.383-V — Incluso passo às vossas mãos, a relação detalhada do material Permanente e de Consumo, recebido por esta Diretoria e adquirido por intermedio da Comissão Central de Compras no mês de setembro proximo passado.

Acompanham as vias cor de rosa também enviadas pela citada Comissão, relativas ao mez acima mencionado.

Solicito vossas providências no sentido de serem as mesmas devolvidas a este Departamento depois de devidamente ali escrituradas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.384-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério, ao agrônomo do Fomento Agrícola — classe 7 —, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Gasão da Costa Pinheiro, um adiantamento na importância total de 1:250\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13-11-33 (anexo 11) — II Material — Verba 1ª — III D.N.P.V.

II — Material de consumo

Sub-consignação n. 57 — Sementes e mudas de plantas (quota do S.F.P.V.) 900\$000

III — Diversas despesas

Sub-consignação n. 63 — Estivas, etc (quota do S.F.P.V. 350\$000

Esse adiantamento deverá ser applicado durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas proprias das citadas sub-consignações.

N. 3.385-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 133\$300, de gratificação concedida pelo Sr. ministro a Leopoldo de Maria, Oficial Administrativo — classe I, deste Departamento, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no periodo de 11 a 30 de setembro do corrente ano.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.386-V — Junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 1:500\$000, recebido pelo Fiscal de Plantas Têxteis — classe E —, com exercício na Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, José Candido da Silva, em virtude do meu offício n. 1.938-V, de 3 de junho ultimo, a Delegação do Tribunal de Contas.

Os documentos da comprovação em apreço, foram entrada na Diretoria do S.P.T., em data de 9 de setembro proximo findo.

N. 3.387-V — Pego providências ser delegada competência ao agrônomo — classe J —, Armando Gonçalves Torres para, no impedimento do Chefe do Serviço Técnico do Café no Estado da Bahia, requisitar pagamento e adiantamento a conta dos atuais recursos orçamentarios distribuidos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, para as despesas daquele Serviço.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do ministério do Trabalho, Industria e Comercio.

N. 3.388-V — Afim de atender a solicitação da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, rogo vossas providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria o inventario do material e mais bens pertencentes a Fazenda Nacional, relativos ao Núcleo Colonial "São Bento", remetido a essa Diretoria com o offício n. 3.901, de 6 de dezembro de 1933, do Departamento Nacional do Povoamento.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.389-V — Por ter saído publicado com incorrecções, solicito vossas providências no sentido de ser novamente publicada no "Diário Oficial" da amanhã, sexta-feira, dia 8 de outubro corrente, a inclusa Portaria n. 4.933, de 28-9-37, em que o Sr. ministro expediu instruções relativas ao combate aos "Bichos das frutas" nas zonas citricolas do país, de conformidade com o parecer do Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.390-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 6:200\$000, relativa a salários a que fizeram jus no mez de setembro do corrente ano, Francisco de Macedo Araujo, e nove outros funcionarios contratados de acordo com o Decreto n. 871, de 1-8-36, para a 1ª Secção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.391-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 750\$000, de gratificação a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Leonam do Azeredo Pena, Biologista — classe K, do Instituto de Biologia Vegetal e mais tres funcionarios do referido Ins-

título, gratificação essa concedida pelo Sr. ministro, em virtude de se tratar de trabalhos que antecedem e excedem às horas normais do expediente regulamentar.

N. 3.392-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério, ao oficial administrativo — classe II —, com exercício no Instituto de Química Agrícola, Ricardo Henrique Griner, um adiantamento de 28:000\$000, sob a seguinte classificação:

Ara 5ª da Lei n. 300, de 13-11-36 (anexo II).

II Material — Verba 1ª.

III D.N.P.V. — III Diversas despesas.

Sub-consignação 66 — Assinaturas de revistas, etc. (quota do I.C.A.).

Esse adiantamento deverá ser aplicado durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas de assinaturas de revista, jornais e outras publicações para aquele Instituto.

Com a dedução relativa à presente requisição, exgotou-se o crédito da sub-consignação acima.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.393-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 100\$000 de gratificação concedida pelo Sr. ministro à Maximino Toscano de Brito, chefe de Portaria, deste Departamento, por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.394-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa conta, na importância de 941\$300 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos durante o mês de julho do corrente ano, em proveito da Diretoria do Ensino Agrícola, deste Departamento.

N. 3.395-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela pagadoria deste Ministério, as inclusas contas, nas importâncias de 220\$300 e 30\$300 no total de 250\$600 da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.", proveniente do fornecimento de energia elétrica feito em proveito do Instituto de Biologia Vegetal e demais dependências durante o mês de agosto de 1937.

Dia 8

N. 3.396-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha suplementar, na importância de 450\$, de salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, Antonio Laurindo da Silva, ajudante motorista de 2ª classe, contratado a título precário de acordo com o art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para os serviços de Fiscalização de pomares de Nova Iguaçu, do Serviço de Fruticultura.

N. 3.397-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 143\$, relativa a salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, Francisco Acir Benjamin Guimarães, ajudante técnico de 4ª classe, contratado nos termos do art. 6º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Nucleo Colonial "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.398-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha suplementar, na importância de 290\$300, relativa a salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, Ademar Silva, ajudante de motorista de 2ª classe, contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para o Nucleo Colonial "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.399-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 161\$000, relativa a diárias a que fez jus no mês de julho do corrente ano, Ernesto Pouchain — assistente técnico de 1ª classe, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, por trabalhos prestados fora da sede.

N. 3.400-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 603\$400, relativa à gratificação a que fizeram jus no mês de setembro próximo findo, Luiz Madeira Poppe, oficial administrativo — classe I e Valtér Barbosa Pinto, classificador de algodão — classe I, o primeiro, funcionário deste Departamento com exercício na Diretoria do Serviço de Plantas Textéis e, o segundo, pertencente ao quadro do mesmo serviço, por trabalhos prestados fora das horas regulamentares.

N. 3.401-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 3:000\$000, relativa ao auxílio concedido pelo Sr. ministro, a Nelson Dantas Maciel, diretor do Aprendizado Agrícola da Paraíba, para realização da semana ruralista na Paraíba.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.402-V — Solicito vossas providências no sentido de que, no crédito de 86:000\$000 (quota do S. F. P. V.), que se encontra à disposição da pagadoria deste Ministério, por conta da verba 1ª — "Material", sub-consignação 63 — "Estívas, etc.", do vigente orçamento, seja anulada a importância de 3:000\$000 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, para as despesas da Inspeção Agrícola do S. F. P. V., no referido Estado.

N. 3.403-V — Tendo a delegação do Tribunal de Contas junto a este ministério recusado registro à despesa referentes a requisição n. 116.004, feita pelo Serviço de Fomento da Produção Vegetal, da Comissão Central de Compras, de 10 exemplares do "Código de Contabilidade Pública", por impropriedade de classificação (Sub consignaçaõ 41 — I), solicito-vos, a pedido daquela Comissão, as necessárias providências junto à essa diretoria no sentido de que a dita Comissão seja distribuída a importância de 150\$000, montante da despesa, por conta do crédito da sub-consignação 14 "Publicações e trabalhos obrigatoriamente feitos na Imprensa Nacional", da verba 1ª. — II material, do vigente orçamento.

N. 3.404-V — Solicito vossas providências no sentido de ser anulada na quota do Serviço de Plantas Textéis à disposição da Comissão Central de Compras e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para custeio da Comissão de Classificação, a importância de 250\$000, à conta da sub-consignação 54 — Artigos de iluminação, consignação II — Material de Consumo, verba 1ª. do orçamento vigente.

N. 3.405-V — Fazendo referencia ao meu ofício n. 3.537-V, de 22 de julho último, peço seja transferido para o quarto trimestre do corrente ano, o período de aplicação do adiantamento de 10:000\$000 à Bibliotecaria deste Departamento, Paulina Waisman, de vez que o período anteriormente fixado já não poderá ser utilizado.

N. 3.406-V — Passo às vossas mãos, para efeito de contagem de tempo do serviço, cópia da folha de pagamento dos funcionários do Serviço Técnico do Café, adidos a esta Diretoria Geral, que recebem os seus vencimentos pelo Tesouro Nacional, relativa ao mês de setembro p. passado.

— Sr. S. Maia, rua Pedro Alves, 157 — Rio de Janeiro:

N. 3.407-V — Relativamente a proposta constante do vosso requerimento, de 12 de agosto último, transcrevo, a informação emitida a respeito, pelo oficial administrativo — Classe "K" deste ministério, Celio de Barros:

"A Comissão de arrolamento ainda está procedendo à separação do copioso material que se encontra depositado nos Armazens. Somente depois de concluído todo o trabalho é que se poderá classificar o que poderá ser constituído propriamente ferro velho — Nessa ocasião essa especie de material poderá ser vendido em hasta pública."

— Sr. Luiz Waisman, rua do Ouvidor, 183, 2º andar sala 29 — Rio de Janeiro:

N. 3.408-V — Relativamente a proposta constante do vosso requerimento, de 10 de agosto último, transcrevo, abaixo, a informação emitida a respeito, pelo oficial administrativo — Classe "K" deste ministério, Celio de Barros:

"A Comissão de arrolamento do material depositado nos Armazens ainda não classificou o que poderá ser considerado, propriamente, como ferro velho, pois ainda se encontra em trabalho de separação."

Oportunamente esse — ferro velho — deverá ser vendido em hasta pública."

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

Passo às vossas mãos a portaria de 6 do fluente mês, que concedeu ao almoxarife da classe "E", do quadro unico deste ministério, com exercício nesse Serviço, Manoel Gonçalves da Cruz, noventa dias de licença para tratamento de saúde.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.410-V — Comunico-vos, que, por portaria de 6 di fluente mês e que junto transmito, por cópia, foram concedidos ao almoxarife da classe "E", do quadro unico deste ministério, com exercício no Campo Experimental de Café, no Estado de Goiás, do Serviço Técnico do Café, Manoel Gonçalves da Cruz, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro anterior.

Dia 9

N. 3.412-V — Resolve, de conformidade com o despacho exarado no respectivo processo, tornar sem efeito a portaria de 28 de maio último, pela qual foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 89, inciso I, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda fiscal de 1ª. classe, do Nucleo Colonial "Afonso Pena", Estado do Espírito Santo, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do D. N. P. V., Sr. Luiz Hubert.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.412-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 2:512\$000, de salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, Francisco de Andrade Barroso, — trabalhador diarista, contratado de acordo com os arts. 24 e 25 do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, para a Estação Phytosanitarista de S. Bento, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e mais 13 contratados.

N. 3.413-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 100\$ de diferença de vencimentos a que tem direito de acordo com os arts. 2º do decreto n. 642 de 14-2-36 e 65, letra b do Regulamento do I. B. V., Fernando Rodrigues da Silveira, biólogo, classe "K" do Instituto de Biologia Vegetal, por ter subscrito as atas de setembro do corrente ano. Adolfo Ducks, biólogo

gila, classe "I" do referido Instituto, que se encontra em comissão na Região Amazônica, conforme portaria do Sr. ministro de 27-3-36.

N. 3.414-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministério, as inclusas contas das importâncias de réis 110\$100, 160\$500 e 81\$600, devidamente relacionadas, no total de 352\$200, da The Leopoldina Railway Company Ltda., provenientes de transportes de pessoal, feitos durante os meses de fevereiro e abril do corrente ano, em proveito da Diretoria do Ensino Agrícola, deste departamento.

N. 3.415-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa conta na importância de 29\$700, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de material, feito durante o mês de julho do corrente ano, em proveito desta Diretoria Geral.

N. 3.416-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministério, a inclusa conta de 153\$700, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., proveniente do fornecimento de energia elétrica, feito no mês de agosto do corrente ano, em proveito do Serviço de Plantas Textéis.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.417-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 4:000\$, recebido pelo agrônomo fruticultor, classe "J", com exercício na Diretoria do Serviço de Fruticultura, Casemiro Juazeira Vilela, em virtude do meu ofício 2.068-V, de 17 de junho último, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os documentos da comprovação em apêço deram entrada nesta Diretoria Geral, em data de 1 de outubro próximo findo.

N. 3.418-V — Declaro-vos, em aditamento ao ofício n. 2.136-V, de 17 de julho anterior, que o oficial administrativo da classe "H", Astreu Lessa Waldeck Pedrosa e Silva, ressumiu o exercício do respectivo cargo em 15 do referido mês, e não a 17, como consta, por equívoco, do citado ofício.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 3.419-V — Em aditamento ao meu ofício n. 3.391-V, de 29 de setembro último, remetendo, devidamente apostilado, o título de nomeação de Raimundo de Arruda Gondim, fiscal de prensa, classe "E", interino, com exercício nesse Serviço, passo às vossas mãos os inclusos documentos que instruíram o pedido de apostila, do referido funcionário.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.420-V — Passo às vossas mãos a portaria de 6 do corrente, que concedeu ao agrônomo do D. N. P. V., classe "I", do quadro único deste ministério, com exercício nesse Serviço, Edgar Fernandes Teixeira, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de setembro anterior.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.421-V — Comunico-vos que, por portaria de 6 do corrente e que junto vos remeto, por cópia, foram concedidos ao agrônomo do D. N. P. V., classe "I", do quadro único deste ministério, com exercício na Estação Experimental Central de Café de Botucatu, Estado de São Paulo, do Serviço Técnico do Café, Edgar Fernandes Teixeira, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de setembro anterior.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.422-V — Comunico-vos que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos ao agrônomo do D. N. P. V., classe "I", do quadro único, deste ministério, com exercício na Estação Experimental Central de Café de Botucatu, nesse Estado, Edgar Fernandes Teixeira, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de setembro anterior.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 3.423-V — Comunico-vos que, por portaria do Sr. ministro, de 9 de setembro último, foi revogada a de 22 de fevereiro de 1934, que delegou competência ao diretor do Ensino Agronômico, para despachar o expediente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, ficando essa atribuição a cargo do diretor da Escola Nacional de Agronomia.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.424-V — Remeto-vos, em cópia, a inclusa portaria do Sr. ministro, de 9 de setembro último, revogando a de 22 de fevereiro de 1934, que delegou competência ao diretor do Ensino Agronômico para despachar o expediente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, ficando agora essa atribuição a cargo do diretor da Escola Nacional de Agronomia.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 3.425-V — Comunico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mês corrente, resolveu autorizar a designação do agrônomo do D. N. P. V., classe "H", interino, Elpidio Moreira Prado, para ter exercício na Estação Experimental de Alagoinha, desse Serviço, no Estado da Paraíba.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.426-V — Comunico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 1 do mês corrente, resolveu designar o agrônomo do D. N. P. V., classe "H", interino, Elpidio Moreira Prado, ora servindo na Estação Agrícola de São Paulo, para ter exercício na Estação Experimental de Alagoinha, do Serviço de Plantas Textéis, no Estado da Paraíba.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 52-V — Afim de ser satisfeita a solicitação contida na circular sob n. 4.521, de 20 de setembro findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, peço vossas urgentes providências no sentido de ser remetida, até 31 do corrente, em duas vias, as relações numéricas e nominal do pessoal contratado, com exercício nessa diretoria e suas dependências nesta capital e nos Estados e bem assim as alterações que, no quadro nominal, hajam de verificar-se para o exercício próximo futuro, com a vigência a partir de 1 de janeiro, de acordo com o que estabelece o art. 12, parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Idêntico aos:

S. D. S. V. — S. T. C. — S. F. — D. E. A. — S. P. T. — I. C. A. — I. B. V. — S. I. R. C.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.427-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste ministério, ao prático de Laboratório, classe "G", com exercício no Serviço de Plantas Textéis, Benedito Augusto de Campos Bueno, um adiantamento de 4:500\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13-11-33 (anexo 11):

II Material — Verba 1ª

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

• Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos etc. (Quota do S. P. T.).

Esse adiantamento deverá ser aplicado durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, em despesas urgentes com ligeiras pinturas e repregamento de tectos nas salas do Gabinete do diretor, Biblioteca e Expediente daquela Serviço.

O saldo da sub-consignação acima, com a dedução relativa à presente requisição, passa a ser de 5:230\$000.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 53-V — Havendo no quadro único do Ministério da Agricultura 14 lugares vagos de oficial administrativo, classe "J", os quais deverão ser providos por promoção, obedecendo-se ao critério de idade por antiguidade e metade por merecimento, solicito vossas providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria Geral, com toda urgência, para satisfazer a um pedido da Comissão de Eficiência, as necessárias informações sobre o funcionário dessa classe ora servindo nessa repartição e de conformidade com o modelo anexo, cujos claros poderão ser preenchidos com os elementos que existirem sobre o mesmo, sendo que, nas "observações", deverá ser inserida a impressão pessoal do diretor sobre o valor do referido funcionário, para que, com os demais elementos, possa ser feita a respectiva classificação.

Idêntico:

S. D. S. V. — S. I. R. C. — S. P. T. — S. T. C. — D. E. A. — I. B. V. — I. C. A. — S. F. C.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.428-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministério, as inclusas contas, devidamente relacionadas, das importâncias de 34\$, 21\$900, 21\$800, 12\$5800 e 19\$400, no total de 41\$3100, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gás e luz elétrica feitos no mês de agosto do corrente ano, em proveito do Instituto de Biologia Vegetal e dependências.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.429-V — Junto vos transmiro o incluso requerimento em que Francisco Reif Júnior, pede a este ministério distribuição de sementes, afim de ser cobrado o selo com revalidação, de acordo com o que estabelece a última parte da letra c, do art. 62 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

— Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 3.430-V — Remeto-vos, em referência a vossa circular de 6 de março último, as inclusas fichas dos funcionários Jacob Polacow, agrônomo-cafeicultor, classe "K", Luiz Gomes do Amaral, agrônomo-cafeicultor, classe "I", Edgar Fernandes Teixeira, agrônomo do DNPV, classe "I", Júlio Pucinelli, escriturário, classe "G" e Odílio Pinheiro Lobo, classificador de café, classe "K", todos com exercício na Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, São Paulo.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.431-V — Comunico-vos que, por portaria do Sr. ministro, n. 4.954, de 4 do mês corrente, entregue ao interessado, foi designado o agrônomo do Fomento Agrícola, classe "J", do quadro único do Ministério da Agricultura, engenheiro-agrônomo Davio Tavares Gonçalves, para ter exercício no Laboratório de Exame, Ensaios e Fiscalização de Sementes deste departamento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.432-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa folha, na importância de 15:000\$, relativa ao auxílio concedido pelo Sr. ministro, conforme despacho exarado no processo D. N. P. V. 8.072-37, do qual junto cópia ao Sr. Cléto Azambuja, prefeito de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul, importância essa destinada a levar efeito naquele município uma Semana Ruralista, em carácter demonstrativo.

Dia 14

N. 3.433-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste ministério, a inclusa folha suplementar na importância de 373\$300, de salários a que fez jus nos meses de junho a setembro do corrente ano, Snai Arnoso de Figueiredo, auxiliar de 3ª classe contratado de acordo com o decreto n. 871, de 1-6-36, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização (2ª Seção Técnica).

N. 3.437-V — Solicito vossas providências no sentido de serem pagas, pela Pagadoria deste ministério, as inclusas oito contas da importância de 49\$600 cada uma, e todas no total de 396\$800, devidamente relacionadas, da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltda., provenientes do fornecimento de energia elétrica feito nos meses de janeiro a agosto do corrente ano, em proveito desta Diretoria Geral.

N. 3.435-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministério, a inclusa conta na importância de 1:942\$, do "Jornal do Comércio", relativa a impressão de 2.100 exemplares da Revista "Rodriguesia" referente ao mês de agosto, do corrente ano, feita em proveito do Instituto de Biologia Vegetal.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.436-V — Solicito vossas providências no sentido de ser considerado assinante, para todo o ano de 1938, do "Diário Oficial", o oficial administrativo, classe "I", do quadro único deste ministério, com exercício na Diretoria do Serviço de Fruticultura deste departamento, Carlos Henrique Steele, devendo o valor da citada assinatura ser descontado em folha de pagamento na forma da lei.

Informo-vos outrossim, que o referido "Diário Oficial" deverá ser remetido para o seguinte endereço: — Carlos Henrique Steele — Rua Dr. Alexandre Moura n. 59 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.437-V — Solicito vossas providências no sentido de serem transferidos da Pagadoria deste ministério para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, os seguintes créditos, por conta das sub-consignações abaixo indicadas do orçamento vigente, do S. P. T., para custeio da Comissão de Classificação no referido Estado.

Título I — Pessoal

Consignação — "Pessoal":

Sub-consignação 9 — Condição e transportes (quota 65:000\$000) 2:000\$000

Título II — Material

Consignação — III — Diversas despesas:

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (quota 27:000\$000) 500\$000
Sub-consignação 67 — Publicações de editais, etc. (Quota 14:000\$000) 500\$000

Com a distribuição supra ficam os saldos, respectivamente, nas sub-consignações indicadas de 29:300\$, 4:730\$ e 12:000\$000.

— Sr. diretor do S. I. R. C.:

N. 3.438-V — Levo ao vosso conhecimento que, a portaria, inclusa, de 9 do corrente mês, tornou sem efeito a de 28 de maio último, pela qual foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, ao guarda fiscal de 1ª classe, do Núcleo Colonial "Afonso Pena", desse Serviço, Luiz Hubert.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.439-V — Junto a este vos transmito, por cópia, a portaria de 9 do corrente, que tornou sem efeito a de 28 de maio último, pela qual foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, ao guarda fiscal de 1ª classe, do Núcleo Colonial "Afonso Pena", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento, senhor Luiz Hubert.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 3.440-V — Comunico-vos que, por portaria de 9 do corrente, foi tornada sem efeito a de 28 de maio último, pela qual foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, nos termos do art. 8º, inciso "I", do decreto n. 11.663, de 1-11-1921, ao guarda fiscal de 1ª classe, do Núcleo Colonial "Afonso Pena" do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, nesse Estado, Sr. Luiz Hubert.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 3.441-V — Para que possa ter solução o processo dessa Delegacia, n. 1.404, de 8 de agosto último, declaro-vos, em aditamento ao ofício n. 3.268, de 27 de setembro anterior, que, por portaria de 23 de setembro de 1937, foram concedidos ao agrônomo do D. N. P. V., interino, classe II, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Sub-Inspeção desse Estado, Demétrio Rodrigues Alves, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto anterior.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.443-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha na importância de 4:299\$ de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede, no mês de junho do corrente ano, Vitor Mallmann, agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, do Serviço do Fomento da Produção Vegetal e mais 14 funcionários do referido Serviço.

N. 3.444-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa folha, na importância de 1:364\$, de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede, durante o mês de setembro do corrente ano, Paulo de Campos Porto, diretor, em comissão, do Instituto de Biologia Vegetal e mais 4 funcionários do referido Instituto.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.445-V — Peço providências no sentido de ser entregue, como adiantamento à conta da verba 1ª VII — Obras — Sub-consignação 148 do vigente orçamento deste Ministério, ao agrônomo cafeicultor, classe L da Diretoria do Serviço Técnico do Café, Joaquim de Barros Alcantara a importância de 134:722\$, para ser aplicada durante o quarto trimestre deste ano, nas obras complementares necessárias à instalação e funcionamento da Usina de despolpamento, sacagem, benefício e rebenefício de café de Ipaussu, no Estado de São Paulo, conforme autorização do Sr. Presidente da República, constante do processo D. E. C. 3.331/37.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.446-V — Solicito vossas providências no sentido de serem desembarcados livres de quaisquer formalidades, nos termos do decreto n. 24.023 de 26 de março de 1934, (b) sacos contendo sementes de hortaliças marca A. R. C. consignados aos Srs. Artur Ramada & Comp. vindos do Havre (França) pelo vapor francês "Jamaïque", devendo as sementes em apreço ser desembarcadas mediante a apresentação do certificado de sanidade fornecido pelo Serviço de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.447-V — Incluso passo às vossas mãos três cópias do Termo de Cessão do Material adquirido por conta da quota desta Diretoria Geral, conforme autorização do Sr. diretor geral, exarada no processo 6.545/37.

Duas vias do dito Termo, depois de assinadas pelo recebedor e por vós visadas, devem ser restituídas a esta Diretoria Geral.

— Sr. diretor geral do Departamento de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.448 — Constando do processo do engenheiro agrônomo Nantes Bastos de Barros, inscrito condicionalmente no Curso de Agrônomos Regionais deste Ministério, não haver o mesmo legalizado até a presente data, a sua situação quanto a apresentação da carteira de serviço militar, não obstante ter sido chamado varias vezes por aviso afixado neste Departamento, para satisfazer a referida exigência, solicito vossas urgentes providências, no sentido de que o referido agrônomo, prove até o dia 30 do corrente mês, estar quites com o serviço militar, devendo em caso da não satisfação daquela exigência dentro do prazo marcado, ser dispensado imediatamente da função que consta se achar exercendo, como agrônomo regional, contratado por esse Estado e com exercício em Miracema. Outrossim, peço a fides, dar conhecimento à Diretoria Geral deste Departamento, do que ocorrer a respeito, afim de poder atender a uma solicitação da 1ª Região Militar desta capital.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 51-V — Para as vossas urgentes providências, abaixo transcrevo o teor do ofício n. 4.782/3ª Seção, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Expediente e Contabilidade a esta Diretoria Geral:

"Comunico-vos que pelo decreto 1.893, de 18 de agosto último, foram extintos diversos cargos excedentes, que se achavam vagos, nas carreiras de: Agrônomo D. N. P. V., classe I, 10 cargos; agrônomo cafeicultor, classe J, 15 cargos; agrônomo Ensino Agrícola, classe J, 1; agrônomo Fomento Agrícola, classe J, 2; agrônomo fruticultor, classe J, 3. Como tenha que ser transferido o saldo respectivo, para as classes G e J da carreira de agrônomo D. N. P. V., peço-vos informar para que repartições pagadoras se acham distribuídos os créditos para pagamento desses lugares, afim de se providenciar sobre essa transferência. Atenciosas saudações. — José Solano C. da Cunha, diretor.

Heinicos para:

S. F. P. V.
S. D. S. V.
S. P. T.
D. E. A.
I. B. V.

Dia 15

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.449-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério, ao continuo, classe G, com exercício na Escola Nacional de Agronomia, Plínio Machado Vieira, um adiantamento de 1:000\$000.

Este adiantamento deverá ser aplicado em despesas miúdas e de pronto pagamento daquela Escola, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O saldo da sub-consignação acima, com a dedução relativa á presente requisição, passa a ser de 3:700\$000.

N. 3.450-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta na importancia de 21\$300 da Rêde Mineira de Viação, proveniente do transporte de pessoal, feito no corrente exercicio, em proveito do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento.

N. 3.451-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, pela Pagadoria deste Ministério, as inclusas contas, cada uma, devidamente relacionadas, nas importancias de 738\$500, 884\$800, 285\$900, 418\$200, 320\$400, 331\$800, 311\$, 353\$700, 338\$200, 369\$200, 345\$800, no total de 4:697\$500, da Société Anônimo du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gaz durante os meses de janeiro a julho e de luz elétrica, nos meses de janeiro a junho do corrente ano, feitos em proveito desta Diretoria Geral.

N. 3.452-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta na importancia de 573\$400, da Rêde Mineira de Viação, proveniente de transportes de material, feitos durante os meses de março e abril do corrente ano, em proveito desta Diretoria Geral.

N. 3.453-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta na importancia de 130\$400, da The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transporte de pessoal, feito durante o mês de julho do corrente ano, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento.

N. 3.454-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 167\$900, proveniente de transportes de material, feito durante o mês de setembro do corrente ano, em proveito desta Diretoria Geral.

N. 3.455-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta na importancia de 28\$600, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes de material, feitos em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, durante o mês de agosto do corrente ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.456-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a inclusa conta, na importancia de 143\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos em proveito do Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento.

N. 3.457-V — Solicito vossas providencias no sentido de, á conta do Título II — Material, verba 1ª — Consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 61 — Iluminação, forças motriz e gaz, do orçamento vigente, ser transferida da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, para a Pagadoria deste Ministério, a importancia de 240\$, para atender ás despesas da Diretoria do Serviço de Plantas Texteis, no corrente exercicio e como reforço á quota de 2:700\$000.

N. 3.458-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser o inspetor agrícola federal no Estado do Piauí, José Fonseca Ferreira, autorizado a requisitar, nos impedimentos do agrônomo fruticultor — classe J — Julião Osehery, pagamentos e adiantamentos á conta dos recursos distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquêlê Estado, para a despesa do Serviço de Fruticultura, no corrente ano.

— Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.459-V — Incluso passo ás vossas mãos três cópias do termo de cessão de material, adquirido por conta da quota desta Diretoria Geral, conforme autorização do Sr. diretor geral, exarada no processo 4.641-37.

Das vias do dito termo, depois de assinadas pelo recebedor e por vós visadas, devem ser restituídas a esta Diretoria Geral.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 3.460 — Em aditamento ao officio n. 3.411-V, de 8 do corrente, comunico-vos, que por portaria de 6 do referido mês, foram concedidos ao almoxarife da classe E, do Quadro Unico deste Ministério, Manoel Gonçalves da Cruz, com exercicio no Campo Experimental de Café, nesse Estado, do Serviço Técnico do Café, tres meses de licença para tratamento de saúde.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.461-V — Junto vos transmito o "ponto suplementar" do servente interino — classe B — Israel Souza Santos, relativo aos meses de junho a setembro do corrente ano.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 3.462-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, pela pagadoria deste ministerio, ao agrônomo fruticultor — classe J — do Serviço de Fruticultura, João Garcia Pinto de Aranda, um adiantamento de 500\$000.

Esse adiantamento deverá ser aplicado em despesas miúdas e ie pronto pagamento do Posto de Fiscalização de Casas de Embalagem de Frutas Citricas, de Campo Grande, Distrito Federal, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O saldo da sub-consignação acima, com a dedução relativa á presente requisição, passa a ser de 5:000\$000.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3.463-V — Desejando esta diretoria geral completar as colleções do "Diário Oficial" da sua biblioteca, para melhor atender ás consultas das diretorias subordinadas a este departamento, consulto-vos sobre o possível fornecimento das colleções completas do referido órgão correspondentes aos anos de 1930 até o de 1937 corrente.

Em caso afirmativo peço-vos informéis qual a importancia do custo das respectivas colleções, de modo que se possa providenciar sobre o empenho da despesa.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.464-V — Em referencia ao vosso officio n. 1.792-G, de 30 de setembro ultimo, sobre a morte de muars, ocorrida no periodo de 25 de agosto do ano proximo passado a 9 de agosto do corrente ano, no Campo de Sementes em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, desse serviço, junto vos restituo o respectivo termo de morte aprovado, e com a necessaria baixa autorizada.

Peço a vossa obsequiosa atenção para o fato de que os termos devem ser lavrados em livros proprios, logo após a verificação do fato e submetidos "trimensalmente" á aprovação da autoridade competente ou antes deste prazo, quando a importancia dos bons atingir a 5:000\$000.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.465-V — Junto vos transmito as cópias autenticas do termo de mortes de equinos verificadas no dia 28 do mês de agosto do corrente ano, no Campo de Sementes em São Borja, Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste departamento.

N. 3.466-V — Em solução ao vosso officio n. 4.958, de 14 do corrente, remeto-vos, inclusa, a importancia de 50\$000, arrecadada entre os funcionarios deste departamento, em prol da "Cruzada Nacional da Educação", conforme a lista que acompanha a referida importancia.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 3.467-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta, na importancia de 19\$700, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material, feito em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste departamento, no mês de setembro do corrente ano.

N. 3.468-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta, na importancia de 192\$600, da Rêde Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o mês de março do corrente ano, em proveito da Diretoria do Ensino Agrícola, deste departamento.

N. 3.469-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta, na importancia de 13\$200, da Rêde Mineira de Viação, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o corrente exercicio, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste departamento.

N. 3.470-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta, na importancia de 944\$400, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica, feito no mês de agosto do corrente ano, em proveito de uma das dependencias do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

N. 3.471-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministerio, a inclusa conta, na importancia de 59\$500, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gaz feito no mês de agosto do corrente ano, em proveito de uma das dependencias do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1937

Requerimentos despachados:

Harry Rodolfo Alexandre — Pedido de transferencia da concessão de lavra que lhe foi assegurada pelos decretos federaes numeros 24.207, de 8 de maio de 1934 e 81, de 12 de março de 1935, aos legítimos proprietarios do solo onde acham situadas as jazidas. — Não ha o que deferir (DGPM 3.113-936).

Carlos Alberto Loyola — Pedindo prazo para apresentação de documentos. — Não ha que deferir (DGPM 3.110-936).

José Valeriano Filho e Malvina Lima Valeriano — Manifesto de mina. — Indeferido (DGPM 3.249-936).

Alexandre Housding — Pedido de reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, uma vez que as exigencias feitas são impostas pela Constituição e leis relativas á exploração mineral (DGPM 1.722-937).

João Pinheiro dos Santos — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto (DGPM 2.344-937).

Pedro de Lorenzi Maciel — Manifesto de jazida. — Registre-se (DGPM 47-935).

Saint John Del Mining Company Ltd — Apresenta plantas e pedt certidão. — Deferido (DGPM 621-935).

Publicado novamente por ter sahido dõmo expediente do Sr. Diretor Geral, no "Diário Oficial", de 14 de outubro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

Manoel Francisco Monteiro — Pedido de certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão (DGPM 1.775-937).

Dia 2

Offícios:

N. 2.098 — Sr. Chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Geraes — Remete informação e parecer do S. P. P. M.

N. 2.099 — Sr. Diretor da E. P. C. B. — Informa que esta Diretoria autorizou o Sr. Walfrido Marcelino dos Santos a fazer embarques da substância mineral denominada Oligisto Micaceo.

N. 2.100 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da conta da Rede Mineira de Viação de 13\$700 em proveito do L. C. P. M. em março do corrente ano.

N. 2.101 — Diretor da Companhia Minas da Passagem — Solicita a devolução do material cedido por empréstimo a essa Companhia.

N. 2.102 — Mario Guimarães & Cia — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

N. 2.103 — Sr. Prefeito Municipal de Cruz Alta — Informa ser necessário a apresentação de manifesto.

N. 2.104 — Srs. J. R. Azevedo — Solicita vosso pronunciamento sobre a declaração de desistência do manifesto referente à jazida da fazenda Floresta.

N. 2.105 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de remuneração de José Oriano Menescal Neto e outros contratados do S. A. na importância de 26:988\$300.

N. 2.106 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Remete o ofício n. 864.

N. 2.107 — Diretor do Domínio da União — Comunica que o ofício n. 861 foi remetido a D. E. C. a quem compete prestar os esclarecimentos solicitados por essa Diretoria.

N. 2.108 — Diretor do S. A. — Comunica que esta Diretoria tomou as providências no sentido de serem renovadas, para esse Serviço, as assinaturas do D. O., Diário do Poder Legislativo, Diário da Justiça e Boletim Eleitoral.

N. 2.109 — Sr. Renato Laporte — Reitera os termos do ofício n. 721.

N. 2.110 — Diretor das Rendas Internas — Informa que este Departamento nada tem a oppôr á pretensão do Sr. Onildo Pires Guerreiro.

N. 2.111 — Sr. Guydo Cardoso de Menezes e Souza e outros — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

Dia 4

N. 2.112 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Solicita providências no sentido de ser requisitada do Sindicato Condor uma passagem ao Engenheiro Glicon de Paiva Teixeira.

Dia 6

N. 2.113 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Comunica que já foi pedida ao D. N. P. V. a ficha do Oficial Administrativo da classe K, Abelardo de Avelar Nazareth.

N. 2.114 — Diretor Geral do D. N. P. V. — Solicita a remessa da ficha do Oficial Administrativo classe K, Abelardo de Avelar Nazareth.

N. 2.115 — Circular ao S. A., S. F. P. M., S. G. M. e L. C. P. M. — Solicita a remessa do quadro numerico e a relação nominal ao mesmo referente ao pessoal contratado dessa Diretoria.

N. 2.116 — Delegado do Tribunal de Contas — Justifica o pedido de adiantamento ao funcionário José Antonio de Souza.

Dia 7

N. 2.117 — Circular ao S. A., S. G. M., S. F. P. M. — Envia copia da circular n. 15-37 da Secretaria da P. R. e copia do ofício n. 1.454 do Conselho Federal do S. P. C.

N. 2.118 — Diretor de Expediente e Contabilidade — Remete a comprovação do adiantamento de 40:000\$000, recebido pelo Engenheiro de Minas classe L, Paulino Franco de Carvalho.

N. 2.119 — Delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do Diretor classe N, Antonio José Alves de Souza e outros funcionários do S. A. na importância de 11:516\$000.

Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis

Dia 5 de outubro de 1937

Offício:

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.116 — Transmite para pagamento, a conta, na importância de 695\$500, do Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mês de setembro último.

Offício:

Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.127 — Transmite para pagamento, a conta na importância de 1:266\$900, do Lloyd Brasileiro, relativa a transporte concedido em proveito deste Serviço, no mês de setembro p. findo.

Dia 11

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.149 — Remete uma via do boletim de renda arrecadada pela 3ª Seção desta Diretoria, referente ao mês de setembro próximo passado, na importância de 5:111\$900.

— Ao Sr. Diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado:

N. 2.148 — Idem, idem.

Dia 14

Offícios:

Ao Cr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.175 — Remete o boletim de renda da 1ª Seção Técnica desta Diretoria, referente ao mês de setembro último.

— Ao Diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado deste Ministério.

N. 2.173 — Idem, idem.

— Ao Sub-Contador da República, no Ministério da Agricultura:

N. 2.174 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado do S. P. T., no Estado de Sergipe:

N. 2.183 — Transmite, aprovadas pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V., 19 cópias dos termos de inutilização de material, sob ns. 21 a 32 e 34 a 40, lavrados no extinto Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Muribeca, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

N. 2.184 — Transmite, aprovadas pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V., 4 cópias de termos de baixa de material, por inutilização que encaminhastes a esta Diretoria.

— Ao Sr. encarregado do S. P. T., no Estado de Sergipe:

N. 2.185 — Transmite, aprovadas pelo Sr. diretor geral do D. N. P. V., 7 cópias dos termos de morte de animais, sob ns. 3 a 9, lavrados na Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissaná, nesse Estado.

Requerimento de Romeu Figueiredo, ex-guarda fiscal da 1ª classe do Serviço de Plantas Têxteis em Sergipe, em que requer reconsideração do ato que o demitiu, mandando voltar ao seu cargo. — Indeferido, em face do que resolveu a Corte Suprema a quem recorreu o interessado em conjunto com o Sr. Ubaldino Santos, também contratado e com ele dispensado.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

Dia 15

N. 2.194 — Transmite para pagamento efetuado na Pagadoria deste Ministério, a conta na importância de 213\$300, da The Leopoldian Railway Co. Ltda., relativa a passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mês de agosto último.

N. 2.195 — Transmite para pagamento efetuado na Pagadoria deste Ministério, a conta na importância de 523\$800, do Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço no mês de outubro corrente.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

Requerimento de Cornelio Menegoto, do Porto Alegre (processo SDBV. 1.618-37), pedindo registro e licenciamento do produto de sua fabricação "Formicida 1937". — Indeferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1937

Ao Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 4.960 — Em referência ao ofício n. 514, de 8 de junho último, comunica que as terras situadas na Fazenda Nacional do Santa Cruz, com as bemfeitorias nelas existentes, quer se as considere aforadas ou arrendadas ao falecido capitão Luiz Cavalcanti Lima, interessam ao plano de colonização que o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste Ministério está executando na referida Fazenda, e em tal caso vão ser objeto de desapropriação pelo Governo Federal, de acordo com as disposições do decreto n. 24.606, de 6 de julho de 1934.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 4.973 — Em referência ao ofício n. 1.026, de 1 de setembro findo, comunica haver o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente,

autorizado a utilização, por esse Serviço, dos aparelhos "Extintor Agridefesa", de acordo com a proposta no mesmo contida.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 4.978 — Para cumprimento do artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmite uma via do inventário dos bens moveis da 3ª Circunscrição da Inspetoria Agrícola da 10ª Região, efetuado em 30 de julho do corrente ano.

Dia 18

Ao agrônomo do ensino agrícola, classe J, Paulo Luiz Pereira da Silva:

N. 5.017 — Comunica que, por portaria do Sr. Ministro, numero 4.988, de 18 do corrente mês, foi designado, juntamente com os Srs. José Corrêa Lirio e Ramão Gomes de Freitas, respectivamente, oficial administrativo e agrônomo fruticultor, classe J, constituírem a comissão de inquerito a ser procedido no Aprendizado Agrícola Rio Grande do Sul, afim de apurarem irregularidades porventura existentes naquella Aprendizado.

— Ao Oficial Administrativo, classe J, José Corrêa Lirio:

N. 5.016 — Comunica que, por portaria do Sr. Ministro, numero 4.988, de 18 do corrente mês, foi designado, juntamente com os Srs. Paulo Luiz Pereira da Silva e Ramão Gomes de Freitas, respectivamente agrônomos do Ensino Agrícola e fruticultor, classe J, constituírem a comissão de inquerito a ser procedido no Aprendizado Agrícola Rio Grande do Sul, afim de apurarem as irregularidades porventura existentes naquele Aprendizado.

— Ao agrônomo fruticultor, classe J, Ramão Gomes de Freitas:

N. 5.015 — Comunica que, por portaria do Sr. Ministro, numero 4.988, de 18 do corrente mês, foi designado, juntamente com os Srs. Corrêa Lirio e Paulo Luiz Pereira da Silva, respectivamente oficial administrativo e agrônomo do Ensino Agrícola, classe J, constituírem a comissão de inquerito a ser procedido no Aprendizado Agrícola Rio Grande do Sul, afim de apurarem as irregularidades porventura existentes naquele Aprendizado.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1937

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.690 — Consulta a S. Ex. si os recursos do Tesouro Nacional suportam a despesa com a abertura de um crédito suplementar de oito mil e seiscentos contos de réis (8.600:000\$000), de que trata a lei n. 529, de 7 do corrente, para reforço de verbas orçamentárias deste Ministério.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.694 — Transmite a S. Ex. o aviso P/284/522.7 (22), de 13 de outubro corrente, do Ministério das Relações Exteriores, referente ao aproveitamento do capitão Clovis M. Travassos na "Air Corps Primary Flying School", e que, por engano, foi remetido a esse Ministério.

— Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria:

Ao ex-fuzileiro naval, cabo, asilado, Manuel Guedes de Oliveira, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-marinheiro de 1ª classe, asilado, Georgino Ferreira Gála, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-primeiro sargento, asilado, do Corpo de Marinheiros, Vicente Candido da Silva, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ao ex-cabo, asilado, do Corpo de Marinheiros, Francisco Batista do Andrade, para transferir sua residência do Estado do Rio Grande do Norte para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministério da Guerra

Por despacho de 9 de outubro corrente:

Foi designado o tenente coronel Edgardo Fontoura de Barros, para o cargo de chefe de serviço de Material Bélico da 2ª Região Militar.

— Por outro de 13 do mesmo mês:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o major José Epaminondas de Aquino Granja, do E. M. I. da 2ª Região Militar, para a Diretoria de Aviação.

— Por outros de 16:

Foi tornada sem efeito a transferência do tenente coronel intendente de guerra Raul Vieira da Cunha, do E. S. da 3ª R. M. para o S. I. R. da 7ª R. M., publicada no *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Foi mandado publicar o ato do Chefe do E. M. E. transferindo do Estado Maior da 5ª Região Militar para o da 3ª o capitão João Saraiva.

— Por outros da 18:

Foi designado para o cargo de adjunto de Tática Aérea da Escola de Estado Maior, o capitão Nelson Barbosa de Paiva.

Foi designado o 2º tenente da reserva convocado Adriano de Andrade Silveira para auxiliar do Serviço de Transmissões da 1ª Região Militar.

RETIFICAÇÕES

Por despacho de 18 do corrente:

Foram mandadas retificar as transferências:

Do capitão de administração Manuel Dias, do S. F. da 3ª R. M. para o 3º R. C. D. e não como publicou o *Diário Oficial* de 29 de setembro último.

Do capitão médico Dr. José Bonifácio Câmara, por necessidade do serviço, da D. S. M. R. para o C. P. O. R. da 1ª R. M. e não como publicou o *Diário Oficial* de 1 de outubro corrente.

A designação do major Osvaldo Rocha, foi para o cargo de fiscal da Escola de Estado Maior, e não como publicou o *Diário Oficial* de 9 do corrente.

APOSTILAS

Foram lavradas as seguintes apostilas:

No decreto que nomeou professor de português do Colégio Militar do Rio de Janeiro o adjunto do mesmo colégio Dr. Alcides da Fonseca:

"O professor Dr. Alcides da Fonseca de quem trata o presente decreto tem os vencimentos da classe "K" ex-vi da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — General, Eurico G. Dutra."

No do Calipso Linhares de Souza, inspetor de alunos da classe "F" do Q. I. em exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro:

"Chama-se Calipso Linhares de Souza o inspetor de alunos da classe "F" do G. I. a que se refere o presente decreto. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — General, Eurico G. Dutra."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1937

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937 — N. 706.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exército, que as unidades, repartições e estabelecimentos militares devem comunicar imediatamente à Secretaria da Guerra os falecimentos que ocorrerem com funcionários civis, independentemente da estação nas alterações trimestrais, de acordo com o disposto no art. 4º da portaria n. 54 de 12 de abril último. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937 — N. 707.

Senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Aos sorteados convocados da 1ª zona militar, que estiverem matriculados em institutos civis de ensino secundário, oficiais ou oficializados, e se apresentarem para incorporação dentro do prazo regulamentar, deverá ser concedida, pelo comandante da respectiva região militar, uma dispensa que lhes faculta começarem a receber instrução militar logo após as provas finais do respectivo ano letivo. Os dispensados que, findos tais exames, imediatamente não se apresentarem serão considerados insubmissos. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Anagipe Santos de Oliveira, solicitando retificação em sua cadereta de reservista. — Deferido. A 2ª C.R. para providenciar.

Aristides & Araújo, solicitando providências para que o 2º tenente Horácio Raposo Borges Filho lhe pague a quantia de 310\$000. — O devedor informou já ter liquidado. Arquite-se.

Ermance Dias Ferreira, solicitando pagamento da quantia de 7:620\$000. — Reconheço a dívida.

José Meireles, ex-2º tenente comissionado, solicitando seja tornado insubsistente o decreto que o descomissionou. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Romeu Gonçalves Ramos, solicitando pagamento, em virtude de requisição militar. — Reconheço a dívida na importância de 11:000\$, conforme parecer da C.C.R.

Romildo de Almeida Lima, 1º cabo do 5º R.I., solicitando 30 dias de dispensa do serviço inclusive férias regulamentares e permissão para ir a cidade de Santa Maria da Boca do Mato (Estado do Rio Grande do Sul). — Concedo, em época que o Cmt. da unidade achar oportuna.

Raimundo Pereira de Araújo, oficial de disciplina do C.M.G., solicitando seja considerada férias a licença que obteve para tratamento de saúde. — Indeferido, por não ter estado baixado a hospital durante o tempo de tratamento.

Sinhroinha Peganha da Silva, solicitando a exclusão de seu marido, Manoel Peganha, praça do 2º B.C. das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Severino Francisco Viana, 1º sargento reformado, solicitando restituição da quantia de 182\$700. — Reconheço a dívida.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da quantia de 16:172\$284. — Reconheço a dívida.

Sociedade Beneficente Culto do Trabalho, solicitando permissão para instalar uma cooperativa. — Indeferido. O caracter exclusivo da sociedade, demonstrado nos seus estatutos, que só admitem como sócios os operários, não contribuiria para o bem geral de todos os serventuários do A.B.R.G.S.

Trajano Monteiro de Souza, major, solicitando reconsideração do despacho no requerimento no qual pediu melhor classificação. — Mantenho o despacho anterior.

Umberto Peregrino Seabra Fagundes, 1º tenente, solicitando melhor classificação no Almanack Militar. — Indeferido, em face da informação do D.P.E.

Volard da Cunha Borba, solicitando entrega de certificado de reservista. — Deferido. A 1ª C.R. para providenciar.

Vitor Vieira Góes, ex-praça do Exército, solicitando restituição de caderneta de reservista. — Preste esclarecimentos sobre a época em que serviu no 27º B.C.

Alberto Guper, pedindo que seja compelido um capitão do Exército à satisfação de uma dívida. — Já foi providenciado.

Darêf Leal do Menezes, capitão, pedindo anulação de uma punição. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Granato Schmidt, pedindo que um capitão do Exército seja compelido à satisfação de uma dívida. — Tendo ficado exuberantemente provada a lisura do procedimento do capitão Oscar Passos no negócio da compra de um automóvel, cujo pagamento seria feito com garantia de notas promissórias emitidas por esse oficial, não cabe ao Ministério da Guerra a aplicação de medidas de caracter administrativo ou disciplinar no caso, visto como o oficial em questão procedeu corretamente. A firma Granato & Schmidt requeira ao judiciário, querendo.

Glímedes Régio Barros, 1º tenente, pedindo melhoria de sua colocação no Almanack Militar. — Indeferido, em face da informação do D.P.E.

Hortência Duarte Jatobá, pedindo que seja compelido o major reformado, Perminio Jatobá Júnior, seu esposo, a lhe estabelecer uma pensão. — Recorra ao judiciário, querendo, porque o oficial está fora da alçada administrativa deste Ministério.

Herbert Carneiro Jung, 1º tenente médico, pedindo férias regulamentares e permissão para as gozar no estrangeiro. — Aguarde oportunidade.

Ideltonso Correia, capitão, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Galvão do Nascimento Leães, capitão, pedindo pagamento de diárias. — Reconheço a dívida.

José Guilherme Soares, servente do H.C.E., pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei.

José Cosma, pedindo pagamento da quantia de 1:500\$000. — Indeferido, de acordo com as informações.

José Paulini, major intendente de Guerra, pedindo classificação por ordem de mérito, na Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, em face das informações do E.M.F.

José da Silva Leite, escriturário da classe G, do Ministério da Guerra, pedindo retificação do nome de seu pai, nos seus assentamentos. — Retifique-se.

José Delfino Florêncio, reservista, pedindo restituição de uma certidão de idade. — Indeferido. Requeira, querendo, uma certidão de documento a que se refere.

José de Sales Pereira Filho, pedindo que lhe seja permitido importar da Alemanha uma espingarda de caça, pelo "Colis Postaux". — Concedo. Para o caso não ha necessidade de expediente ao Ministério do Exterior.

João de Sales Pereira Filho, estabelecido em Belo Horizonte, pedindo que lhe seja permitido importar dos Estados Unidos da América do Norte, por "Colis Postaux", revólveres e pistolas Colt, num total de 22, de vários calibres. — Concedo. Para o caso não ha necessidade de expediente ao Ministério do Exterior.

João Marques da Silva, sargento reformado, pedindo reversão ao serviço ativo, para fins de melhoria de reforma. — Não pode ser atendido, por falta de amparo legal.

João Moreira Praça, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se, por faltar-lhe amparo legal.

José Ferreira, pedindo pagamento de serviços prestados ao Exército, em 1930. — Indeferido, de acordo com as informações.

Luiz Batista de Moura, pedindo 2ª via de seu certificado de reservista. — Forneça-se-lhe, caso queira, certidão de assentamentos, na forma da lei.

Luiz Schwartz, sorteado para a 9ª, pedindo transferência de sua incorporação para a 2ª Região Militar. — Indeferido.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., pedindo que seja compelido o sargento Marcos de Azevedo à satisfação de uma dívida. — Esclareça a qualidade e onde serve o devedor.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., pedindo que seja compelido o sargento Clodomiro Monteiro Reis à satisfação de uma dívida. — Esclareça a qualidade do devedor e onde serve.

Libânio Pereira Lira Sobrinho, reservista, pedindo certidão de assentamentos. — A Secretaria para fazer cumprir o item II da

informação supra. (Item a que se refere o despacho: "Em face da informação do Cmt. da 1ª R.M. esta chefia opina para o requerente prestar melhores esclarecimentos, da unidade onde serviu".)

Manoel Frères, 1º tenente, pedindo que seja considerado como ferido o tempo em que esteve em tratamento de saúde. — Considere-se como férias apenas o período em que esteve baixado ao H.C.E.

Murilo Monteiro da Silva, capitão médico, pedindo seis meses de licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo, mas não em caracter de licença-prêmio.

Manoel Maria Gomes, operário de 4ª classe do A.G.R.J., pedindo que lhe seja contado pelo dobro o tempo do serviço prestado ao Exército com o nome de Manoel Maria. — Faça prova do que alega no Gabinete de Identificação do Exército.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados por esta chefia

Abílio Serafim dos Santos, 3º sargento artifice excedente no 2º G. O., transferência para um dos corpos da 7ª R. M. — Indeferido, por falta de vaga.

Aleides Inácio Loredó, reservista, retificação de nome de pai e data de nascimento em sua caderneta de reservista. — Primeiro despacho: Compareça ao G. C. I. G.

Antônio Moreira Borges, 1º tenente, servindo na 4ª B. C., contagem de tempo de serviço, de acordo com o aviso n. 643, de 4-10-933. — Deferido.

Bernardo Aires de Moraes, 3º sargento do Q. I. da 3ª R. M., transferência para a 5ª R. M., despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face da informação da D. 1.

Francisco de Alcantara Machado, sargento músico reformado, pedindo permissão para seu filho soldado do 1º G. A. C., Nilo de Alcantara Machado, internado na Seção Militar de Observação, junto à Assistência a Psicopatas, aguardar asilamento em sua residência, à praça da Fora n. 75, em Niterói. — Deferido.

Gualberto Bessa de Oliveira, 2º sargento do Q. I. da 1ª R. M., pedindo exclusão do Q. I. e inclusão no Batalhão de Guardas. — Aguarde oportunidade. Não há vaga no Batalhão de Guardas, havendo, ao contrário, 25 claros no Q. I.

Idalino Bruno de Barros, soldado músico de 1ª classe do Batalhão Escola, transferência para a Escola Militar, por troca com o dito Dionysio de Miranda, daquele estabelecimento. — Indeferido, em face da informação da E. M.

Joaquim Marinho Pessoa, 1º tenente veterinário do D. C. M. V. E., elogios e louvores por certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

José Agnelo Nóbrega, 2º sargento do 27º B. C., 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, para ir à Paraíba do Norte. — Aguarde oportunidade.

Lino Machado (Dr.), certidão dos vencimentos recebidos pelo capitão Felix Valois de Araújo. — Certifique-se, na forma da lei.

Miguel Ferreira dos Santos, 1º cabo, do R. I., dispensa de serviço e permissão para ir a Macaé, incluídas na dispensa as férias regulamentares. — Aguarde oportunidade.

Oscar de Freitas, soldado do 4º R. C. D., transferência para o 1º R. C. D., despesas por conta própria. — Deferido, por interesse próprio.

Oscar Nunes de Moura, 3º sargento, do 30º B. C., transferência para o 26º B. C., despesas por conta própria. — Indeferido, em face das informações da D. 1.

Oswaldo Pereira da Silva, soldado do C. E. M., transferência para o C. F. M. G. G. — Indeferido, em face da informação da D. M. B.

Rafael Antônio Santana, 1º sargento do Q. I., da 3ª D. I., inclusão do Q. I. ou transferência para a 9ª R. M. — Transfira-se no Q. I., da 3ª para a 9ª R. M., conforme opina a D. S. M. R.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Mensagem relativa ao aviso n. 2.564, de 14-10-37, dirigido à Câmara dos Deputados:

Srs. membros da Câmara dos Deputados:

Devendo terminar em 18 de setembro de 1938 o prazo de vigência dos contratos celebrados entre o Governo Federal e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, tenho a honra de solicitar a essa Casa Legislativa se digne de habilitar o Poder Executivo a prorrogar, por dez anos, o prazo dos referidos contratos, mantidas as subvenções atuais e ficando concedido à companhia isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de expediente, para todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, destinados exclusivamente aos seus serviços, que não tiverem similitar na produção nacional.

Das linhas contratuais da Companhia Nacional de Navegação Costeira duas são subvencionadas: a do Porto Alegre a Recife e a de Rio Grande ao Pará (decretos de ns. 11.774, de 3 de novembro de 1915, e 15.755, de 26 de outubro de 1922, contrato de 30 de novembro de

1915, publicado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro do mesmo ano, termos de acordo de 9 de novembro de 1922, publicado no *Diário Oficial* de 12 do referido mês, e de 8 de maio de 1924, publicado no *Diário Oficial* de 11 seguinte).

No orçamento vigente, figura a importância de sete mil e vinte contos de réis para subvenção dessas linhas, sendo mil e quarenta contos para a linha Porto Alegre a Recife e cinco mil novecentos e oitenta contos para a linha Rio Grande ao Pará.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Exposição de motivos relativa ao mesmo aviso:

Exmo. Sr. Presidente da República:

Por despacho exarado às folhas 27 do processo anexo, aprovou V. Ex. o parecer que se encontra às folhas 25 e 26 do mesmo processo, no qual o Ministério da Fazenda, corroborando a opinião emitida pela Diretoria de Expediente deste ministério, opinou pela prorrogação, por dez anos, do prazo de vigência do contrato celebrado entre o Governo e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, mantidas as atuais subvenções e concedida à companhia isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de expediente, para todos os materiais, combustíveis e lubrificantes, destinados aos seus serviços e que não tiverem similar na produção nacional.

Em consequência, tenho a honra de submeter à assinatura de V. Ex. a inclusa mensagem, com a qual o Poder Executivo solicitará ao Legislativo que o habilite a prorrogar o prazo do referido contrato, nas condições citadas.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis*.

Sr. Presidente da República:

No ofício n. 750, de 29 de setembro próximo passado, junto por cópia, a Estrada de Ferro Central do Brasil trouxe ao conhecimento deste ministério que o Tribunal de Contas recusara registro a ordens de pagamento, no total de 415:832\$500, relativas a fornecimentos de diversos materiais, no corrente ano, àquela Estrada, pelos motivos constantes do mencionado ofício.

Aquela via férrea, prestando informações tendentes a justificar o modo por que agiu no presente caso, solicita providências deste ministério junto a V. Ex. no sentido de ser ordenado o registro pelo Tribunal de Contas, sob reserva, das ordens de pagamento em questão, nos termos do § 2º, art. 101 da Constituição, medida que vem acautelear os interesses dos fornecedores que não tiveram dúvida em atender, com solicitude, às prementes necessidades da Estrada aludida.

Atendendo à solicitação da Estrada, tenho a honra de submeter o assunto ao conhecimento e deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis*.

Apostila de 18 de outubro de 1937 no decreto de 14 de maio de 1932, que nomeou o 1º oficial desta Secretaria de Estado, bacharel Trajano Furtado Reis, para exercer o cargo de chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Aeronáutica Civil:

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de chefe de Divisão, padrão N, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

-- Apostila de 18 de outubro de 1937 no decreto de 28 de julho de 1936 que nomeou o chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Aeronáutica Civil, bacharel Trajano Furtado Reis, para exercer o cargo, em comissão, de diretor do mesmo Departamento:

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de diretor, padrão P, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

Expediente de 14 de outubro de 1937

Ofícios:

N. 4.148 — A Comissão de Eficiência deste ministério — Remetendo, para audiência dessa comissão, o processo n. 13.643-37, relativo ao pedido feito por José Barbosa Lima, guarda-fios da classe "E", do quadro III deste ministério, para ser promovido ao cargo de inspetor de linhas telegráficas. (13.643-37).

N. 4.149 — A Inspeção Federal das Estradas do Piauí — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a E. F. C. a ceder, por empréstimo, ao D. A. C., as ferramentas que o mesmo necessita para a construção do aeroporto de Rosápolis, município de Parnaíba, no Estado do Piauí. (16.333-37).

N. 4.150 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Comunicando a autorização supra. (16.383-37).

N. 4.151 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a realização de concorrências de emergência ou de convite, conforme o art. 738, parágrafo 2º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para aquisição do material de que essa via-férrea tem urgente necessidade. (16.022-37).

N. 4.152 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato ce-

lebrado entre esse Departamento e a Companhia Construtora Nacional S/A., para a construção da estação de hidro-aviões, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. (19.108-37).

N. 4.153 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre esse Departamento e a Panair Brasil S. A., para a execução da linha aérea Belém-Manaus. (18.593-37).

N. 4.154 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo, afim de serem tomadas as devidas providências a respeito, cópia do parecer do Conselho Federal de Comércio Exterior, aprovado pelo Sr. Presidente da República, relativo à reclamação da firma Garcia Rojas & Companhia, contra a cobrança de armazenagem sobre o papel para embalagem de laranjas. (18.305-37).

N. 4.155 — A Comissão de Eficiência deste ministério — Remetendo, para audiência dessa comissão, o processo n. 19.265-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a E. F. de Bragança. (19.265-37).

N. 4.156 — A Inspeção F. O. contra as Secas — Relativamente ao requerimento em que D. Clotilde de Paula Cavalcante, viúva de Manuel de Paula Cavalcante, proprietário do açude particular "Penêdo", no município de Maranguape, pede seja aumentado o prêmio regulamentar de 200:000\$ para 302:498\$340, comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Faça-se, de acordo com o proposto pela Inspeção Federal de Obras contra as Secas". (10.172-37).

N. 4.157 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, aprovando o parecer do Sr. consultor jurídico deste ministério, resolveu que, já havendo falecido o então agente de 2ª classe da E. F. Petrolina a Terezina, Luiz Gonçalves Calvet, ficou prejudicada a pena de demissão que lhe devia ser imposta. (19.259-37).

N. 4.158 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Pedindo informar em que data tiveram entrada nessa repartição os inclusos requerimentos do administrador postal, aposentado, José Ribeiro Saback. (17.889-37).

N. 4.159 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Prestando esclarecimentos relativamente ao assunto tratado no ofício n. 63, de 29-9-37. (18.599-37).

N. 4.160 — A Imprensa Nacional — Prestando esclarecimentos com relação ao pedido de fornecimento de dois exemplares do *Diário Oficial*, independente de assinatura, ao Lloyd Brasileiro. (17.681-37).

N. 4.161 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição dos 50 quilômetros de trilhos, oferecidos pela Sociedade Técnica Industrial Limitada. (18.848-37).

N. 4.162 — A Rede Mineira de Viação — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida em que é interessado José Nicolau Machado. (14.230-37).

N. 4.163 — A E. F. Noroeste do Brasil — Pedindo esclarecimentos com relação ao pedido de retificação do nome do agente da estrada de ferro da classe "E", dessa estrada, José Abraços Martinho. (15.009-37).

N. 4.164 — A Administração do Domínio da União, no Estado da Bahia — Comunicando que este ministério é de parecer que não pode ser concedido o aforamento de um terreno de marinha e acrescidos, sito à avenida João Pessoa e rua Brigadeiro Lima, em Itaparica, nesse Estado, requerido pelo Sr. Luiz da França e sua esposa D. Idalina Avelina França, tendo em vista a informação do D. N. Portos e Navegação.

N. 4.165 — A mesma — Comunicando que este ministério nada tem a opor à concessão do aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos, sitos em Massaranduba, distrito da Penha, na capital desse Estado, requerido pela Celestial Ordem 3ª da Santíssima Trindade, tendo em vista o que foi informado pelo D. N. P. N. (17.915-37).

N. 4.166 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo — Comunicando que este ministério nada tem a opor à concessão do aforamento de um terreno de marinha (mangue aterrado), sito no lugar denominado Sabão, município de Santos, nesse Estado, requerido por Alfred John Chandler, tendo em vista o que foi informado pelo D. N. P. N. (17.957-37).

N. 4.167 — A mesma — Idem. idem, o aforamento de um terreno de marinha, sito na baía do rio São Jorge, município de Santos, nesse Estado, requerido por Joaquim Simões Amaro, tendo em vista a informação prestada pelo D. N. P. N. (17.616-37).

N. 4.168 — A mesma — Idem, idem, o aforamento de um terreno de marinha, sito em Sabão, município de Santos, nesse Estado, requerido por Alfred John Chandler, tendo em vista o informado pelo D. N. P. N. (17.331-37).

N. 4.169 — A Secretaria Geral da Associação Comercial do Paraná — Prestando esclarecimentos com relação à delegação de competência ao engenheiro da classe K, do D. N. P. N., Eduardo de Magalhães Gama. (14.682-37).

Expediente de 15 de outubro de 1937

Ofícios:

N. 4.170 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que passou a ter exercício nesta Secretaria de Estado, provisoriamente, o escriturário da classe "F", dessa estrada, Ari Nascimento Cordeiro. (19.724-37).

N. 4.171 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou que o oficial administrativo da classe I, do quadro I, deste ministério, Adônix Ribeiro da Cunha, passe a servir, provisoriamente, nesse Departamento. (19.724-37).

N. 4.172 — A E. F. Maricá — Com relação ao requerimento em que o escriptorio da classe F, da E. F. Noroeste do Brasil, Armando Wanick, reclama contra o seu desligamento dessa via-férrea, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Dada a situação do requerente, funcionário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, posto à disposição da Estrada de Ferro Maricá, e considerando que a administração desta última estrada não necessita dos serviços do referido funcionário, que já foi desligado para voltar ao quadro da Estrada a que pertence, e de acordo com os pareceres, determino que o mesmo se apresente à sua repartição, dentro de 30 (trinta) dias, contados desta data, sob pena de perda do emprego. Forneçam-se-lhe os meios de transporte". (18.232-1937).

N. 4.173 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando a resolução supra.

N. 4.174 — Circular — As repartições subordinadas — Atendimento, a pedido da Secretaria da Presidência da República, formulado em circular n. 18137, de 24 de agosto último, pede enviar, com urgência, a esta Secretaria de Estado, para ser remetida ao Conselho Federal do Serviço Público Civil a relação, em duas vias, dos cargos "excedentes" que houverem vagado nessa repartição, até 31 de julho próximo passado, com a discriminação das respectivas carreiras e quadros. Da citada relação deverá constar a indicação precisa dos saldos orçamentários apurados para aplicação no provimento dos cargos vagos, conforme o determinado na coluna de observações das tabelas anexas à lei n. 23, de 1933. (16.175-37).

N. 4.175 — Circular — As repartições subordinadas — Para atender à solicitação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, pede, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado, no mais curto prazo possível, em duas vias, o ante-projecto do regulamento dessa repartição, afim de ser adaptado aos dispositivos da lei n. 234, de 28 de outubro de 1936, conforme determinam seus artigos 7 e 31. Essa medida, extensiva a todas as repartições, tem por fim sanar as dificuldades resultantes das divergências entre os regulamentos e as novas disposições para o serviço público, adotadas pela referida lei. (16.217-37).

N. 4.176 — Circular — As repartições subordinadas — De ordem do Sr. ministro, transmiro, para os fins convenientes, cópia da circular n. 16-37, de 24 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, contendo determinações relativas ao movimento do pessoal. (16.174-37).

N. 4.177 — A Inspeção Federal das Estradas — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado, de 10 cópia da planta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, organizado pelo 6º distrito dessa Inspeção.

N. 4.178 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro homologa o ato do superintendente da Estrada de Ferro Maricá, mandando construir, nas oficinas da referida estrada, 23 vagões fechados para mercadorias. (3.963-37).

N. 4.179 — A Inspeção Federal das Estradas — Transmitindo, afim de ser satisfeita uma exigência, o processo em que é interessado Mario Evangelista Pereira. (763-37).

N. 4.180 — A Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 37, na importância de 4:800\$000, extraído por esta Secretaria de Estado. (19.000-37).

N. 4.181 — A E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo cinco portarias de contrato de mensuristas. (11.221-37).

N. 4.182 — A Comissão de Eficiência deste ministério — Remetendo o processo n. 12.822-37, relativo à efetivação do funcionário do D. A. C. Benedito Ferreira da Silva. (12.322-37).

N. 4.183 — A mesma — Idem, idem, o processo n. 19.367-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Rede de Viação Cearense. (19.367-37).

N. 4.184 — A Despesa Pública — Restituindo, satisfeita, a exigência dessa Diretoria, o processo em que é interessado o maquinista da classe I, da E. F. C. B., João Alves dos Santos. (18.950-1937).

N. 4.185 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o assunto tratado no ofício n. 10.534, de 3 de junho último, desse Departamento, foi solucionado pelo ofício n. 4.196, de 20 de março do corrente ano, desta Secretaria de Estado. (11.418-1937).

N. 4.186 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto, acompanhada de outros documentos, em virtude do qual Valdemar Knorr Sáio Lobato foi aposentado no cargo de oficial administrativo da classe J, dessa repartição. (17.551-37).

N. 4.187 — Ao mesmo — Idem, idem, de Herculano Marques de Lemos, aposentado no cargo de almoxarife, padrão H, do quadro XVIII deste ministério.

N. 4.188 — Ao mesmo — Idem, idem, de Antônio Olimpio de Miranda, aposentado no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro XXI deste ministério. (17.258-37).

Requerimentos despachados

Norberto de Castro Nogueira, agente postal-telegráfico de Sobral, na DR do Ceará, solicita as vantagens da lei n. 251, de 21-9-36, alegando muito movimento na agência. — Indeferido. (15.628-37).

Cid Rosa, telegrafista auxiliar de 1ª classe do D. C. T. e rádio operador, pedindo seu aproveitamento no serviço a ser ampliado pelo D. A. C., de rádio-telegrafia. — Indeferido. (15.253-37).

Oliama Brígido Bastos, escriptorio da classe D da Rede de Viação Cearense, recorrendo do ato da Diretoria da referida rede, que o mandou repreender. — Indeferido, em face das informações da Rede de Viação Cearense. (12.848-37).

Luís Nogueira, telegrafista adjunto de 3ª classe do D. C. T., com exercício na DR de Pernambuco, pelos motivos que apresenta, solicita sua classificação como telegrafista adjunto de 2ª classe e não como telegrafista de 3ª. — Indeferido. (13.705-37).

Valdemar Machado de Mendonça, engenheiro da classe L da E. F. Central do Brasil, pedindo que seja feita contagem do seu tempo de serviço anterior, como antiguidade de classe em que se encontra. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. (11.452-37).

Carlos Afonso Reis, ex-telegrafista de 4ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo reconsideração do despacho de 7 de maio de 1936, para o fim de voltar ao exercício de suas antigas funções: (Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos de 24 de setembro de 1937) Atenda-se quando houver oportunidade. (17.209-37).

Idelfonso da Silva Ferreira, telegrafista adjunto de 3ª classe (contratado), pedindo sua promoção ao cargo de telegrafista da classe F. — Aguarde a indicada oportunidade (o interessado deve aguardar a regulamentação da lei n. 284, de 28-10-36). (Número 19.697-37).

Alberto Esteves Soares, funcionário da E. F. C. B., pedindo certidão dos pareceres emitidos pelo consultor jurídico deste ministério nos processos de ns. 2.582 e 9.634, ambos de 1932. — Certifique-se o que constar, conforme o requerido. (16.461-37).

Raul Rodrigues Moraes Jardim, ex-agente de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, pedindo sua readmissão. — Autorizo a readmissão, nos termos aliterados pela Central. (16.455-37).

Nelson Serpa, pedindo reconsideração do despacho de 18 de março de 1935, exarado no seu requerimento, no qual pedia reintegração no lugar de estafeta de 3ª classe do D. C. T. — É impossível atender ao pedido da reintegração de Nelson Serpa. Demitido em 1908, por abandono de emprego, inaplicável à sua situação o decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934, a reintegração é impraticável, ainda, em face da circunstância de estar extinto o cargo de estafeta de 3ª classe, que ele abandonara ao ser exonerado. (15.488-37).

Agência Bandante (São Paulo), pedindo permissão para captar e publicar no Brasil o serviço radiotelegráfico internacional de imprensa, transmitido pelas estações italianas, Rádio Roma e Coltano. — Deferido, de acordo com a C. T. R. (a C. T. R. opinou pela outorga da permissão, convindo, todavia, que conste da portaria a indicação precisa do serviço a ser captado). (17.437-37).

Panair do Brasil, S. A., pedindo sejam mantidos os cancelamentos feitos pelo D. A. C., das licenças dos pilotos e mecânicos que mencionam no seu requerimento de 1-10-1937, assim como que sejam canceladas, revigoradas e concedidas as dos que também mencionam no mesmo requerimento. — Deferido, nos termos do parecer do D. A. C. (19.230-37).

Great Western, pedindo para dar baixa do inventário do armazém de madeira coberto de zinco e demolir-lo, utilizando o material ainda aproveitável nos serviços da estrada. — Autorizado. (Número 12.209-37).

Maria da Glória Whately de Assunção. — Compareça ao Protocolo Geral, das 14 às 15 horas, afim de cumprir a lei do selo. (Número 19.775-37).

(*) Panair do Brasil, S. A., solicitando aprovação dos orçamentos, plantas e especificações técnicas de um transmissor de 100 watts, em substituição ao de 200 watts, em funcionamento, de sua estação de Belém, Pará. — Deferido, de acordo com o C. T. R. (17.443-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1937

Tornando sem efeito a portaria n. 724, de 16 de junho deste ano relativo ao acesso do mensageiro ajudante de 3ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, Nilo dos Santos Silveira, à classe imediatamente superior (mensageiro ajudante de 1ª), em que esses lugares são em número de trinta e um. (Port. 1.273-19-10-37).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 15-10-1937, a fls. 20.841.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria de Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937).

Suprimindo a linha postal de Salesópolis a Santa Branca, custeada por 2:736\$000 e criando, em substituição, a de Mogi das Cruzes a Salesópolis, com 49 quilômetros de percurso, serviço diário em automóvel, custeada por 2:400\$000, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo. (Port. 1.275-10-10-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria José Vasconcelos Nogueira, telegrafista da classe "II" da Diretoria Regional da Bahia, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro do prazo de 30 dias. (52.855-37).

Joaquim de Assis Oliveira Torres, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, sendo cinco meses com ordenado, e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho último. 35 367-37).

Oswaldo Rabelo Mendes, auxiliar de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias (49.091-de 1937).

Honorato Costa, telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Espírito Santo, 6 meses, com a mensalidade integral nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo será iniciado dentro de 30 dias. (38.260-37).

Maria Tomsen, auxiliar de tráfego de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Santa Catarina, 1 ano, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro último. (19.717-37).

Artur Vieira de Campos, auxiliar de expediente de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho último. (25.781-37).

Joaquim de Assis Oliveira Torres, telegrafista da classe "F" da Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, sendo cinco meses com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho último. (35.367-37).

Maria das Dores Castilho Freitas, auxiliar do tráfego de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto último. (55.103-37).

Carlos da Silva Passos, auxiliar de expediente de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo, 1 ano, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (26.876-37).

Requerimentos despachados

Eduardo Augusto da Silva Lisboa, telegrafista da classe "J" da Estação Central Telegráfica, pedindo 6 meses de licença prêmio. — Submeta-se à inspeção médica. (54.883-37).

Maria José Caribé Doria, telegrafista da classe "F" da Estação Central Telegráfica, pedindo 6 meses de licença prêmio. — Submeta-se à inspeção médica. (54.705-37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 18 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

A Companhia Brasil Editora S. A., à rua Buenos Aires, 20, 4º andar, pedindo para pôr em uso "Cartões-Resposta Comercial". — Deferido, à vista do informado. (56.131-37).

Rita de Brito, pedindo para ser admitido como rápido postal seu filho Djalma Antônio Batista. — Indeferido, à vista do informado. (53.375-37).

Ramiro Rodrigues dos Santos, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo. (49.522-35).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONTADORIA

De acordo com a delegação de competência dada pelo Sr. diretor deste Departamento ao chefe do Gabinete, engenheiro José Domingues Belfort Vieira, foram apostilados, na conformidade da Portaria n. 381, de 20 de julho de 1937, do Ministério da Viação e Obras Públicas, os títulos de nomeação dos seguintes funcionários:

Engenheiro-chefe Lucas Bicalho, para engenheiro DNPN — classe N.

Engenheiro-chefe, interino, José Gervásio de Amorim Garcia Júnior, para engenheiro DNPN interino — classe N.

Engenheiro-chefe, interino Cândido Lucas Gaffrée, para engenheiro DNPN interino — classe N.

Engenheiro-chefe Alfredo Conrado de Niemeier, para engenheiro DNPN — classe N.

Engenheiro de 2ª classe, José Pinto de Miranda Montenegro, para engenheiro DNPN — classe L.

Condutor de 2ª classe — Joaquim Pirro de Andrade, para engenheiro DNPN — classe I.

1º oficial Amfilóquio Marques da Silva, para oficial administrativo — classe K.

3º oficial — Cesar de Moais Brito — para oficial administrativo — classe I.

Auxiliar técnico de 1ª classe José Maria de Aquino, para prático de engenharia — classe H.

4º Oficial Vicente de Souza, para oficial administrativo — classe H.

4º oficial Alencar Marins, para oficial administrativo, classe H.

4º oficial Nair H. de Marques Leitão, para oficial administrativo — classe H.

4º oficial Vicente de Souza, para oficial administrativo classe H.

Escrevente de 1ª classe Gilson Amado, para escriturário — classe G.

Datilógrafa de 1ª classe Maria de Lourdes Ribeiro do Castro, para datilógrafa — classe G.

Datilógrafa de 2ª classe Marília de Freitas Siqueira, para datilógrafa — classe F.

Contínuo Francisco Caldeira de Assis, para servente classe E.

Servente Alberto Gonçalves Farias, para servente — classe D.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1937

A Escola Brasileira de Aviação Civil solicita matrícula para um avião tipo "Moth Trainer", munido de motor Gipsy n. 2.276, com 120 C-V., que lhe foi doado pela Diretoria Geral de Aviação Naval.

— Faça-se a matrícula, nos termos do parecer.

A "Pan American Airways, Inc.", pede a revalidação das licenças norte-americanas, de mecânico de aeronave, de ns. 13.422, pertencente ao Sr. Robert E. Roe, com o prazo de validade até 31-1-39 e 823, pertencente ao Sr. Jesse H. Clark, com prazo de validade expirado em 30-9-37. — Deferido quanto ao mecânico Roe

Dia 14

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.408 — Solicitando aprovação da minuta do contrato a ser celebrado com os arquitetos Marcelo Roberto e Milton Roberto, para organização do projeto definitivo e fiscalização das obras de construção do edifício da estação central do aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro. (Ref. 2.405-37.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 2.411 — Solicitando desembaraço de uma encomenda postal sob n. 29.951, procedente de França.

Dia 11

Ao Sr. chefe da Carteira de Pecúlios do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.412 — Transmitindo documentos de inscrição do Sr. Severiano Rodrigues de Moraes.

— Ao Sr. delegado do 5º Distrito Policial:

N. 2.413 — Transmitindo a informação prestada pelo engenheiro encarregado do aeroporto Santos Dumont, sobre o acidente ali verificado. (Ref. 8.967-37.)

— Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 2.414 — Apresentando um ex-mecânico da "Vasp".

— Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção da Alfândega de Recife:

N. 2.415 — Cimento importado em 1935. (Ref. 8.206-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.416 — Restituindo requerimento da Companhia Parafba de Cimento Portland, S. A. (Ref. 7.769-37.)

N. 2.417 — Restituindo cópia da carta dos Srs. F. Duarte & Comp., de Vespasiano. (Ref. 8.226-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Navegação:

N. 2.419 — Informando sobre aeroportos aduaneiros. (Ref. número 4.309-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.420 — Solicitando pagamento de conta de Atividade Correio Lima, na importância de 7:000\$000. (Ref. 5.626-37.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.421 — Remetendo 2ª via de conta de Atílio Correia Lima, (Ref. 5.826-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.422 — Restituindo requerimento da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. (Ref. 317-37.)

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.423 — Respondendo o ofício n. 690, de 6-8-37. (Ref. 7.368, de 1937.)

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.424 — Restituindo o processo D. C. 11.777-28. (Ref. número 6.812-37.)

— Ao Sr. Governador do Estado do Espírito Santo:

N. 2.425 — Enviando documentação concernente à empreitada das obras da estação de hidro-aviões de Vitória. (Ref. 8.608-37.)

— Ao Sr. diretor de Expediente da Secretaria da Viação e Obras Públicas:

N. 2.426 — Restituindo processo. (Ref. 7.840-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.427 — Designação de técnicos para os trabalhos da comissão julgadora da concorrência para a instalação da Fábrica Nacional de Aviação em Lagoa Santa. (Ref. 8.084-37.)

— Ao Sr. Otto Meyer, diretor-gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense — Porto Alegre:

N. 2.428 — Agradecendo a remessa da cópia da circular geral n. 196, referente aos novos horários e tarifas, acompanhada de 50 folhetos impressos. (Ref. 7.726-37.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.429 — Requisitando pagamento de ajudas de custo concedidas aos Srs. Roberto Simon e Osvaldo Estrela de Oliveira. (Ref. 5.861-37.)

N. 2.431 — Requisitando pagamento de ajuda de custo ao senhor Napoleão Ferreira. (Ref. 6.397-37.)

N. 2.432 — Requisitando pagamento de ajuda de custo concedida ao Sr. José Pelzmann. (Ref. 1.583-37.)

N. 2.433 — Requisitando pagamento de ajudas de custo concedidas aos Srs. Drs. Jorge Moniz e José Marcelo Pereira da Cunha. (Ref. 5.988-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.434 — Restituindo carta da firma Tuffstein n. Basaltlawayerke A. C. (Ref. 8.395-37.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.435 — Remetendo as 2ª e 3ª vias do conhecimento de empêño n. 3. (Ref. 3.914-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 14 de outubro de 1937

Aos Srs. Larnport & Holt Line Limited:

N. 2.409 — Remetendo plantas dos campos de aviação de São Paulo e Rio Grande do Sul. (Ref. 2.298-37.)

Dia 15

Ao Sr. diretor engenheiro-chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha:

N. 2.430 — Restituição de material. (Ref. 4.154-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 14 de outubro de 1937

Ao Sr. Dr. Alfredo Galmarini, M. D. chefe do Serviço Meteorológico da Argentina:

N. 2.410 — Comunicando como está sendo recebida a irradiação diária do coletivo sinóptico de 12 horas Grw., pela estação LPL.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1937

OFÍCIOS:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.440 — Sobre a construção da estação de hidroaviões na cidade do Salvador. (Ref. 1.589-37.)

— Ao Sr. Interventor do Distrito Federal:

N. 2.442 — Agradecimento. (Ref. 2.405-37.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 16 de outubro de 1937

Ao Sr. engenheiro encarregado da 4ª Região Aeronáutica:

N. 2.441 — Sobre a construção da estação de hidroaviões da cidade do Salvador. (Ref. 1.589-37.)

— Ao Sr. diretor gerente da Varig:

N. 2.443 — Acusando o ofício de 29-9-37. (Ref. 2.002-37.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no inciso VII, das instruções baixadas com a portaria de 3 de setembro de 1936, para execução das operações na "Carteira Predial", do Instituto Nacional de Previdência, elevar para 1.300.000\$ (mil e trezentos contos de réis) o limite das transações da referida "Carteira Predial", na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — Agamenon de Magalhães.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, na conformidade do art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o escrivão Leo Lima e Silva de Afonseca, da classe D, do quadro único deste Ministério, para servir, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — Agamenon de Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1937

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede nesta Capital (DGE. 12.284-937).

Processo despachados

Dia 7 de outubro de 1937

Maximino Quintiliano da Silva, reclamando férias contra a firma Tavares Souza & Cia. Ltd. (DGE 14.793-937). — Transmite-se o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não há diferença substancial entre a importância das férias e a importância dos salários ou ordenados. Férias representam o próprio ordenado pago pelo patrão sem a correspondente contra-prestação do serviço; apenas isto. Deixei este ponto claramente explicado no parecer, a que alude o recorrente. Toda a controvérsia levantada em torno da assimilação das férias a ordenados resulta de considerar-se a importância, paga pelo patrão a título de férias, como sendo uma bonificação ou prêmio extraordinário. Não é tal; é salário; é ordenado; é vencimento — e já disse por que").

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, transmitindo, por cópia, um ofício do Sindicato União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, no qual o referido sindicato pede seja fornecido a três associados suas carteiras de fiscal (DGE 11.530-937). — Transmite-se o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "De acordo com o art. 2º, alínea b e c, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, a fiscalização passou a ser feita, por deliberação desta diretoria, com o concurso das entidades de classe reconhecidas por este ministério.")

Eric Knefel, pedindo lhe seja fornecido pelo Departamento Nacional do Trabalho uma carteira profissional na qual fosse declarada sua qualidade de engenheiro diplomado pela Escola Técnica de Mit-tweida (DGE 15.903-937). — Em face das disposições legais e da informação de fls. 11, archive-se.

Deputado classista João Júlio de Melo, protestando contra a expedição de carta de reconhecimento a vários sindicatos do Estado do Rio de Janeiro (DGE 11.677-937). — Reformo os despachos de acordo com a informação. Archive-se.

Dia 11

Panificadora Nacional Limitada, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 500\$000, por infração de decreto n. 23.104, de 1933 (DGE 1.737-937. P 9.530-936). — Atendendo à informação de fls. 5 e a de fls. 9 no processo DNT 27.753, relevo a multa imposta.

Danglar Ramos da Silva, pedindo providências no sentido de ser reconsiderado o ato do Lloyd Brasileiro pelo qual foi desembarcado do navio em que trabalhava (DGE 8.869-937). — Preliminarmente, faça-se expediente à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando o "tempo de serviço" do reclamante Danglar Ramos da Silva, ex-foguista do vapor "Pedro II".

Panificadora Nacional Ltda., pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 2.093-F-935 (DGE 17.776-936). — Havendo no processo referido sentença judicial conforme se declara a fls., ajuarde-se.

Banco Germânico da América do Sul, recorrendo do ato da Inspeção Regional do Trabalho de São Paulo, pelo qual lhe foi imposta a multa de 500\$000, por infração do decreto n. 23.322, de 1933 (DGE 16.148-937). — A controvérsia suscitada já foi, em outro processo resolvida. Arquite-se.

União dos Sindicatos de Trabalhadores de São Paulo, pedindo reconsideração da decisão proferida no processo DGE 18.189-936 — (DGE 9.745-937). — Arquite-se.

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, apresentando defesa concernente ao termo de infração lavrado contra seus associados Sardi & Sauer (DGE 14.866-937-P 7.246-937). — Desentranhe-se a petição de fls. 17 que deverá ser anexada ao processo 6.297-935. Encaminhe-se ao Departamento Nacional do Trabalho para que tenha prosseguimento o processo, na forma da lei.

Maximino Rodrigues dos Reis, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$, por infração do decreto n. 23.403, de 1933 (DGE 2.372-937). — Não provimento ao recurso.

Dia 14

Sindicato dos Operários em Construção Civil, de Barra Mansa, Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi arquivada sua carta de adaptação de estatutos (DGE 1.344-936). — Arquite-se.

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo em que são interessados a requerente e seu ex-empregado Manuel Sebastião Ferreira (DGE 16.410-937). — Mantenho a decisão.

Eurico Ribeiro da Costa, pedindo seja dado andamento a vários processos que se encontram no Departamento Nacional do Trabalho (DGE 15.794-937). — Arquite-se.

Inácio Pinheiro, pedindo certidão (DGE 14.409-937). — Dirija-se ao Tribunal Eleitoral.

Panificadora Nacional Limitada, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$000, por infração do decreto 22.033, de 1932 (DGE número 10.038-937). — Atendendo ao que se declara na informação de fls., relevo a multa imposta.

Graca Couto & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$000, por infração do decreto 23.768, de 1934 (DGE 16.347-937). — Relevo ao mínimo a multa imposta.

Sindicato de Proprietários de Escritórios de Comissões, de Recife, Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 14.914-937). — Deferido.

Rodrigues & Oliveira, pedindo avocação do processo em que são interessados os requerente e seu ex-empregado, José Inácio dos Santos (DGE 14.143-937-P 2.770-937). — Não há fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1937

Hermógenes Brenha Ribeiro Filho, pedindo certidão (DGE número 12.351-937). — Certifique-se o que constar.

Segunda seção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de setembro de 1937

Francisco Ferreira, de Botucatu, Estado de São Paulo, pedindo seja ordenada a revisão do processo concernente à reclamação que apresentou ao Conselho Nacional do Trabalho, em 20 de maio de 1936, contra a sua dispensa, a 15 de dezembro de 1933, do serviço da Estrada de Ferro Sorocabana (DGE 5.431-937). — Arquite-se. O Sr. ministro proferiu a respeito, a 10 do mês corrente, o seguinte despacho: Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1937 (aditamento)

Processos despachados:

Ernesto Vasconcelos Pereira, pedindo que, por equidade, seja autorizado a efetuar o pagamento da 8ª anuidade da patente de invenção de "um novo modo de apresentar ao público loções, água de colônia e semelhantes" (DGE 16.139-937). — Deferido.

Karl Heinz Sommer, pedindo que, por equidade, tenha prosseguimento o processo relativo ao privilégio de invenção de "um processo de fabricação de corpos de material proteínico de tecidos de fibras animais", arquivado por falta de cumprimento de uma exigência, dentro do prazo regulamentar (DGE 16.138-937). — Deferido.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, consultando se os seus funcionários devem contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway ou para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais (DGE 5.627, de 1937, com acórdão do Conselho Nacional do Trabalho). — Transmista-se. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway consulta ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre si os seus funcionários devem contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway ou para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais. Considerando que a consulta, tendo sido encaminhada pelo Sr. ministro, deve ser respondida, em face do disposto no art. 12, § 1º, n. I, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934; Considerando que este Conselho se manifestou sobre caso idêntico aos destes autos — (ac. de 29 de outubro de 1936, publicado no "Diário Oficial", de 2 de janeiro de 1937. Processo n. 1.741/36). Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à consultante que os seus funcionários devem contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway.")

B. Dutra & Comp., Ltda., e Dr. Hilário Freire, recorrendo do despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que deferiu o pedido de arquivamento dos estatutos e demais documentos de constituição da Companhia Porto de Cananéia, para o fim de ser cancelado o referido arquivamento, até que seja redimido o litígio relativo aos direitos incorporados ao fundo social como parte componente do respectivo capital (DGE 13.367-937). — Mantenho a decisão de fls. 23. Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio cabe apenas indagar se o pedido de arquivamento está conforme as disposições do art. 24 e seguintes do decreto n. 93.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, não conheceu dos embargos opostos pela recorrente ao acórdão da sua Terceira Câmara que julgou improcedente o inquérito instaurado contra o seu empregado Luis Vidal, confirmando assim o acórdão de 20 de julho de 1933 que condenara aquela empresa a readmitir o acusado no seu serviço, com todas as vantagens legais (DGE 13.234-937). — De acórdão com o parecer do consultor jurídico, mantenho o acórdão de fls. (Refere-se este despacho ao acórdão publicado no "Diário Oficial" de 24 de dezembro de 1935 e ao parecer seguinte: "Não há que prover no recurso. Deve ser mantido o acórdão.")

Carlos de Castilho Midosi, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena julgou improcedente a sua reclamação contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro que lhe indeferira o pedido de revisão do cálculo de sua aposentadoria, por julgar não estar de acórdão com a lei (DGE 8.335-937, com parecer do Serviço de Inspeção do referido Conselho). — Mantenho o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho e, de acórdão com o cálculo de fls. 59, promova-se a restituição. (Refere-se este despacho ao acórdão publicado no "Diário Oficial" de 25 de fevereiro de 1933 e ao parecer seguinte: "Uma vez que o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho de 9 de fevereiro de 1933 (vide fls.), mandou tomar como base para o cálculo da média das aposentadorias — "os vencimentos efetivamente percebidos durante os três últimos anos de serviço", e como o Sr. Midosi teve esse ordenado, na importância de 2:500\$000, o cálculo que devia ter sido feito, em 22 de junho de 1933 (quatro meses depois do acórdão citado), era o seguinte: — 2:500\$000 x 85 % (coeficiente adotado, vide parecer a fls. 34 verso, acórdão a fls. 37 e parecer a fls. 49) 70.833 x 27 (anos de serviço) igual a 1:912\$500 (bruto). Dessa importância devia ter sido descontada a taxa de 4 % — referente à dívida em atraso (artigo 43, II, letra C), por ser o tempo de serviço superior a 20 anos, 1:912\$500 x 4 % = 76:500\$000. Líquido mensal que o Sr. Midosi devia ter recebido pela sua aposentadoria compulsória 1:836\$000. Está certo, portanto, o cálculo feito pela Caixa e constante de fls. 46.")

José Carlos Barbosa da Silva, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a petição em que recorreu da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezou os embargos opostos ao acórdão da sua Primeira Câmara que, dando provimento ao recurso "ex-officio" da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional do seu próprio ato de concessão de aposentadoria ao requerente, mandara fôsse anulado o benefício concedido (DGE n. 7.040-937). — Mantenho o despacho. (O despacho a que este se refere foi publicado no "Diário Oficial" de 8 de maio último.)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deu provimento ao recurso-interposto por Hildo Kopf, na qualidade de contador da referida Caixa, do ato da respectiva Junta Administrativa que deixou de nomeá-lo para o cargo de diretor de sua secretaria (DGE 16.351, de 1937). — Mantenho o acórdão. (O acórdão a que este despacho alude foi publicado no "Diário Oficial" de 6 de julho de 1937.)

Dia 13

Dia 14 (aditamento)

Madepinho Seguradora, S. A., pedindo autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos (DGE 11.486-937, com satisfação das exigências constantes do despacho de 27 de julho último). — Aprovo. Faça-se o expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este ministério nada tem a opor ao desembaraço das máquinas, ou peças e acessórios aos meios destinados, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 7 de outubro de 1937

Alfândega de Santos:

N. 2E-2.561 — S. A. Boyes — DNIC 3.013-937 ou DGE 15.032-1937.

Dia 9

Alfândega de Porto Alegre:

N. 2E-2.566 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuiziger Limitada — DNIC 2.918-937 ou DGE 15.882-937.

Dia 11

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2E-2.577 — Companhia Aliança Industrial — DNIC 3.041, de 1937 ou DGE 16.042-937.

N. 2E-2.581 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil, Ltd. — DNIC 3.020-937 ou DGE 16.039-937.

N. 2E-2.580 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — DNIC 3.032-937 ou DGE 16.040-937.

Alfândega de Santos:

N. 2E-2.579 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — DNIC 3.032-937 ou DGE 16.040-937.

Alfândega de São Francisco:

N. 2E-2.576 — Sociedade Anônima White Martins — DNIC número 3.021-937 ou DGE 16.041-937.

Alfândega de Pelotas:

N. 2E-2.578 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuiziger Limitada — DNIC 3.060-937 ou DGE 16.038-937.

Dia 14

Alfândega de Santos:

N. 2E-2.588 — João B. de Lima Figueiredo — DNIC 2.728-937 ou DGE 14.267-937.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1937

Apostila:

Foi retificado o nome do auxiliar de primeira classe da Agência do Instituto Nacional de Previdência com sede em São Paulo, para José Benedito Santos Costa e não como consta da respectiva portaria.

Dia 13 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

N. 4.295-37 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., solicitando pagamento. — Reconheço a dívida na importância de 50\$400.

Dia 14

N. 13.708-37 — Dr. Alfredo Pessoa, pedindo seja aumentada a aquisição da revista "Turismo". — Autorizo.

Dia 8 de outubro de 1937

Avisos:

N. 1C-288 — Ao senhor ministro de Estado da Educação e Saúde Pública — Submetendo à consideração o requerimento em que a Aliança dos Artistas e Operários de Pirangi, Estado da Baía, solicita recursos para prosseguir nas obras de construção da respectiva sede, por não possuir o orçamento deste Ministério verba por onde possa a despesa correr.

Dia 11

N. 1C-289 — Ao senhor ministro da Fazenda — Reiterando os termos do aviso n. 1C-180, solicita seja posto à disposição da C. G. de Compras, crédito na importância de 8:000\$000.

Dia 13

N. 1C-290 — Ao senhor ministro da Fazenda — Reiterando os termos dos avisos ns. 1C-208 e 1C-248, solicita as necessárias providências no sentido de, por intermédio do Banco do Brasil, seja transferida para a conta especial deste Ministério, a importância total de 28.500:000\$000.

N. 1C-291 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando sejam pagas, no Tesouro Nacional ao intendente do Serviço de Identificação Profissional, do D. N. do Trabalho, José de Andrade Borba e outros, as folhas nas importâncias de 2:030\$000, 1:624\$000 e réis 1:428\$000, por diárias arbitradas por terem sido designados para examinar, nos Estados, a organização do processo de emissão das Carteiras Profissionais.

Dia 11

N. 1C-292 — Ao Tribunal de Contas — Esclarecendo, com referência ao ofício n. 22.239-37, que a gratificação na importância de 200\$000 a que fez jus o assistente do intendente do S. I. P., Dielso Lira, que a gratificação em apreço foi concedida na forma do art. 3º do decreto n. 756 de 20 de abril de 1936.

Dia 16

Portaria:

Admitindo Manuel Inácio da Rosa para exercer as funções de Identificador do S. I. Profissional do D. N. do Trabalho no município de Cabo Frio, Estado do Rio, 13ª I. R.

Requerimento despachado:

N. 16.014-37 — Norival Paranaquá de Andrade, pedindo registro em seus assentamentos do tempo de serviço, como funcionário federal, constante da certidão que apresenta. — Deferido.

Dia 18

Avisos:

N. 2C-293 — Ao senhor ministro dos Negócios da Educação e Saúde — Solicitando determinar que o oficial administrativo classe "L", do quadro único deste Ministério Alfredo Pirajá de Oliveira, seja considerado apto para o serviço público, pelo laudo de inspeção de saúde proferido pela Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, seja submetido à nova inspeção para efeito de aposentadoria.

N. C-294 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando sejam efetivados os dispositivos estabelecidos no decreto n. 1.904 pelo qual foram introduzidas modificações nas carreiras de almoxarife, contínuo, estatístico e médico clínico e, ainda, no cargo de tradutor, todos do quadro único deste Ministério, criados pela lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, sendo que ditas modificações determinam um aumento de 33:600\$000.

N. 1C-295 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo "J", da D. G. de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Enéas Carlos de Rezende, como adiantamento de que oportunamente prestará contas, a importância de 6:000\$000.

N. 1C-296 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração do despacho que negou registro às despesas provenientes de gratificações por substituições regulamentares nos meses de julho e agosto do corrente ano, justificando os motivos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1937

Offícios:

N. 1C-1.909 — Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Solicitando providências no sentido de serem tomados na devida consideração os pareceres constantes de folhas do processo DGE 8.111-33 em que é interessado Armando de Belo Barbeito, como credor da importância de 6:300\$000.

N. 1C-1.910 — A 1ª Inspetoria Regional — Minas Gerais — Comunicando que o senhor ministro arbitrou em 11\$000 o valor da diária que compete ao guarda fiscal José Gomes Luz.

N. 1C-1.912 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja esta Diretoria Geral informada sobre o número do ofício que capeou as primeiras vias dos empenhos 7 e 20, emitido à conta da verba 2ª — Material — afim de que possa ter andamento o processo n. 18.809-36 em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados em 1934.

N. 1C-1.913 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Restituindo processo n. 1.877-37, relativo à criação de uma seção mecânica-apuradora destinada ao aperfeiçoamento do serviço técnico atuarial daquele Conselho, comunica que o senhor ministro exarou a respeito o seguinte despacho. — Autorizo, de acordo com o parecer do P. de C. N. T.

N. 1C-1.914 — A 17ª Inspetoria Regional — Rio Grande do Sul — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Solução vossa 491 comunico senhor ministro arbitrou 11\$000 valor diária compete guarda fiscal João Leluada".

Dia 6

Offícios:

N. 1 C-1915 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo processo 7.535/37 em que o oficial administrativo — I — Cláudio Severo pede pagamento de vencimentos atrasados.

N. 2 C-1916 — Ao Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal — Comunicando, com referência a D. Zilmar Mafre Peixoto, que a mesma exerce as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, contratada, do Departamento Nacional do Trabalho, sendo o seu horário de trabalho de 11 às 17 horas.

N. 1 C-1917 — A Despesa Pública — Comunicando que ao escrivão — G — Jair Pereira de Amorim, cabe o pagamento da importância de 600\$000, correspondente a 2/3 dos respectivos vencimentos por estar licenciado para tratamento de saúde, durante 60 dias, a partir de 1 de setembro próximo findo.

N. 2 C-1918 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Referindo-se aos ofícios ns. 4.906 e 4.947, pôde ser requisitado à Comissão Central de Compras o fornecimento do material constante da relação que junta.

Dia 7

N. 1 C-1919 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional — S. Salvador — Remetendo o ofício 1.715 da Inspetoria Regional deste Ministério, naquêlê Estado, que, por equívoco, foi encaminhado a esta Diretoria Geral.

N. 1 C-1920 — A Imprensa Nacional — Solicitando seja restituída a 1ª via do conhecimento de empenho que acompanhou o ofício desta Diretoria Geral 1 C-1.645, afim de atender ao pagamento de uma conta na importância de 798\$000.

N. 2 C-1921 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Comunicando que o ex-trabalhador desta Secretaria de Estado Torquato Barbosa, faleceu no dia 31 de dezembro de 1935.

N. 2 C-1922 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Solicitando seja organizada a relação nominal dos ocupantes dos novos cargos do novo quadro apresentado pelo C. F. S. P. C., para o pessoal contratado daquêlê Instituto, que deverá ser submetida á aprovação do Sr. ministro.

N. 1 C-1923 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Comunicando que a escriturária da classe — G — Luiza Flores de Baneira Bulcão Viana passou a perceber vencimentos superiores a 4:000\$000 anuais em 22 de abril de 1933.

N. 2 C-1924 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que por portaria de 24 de setembro próximo findo, foi dispensado José Ludovico Junior das funções de identificador de S. I. P. daquêlê Departamento, no Estado de Alagoas, e que, por despacho de 16 do mesmo mês o Sr. ministro autorizou a designação do guarda fiscal de 3ª classe Stenio Carreiro de Oliveira para exercer as referidas funções.

N. 2 C-1925 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que por portaria de 24 do mês corrente foi dispensado Agenor Braga das funções de identificador do S. I. P. do Departamento Nacional do Trabalho, e admitido, por portaria da mesma data, José Chapoval para exercer as referidas funções.

N. 2 C-1926 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando assunto idêntico ao n. 2 C-1925.

N. 2 C-1927 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Solicitando providências no sentido de ser recolhida ao Tesouro Nacional a quantia de \$600 (seiscentos réis) relativa a taxa do abono provisório que deixou de ser cobrada da conta da "Comp. Burroughs do Brasil Inc.", conta essa na importância de 507\$000, constante da comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:785\$000 recebido pelo chefe da Portaria daquêlê Conselho, Jorge Leal Braga.

N. 2 C-1928 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Comunicando com referência ao pedido de efetivação dos engenheiros contratados daquêlê Instituto, que o Sr. ministro proferiu no respectivo processo o seguinte despacho: "Aguarde-se".

N. 2 C-1929 — A 5ª Inspetoria Regional — Ceará — Restituindo, depois de feitas as anotações respectivas, a certidão de tempo de serviço público do escriturário — G — Torquato Faria e Souza.

N. 1 C-1930 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 1:514\$700 proveniente de gratificações, por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, durante o mês de setembro último, por Eneas Carlos de Rezende e outros, no Gabinete do ministro.

N. 1 C-1931 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 140\$000, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, durante o mês de setembro, por Jurandir Gurgel Salgado Ceciliano.

N. 1 C-1932 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Restituindo, setembro último, por Dóra Taborda.

do processo DGE 1.444/37 relativo a uma gratificação concedida ao Inspetor de Previdência Oscar de Azevedo Brandão.

N. 1 C-1933 — A 6ª Inspetoria Regional — R. G. do Norte — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Referência vosso 298 solicito informeis importância aluguel mensal foi pago desde janeiro corrente ano".

N. 1 C-1934 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 361\$000 proveniente de gratificação por serviços extraordinários durante o mês de setembro último, por Dóra Taborda.

Dia 8

N. 1 C-1935 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 800\$000 proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, no mês de setembro último, por Emanuel Dermeval da Fonseca e outros.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1 C-1936 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 866\$700 proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, durante o mês de setembro último, por Emanuel Dermeval da Fonseca e outros.

N. 1 C-1937 — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional a folha de auxílio "pro-labore", a que fizeram jus, no mês de setembro do corrente exercício, os diretores gerais, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, Francisco Antonio Coelho e outros.

— Ao Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1C-1.938 — Restituindo processo DGE 6.035-34 em que é interessada a The Leopoldina C.ª Ltda., que se apresenta credora da importância de 5:034\$400, por exercícios findos, solicita atenção para os termos constantes do parecer de fls. do mesmo processo.

— Ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1C-1.939 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição de 250 exemplares do album de "Seth" — Exposição — para propaganda do nosso País nos territórios do exterior, na importância de 5:000\$000.

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 2C-1.940 — Pedindo seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de licença, o escriturário da classe "G", Genesí Viciá Ribeiro.

— Ao Departamento de Estatística e Publicidade:

N. 1C-1.941 — Comunicando que os adiantamentos para aquisição de livros, somente podem ser requisitados ao Ministério da Fazenda, por esta Secretaria de Estado, e, bem assim, que os documentos a que se refere o ofício n. 1.656 não foram remetidos, e, finalmente, que o empenho da despesa é desnecessário.

Dia 9

Ao Tribunal de Contas:

N. 1C-1.942 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 800\$000, proveniente de gratificação por substituição regulamentar durante o mês de setembro último, ao oficial administrativo classe "L", Dermeval de Sá Lessa, deste Ministério.

Dia 11

Ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1C-1.943 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a despesa para a aquisição de 400 exemplares do livro "Brasil", ao preço de 62\$000 cada exemplar, para propaganda do nosso País nos Escritórios de Propaganda e Expansão Com. do Exterior, na importância total de 24:000\$000.

— Ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1C-1.944 — Remetendo processo DGE 9.752-37, relativo á aquisição de 1.000 exemplares da revista "Brasil" — País de Turismo — solicita a audiência daquêlê Departamento a respeito do assunto.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1C-1.945 — Restituindo o cheque n. 42.358 devidamente endossado pelo Sr. ministro, do Banco Comercial de Minas Gerais no valor de 25\$800, que acompanhou seu ofício n. C-2.028-37.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-1.946 — Comunicando que por portaria de 30 de setembro último foi admitido Dilermando de Castro para exercer as funções de identificador do S. I. P. daquêlê Departamento, no município de Tiradentes, 18ª I. R.

N. 2C-1.947 — Comunicando que por portaria de 30 de setembro último, foi admitido José Ferreira Gomes para exercer as funções de identificador do S. I. P. daquêlê Departamento, no município de Tiradentes, 18ª I. R.

— A 18ª Inspetoria Regional:

N. 2C-1.948 — Remetendo comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:400\$000, afim de providenciar no sentido de serem selados os comprovantes de despesas ns. 2, 8, 10 e 11.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-1.949 — Comunicando que por portaria de 30 de setembro último, foi dispensado, a pedido, Lazaro Guedes Pereira das funções de identificador do S. I. P. no município de Passa Quatro, 18ª I. R.

— A 8ª Inspetoria Regional — Pernambuco:

N. 2C-1.950 — Comunicando, relativamente ao fornecimento de passagens de 3ª classe para Eurico Cavalcanti de Menezes Guerra e 3 filhos menores, de Recife, ao Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro exarado o seguinte despacho. — Autorizo.

— A 8ª Inspetoria Regional — Pernambuco:

N. 1C-1.951 — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Solução vosso 305 comunico Sr. ministro autorizou prorrogação expediente por tres horas sendo duas remuneradas durante trinta dias".

— Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1C-1.952 — Comunicando haver o Sr. ministro arbitrado em 1 1/2 % sobre o ativo liquidado da Sociedade Anônima de Seguros sobre a vida "Vera Cruz" os honorários do delegado do Governo e do liquidante da referida Sociedade.

— Ao Sr. presidente do Conselho Atuarial:

N. 2C-1.953 — Comunicando que por portaria de 2 do mês corrente concedeu 3 meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 do agosto do corrente ano, ao auxiliar de escrita de 2ª classe daquêlê Conselho, Jandira Guimarães Carvalho Leme.

— Ao Instituto Nacional de Previdência:

N. 2C-1.954 — Remetendo, apostilada, a portaria do auxiliar de 1ª classe da agência daquêlê Instituto em São Paulo, José Benedito Santos Costa.

— Ao Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1C-1.955 — Remetendo a 1ª via da conta na importância de 235\$100 proveniente da impressão de 1.000 exemplares do Regulamento Padrão das Caixas de Aposentadoria e Pensões, afim de nela ser aposta a necessária declaração da prestação do serviço.

Dia 13 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:

N. 14.520-37 — Alípio Antonio de Carvalho, oferecendo serviços de divulgação e propaganda do Brasil no Exterior. — São os documentos.

N. 14.637-37 — Irene Lion Ferreira da Silva, solicitando licença de que trata o art. 21 do decreto n. 14.663. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 4 de outubro de 1937

D. N. T. 17.249/937 — Mariano Ferreira Alves, solicitando extração de guia para pagamento. — Expeça-se a guia.

D. N. T. 11.384/937 — Silva & Couto, solicitando extração de guia para pagamento. — Expeça

Dia 6

D. N. T. 16.648/935 — Sociedade Nacional Radio-elétrica, requerendo certidão. — Cumpra-se a lei do Selo

Dia 11

D. N. T. 18.072/937 — O sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, fazendo uma comunicação relativa à firma Batista Ferreira & Comp. — De acordo com o parecer, publique-se e archive-se. E' do seguinte teor o citado parecer: "1.º Escapa ao conhecimento deste Departamento o objecto da comunicação da requerente. Por outro lado, como já tive ensejo de mostrar em pareceres anteriores, a lei n. 62, de 1935, não confere atribuições ao Dr. diretor geral para julgar da legitimidade das suspensões ou demissões de empregados. Trata-se de matéria a ser apreciada pelas Juntas de Conciliação, quanto a isso provocadas; 2.º Opino, assim, pelo arquivamento do presente".

Offícios:

N. 855 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 664/37.

N. 856 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. 9.390/937.

N. 857 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. 23.029/937.

N. 858 — Ao inspetor da 17ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. 17.167/937.

Dia 13

D. N. T. 19.889/935 — José Salgado da Cunha, solicitando certidão. — Cumpra-se a lei do Selo.

D. N. T. 9.161/936 — Alves & Monteiro, recorrendo do ato desta Inspeção que lhe impôs a multa de 200\$000. — Cumpra-se a lei do Selo.

Offícios:

N. 859 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho remetendo o D. N. T. 22.330/937.

N. 860 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. 23.254/937.

N. 861 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o D. N. T. 7-I, de 1933.

Quarta secção

Dia 8 de setembro de 1937

Offícios:

N. 4/915 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo para registro naquele Tribunal e devido pagamento no Tesouro Nacional a folha de pagamento a que no mês de agosto último fez jus o guarda fiscal de 3ª classe deste Departamento, Joaquim da Costa Soares.

N. 4/916 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, remetendo cópia autenticada do officio n. 2-C/1.729, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativo a portarias de contrato de Manoel Garcia Martins, Danilo Pio Borges de Castro e Esmeralda Neves.

Dia 9

N. 4/917 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando providências no sentido de ser ordenado o pagamento dos vencimentos do official administrativo, classe "H", deste Departamento, Antônio José Lopes Junior, relativos ao período da suspensão que acaba de ser cancelada.

Dia 10

N. 4/918 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solucionando o assunto do officio n. 2-C/1.453, da mesma Diretoria.

N. 4/919 — Idem, idem, comunicando não ser da competência deste Departamento requisitar pagamentos por conta da sub-consignação 4 — Inspeções Regionais, motivo pelo qual nenhuma providência poderá esta Diretoria tomar para execução da prorrogação de expediente autorizada pelo Sr. ministro para José de Barros Nunes, official administrativo, classe "H", deste Ministério.

N. 4/920 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, submetendo a registro naquele Tribunal para devido pagamento no Tesouro Nacional, a folha de gratificações a que no mês de agosto último, fizeram jus os serventuários da Delegacia do Trabalho Marítimo, deste Departamento.

N. 4/921 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha acima citada.

N. 4/922 — Ao Sr. diretor da Sociedade Anônima "A Noite", solicitando autorização para modificações em uma das salas do 12º andar daquele edificio.

Offícios de 10 de setembro:

N. 4/923 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, submetendo a registro naquele Tribunal para o devido pagamento no Tesouro Nacional a folha suplementar de pagamento a que no mês de agosto último, fez jus o extranumerário deste Departamento Tullio Gabriel de Carvalho.

Dia 15

N. 4/924 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo segundas vias das folhas de pagamento do pessoal extranumerário deste Departamento, relativas ao mês de agosto último.

N. 4/925 (Telegrama) — Ao Sr. inspetor da 6ª Inspeção Regional, comunicando frequência do guarda fiscal Alcindo Santos.

Dia 16

N. 4/926 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, enviando expediente afim de ser entregue ao tarefeiro Ernesto Montani Lisboa com o qual deverá aquele serventuário apresentar-se à Repartição competente para inspeção médica e posterior concessão de licença.

N. 4/927 — Ao Sr. inspetor da Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção médica o serventuário acima referido.

Dia 17

N. 4/928 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, remetendo cópia autêntica do processo fichado neste Departamento sob n. 18.614/37.

N. 4/929 — Ao Sr. ministro do Trabalho, submetendo à apreciação daquele ministro o requerimento em que Clara de Almeida Lacerda, escriturária, classe "G", deste Departamento, solicita justificação de 14 faltas que deu, em 1929, por motivo de ter sido atacada de crises de "sinusite maxilar".

Dia 18

N. 4/930 — Ao Sr. procurador geral deste Departamento, comunicando que passará a servir naquela Procuradoria o inspetor regional Raul Domingues Uchôa.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de outubro de 1937

Jaime Araújo, apresentando defesa ao termo de verificação número 6.702, lavrado por inobservância dos artigos 1º, 31 e 32, alíneas "a" e "b", do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 3.302-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte: A defesa aponta os motivos da diferença do horário, parecendo pela posterior informação de fls. 6 que se trata na realidade da simples falta de transferência no quadro e não de desrespeito ao horário legal o que nos autoriza a opinar pelo arquivamento do processo").

Dia 8

M. S. Peixoto, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 8.127-37). — Como proposto.

(Alude o despacho ao seguinte: "Em vista do officio da Recebedoria do Distrito Federal, a fls. 11, reiterando a minha informação de fls. 3, proponho que a revalidação se cobre nesta secção".

A informação de fls. 6 é a seguinte:

"Preliminarmente, em vista da emenda constante sobre o selo de Educação e Saúde, as fls. 2, proponho a cobrança da revalidação prevista no art. 62, letra "b", em combinação com o art. 11, do decreto n. 1.137, de 7-10-36").

José Vila Nova, por procuração de Albano Marques de Almeida, apresentando defesa ao auto de infração n. 564, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "c", do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 7.759-37). — Junte o instrumento legal de procuração.

Dia 13

Teresa Duarte Torres, pedindo certidão (DNT 24.324-37). — Declare a requerente a que fins se destina a certidão.

M. H. Resende & Comp., pedindo certidão (DNT 25.423-37). — Requeira em termos.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte:

O pedido formulado é contrário à lei, por isso que, para concorrência pública, o regulamento aprovado pelo decreto n. 20.294, de 1931, só prescreve certidão do cumprimento dos seus dispositivos (não da relação de que cogita o art. 32").

Fernandes & Rodrigues, apresentando defesa ao auto de infração n. 160, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 7.801-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art.

Artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Fernandes & Rodrigues, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "Em face da falta de provas da defesa, e dos termos da nova verificação feita pelo Sr. fiscal autuante, opino pela aplicação da multa em grau mínimo").

Frugoli Sarti & Comp. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 314, lavrado por inobservância do art. 32, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 9.620-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea "a", § 1º, do art. 24, do regulamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Frugoli Sarti & Comp. Ltda., a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento.

(Fundamenta-se o despacho ao seguinte:

"Pela informação supra do Sr. fiscal autuante, verifica-se que a interrupção do empregado citado no auto de fls., não foi constatada no período indicado pela autuada em sua defesa de fls., apenas notando-se a ausência do cartão folha de pagamento referente ao empregado em questão, na segunda quinzena de setembro. Assim sendo, opino pela procedência do auto de fls.")

A. V. Carvalho & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 25.102-37). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

(Não se acham inutilizados perfeitamente os selos de fls. 2 e 3).

José Augusto Rodrigues, apresentando defesa ao auto de infração n. 624, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 12.112-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a José Augusto Rodrigues, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 1º, do referido regulamento.

(Fundamenta-se o despacho na seguinte informação:

"A firma autuada declara em sua defesa de fls., que seus empregados se achavam dentro do estabelecimento, porém não estavam trabalhando, constando desta forma, o Sr. fiscal autuante, que diz taxativamente no auto de infração: "Mantem trabalhando, hoje, domingo, os seus empregados... etc.". Entretanto, não faz prova do alegado, e como a palavra do fiscal merece fé, até prova em contrário, opino pela validade do auto de fls.")

Auto de infração n. 1.142, lavrado contra a firma José Gabriel da Cruz, por inobservância do art. 1º, § 2º, do decreto n. 21.364, de 1932 (DNT 16.505-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932, a José Gabriel da Cruz, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do artigo 1º, § 2º, do referido decreto.

A. S. Barra, pedindo certidão (DNT 26.106-37). — Requeira em termos.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte:

"O pedido não está formulado em termos: não declara os fins a que se destina a certidão, não está requerido por quem de direito, e está requerido por um e assinado sobre estampilha por outro").

Dia 14

Emanuel Couto Monteiro, pedindo certidão (DNT 17.160-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

(Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do senhor fiscal Antônio Benito:

"No estabelecimento do requerente não me foi fornecida a via da relação de fls., tendo havido modificação na lista de empregados. Segundo me informou o requerente, já não há necessidade da certidão pedida no requerimento de fls. Sendo assim, a mesma só deverá ser concedida com a nova declaração, referente ao período 1937-38").

G. S. Simões, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 20.554-37). — A Inspetoria, para aguardar a volta do processo n. DNT 9.627-37.

Coimbra Bueno & Comp. Ltda., pedindo certidão (DNT 17.555, de 1937). — De acordo com o parecer da Procuradoria, certifique-se.

(Alude o despacho ao seguinte:

1 — Os termos da informação da Inspetoria, de fls. 4, são positivos em declarar que a firma "não tem empregados nem eram seus empregados os constantes da relação de fls. 3, ao tempo em que fora apresentada". E explica, em seguida, que os engenheiros constantes da aludida relação, eram funcionários ou empregados do Estado de Goiás, embora contratados pelos requerentes.

2 — É estranho, entretanto, que o escritório — sede de uma firma que superintende obras de construção de uma cidade, como Goiânia, não possua qualquer empregado, mesmo os de categorias mais modestas como dactilógrafos e serventes. Essa circunstância não passou despercebida ao Sr. auxiliar-fiscal, mas nenhuma alusão fez ele a outros empregados em sua informação, fadigada, naturalmente, depois de uma verificação *in loco*.

3 — De qualquer forma, ficou constando da informação da Inspetoria, mercedora de fé, que os requerentes não possuem empregados. Si isto é exato, não há como se lhes recusar a certidão de que cumprem a lei dos 2/3: apenas da relação de fls. 3 deveria constar a declaração de que "não tem empregados", conforme foi decidido pelo Dr. diretor geral, no DNT 9.652-35").

Amâncio Pouza Soto, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.104, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 21.364, de 1932 (DNT 14.402-37). — Em face do parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo.

Companhia Fieiro Química Fluminense S. A., pedindo certidão (DNT 26.570-37). — Requeira em termos.

Gonçalves Fonseca & Comp., pedindo certidão (DNT 27.764-37). — Requeira em termos.

(Fundamenta-se o despacho no seguinte:

"Os pedidos da requerente, não se fizeram em termos. Não se pede certidão do que consta da relação de empregados para fins de concorrências públicas, e sim do cumprimento do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931". "Cumpra notar ainda, com referência ao assunto, que a lei do sêlo prescreve que nenhuma certidão deve ser dada excedendo o pedido").

Aguardam despacho definitivo por dependerem da volta do processo DNT 10.740-37, os seguintes pedidos de convenção de horas de trabalho:

DNT 8.854-37 — Amadeu Meira e seu empregado Simões da Costa Macedo, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 12.152-37 — Silvério Gomez Gonzalez e seus empregados Santiago Albite Fernandes e Olávio de Souza Jesus, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 12.774-37 — Domingos Alves e seus empregados Antônio Costa Figueira e Manoel Pereira Carvalho, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 15.655-37 — A. F. Amorim e seus empregados Manoel Azevedo Guerra, Aristides da Costa Silva e Daniel Medeiros dos Santos, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. INSJETOR-CHEFE

Ofícios expedidos:

N. 573-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma Kielman Rotenberg, por despacho proferido no processo DNT 16.435-35, seja escripturada a crédito definitivo deste Ministério.

N. 574-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma Wilson Sons & Comp. Ltda., por despacho proferido no processo DNT 3.083-37, seja escripturada a crédito definitivo desta Ministério.

Notificações expedidas:

N. 986 F-37 a Souza Mendes & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.325-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de outubro de 1932.

N. 987 F-37 a Melo Bitencourt & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.798-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 3º e 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 988 F-37 a A. de Almeida & Irmão comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.098-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de outubro de 1932.

N. 989 F-37 a M. R. Camargo comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.605-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 32º das letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 990 F-37 a Mário Bianchi comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.638-37, foi essa firma multada em réis 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 991 F-37 a Limeira & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.649-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 992 F-37 a Ed. Figueira & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 4.123-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 993 F-37 a F. Martins de Abrêu & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.801-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 32º letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 994 F-37 a Manuel Máia comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.421-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos dos arts. 1º, 10º e 31º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 995 F-37 a Jo. Marques Fernandes comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.285-37, foi essa firma multada em réis 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32º letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 996 F-37 a Viuva José Pinto Loja comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.588-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 7º, 31º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 997 F-37 a Otávio Cardozo de Menezes comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.762-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 999 F-37 a Francisco J. da Silva comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.158-33, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 999 F-37 a Francisco J. da Silva comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 15.649-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.000 F-37 a Osvaldo Belem comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.422-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.001 F-37 a Viuva J. M. da Cruz comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.436-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.002 F-37 a Plínio R. de Araujo comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.181-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 por infração do art. 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.003 F-37 a Zilda Jardim de Matos comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.818-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.004 F-37 a Esteves & Rocha comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 23.417-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.005 F-37 a Empresa Paschoal Segredo comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.142-34, foi essa firma multada em réis 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.152, de 15º de setembro de 1933, por infração do art. 9º e 12º letra "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.006 F-37 a Gabriel Cruz comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.571-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º e 32º letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.007 F-37 a Pestana & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.561-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16º alínea "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.008-37 a Pinheiro Guimarães & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.516-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º letra "c" do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.009 F-37 a Olavo Francisco da Silva comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.239-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 26º do decreto n. 23.104 de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 32º letras "a" e "b" do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.010 F-37 a Eduardo Duarte da Cruz comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.742-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de outubro de 1937

Processo SIP 12.389-37 — Autuante, Manuel Machado, autuado Gusmão Dourado & Baldassini; reclamante, Antônio Teixeira, portador da carteira profissional n. 63.995 da 24ª série.

"A defesa não procede, porque, mesmo continuando o empregado trabalhando na firma autuada, a esta compete anotar a data da admissão. Isto posto, imponho à firma Gusmão, Dourado & Baldassini, estabelecida à rua 13 de Maio n. 33-35, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo previsto no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 63.995 da 24ª série, pertencente a Antônio Teixeira.

Dia 18

Processo SIP 9.824-37 — Autuante, Manuel Machado, autuado Luiz dos Santos; reclamante Eurico Nicasso, portador da carteira profissional n. 44.052 da 27ª série.

A reclamada deixou o processo correr à revelia, não tendo, também, se defendido do termo de infração contra si lavrado. Isto posto, imponho à firma Luiz dos Santos, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis); mínimo previsto no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 44.052 da 27ª série, pertencente a Eurico Nicasso.

Dia 1º

Processo DNT 24.995-36 — Autuante, Milton Mariano Costa; Autuado, A. Cardoso & Costa; reclamante, Felipe José da Silva, portador da carteira profissional n. 90.442, da 1ª série.

Imponho a reclamada, A. Cardoso & Costa, estabelecida à rua D. Francisca n. 10, nesta cidade, de acordo com o parecer da Procuradoria, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no art. 10º do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1937

Aquerimentos despachados:

De Edmundo de Oliveira & Bastos, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Lopes Marques & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

Dia 11

De Erwin Schwanke, Francisco Pelajo, Franklin Rodrigues Mourão, Manoel Soriano da Silva, Moacir Martins Câmara, Salvador Cassar, Artur Ribeiro de Castro, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Oo Depósito de Biscoitos Limitada, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Companhia Nacional de Importação e Comércio Ari-Co, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Dia 13

Da Companhia Industrial Cruzeiro do Sul, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

De Metrópole Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De S. A. High. Life Club, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Arquivar-se a ata de assembléia extraordinária.

nária, de 4 do corrente. Não pôde ser deferido o pedido, quanto à ata de 17 de fevereiro, por se referir à exploração de jogo, proibido pelo Código Penal.

Da Linotipo do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Brasil Vita Filme S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Da S. A. Dupont do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

De J. Berg & Batista, Mobiliária Federal Limitada, A. Ruthenberg & Comp., Abreu, Bastos & Comp., Ltda., Rachid Sanan & Filho, M. D. Prata & Comp., Ltda., e Luiz Venâncio & Comp., Ltda., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Borges d'Almeida & Comp., Ltda., Ramiro Ferreira & Comp., A. Ramos Leal & Comp. e Acres Andrade & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Odontos Limitada e Faria & Costa, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Geraldo Weiss, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*. — Designo o tradutor indicado.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro de imposto de indústrias e profissões. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais e Companhia Thewico de Armazens Gerais S. A., para o arquivamento dos seus balancetes. — Deferido.

Da Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A., pedindo anotação em seus estatutos (novo armazém). — Deferido.

De Patrício Cama & Comp., pedindo anotação em sua alteração de firma. — Deferido.

De Vasconcellos Couto & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma e contrato. — Deferido.

De A. Gusovschi e J. Scheinkman, pedindo a retirada de seu contrato. — Deferido.

De Zouvi Irmãos, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma. — Deferido.

De Manoel Teixeira, Pernas, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De João Lopes Rodrigues, N. Bronstein, A. S. Barra, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Mellor Goodwin do Brasil Limitada e Val de Almeida, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

Da Sociedade Banadoce Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaca a exigência.

De Mordko Krangiel, José Rodrigues de Aquino Júnior, Ick Dy Kierman, Margarida de Faria, J. S. Sardinha, Antônio Correia, A. Cardoso e Gustavo Cavaliere, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

Da Linotipo do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Satisfaca a exigência.

Da Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaca as exigências.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete. — Satisfaca a exigência.

De Carmine Mazzei, João Francisco de Azevedo Fidalgo, Augusto Carvalho da Rocha, Antônio Santoro, Antônio Madureira, Alves & Michalski, Ltda., Adolfo Rebelo Cardoso, Aurélio Simões Pinto, Cristiano Alves Vieira da Mota, Carlos Gonçalves da Costa, C. A. Teixeira Sares & Comp., Damião Granja & Fernandes, D. J. Oliveira, Francisco dos Santos, F. Cabral Paes & Comp., G. Gomes & Pinto, Gonçalves & Valério, Honório Rodrigues Barreto, José Lopes Carneiro, José Garcia & Comp., José Severino da Costa, João Flório, Joaquim d'Oliveira Cereais, Joaquim M. Lima & Comp., Ltda., J. H. Janeiro, J. de Sousa & Comp., L. Coelho Barbosa, Silva & Poch, Ltda., Manoel Pinto Rodrigues, Manuel Teixeira & Soares, Manuel de Oliveira Redes, Mineração Coqueiros Limitada, M. Dias Pereira, M. Bermudez Esteves, Moraes - Castanheira, Pugilística Limitada, Paula & Querido, Romeu de Freitas Bastos, Rolando Fracalanza, Solha & Comp., Ltda., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados pelo Sr. diretor geral.

Despacho de 8 de outubro de 1937

Contrato:

De Edmundo de Oliveira & Bastos, firma composta dos socios solidários, Edmundo Luis de Oliveira e Everaldo Bastos Freire Junior, para o comércio de farmacia, à rua do Bispo n. 139 B, com capital de 7:000\$, prazo indeterminado.

Distrato:

De Lopes Marques & Comp., pelo falecimento do socio, José Lopes Marques, recebendo os seus herdeiros a importância de réis 36:285\$085.

Despacho de 13 de outubro de 1937

De J. Berg & Batista, firma composta dos socios solidários, Joaquim Berg e Jerônimo Batista de Lima, para o comércio de bombeiro hidráulico, etc., à rua dos Coqueiros n. 28 A, com capital de 2:500\$, prazo indeterminado.

De Mobiliária Federal Limitada, firma composta dos socios quotistas, Nathan Cohen, Albert Ruthenberg e Chackel Ruthenberg, para o comércio de móveis, à rua Estácio de Sá n. 165, com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De A. Ruthenberg & Comp., firma composta dos socios solidários, Chackel Ruthenberg e Albert Ruthenberg, para o comércio de fabrico de móveis, à rua S. Cristóvão ns. 540 a 560, com capital de 1.000:000\$, prazo indeterminado.

De Abreu, Bastos & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas João Gomes de Abreu, Germano da Cunha Bastos e João José Leite de Medeiros Filho, para o comércio de armarinho, etc., à rua General Câmara n. 302, loja, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Rachid Sanan & Filho, firma composta dos socios solidários, Rachid Elias Sanan e Aziz Sanan, para o comércio de aves e ovos, à rua Leopoldina Rego n. 22, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

Contratos:

De M. D. Prata & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Maria Dolores Prata e Otília Prata, para o comércio de farmacia, à rua Piauí n. 249, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Luis Venancio & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luis Venâncio da Rocha Viana e Artur José Monteiro, para o comércio de fazendas, etc., à rua Uruguiana n. 95, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Borges d'Almeida & Comp., a firma passa a ser Borges d'Almeida & Comp. Limitada.

De Ramiro Ferreira & Comp. retira-se o socio Pedro Mandarino, nada recebendo.

De A. Ramos Leal & Comp., o capital social fica elevado a réis 700:000\$000.

De Ayres Andrade & Comp. retira-se o socio Artur Barreiros, recebendo a importância de 10:362\$700.

Distratos:

De Odontos Limitada, retiram-se os socios Francisco de Moura Brasil, Oscar Delgado O' Neill, Nestor Moura Brasil e Francisco Hernandez y Fernandez, recebendo cada um a importância de réis 27:840\$100.

De Faria & Costa, retira-se o socio Feliciano Soares da Costa, recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manuel Faria, na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Carmine Mazzei, para o comércio de varejo de cigarros, à rua do Chile n. 33, porta, com capital de 2:000\$000.

De João Francisco de Azevedo Fidalgo, para o comércio de botequim, à rua São Luis Gonzaga n. 86, com capital de 20:000\$000.

De Augusto Carvalho da Rocha, para o comércio de líquidos, etc., à rua Miguel de Rezende n. 130, com capital de 6:000\$000.

De Antônio Santoro, para o comércio de botequim, etc., à Estrada Nazaré n. 105, com capital de 3:000\$000.

De Antônio Madureira, para o comércio de botequim, à praça Marechal Ancora n. 182, com capital de 5:000\$000.

De Adolfo Rebelo Cardoso, para o comércio de botequim, à rua Barão do Bom Retiro n. 507, com capital de 3:000\$000.

De Aurélio Simões, para o comércio de restaurante, à rua General Gurijão n. 159, com capital de 2:120\$000.

De Cristiano Alves Vieira da Mota, para o comércio de açougue, à praça das Nações n. 42, com capital de 5:000\$000.

De Carlos Gonçalves da Costa, para o comércio de líquidos, etc., à rua Sargento Valdemar Lima n. 111, com capital de 5:000\$000.

De D. J. Oliveira, para o comércio de aparelhos de rádio, etc., à avenida Passos n. 94, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Francisco dos Santos, para o comércio de ourives, à rua Senador Dantas n. 97, com capital de 5:000\$000.

De Honório Rodrigues Barreto, para o comércio de líquidos, etc., Morro do Ar n. 49, com capital de 4:500\$000.

De José Lopes Carneiro, que a sede passou para à rua Viela Tavares n. 312, 3ª loja.

De José Severino da Costa, para o comércio de quitanda, à rua Escobar n. 8, com capital de 1:500\$000.

De João Flório, para o comércio de comissões, etc., à rua Aristides Lobo n. 224, apartamento 2, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim d'Oliveira Cereais, para o comércio de líquido, etc., à rua Cândido Benício n. 146, com capital de 10:000\$000.

De J. H. Janeiro, para o comércio de secos e molhados, à rua Bananal n. 306, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Pinto Rodrigues, para o comércio de botequim, à rua Eleone de Almeida n. 59, 2ª loja, com capital de 5:000\$000.

De Manuel de Oliveira Redes, o capital fica elevado a 7:000\$000.

De M. Dias Pereira, para o comércio de fabrico de móveis, à praça Tiradentes n. 54, com capital de 10:000\$000.

De M. Bermudez Esteves, para o comércio de padaria, à rua São Francisco Prainha n. 27, com capital de 28:000\$000.

De Romeu de Freitas Bastos, para o comércio de generos alimenticios, à rua Ana Néri n. 144, com capital de 5:000\$000.

De Rolando Fracalanza, para o comércio de comissões, etc., à rua Buenos Ayres n. 104, 6º andar, com capital de 10:000\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Dia 8 de outubro de 1937

Portaria n. 17.

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros privados e Capitalização, tendo em vista a publicação, em data de hontem, do decreto de aposentadoria, nos termos do inciso do art. 170 da Constituição, do bacharel Fabio Rino, da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, atualmente em exercício na Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, resolve considerar desligado dos serviços deste Departamento, a partir desta data, o referido funcionário, que conta mais de vinte anos de serviços públicos prestados com toda a correção de caráter e consciência, em vários cargos, inclusive no alto posto de inspetor geral de bancos.

Circular n. 26.

Sr. inspetor de Seguros:

Para os devidos fins, remeto-vos com a presente a portaria número 17, desta data, que desligou dos serviços deste Departamento, o fiscal de seguros, bacharel Fabio Rino, em virtude da sua aposentadoria nos termos do inciso do art. 170 da Constituição Federal.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro**DESPACHOS DO SR. DELEGADO**

Processo D. T. M. 241-36 — Procedência: Artur Vieira de Melo — Assunto: reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Arquite-se.

D. T. M. 206-37 — Procedência: Silvio Floriano de Oliveira — Assunto: reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Arquite-se.

D. T. M. 574-37 — Procedência: Sindicato União dos Operários Estivadores — Assunto: Convênio feito entre o Sindicato União dos Operários Estivadores e o Sindicato de Exportadores de Frutas. — Archive-se.

D. T. M. 540-37 — Procedência: carregadores aduaneiros do Porto desta Capital — Assunto: pedem a revogação das instruções baixadas por esta delegacia. — Encaminhe-se à Comissão nomeada para elaborar as instruções para o serviço de transporte de bagagens.

D. T. M. 536-37 — Procedência: Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos — Assunto: reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Nada há que deferir, em vista das disposições em vigor dizerem claramente que todo o tripulante de uma embarcação é de livre escolha do armador ou capitão do navio. — Arquite-se.

NOTICIÁRIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SERVIÇO DE ÁGUAS****Secção de Pluviometria e Inundações****Boletim diário**

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 18

Estações:

Obs. em 24 hrs.

Mts. Dif.

S. P. Oliveira	8.42	0.04
Cruzeiro do Sul	2.31	—
Coari	1.84	0.00
Labrea	0.42	-0.04
Manáus	17.59	-0.06
Porto Velho	31.49	0.09
Humaitá	2.34	—
Parintins	6.08	-0.04
Obidos	0.60	0.03
Santarém	1.50	-0.02
Imperatriz	2.02	0.04

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 17

Picos	1.00	0.02
Coroatá	0.90	0.00

Bacia do Mearim

Dia 17

Barra do Corda	0.65	0.00
Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai		

Dia 18

Jupia	1.36	-0.02
Jatá	2.60	—
São Luiz de Cáceres	1.28	-0.01
Cuiabá	1.40	—
Corumbá	0.49	-0.01
Forte Coimbra	1.70	0.00
Porto Murinho	1.63	-0.01

Bacia São Francisco

Dia 18

Porto Real	1.39	-0.27
Pirapora	0.62	0.02
Januária	0.15	0.03

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 18

Pindobassu	0.28	0.00
Oueimadas	1.06	-0.01
Cipó	0.62	-0.02
Itapicuru	0.49	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 19

Salinas	1.06	-0.01
Barra Pontal	0.90	0.00
Minas Novas	1.15	0.00
Arassuaí	1.04	0.00
Ilíngá	1.15	0.00
Itabim	0.89	0.02
São Pedro	1.10	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 19

Jacaref	0.50	-0.03
Caçapava	1.52	-0.01
Pindamonhangaba	2.10	0.00
Guaratinsul	2.20	0.01
Cachoeira	1.34	0.02
Cruzeiro	1.27	0.02
Rezende	0.60	-0.03
Barra do Pirai	1.63	0.07
Paraíba do Sul	1.03	0.05
Atala	1.47	0.47
Porto N. do Cunha	1.00	0.32
Campos	6.75	-0.02

As cotas de Manáus, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios**Bacia Amazônica**

Dia 18

Em ascensão em São Paulo Oliveira, Porto Velho, Obidos e Imperatriz, em declínio em Labrea, Manáus, Parintins e Santarém e estacionário em Coari.

Bacia Parnaíba

Dia 17

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 17

Em ascensão em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 17

Estacionário em Barra do Corda.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 18

Em declínio em Jupia, São Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e estacionário em Forte de Coimbra.

Bacia São Francisco

Dia 19

Continuará em ascensão entre Pirapóia e Cabrobó e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 18

Estacionário em Pindobassu e em declínio em Queimadas, Cipó e Itapicurú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 19

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 19

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 18

Não é feita a sinopse, devido a falta absoluta de informes.

E. U. do Brasil (América do Sul) — Serviço de Águas do D. N. P. M., do Ministério da Agricultura — (Secção de Pluviometria e Inundações) — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de setembro de 1937:

Zona Norte — Nesta região do país as chuvas se mostraram em geral escassas, tendo, em média a sua altura ficado a 14 abaixo da normal.

Em Coarí, Humaitá, Itacoatiara, Parintins, São Gabriel, São Paulo da Olivença e Tefé, (Amazôas), Aruananduba, Belém, e Taperinha (Pará) essa altura ficou respectivamente a 4, 63, 86, 36, 39, 123, 39, 40, 15 e 16 abaixo do valor normal e em Boa Vista, João Pessoa, Lábrea, Manaus e Pôrto Velho, (Amazôas), Clevelandia e Tracuateua (Pará) ela subiu respectivamente a 18, 3, 36, 26, 109, 11 e 9 acima daquele valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Rio G. do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe as chuvas se mostraram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 6, 7, 12, 22, 25, 58 e 11 abaixo da normal.

No Estado do Ceará elas se manifestaram irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 2 acima daquele valor.

Zona Centro — Nesta região, as chuvas se mostraram em geral também escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 27 abaixo do valor normal correspondente.

Nos Estados da Baía, Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo e Minas Gerais elas se manifestaram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 3, 47, 54, 41 e 31 abaixo daquele valor.

Zona Sul — Na região sul do país, as chuvas se manifestaram de um modo geral ainda escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 20 abaixo da normal.

No Distrito Federal e Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina, as chuvas se mostraram escassas, nos dois primeiros, acentuadamente tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 51, 79, 38, 41 e 45 abaixo do valor normal.

No Estado do Rio G. do Sul elas se mostraram acentuadamente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 56 acima daquele valor.

Períodos secos e chuvosos mais notáveis

Períodos secos — De acordo com as informações por via telegráfica das diversas estações da rede, os períodos secos mais notáveis, verificaram-se em São João do Piauí (Piauí), e Santo Antônio de Itinga (Minas Gerais), respectivamente com 146 e 181 dias seguidos sem chuva.

Períodos chuvosos — De acordo com as referidas informações, verificou-se um único período chuvoso em Aracaju (Sergipe), com 13 dias seguidos de chuva.

Nota — Resumo elaborado com dados telegráficos recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetros.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

18 de outubro de 1937 2.636:284\$500

Receita mensal:

De 1 de outubro a 18 de outubro de 1937 22.602:499\$500
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1936 18.787:906\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 3.814:593\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1937 386.374:615\$500
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1936 342.130:511\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 44.244:104\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Excluído
depósitos

Arrecadada de 1 a 18 de outubro
de 1937 20.154:709\$900 19.950:970\$600
Em 19 de outubro de 1937 983:085\$900 917:627\$000

Total 21.137:795\$800 20.868:597\$600
Em igual período de 1936 17.582:176\$700 17.463:008\$700

Diferença para mais em 1937.... 3.555:619\$100 3.405:588\$900

Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de
outubro de 1937 287.662:828\$700 280.183:353\$400
Em igual período de 1936 267.533:136\$300 260.196:850\$400

Diferença para mais em 1937 20.129:692\$400 19.986:503\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1937 13.277:033\$500
Em 16 de outubro de 1937 595:638\$800

Total 13.862:672\$300
Em igual período de 1936 15.736:097\$300

Diferença para menos em 1937 1.873:425\$000

Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de outubro de 1937 215:873:537\$800
Em igual período de 1936 193.062:546\$700

Diferença para mais em 1937 22.810:991\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1937 13.208:863\$800
Em 16 de outubro de 1937 584:026\$800

Total 13.792:890\$600
Em igual período de 1936 15.656:772\$700

Diferença para menos em 1937 1.863:882\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA	
Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
8 de outubro de 1937	437:721\$200
8 de outubro de 1936	251:154\$000
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 8 de outubro de 1937	8.070:121\$500
De 1 de outubro a 8 de outubro de 1936	2.619:269\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	450:852\$108
Receita global:	
De 1 de janeiro a 8 de outubro de 1937	61.355:042\$600
De 1 de janeiro a 8 de outubro de 1936	47.298:136\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	14.056:906\$200

RECEITA ARRECADADA	
Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
9 de outubro de 1937	179:085\$200
9 de outubro de 1936	313:934\$200
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 9 de outubro de 1937	3.249:206\$700
De 1 de outubro a 9 de outubro de 1936	2.933:203\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	316:003\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de outubro de 1937	61.534:127\$800
De 1 de janeiro a 9 de outubro de 1936	47.611:340\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	13.922:787\$800

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 18 de outubro de 1937

Praças	A' vista	
	Oficial	Livre
Londres	56\$280	84\$155
Paris	—	\$575
Itália	—	\$895
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$090
Verrechnungsmark	3\$580	5\$001
Unterstützungsmark	—	4\$293
Portugal	—	\$758
Belgica:		
Papel	—	—
ouro	—	2\$853
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$909
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$597
Nova-York	11\$360	16\$936
Montevideo	—	9\$775
Buenos Aires (pêso-papel)	3\$400	5\$061
Holanda	—	9\$450
Japão	—	4\$965
Rússia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	3\$212
Líbano	—	—

Moedas

Líbra	85\$107
Dólar	17\$389
Franco	\$591
Franco-Suíço	3\$865
Franco-Belga	\$573
Escudo	\$783
Pêso-Argentino	5\$136
Pêso-Uruguaio	9\$864
Lira	\$772
Peseta	1\$100
Florim	2\$400
Yen	4\$700
Zloti	3\$250

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	803\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	810\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	380\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port.	781\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1932)....	1:038\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6% (1937)....	900\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	153\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (deo. 1.535)	171\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	166\$000
Estado de Minas Gerais de 5%, nom. 1:000\$000	570\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port. (10.246)...	720\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934)	151\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	183\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port.	93\$004
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8%, port.	400\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, de 1:000\$, 8%, port.	926\$000

Ações de Bancos

Funcionários Públicos	51\$000
-----------------------------	---------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	101\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures

Banco Hipotecário "Luz Brasileiro"	198\$000
Companhia Antártica Paulista	210\$000

Vendas judiciais

180 apólices do Empréstimo Municipal de 1917, portador.	153\$000
50 apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, portador (1934)	151\$500
530 apólices do Estado de Minas Gerais, de 200\$, 9%, portador (1934), 2ª série	182\$000
30 apólices Uniformizadas do Estado de S. Paulo, de réis 1:000\$, 8%, portador	926\$000

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, síndico.

Nesta data foi nomeado preposto do corretor Osvaldo Aragão da Silveira, o Sr. Albano Ferreira Viana Júnior.
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

EDITAIS E AVISOS

Serviço de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS À PRAÇA MARECHAL ANCORÁ

1 — De ordem do Sr. ministro, no processo n. 159/37 do Serviço de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de reparos e conservação no edifício onde funciona o Serviço de Saúde dos Portos, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma prestar requerer ao superintendente de Obras, até à véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o Imposto sobre a Renda,

b) Certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação de proposta na concorrência cuja guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a assinatura do contrato;

e) O contrato social, devidamente legalizado.

§ Os candidatos serão considerados inseríveis quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente no Serviço de Obras.

3 — No dia 5 de novembro próximo futuro os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão no gabinete do superintendente de Obras, à Avenida Rio Branco, 219/39, 5º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 horas, pela comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo superintendente de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos, para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados, que deverão conter, também todos os desenhos fornecidos pelo Serviço de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 30:000\$000 (trinta contos de réis) e a entrega dos serviços prontos até 31 de dezembro do corrente ano.

4 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

5 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer ao Serviço de Obras, o proponente escolhido, para assinar o contrato, perderá a favor de Fazenda Nacional, a caução de que trata a letra d do art. 2º. A juízo do Sr. ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

6 — O contratante empreiteiro ficará sujeito à multa de 100\$ (cent mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

7 — Quando o excesso for de 30 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 5º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pelo Serviço de Obras.

8 — O pagamento será efetuado em uma só prestação, a juízo da fiscalização.

§ A despesa correrá por conta da sub-consignação n. 10 — "Ligeros reparos nos edifícios e nas embarcações", da verba 11-A.

9 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do superintendente de Obras, independentemente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante empreiteiro direito à indenização de espécie alguma.

10 — Ao superintendente de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11 — No Serviço de Obras serão atendidos, diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

12 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações a seguir publicadas.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 19 de outubro de 1937. — *Sousa Aguiar*, superintendente.

Especificações para obras de reparo e conservação a serem executadas na edificação onde funciona o "Serviço de Saúde dos Portos"

a) Reparos de pedreiro constantes da restauração e reconstrução das cimbalhas nos trechos julgados necessários pela fiscalização. Substituição dos balaustres, molduras e embasamento estragados das janelas.

Reparo dos ornatos e revestimentos internos e externos das paredes, tetos e pilstras.

Reparo dos passeios e da escadaria.

Reparo geral do telhado.

b) Retirar a atual impermeabilização do terraço e cúpula e refazer toda novamente com tres camadas de feltro e asfalto colocado a quente.

c) Pintura geral interna a óleo com duas demãos de tinta.

Captação geral externa.

Pintura a óleo com duas demãos das esquadrias internas e externas.

Nota — Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer às exigências das "Especificações Técnicas" do "Serviço de Obras". — *Pedro Paulo B. Bastos*, engenheiro. De acordo. — *Mario de Carvalho*, chefe da Seção Técnica. Visto. — *Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DAS FIRMAS CONCORRENTES À EXECUÇÃO DA REFORMA RADICAL DA CALDEIRA DA COZINHA E DA LAVANDERIA DA COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL, À RUA RAMIRO MAGALHÃES

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, em uma das salas do Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco ns. 219/39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Dr. Mário de Carvalho, chefe da Seção Técnica, e Iracema C. Barroso, secretária, para receber as propostas dos concorrentes à execução da reforma radical da caldeira da cozinha e da lavanderia da Colônia Gustavo Riedel, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1937, às pgs. 20.007, 20.008 e 20.009, e retificação publicada no "Diário Oficial" de 1 de outubro corrente, à pg. 20.137. Com a presença das firmas B. Conti e Augusto Kuhlmann, representada, respectivamente, pelos Srs. Bartolomeu Conti e Augusto Kuhlmann, às treze horas e cinco minutos foram recebidas em invólucros fechados e lacrados, as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e que os mesmos satisfizeram o que preceitua a letra "d" do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos invólucros. Foi aberta e lida em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma B. Conti, que apresentou o preço global de 14:400\$; em segundo lugar foi aberta e lida a proposta da firma Augusto Kuhlmann, que apresentou o preço global de 15:750\$000. Estavam todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma delas rubricada, nas suas quatro vias, pelos interessados e pelo superintendente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Iracema C. Barroso, servindo de secretária, lavrasse esta ata, que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa Aguiar*. — *Mario de Carvalho*.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para a execução da reforma radical da caldeira da cozinha e da lavanderia da Colônia Gustavo Riedel, à rua Ramiro Magalhães:

Firmas concorrentes	Total	Prazo
Augusto Kuhlmann	15:750\$000	não fixou
B. Conti	14:400\$000	40 dias

Serviço de Obras, 15 de outubro de 1937. — *I. C. Barroso*, chefe da 1.ª S. O. — Visto, Ed. *Sousa Aguiar*, superintendente.

B. Conti, estabelecido nesta Capital, à rua Paraíba ns. 24/26, c-oficina metalúrgica, de conformidade com o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 29-9-37, às pgs. 20.007/9, e as especificações n. 155, publicadas no "Diário Oficial" de 1º de outubro corrente, à pg. 20.137, para "reparos gerais de todas as máquinas da cozinha da Colônia Gustavo Riedel", à rua Ramiro Magalhães número 17, no Engenho de Dentro, submetendo-se a todas as condições do referido edital, propõe a execução do trabalho dentro do prazo de 40 dias e pelo preço total de 14:400\$000 (quatorze contos e quatrocentos mil réis.)

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *B. Conti*

Augusto Kuhlmann, estabelecido com oficina mecânica e de construções à rua do Senado n. 241, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 de setembro próximo findo, propõe a este Serviço de Obras a reforma radical, isto é, reparos gerais de todas as máquinas da cozinha da Colônia de Alienados de Engenho de Dentro, de conformidade com as especificações n. 155, publicadas no "Diário Oficial" de 1º de outubro corrente, conforme especifica abaixo:

Sala da caldeira:

Instalação de uma válvula de redução de vapor, com capacidade para reduzir de 6 a 8 atmosferas para 0,3 a máxima 0,5 kg. para cm., com caixa de ferro fundido, diafragma e coluna protetora de água, válvula dupla de bronze regulável, tendo 40 m/m de 0 de entrada e m/m 80 de saída, flanges dos dois lados lisos e manômetro com tubo de dilatação correspondente.

Substituição parcial da chaminé (aproximadamente mts. 4), em chapa preta de 3/16" x 0m,40 de diâmetro, substituindo os cabos esticadores da mesma com cabos de aço de 3/16" diâmetro.

Limpeza geral da caixa d'água principal existente na sala da caldeira, devendo ser raspada e pintada interna e externamente com duas demãos de zarcão.

Bomba de alimentação (burrinho). Retificação geral da bomba de alimentação, da caldeira, completando as ligações de vapor desde a caldeira ao burrinho e a aspiração de água desde o tanque subterrâneo.

Cozinha a vapor:

Quatro caldeirões) Cada caldeirão deverá ser desmontado independentemente, tendo que sofrer um reparo acurador e geral, renovando o inchamento; reparo nas válvulas de vapor, de retenção, de segurança, as torneiras de purgo, da água, de descarga principal da panela interna, o movimento basculante e a tampa, sendo nessa última colocados todos os parafusos com respectivas manivelas de pressão, novos e de rósca quadrada. No caldeirão n. 1 a colocação de uma chapa (uma secção) esmaltada branca.

Máquina para fazer café:

Estanhar, com forte camada de estanho, o recipiente interno, colocação de uma válvula de retenção nova, retificar o grupo do nível, a válvula de água fria e a torneira de saída do café. Reparos nos encanamentos de água, vapor e descarga.

Armário estufa:

Reparos gerais nas prateleiras, nas portas e na serpentina, substituição da válvula de retenção da descarga do vapor condensado e retificar os demais acessórios.

Encanamento principal de vapor:

Substituição total com tubo de vapor de 2" e dos respectivos acessórios e derramações secundárias desde a caldeira até aos caldeirões em tubo de 1" 0 e do ramal à lavanderia.

Encanamento de vapor condensado:

Substituição parcial, com tubo de vapor de 1" 0, dos respectivos acessórios e derramações secundárias dos caldeirões, sendo completadas no tubo coletor principal as ligações da máquina para fazer café e de armário-estufa (tubo de vapor de 3/4") e reparação do condensador existente na sala da caldeira.

Materiais e execução:

Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados serão de acordo com as exigências das Especificações Técnicas do Serviço de Obras.

Funcionamento:

Todas as máquinas acima referidas serão deixadas em perfeito funcionamento, de acordo com estas especificações.

Orçamento:

Todos os serviços acima especificados foram orçados em 15:750\$ (quinze contos setecentos e cinquenta mil réis). — Pelo Estabelecimento Kuhlmann.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — Augusto Kuhlmann.

Serviço de Obras

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DAS FIRMAS CONCORRENTES À EXECUÇÃO DE OBRAS URGENTES DE REPAROS NO PAVILHÃO "ALAOR PRATA", DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, neste Serviço de Obras, à Avenida Rio Branco n. 219-39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos senhores: Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente; Dr. Mário de Carvalho, chefe da seção técnica e Iracema C. Barroso, secretária, para receber as propostas dos concorrentes à execução de obras urgentes de reparos no Pavilhão "Alaor Prata", do Hospital Psiquiátrico, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro último, à pgs. 20.099 e 20.010. Com a presença das firmas Virgílio Guimarães & Comp. e José Cima Cabal, representadas respectivamente pelos Srs.: Virgílio de Freitas Guimarães e José Cima Cabal, às treze horas e vinte minutos foram recebidas em envólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e que os mesmos satisfizeram o que preceitua a letra d do art. 2 do edital procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros. Foi aberta e lida em voz alta, em primeiro lugar a proposta da firma Virgílio Guimarães & Comp., que apresentou o preço global de 9:870\$000; em segundo lugar foi aberta e lida a proposta da firma José Cima Cabal que apresentou o preço global de 9:760\$000. Estavam todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma delas rubricadas nas suas quatro vias, pelos interessados e pelo superintendente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos mandou o Sr. presidente que eu, Iracema C. Barroso, servindo de secretária, lavrasse esta ata, que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — Iracema C. Barroso. — Sousa Aguiar. — Mário de Carvalho. Confere com o original. — I. C. Barroso, chefe da S.O. — Visto, Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes à execução de obras urgentes de reparos no Pavilhão "Alaor Prata", no Hospital Psiquiátrico.

Firmas concorrentes — Preço — Prazo

José Cima Cabal.	9:760\$000	60 dias
Virgílio Guimarães.	9:870\$000	40 dias

Serviço de Obras, 16 de outubro de 1937. — I. C. Barroso, chefe da S.O. — Visto, Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

José Cima Cabal, construtor estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de reparos no Pavilhão "Alaor Prata" do Hospital Psiquiátrico de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro p. p. pela importância de nove contos setecentos e sessenta mil réis (9:760\$000) no prazo de sessenta dias (60).

O proponente submete-se a cumprir fielmente as exigências do edital.

Rio, 10 de outubro de 1937. — José Cima Cabal.

Virgílio Guimarães & Comp., arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a executar as obras urgentes de reparos no Pavilhão "Alaor Prata", do Hospital Psiquiátrico, tudo de acordo e nos termos do edital de concorrência pública inserido no *Diário Oficial*, pela importância global de 9:870\$000 réis (nove contos, oitocentos e setenta mil réis), no prazo de quarenta (40) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — Virgílio Guimarães & Comp.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

CONCURSO PARA CATEGÓRICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TERRENO E FUNDAMENTOS

De ordem do senhor diretor e na conformidade do disposto no § 3º do art. 1º da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço saber aos interessados que a banca de concurso para a cadeira de Materiais de construção, terrenos e fundações ficou constituída pelos professores: Raul Lessa de Saldanha da Gama (presidente), Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, Augusto de Brito Belfort Roxo, Ernesto da Fonseca Costa e Oscar Antônio de Mendonça e reunir-se-á nesta Escola no dia 26 de novembro do corrente ano para o início do processo de concurso.

Secretaria da Escola, 19 de outubro de 1937. — Vitor Henrique Baptista, secretário.

Diretoria do Pessoal

EDITAL N. 1

Pelo presente edital fica a Maria Ferreira, servente da classe "B", do Hospital Colônia "Gustavo Riedel", do Ministério da Educação e Saúde, marcando o prazo de vinte dias, a partir da data de sua publicação, para reassumir o exercício de suas funções no referido hospital, sob pena de ser considerada como incurso no § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto estar faltando, sem causa justificada, há mais de trinta dias, conforme consta do processo protocolado nesta diretoria, sob o n. 11.062 — 36-1.179.

Diretoria do Pessoal — Ministério da Educação e Saúde, em 6 de outubro de 1937. — *Mucio Vaz*, oficial administrativo.

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará

De acordo com o art. 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês e ano, faço público que se acha aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de professor da letra "G" (mestre tipógrafo compositor da secção de artes gráficas) desta Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Os candidatos ao inscreverem-se provarão com documento hábil:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter mais de 18 e menos de 40 anos de idade;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa e ser isento de qualquer defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ser eleitor;
- f) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Chefia de Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para o efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos acima mencionados que possuírem; sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes; escrita, oral, gráfica e prática.

Parte de escrita

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte de oral

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimo;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica

Constará na execução de um desenho projetivo, a nankim devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média final inferior a sessenta em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, na cidade de Belém, ou pela Direção de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém do Pará, 11 de outubro de 1937. — *Artur Seixas*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA**

Pelo presente edital, fica intimado o ex-ajudante postal, com exercício de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Três Pontas, no Estado de Minas Gerais, Evandro Machado São Tiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 8:829\$200, proveniente de extravio de dois registrados com valor, por que fôra responsabilizado (3:509\$000) e de saldos deixados de recolher na ocasião própria (5:320\$200), verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 27 de novembro de 1931 a 13 de novembro de 1932, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 28 de setembro de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas**TERCEIRA DIRETORIA**

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente postal-telegráfico em Vitorino, no Estado de Mato Grosso, Poibio Justino Garcia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste alegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 778\$100, proveniente do extravio de um registrado com valor, por que fôra responsabilizado (511\$000) e 267\$100, de saldo não recolhido em julho de 1935, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro de 1931 a 12 de novembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de conta, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 30 de setembro de 1937. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento de três faixas de terras com a largura de 166rs. ocupadas pela linha transmissora, sitas em Bom Jardim e Rio da Onça, Itaguaí, São José de Bom Jardim, Pirai, Estado do Rio de Janeiro, havidos dos herdeiros de Benício Liberato de Campos Alexandre Cerício Gouveia e sua mulher D. Rosa Glória de Gouveia e de Francisco João Pereira de Abreu e sua mulher.

(Processo n. 93.271/36. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.133 — 8-10-937 — 532\$400 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

Por ordem do Sr. diretor, faço público que a Sra. D. Maria Vieira de Barros, inventariante do espólio de Antonio Fernandes de Barros, requereu o aforamento do terreno lote n. 4, dar ua Prado, onde está edificado o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — *Arnaldo F. Pinto*, escrivão.

(C. 7.313 — 15-10-937 — 384\$500 — 29 vezes)

Recbedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUB-DIRETORIA****TAXA DE SANEAMENTO DE 1937**

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1º a 30 de novembro do corrente ano, se procederá à cobrança sem multa da taxa de saneamento do exercício de 1937.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima referida, incorrerá na multa de 10 %. Primeira Sub-Diretoria, 30 de setembro de 1937. — O sub-diretor, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de outubro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.205 — Papel para embrulho.
- N. 114.122 — Escova de carvão.
- N. 114.123 — Folha de pagamento.
- N. 117.097 — Pulverizador.
- N. 121.061 — Vitruvo "Soutista".
- N. 207.101 — Papel couro, etc.
- N. 215.024 — Cartão Royal, etc.
- N. 215.025 — Fichário de aço.
- N. 216.009-A — Bicicleta.
- N. 218.011 — Cartolina Bristol, etc.
- N. 223.130 — Cartolina Bristol, etc.
- N. 223.136 — Avental de cretone, etc.
- N. 224.159 — Cama de ferro, etc.
- N. 241.097 — Bicos de Fletcher.
- N. 230.090-93-A — Peças para torneador de madeira.
- N. 241.095 — Aventais para químicos.
- N. 243.149 — Acumuladores, etc.
- N. 248.007 — Coleção alfabética, etc.
- N. 252.080 — Uniformes e aventais.
- N. 252.090 — Vitello.
- N. 258.124-25 — Livros científicos.
- N. 258.126 — Livros científicos.
- N. 258.127-29 — Idem.
- N. 258.130 — Idem.
- N. 410.040 — Material de expediente.
- N. 810.019-21 — Fichas impressas, etc.
- N. 902.195 — Cônes de madeira.
- N. 901.534-35-C — Formicida.
- N. 911.061 — Uniformes.
- N. 912.153 — Aquecedor, etc.
- N. 903.391 — Máquina de escrever.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 180

De ordem do Sr. diretor desta repartição, fica intimada a firma A. Moreira Martins, à praça Barão Drumond n. 2 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho do mesmo, proferido na notificação n. 1.460, de 21 de agosto de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 157\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 8 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 16 de outubro de 1937. — Pelo sub-diretor, F. Mendes.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 181

De ordem do Sr. diretor desta repartição, fica intimada a firma J. Pagliati Limitada, à rua Teófilo Otoni n. 170, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho do mesmo proferido na notificação n. 1.244, de 22 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 395\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 8 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 18 de outubro de 1937. — Pelo sub-diretor, F. Mendes.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 3

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 25 de setembro findo, no processo ficha n. 692, de 1937, em que é interessada a Scagers do Brasil Ltd., estabelecida à rua Pedroso n. 17, em São Paulo, faço público que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro dos produtos de

fabricação da referida firma, para os quais pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

O produto para o qual é solicitado o registro é GIM.

Quaisquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 horas às 15 horas.

Secretaria da Comissão, em 4 de outubro de 1937. — Francisco Badenes, secretário.

(C-7.414-15-10-937-80\$600-3 v.)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido os donos ou interessados de 23 potes de creme, 12 lenços grandes, 12 pares de meias para homem, 6 cortes de tecidos de seda e 97 peças diversas, de vidro e louça, para mesa, mercadorias essas apreendidas em ato de busca a bordo do vapor nacional "Aiuuóca", no dia 1 de outubro de 1937 (apreensão n. 242, processo n. 40.820/37); tres latas de cigarros "State Express", e duas caixas, da marca "Do Maurier", apreendidas no posto da "Borboleta", no dia 4 de outubro de 1937 (apreensão n. 214, processo número 40.822/37); seis fôrmas de chapéu "Panamá", apreendidas no dia 8 de outubro de 1937, no posto fiscal 1/2, do Caes do Porto (apreensão n. 245, processo n. 41.566/37); 25 "batons" e meia dúzia de chapéus tipo "Chile", apreendidos no dia 8 de outubro de 1937, na faixa interna do Caes do Porto (apreensão n. 246, processo n. 41.567, de 1937); e tres cortes de fazenda, apreendidos no dia 1 de outubro de 1937, no posto fiscal 1/2 do Caes do Porto (apreensão n. 243, processo n. 40.821/37), a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 18 de outubro de 1937. — João Alves de Moura, es-
crivão.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido no seguinte exercício:

1933

15.337-37 — Helmer Lundberg — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

- 8.207-37 — Moisés Vieira de Menezes — Endereço desconhecido.
- 8.208-37 — Manuel Amádeu Lima de Mesquita — Idem.
- 8.211-37 — João de Moraes — Idem.
- 8.569-37 — Calil Elias Pachá — Idem.
- 8.989-37 — Eduardo Ferran de Paiva — Idem.
- 9.127-37 — Nicolau Petillo — Idem.
- 9.129-37 — R. T. de Andrade — Idem.
- 9.130-37 — Quino & Fernandes — Idem.
- 9.131-37 — Antônio da Costa Ramos — Idem.
- 9.132-37 — Manuel da Rocha — Idem.
- 9.802-37 — Quintino da Costa Oliveira — Idem.
- 9.068-35 — Francisco Maria Vaz Osório — Idem.
- (Procurador de Maria da Conceição Vaz Osório).
- 9.203-37 — Israel Mendel Mendelker — Endereço desconhecido.
- 9.205-37 — Monteiro & Fontes — Idem.
- 9.213-37 — Mendes & Belmonte — Idem.
- 9.574-37 — Augusto das Neves — Idem.
- 14.362-37 — Carmine Rubino — Idem.
- 14.368-37 — Pedro Pereira — Idem.
- 14.368-37 — Oliveira & Reis Ltda. — Idem.
- 14.370-37 — União Siderúrgica Ltda. — Idem.
- 14.640-37 — Epitácio Gustavo de Melo — Idem.
- 14.642-37 — Mateus Pinto da Fonseca e Antonio Pamplona Côr-
tes — Idem.

14.644-37 — M. Cardoso Filho & Comp. — Idem

14.646-37 — Maciel & Celestino — Idem.

14.648-37 — Luiz & Alberto — Idem.

14.650-37 — Antônio Garcia — Idem.

14.652-37 — Florêncio Martins — Idem.

14.654-37 — José Martins — Idem.

14.656-37 — Marques Diniz & Coelho Antunes — Idem.

14.658-37 — Henri Lehman — Idem.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

Processos:

- N. 14.360-37 — Antero Pereira Valente — endereço desconhecido.
 N. 14.371-37 — Italo Batista Tourinho — endereço desconhecido.
 N. 14.373-37 — Alberto da Silva Oliveira — endereço desconhecido.
 N. 15.941-37 — Sabin Saint Germain — endereço desconhecido.
 N. 16.077-37 — Francisco Luiz de Melo — endereço desconhecido.
 N. 16.561-36 — Empresa Comercial Auto Transporte — endereço desconhecido.
 N. 8.571-37 — Emilliano Mota — endereço desconhecido.
 N. 9.159-37 — Francisco da Silva Paula — endereço desconhecido.
 N. 9.565-37 — Walter Brocklebank — endereço desconhecido.
 N. 10.314-37 — Alda Sztainbom — endereço desconhecido.
 N. 12.569-36 — A. P. Gabriel & Comp. Ltda. — endereço desconhecido.
 N. 14.641-37 — Domingos José Martins — endereço desconhecido.
 N. 14.643-37 — Matos & Cerqueira — endereço desconhecido.
 N. 14.645-37 — M. Ramos — endereço desconhecido.
 N. 14.647-37 — Antônio Martins — endereço desconhecido.
 N. 14.649-37 — Girão & Comp. — endereço desconhecido.
 N. 14.651-37 — Leon Gerchungen — endereço desconhecido.
 N. 14.653-37 — Antônio Perez de Aguiar — endereço desconhecido.
 N. 14.655-37 — Marques & Fonseca — endereço desconhecido.
 N. 14.657-37 — Josino Martins — endereço desconhecido.
 N. 14.665-37 — Manuel Joaquim de Oliveira — endereço desconhecido.
 N. 14.783-37 — João de Oliveira — endereço desconhecido.
 N. 14.785-37 — José S. Pedrola — endereço desconhecido.
 N. 14.789-37 — Davina Anita Pentene — endereço desconhecido.
 N. 14.791-37 — Osvaldo Martins & Comp. — endereço desconhecido.
 N. 16.078-37 — Jacob Palmiera — endereço desconhecido.
 N. 16.080-37 — Júlio Ferreira dos Santos — endereço desconhecido.
 N. 16.082-37 — Manuel Monteiro & Francisco Casemiro da Silva — endereço desconhecido.
 N. 14.338-37 — Antônio Marques — endereço desconhecido.
 N. 14.339-37 — Manuel Rodrigues & Artur Ferreira — endereço desconhecido.
 N. 14.200-37 — Antônio Alves Pereira — endereço desconhecido.
 N. 14.364-37 — Roma, Campos & Souza — endereço desconhecido.
 N. 8.575-37 — Pedro Celestino de Noronha — endereço desconhecido.
 N. 8.576-37 — O. Monteiro da Fonseca — endereço desconhecido.
 N. 8.977-37 — Maria Soares Pinheiro — endereço desconhecido.
 N. 8.987-37 — Otávio Passos — endereço desconhecido.
 N. 9.160-37 — Alípio de Souza Pereira — endereço desconhecido.
 N. 9.161-37 — Antônio Teixeira Pereira — endereço desconhecido.
 N. 9.163-37 — Francisco Pereira — endereço desconhecido.
 N. 11.000-37 — Manuel Antônio Neto — endereço desconhecido.
 N. 13.333-37 — Antônio de Aguiar e Silva — endereço desconhecido.
 N. 14.334-37 — Alvaro C. da Silva — endereço desconhecido.
 N. 14.335-37 — Minervino Cardoso dos Santos — endereço desconhecido.
 N. 14.336-37 — Santiago Henrique & Comp. — endereço desconhecido.
 N. 14.337-37 — Emílio de Souza Pereira — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

Processos:

- N. 14.756-37 — Augusto Monteiro — endereço desconhecido.
 N. 14.760-37 — José Soares Moreira — endereço desconhecido.
 N. 13.762-37 — Jorge Mosciaro — endereço desconhecido.
 N. 14.765-37 — Gaetano Luppino — endereço desconhecido.
 N. 14.766-37 — Antônio Gomes Lúrio — endereço desconhecido.
 N. 14.788-37 — Pedro Fonseca e Avelino Antunes — endereço desconhecido.
 N. 14.790-37 — João Francisco de Oliveira — endereço desconhecido.
 N. 15.057-37 — Santos Dias & Albuquerque — endereço desconhecido.
 N. 15.060-37 — Augusto Soares — endereço desconhecido.
 N. 15.064-37 — Júlio Siqueira — endereço desconhecido.
 N. 15.068-37 — Dermeval Ferreira da Silva — endereço desconhecido.
 N. 15.071-37 — Luiz Pereira da Silva — endereço desconhecido.
 N. 15.265-37 — José Mota — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário

Casa da Moeda

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS AOS CONTINUOS E SERVENTES DA PORTARIA

De ordem do Sr. diretor desta Casa, faço público que no dia 5 do próximo mês de novembro, às 14 horas, serão recebidas, na Secretaria desta repartição, propostas para o fornecimento de fardamentos a continuos e serventes da portaria deste estabelecimento, na forma do disposto pelo art. 757 do R. C. de Contabilidade Pública e mediante as condições em seguida especificadas:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, em duas vias, devidamente seladas, dirigidas ao diretor da Casa da Moeda, sem rasuras ou emendas, com a especificação dos artigos a fornecer e com os preços por extenso e por algarismos, na unidade pedida.

2 — As propostas deverão acompanhar, em envelopes separados, as provas de idoneidade dos proponentes, especialmente prova de quitação de todos os impostos federais e municipais e de ser negociante matriculado e, bem assim, o recibo da caução mencionada no item 3.

3 — Até a véspera do dia marcado para recebimento das propostas deverão os interessados prestar, na Tesouraria da Moeda desta Casa, a caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro ou títulos federais, a qual responderá pelas obrigações do proponente.

5 — Os costumes serão fornecidos devidamente confeccionados sob medida, e de bom acabamento, obrigando-se os proponentes a

4 — O preço deverá ser oferecido por grupo de dois costumes, feito jaquetão, de brim do linho "La Fileuse", igual à amostra existente nesta Secretaria, com botões dourados ou prateados e um boné com duas capas, com galão de corredo do Ministério, flador dourado e emblema bordado com iniciais.

entregá-los dentro de vinte dias, contados da data da respectiva encomenda.

Secretaria da Casa da Moeda, em 19 de outubro de 1937. — *Senhorinho Gurriti Pessoa*, oficial administrativo, classe J. Visto. — *Gabriel Ferreira Lage*, sub-diretor secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciente aos senhores interessados, que nesta Capitania de Portos, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu nesta repartição, para se apurar quanto ao desembarque do radiotelegrafista, Miguel Arcanjo da Silva, de bordo do paquete nacional "Pará", da Companhia de Navegação Loid Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

Registro de Exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do senhor ministro da Marinha, está inscrita nesta Diretoria, a seguinte firma:

R. Veiga & Comp. Ltda. — Distribuidores exclusivos de isolante de amianto marca "DIALBA".

Lista de preços — Referência: Boletim n. 41, de 14-10-1937, folhas 2.084.

Grupo 47

Onde se lê:

0,5 x 1,52 x 0,001 a 0,019 — K. 2\$620 — Dias Garcia & Companhia Limitada.

Leia-se:

3,05 x 1,52 x 0,001 a 0,019 — K. 2\$620 — Dias Garcia & Companhia Limitada.

André Faustino Carlos, segundo tenente, reformado — ES.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do senhor contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 14 do mês de outubro de 1937, á folhas 20.801-2, relativo á concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 20 do mês de outubro de 1937, para fornecimento de artigos do Grupo 14 e 44.

Previno outrossim que a relação do material deve ser acrescida do seguinte:

Grupo 44

1 — 44 — T — 10 — Tubo de ferro galvanizado de 1½", quillo. José Sportelli, primeiro tenente, contador naval

MINISTÉRIO DA GUERRA

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, á página 20.138.

Primeira Região Militar

G. P. O. R.

LEILÃO DE ANIMAIS

Realiza-se no Quartel do G. P. O. R. da 1ª R. M., á avenida Pedro II, ás 9 horas do dia 21 do corrente, a venda em leilão de um cavalo e um muar. — Henrique Pereira, tenente-coronel, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Caféeira de Minas Gerais S. A., pelo senhor diretor geral, de 22 de setembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.450, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 30 de agosto do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes, e folhas do "Diário Oficial", nas quais foram publicados o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e a referida ata. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto, Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da seção. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 7.333 — 19-10-37 — 17\$300)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PRIMEIRA DIVISÃO — SECRETARIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A REMOÇÃO, SEM ONUS PARA O GOVERNO FEDERAL, DO CASCO DO VAPOR "BRITT MARIE", AFUNDADO NO PORTO DE SANTOS, A REALIZAR-SE EM 29 DE OUTUBRO DE 1937.

Pede-se a atenção dos interessados para o respectivo edital dessa concorrência, publicado no "Diário Oficial" do dia 5 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — J. D. Belfort Vieira, chefe da 1ª Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação e Estatística Criminal

Fuço público, para os devidos fins, haver perdido todo valor probatório de identidade a carteira n. 350.601, concedida a Manoel Valente da Silva, em 23 de outubro de 1933.

Instituto de Identificação. Rio, 16 de outubro de 1937. — Claudio de Mendonça, diretor interino.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente

Aprovados:

Eriko Schloemann, Acácio Albuquerque Leite, Joaquim Pires, Maximiano de Araújo Martins, Alfredo Meister, José Bentes Monteiro, José Pinto Fortunato, Miguel Hernandez Martins, Francisco José de Almeida, Augusto Gonçalves Pinheiro, Manoel Antônio Serra e Euclides da Costa.

Reprovados: 13.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de outubro de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos, abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

ônibus:

Martins Jordão & Comp., ns. 11, 37, 141, 146 e 258 — Artigos 248 L, 248 L, 248 C, 248 L e 248 C.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 130, 397, 399 e 416 — Arts. 248 C, 248 L, 248 C e 248 C.
 Mário Bianchi, ns. 166 e 892 — Arts. 144 e 248 L.
 J. Bento Ferreira, ns. 682 e 780 — Arts. 248 L e 248 L.
 Empresa Inter-Estadual Ônibus de Luxo, ns. 547 e 549 — Artigos 248 C e 81.
 Caldeira & Silva, ns. 606 e 899 — Arts. 248 L e 248 E.
 Auto Viação Progresso Ltda., n. 8 — Art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, n. 19 — Arts. 82 e 81.
 The Rio de Janeiro Light and Power, n. 118 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, n. 167 — Art. 248 C.
 A. Viação S. Jorge Ltda., n. 345 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, n. 787 — Art. 248 L.
 J. G. Feldhaus, n. 905 — Art. 248 L.
 Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 975 — Art. 248 C.

Autos de carga:

Joaquim Ferreira, n. 1.694 — Art. 248 L.
 João Calandino, n. 4.216 — Art. 242 C.
 Silvio Antônio Fernandes, n. 7.308 — Art. 92.
 João da Silva, n. 8.469 — Art. 195.
 Hugo Varela Amoroso, n. 8.888 — Art. 248 A.
 Cândido Vasconcelos Tavares, n. 10.047 — Art. 248 E.

Autos de passeio:

Peregrino Cavalcante Raposo, n. 95 — Art. 248 L.
 Paulo Bittencourt, n. 127 — Art. 248 L.
 Casemiro Marques Martins, n. 566 — Arts. 248 L e 81.
 Aloisio de Castro Silva, n. 601 — Art. 248 L.
 Carlos Novis, n. 616 — Art. 144.
 Rubens Silveira Lima, n. 2.141 — Art. 100.
 Antônio Fernandes, n. 4.011 — Art. 92.

Ernesto Buarque Alvim, n. 4.098 — Art. 248 L.
 João Ferraz Pinto, n. 4.446 — Art. 100.
 Antônio Gonçalves Queiroz, n. 4.658 — Art. 102.
 José de Souza, n. 4.905 — Art. 248 L.
 Agostinho Vieira, n. 4.977 — Art. 248 L.
 Eduardo Ruffoni, n. 5.057 — Art. 242 C.
 Cândido Rodrigues da Cunha, n. 5.432 — Art. 102.
 José da Silva Araújo Neto, n. 5.891 — Art. 102.
 Nelson Gonzalez, n. 6.551 — Art. 248 E.
 Hermeto Costa, n. 6.637 — Art. 102.
 Segismundo Cruvinel Rato, n. 6.814 — Art. 248 L.
 Abel Pereira Bastos, n. 7.551 — Art. 141.
 Carl Mugge, n. 7.595 — Art. 102.
 Nair Erdeiro da Costa, n. 7.626 — Art. 102.
 Valdemar Marques de Carvalho, n. 8.015 — Art. 102.
 João Plaza Gonzalez, n. 8.028 — Art. 144.
 Hermes Fernandes de Queiroz, n. 8.114 — Art. 102.
 Manoel Hilário Fabião, n. 8.337 — Art. 248 L.
 Luiz Lemos Lopes, n. 8.407 — Art. 102.
 Eduardo de Oliveira, n. 9.092 — Art. 248 L.
 Manoel Gomes Ferreira, n. 9.114 — Art. 242 C.
 Antônio Alves Ferreira, n. 9.392 — Art. 79.
 Daniel Fernandes do Amaral, n. 9.428 — Art. 102.
 Vitorino Lopes de Palácio, n. 9.521 — Art. 79.
 Eugênio Faria, n. 10.107 — Art. 102.
 Aníbal de Almeida Macário, n. 10.500 — Art. 102.
 João de Macedo, n. 13.087 — Art. 248 E.
 Francisco Machado Vieira, n. 13.101 — Art. 248 L.
 Carolino Mendes, n. 13.734 — Art. 102.
 Vítor Lassere, n. 14.434 — Art. 102.
 Afílio Rodrigues Parola, n. 14.818 — Art. 257.
 Pedro Pereira, n. 14.861 — Art. 144.
 Antônio Joaquim Rodrigues, n. 15.102 — Art. 102.
 Mozart Corrêa Lima, n. 15.886 — Art. 248 L.
 João Gonçalves de Andrade, n. 16.165 — Art. 248 L.
 Alberto José Dias de Miranda, n. 16.314 — Art. 248 L.
 Maria Madalena de Moraes, n. 16.700 — Art. 248 L.
 Laurindo Moais Barreto, n. 16.860 — Art. 248 L.
 Alcides Teixeira de Araújo, n. 17.027 — Art. 248 L.
 Augusto Marques, n. 17.197 — Arts. 100 e 248 L.
 Luiz Ferreira Mesquita, n. 17.419 — Art. 102.
 Augusto Antunes Amado, n. 17.650 — Art. 248 L.
 Jair Tavares, n. 17.816 — Art. 248 L.
 Carlos Simões, n. 18.351 — Art. 242 C.
 Casimiro de Menezes Júnior, n. 18.419 — Art. 102.
 Miguel Picango Filho, n. 18.453 — Arts. 257 e 81.
 Henrique Afonso Reis, n. 19.158 — Art. 248 L.
 Jarbas Antônio do Amaral, n. 19.323 — Art. 248 L.
 Paulo Mário de Campos Ozório, n. 19.358 — Art. 248 L.
 Genaro Ponte Souza, n. 19.649 — Art. 102.
 Armando Casais, n. 19.860 — Art. 248 L.
 Cezar Biolchini, n. 20.521 — Art. 102.
 Celli Dunhofer, n. 20.542 — Art. 144.
 Mário Alves de Sá, n. 20.557 — Arts. 85 e 257.
 Adelino Martins Mendes, n. 20.813 — Art. 248 L.
 Hermínio Silva, n. 20.905 — Art. 100.
 Antônio Cardoso dos Santos, n. 20.927 — Art. 248 L.
 Armênia Mayrink Veiga, n. 20.946 — Art. 248 L.
 João Batista Couto, n. 21.707 — Art. 102.
 Hugo Stefano Berteau, n. 21.899 — Art. 102.
 José Ferreira Pedra, n. 22.017 — Art. 248 L.
 Antônio Ochaba, n. 22.041 — Art. 257.
 Armando Masson Jacques, n. 23.376 — Art. 102.
 Aldo Cavalli, n. 23.599 — Art. 98.
 Luiz Macalva Júnior, n. 24.069 — Art. 248 L.
 Augusto Carlos Machado Júnior, n. 24.989 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Americo Augusto*, pelo inspetor.

SOCIEDADES ANONIMAS

MODAS — MOLDES S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1937

A's quatorze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, á praça Quinze de Novembro número três, presentes todos os interessados na subscrição das ações da Modas — Moldes S. A., em organização, assumiu a presidência dos trabalhos o incorporador da sociedade, senhor Joseph Dubi que convidou para secretários os senhores Samuel Greene e Alfred Bennett. Assim constituída a mesa, o presidente submeteu aos subscritores o projeto dos estatutos sociais para que os mesmos os estudassem. Polici-

tou, então, a palavra, o Senhor Samuel Greene, declarando que uma parte da subscrição da nova sociedade seria computada em bens, coisas e direitos, isto é, o ativo e o passivo de Modas & Moldes Americanos, Ltd., da qual são quotistas os Senhores Joseph Dubi, Samuel Greene e Charles Stanley Penson, os quais já manifestaram a sua concordância em receber ações da nova sociedade anônima, devendo, assim, a avaliação ser realizada de acordo com o artigo setenta e três do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Aprovada essa sugestão, foram eleitos os seguintes avaliadores: Senhores Braz S. do Camargo, Benedicto de Miranda Araújo e Eugene C. Harter, ficando, desde já convocada nova assembléia para o dia dezessete de setembro corrente, ás mesmas horas, afim de resolver sobre a mencionada avaliação e deliberar a constituição definitiva da sociedade. E não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1937. — Seguem-se as assinaturas: — Joseph Dubi. — Samuel Greene. — Pp. Charles Stanley Penson. — Samuel Greene. — Julio Latif. — Henrik Kert. — Pp. Theodore W. Mayer, Richard P. Momen. — Charles M. Brown. — Richard P. Momen. — Alfred Bennett. — Alfredo T. dos Santos. — Arthur Temple Thorne. — Paul A. Dana. — Luiz de Souza e Silva. — Franklin Pyles. — Ian Johnston Cruickshank. — George Mattox. — Thomas B. Austin. — Bernard Pascal Tarbutt. — Stanley R. Jeans.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1937

As quatorze horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e trinta e sete, á Praça Quinze de Novembro número três, presentes todos os subscritores das ações da Modas Moldes S. A., assumiu a presidência da assembléia o incorporador Joseph Dubi, que, declarando aberta a sessão, nomeou para secretários os senhores Samuel Greene e Alfred Bennett. Constituída assim a mesa, o presidente declarou que, conforme deliberação da assembléia anterior, realizada em quatorze do corrente mês, em que foram nomeados o lousados avaliadores para procederem á avaliação dos bens que devoriam fazer parte do capital da nova sociedade, cabia aos mesmos apresentar á assembléia o seu relatório, sendo o mesmo lido pelo secretário Samuel Greene, e redigido nos seguintes termos: "Senhores subscritores de Modas — Moldes S. A. — Nomeados pela assembléia preliminar de quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, para procedermos á avaliação dos bens a constituir uma parte do capital da Modas — Moldes, S. A., fomos á sede da Modas & Moldes Americanos Ltda., onde examinámos com todo o esmero e cuidado os bens e livros comerciais da referida sociedade, dando aos aludidos bens o valor de cento e oitenta contos de réis (180:000\$000) conforme a seguinte demonstração: Ativo — Apólices e outros valores em depósito — 5:509\$000 — Modelos, marcas de fábrica e direitos autorais — 25:000\$000 — Maquinismos, ferramentas e utensílios — 100:289\$100 — Móveis e artigos de escritório — 19:925\$500 — Matérias primas e mercadorias — 130:987\$100 — Duplicatas e contas a receber — 10:036\$200 — 292:266\$900 — Passivo — Contas a pagar — 412:266\$900 — Valor líquido — 180:000\$000. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937. — Braz S. do Camargo. — Benedicto de Miranda Araújo. — Eugene C. Harter." Terminada a leitura desse laudo, o presidente pô-lo em discussão e como não houvesse qualquer impugnação do mesmo, foi unanimemente ratificada a avaliação dos aludidos bens, abstendo-se de votar os quotistas da Modas & Moldes Americanos, Ltda., que declararam se conformar com a referida avaliação, tendo subscrito do capital da nova sociedade ações nos seguintes valores: Joseph Dubi, 675 (seiscentos e setenta e cinco) ações, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, equivalentes a 135:000\$000 (cento e trinta e cinco contos de réis); Samuel Greene, 75 (setenta e cinco) ações, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, equivalentes a 15:000\$000 (quinze contos de réis); e Charles Stanley Penson, 150 (cento e cinquenta) ações, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, equivalente a 30:000\$000 (trinta contos de réis), dando a sua plena concordância á incorporação dos mesmos bens á sociedade ora em organização e recebendo, cada um, ações correspondentes ás quantias mencionadas. Em seguida, com exceção dos adiantamentos feitos pelo senhor Joseph Dubi, no total de 35:024\$700 (trinta e cinco contos, vinte e quatro mil e setecentos réis), que faz parte das contas a pagar, quantia essa que será reembolsada pela sociedade em organização, declararam os senhores Joseph Dubi, Samuel Greene, por si e como procurador de Charles Stanley Penson que desistiam de todos e quaisquer créditos que porventura figurassem em seus nomes nas contas de Modas & Moldes Americanos Ltda. O presidente declarou então, que para todos os fins de direito ficam incorporados á nova sociedade o ativo e o passivo de Modas & Moldes Americanas Limitada. Em seguida, o presidente informou que estavam em discussão os estatutos já assinados pelos subscritores, os quais foram lidos em voz alta pelo secretário e são os seguintes: estatutos esses que tiveram a aprovação unânime de todos os presentes: "Estatutos da Modas-Moldes S. A. — Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração — Art. 1.º Sob a denominação de Modas-Moldes S. A., fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A sociedade terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo abrir filiais e agências onde lhe convier. Art. 3.º O objeto da sociedade é a fabricação, importação, exporta-

ção e comércio de moldes para vestuários em geral e outras atividades comerciais relacionadas ao mesmo fim. Art. 4.º A duração da sociedade será de quarenta anos. Art. 5.º O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Do capital social e dividendos — Art. 6.º O capital social é de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), dividido em duas mil ações integralizadas de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, e realizadas pela seguinte forma: a) Rs. 220:000\$000 (duzentos e vinte contos de réis) subscritos em dinheiro; b) réis 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), valor pelo qual foram avaliados os bens, coisas e direitos do ativo e passivo de Modas & Moldes Americanos Ltda., e que ficam incorporados à sociedade. Art. 7.º As ações serão ao portador. Art. 8.º A diretoria resolverá sobre a distribuição dos lucros líquidos verificados, podendo estabelecer fundos de reserva especiais. Capítulo III — Das ações — Art. 9.º As ações serão assinadas por dois diretores, depois de preenchidas as formalidades prescritas por lei. Art. 10. As ações serão indivisíveis. Capítulo IV — Das assembleias gerais — Art. 11. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º As assembleias gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, e elegerão os diretores, fiscais e suplentes. § 2.º As assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar nas mesmas do assunto estranho à sua convocação. Art. 12. Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembleia por maioria de votos presentes. Art. 13. No primeiro trimestre de cada ano realizar-se-á uma assembleia geral ordinária, que será convocada pela imprensa com antecedência de quinze dias, convocação essa que deverá ser publicada no *Diário Oficial* ou em qualquer outro jornal de maior circulação, a critério da diretoria. Art. 14. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas com a antecedência de três dias, no mínimo, devendo a convocação ser publicada pela imprensa, na forma prescrita no artigo antecedente. Art. 15. Os acionistas poderão se representar nas assembleias por meio de procuradores devidamente constituídos, devendo os procuradores exhibir a respectiva procuração por instrumento escrito ou telegrama. Parágrafo único. As ações deverão ser depositadas na sede da sociedade, três dias antes das assembleias gerais, ou apresentados certificados de banco de que as mesmas se depositadas sob a sua custódia. Art. 16. Compete à assembleia geral: a) eleger a diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal; b) deliberar sobre o inventário, balanço e contas anuais da diretoria e sobre o respectivo parecer do conselho fiscal; c) por maioria de dois terços das ações da sociedade, reformar os presentes estatutos; d) resolver sobre aquisição, alienação, hipoteca, oneração ou venda de bens imóveis da sociedade; e) autorizar a aplicação de dinheiros ou valores da sociedade fóra do movimento comum e ordinário dos seus negócios. Art. 17 — As assembleias gerais serão presididas pelo presidente ou seu substituto legal, que convidará um secretário para formar a mesa. Capítulo V — Da administração — Art. 18 — A diretoria compôr-se-á de três ou mais diretores. A diretoria elegerá entre os seus membros o diretor presidente e o diretor gerente, podendo crear outros cargos. § 1º — O mandato dos diretores é de três anos, sendo a primeira diretoria eleita em três turmas. § 2º — O diretor gerente receberá uma mensalidade de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), podendo a diretoria, por maioria de dois terços dos seus membros conceder ao diretor gerente uma porcentagem dos lucros líquidos da sociedade. § 3º — A maioria da diretoria será necessária para formar "quorum". Art. 19 — O exercício de um cargo na diretoria não impede que qualquer diretor exerça outros cargos e desempenhe outras funções na sociedade, podendo, neste caso, ser remunerado. Art. 20 — A diretoria compete: a) a administração e gerência de todos os negócios sociais; b) fazer observar os estatutos; c) resolver sobre a distribuição de dividendos; d) organizar o inventário, balanço e contas que devem ser apresentados à assembleia geral ordinária; e) escolher os estabelecimentos bancários para o depósito dos fundos da sociedade; f) determinar operações de crédito e tomar as resoluções necessárias; g) designar dois de seus membros para assinar cheques, contratos e outros documentos de responsabilidade; h) aprovar contratos de locação de imóveis destinados aos fins da sociedade; i) resolver sobre a abertura de filiais; e j) transigir, renunciar direitos e, em geral, exercer quaisquer atos de administração. Art. 21 — Ao diretor presidente compete: a) a representação oficial da sociedade; b) convocar as assembleias gerais da sociedade. Artigo 22 — Na ausência, falta ou impedimento do diretor presidente, os seus poderes e funções serão exercidos por outro diretor designado pela diretoria. Art. 23 — Ao diretor gerente compete: a) gerir os negócios sociais; b) constituir mandatários e advogados em nome da sociedade, podendo tais nomeações, entretanto, ser revogadas pela diretoria; c) fixar o numero, as atribuições e ordenados dos empregados, nomear e despedi-los; d) superintender a fabricação e distribuição dos produtos da sociedade, mas sujeito à aprovação da diretoria; e) manter a escrituração dos livros de contabilidade, pagar os impostos devidos pela sociedade, receber todos os dinheiros devidos à mesma, passando os respectivos recibos; depositar fundos em bancos, endossando cheques e ordens de pagamento para esse fim; e f) representar a sociedade perante as repartições publicas federais, estaduais e municipais. Artigo 24º — No caso de falecimento, renúncia, ou destituição de um diretor, a diretoria elegerá um substituto cujo mandato vigorará até a próxima assembleia geral ordinária dos acionistas. Artigo 25 — Cada diretor prestará uma e ação de cinco ações, em garantia de sua gestão. Art. 26. É expressamente vedado a qualquer dos diretores ou procuradores assinar o nome da

sociedade em negócios estranhos ao seu abjeto, tais como fianças e outras garantias em favor de terceiros. Capítulo VI — Dos fiscais. Art. 27. A assembleia anual nomeará três fiscais e três suplentes que podem ser acionistas ou não e cujas atribuições são definidas em lei. Art. 28. Se a diretoria assim o deliberar, o mandato dos fiscais poderá ser remunerado. Disposições transitórias — Art. 29. Compete ao diretor gerente receber do National City Bank of New York, em devolução, o depósito de 10 % (dez por cento) sobre o capital social em dinheiro. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1937. — *Joseph Dubi, Samuel Greene*, por si e como procurador de *Charles Stanley Penson, Júlio Latif, Henrik Kerti*, p. p. *Theodore W. Mayer, Richard P. Momen, Charles M. Brown, Richard P. Momen, Alfred Bennett, Alfredo T. dos Santos, Artur Temple Thorne, Paul A. Dana, Luis de Souza e Silva, Franklin Pyles, Ian Johnston Cruickshank, George Mattox, Thomas B. Austin, Bernard Pascal Tarbutt, Stanley R. Jeans*. Foi, também, apresentada a lista dos subscritores do capital da sociedade, devidamente assinada, como segue: "Lista dos subscritores do capital da moda — Moldes S. A. — Nome — Número de ações — Valor — *Joseph Dubi*, norte americano, casado, comerciante, residente na Capital Federal — 675 — 135:000\$000 — *Samuel Greene*, norte americano, casado, comerciante, residente na Capital Federal — 75 — 15:000\$000 — *Charles Stanley Penson*, norte americano, solteiro, comerciante, residente na Capital Federal — 150 — 30:000\$000 — *Julio Latif*, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de São Paulo — 150 — 30:000\$000 — *Henrik Kerti*, brasileiro, casado, corretor, residente nesta Capital — 75 — 15:000\$000 — *Theodore W. Mayer*, norte americano, casado, comerciante, residente na Capital Federal — 60 — 12:000\$000 — *Charles M. Brown*, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital Federal — 30 — 6:000\$000 — *Richard P. Momen*, norte americano casado, advogado, residente na Capital Federal — 100 — 20:000\$000 — *Alfred Bennett*, norte americano, casado, comerciante, residente na Capital Federal — 190 — 38:000\$000 — *Alfredo T. dos Santos*, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital — 30 — 6:000\$000 — *Artur Temple Thorne*, inglês, casado, industrial, residente nesta Capital — 110 — 22:000\$000 — *Paul A. Dana*, norte americano, solteiro, comerciante, residente nesta Capital — 75 — 15:000\$000 — *Luis de Souza e Silva*, brasileiro, casado, industrial residente nesta Capital — 50 — 10:000\$000 — *Franklin Pyles*, brasileiro, solteiro, médico, residente nesta Capital — 50 — 10:000\$000 — *Ian Johnston Cruickshank*, inglês, solteiro, comerciante, residente nesta Capital — 40 — 8:000\$000 — *George Mattox*, norte americano casado, comerciante, residente nesta Capital — 60 — 12:000\$000 — *Thomas B. Austin*, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital — 30 — 6:000\$000 — *Bernard Pascal Tarbutt*, inglês solteiro, comerciante, residente nesta Capital — 25 — 5:000\$000 — *Stanley R. Jeans*, inglês, casado, comerciante, residente nesta Capital — 25 — 5:000\$000." A seguir o Sr. *Richard P. Momen*, como incorporador, apresentou então o recibo do National City Bank of New York correspondente ao depósito de 10 % (dez por cento) sobre a parte do capital social em dinheiro, na quantia de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis), recibo esse concedido nos seguintes termos: "The National City Bank of New York — Rio de Janeiro, Brasil — 22:000\$000 — Recebemos de MODAS — MOLDES S. A. a importância de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis) correspondentes a 10 % (dez por cento) do capital de 220:000\$000 (duzentos e vinte contos de réis) com que se constitua essa sociedade. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1937 — The National City Bank of New York — Solado com 20\$200 (assinados) *W. H. Beattie*, sub-gerente. *A. Ferreira* sub-contador". Procedendo-se, em seguida, à eleição da diretoria conselho fiscal e suplentes, foram os seguintes os eleitos, por unanimidade: diretores: *Julio Latif*, pelo prazo de três anos; *Samuel Greene*, *Artur Temple Thorne* e *Bernard Pascal Tarbutt*, pelo prazo de dois anos; *Theodore W. Mayer*, *Paul A. Dana*, e *Alfred Bennett*, pelo prazo de um ano. Membros do conselho fiscal: *Henrik Kerti*, *Charles M. Brown* e *Alfredo T. dos Santos*; suplentes: *John Day*, *Vitor dos Santos* e *Thomas B. Austin*. E como nada mais houvesse a tratar, o presidente declarou a sociedade como legalmente constituída e suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata que, depois de lida submetida à discussão e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1937. Seguem-se as assinaturas: — *Joseph Dubi*. — *Samuel Greene*. — Por procuração de *Charles Stanley Penson, Samuel Greene*. — *Julio Latif*. — *Henrik Kerti*. — Por procuração de *Theodore W. Mayer, Richard P. Momen, Charles M. Brown*. — *Richard P. Momen*. — *Alfred Bennett*. — *Alfredo T. dos Santos*. — *Artur Temple Thorne*. — *Paul A. Dana*. — *Luis de Souza e Silva*. — *Franklin Pyles*. — *Ian Johnston Cruickshank*. — *George Mattox*. — *Thomas B. Austin*. — *Bernard Pascal Tarbutt*. — *Stanley R. Jeans*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Modas-Moldes S. A., pelo senhor diretor geral, de 16 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.491, os seguintes documentos: ata de primeira assembleia geral de constituição, realizada em 14 de setembro do corrente ano, que

nomeou louvados para avaliarem os bens a serem incorporados ao capital social; laudo de avaliação; ata de assembléa geral de constituição, realizada em 17 do mesmo mês e ano, que aprovou o laudo de avaliação, estatutos, elegeu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes e a subscrição das ações; estatutos, lista dos subscritores; publica-forma do recibo de depósito de 10 %, feito no The National City Bank of New York; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, e duas procurações. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, desta Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação.) Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, diretor interino da 1ª Seção.

(C 7.340 — 19-10-1937 — 403\$900)

BANCO DO BRASIL

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação....	398.626:821\$600	
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro.....	357.296:700\$300	
Letras descontadas	681.512:020\$300	
Empréstimos em conta corrente	1.779.158:274\$900	
Letras a receber.....	15.323:282\$600	2.475.993:577\$800

Efeitos a receber de c/alheia		
Do exterior	104.878:550\$500	
Do interior	430.236:602\$700	535.115:153\$200

Cobrança nos Estados.....	503.530:733\$720	
Valores em liquidação.....	22.003:407\$200	
Valores caucionados	1.535.169:991\$900	
Hipotécas	178.558:218\$000	
Valores depositados	2.665.693:671\$600	
Agências e filiais no interior.....	2.205.929:102\$600	
Correspondentes no exterior.....	175.528:605\$300	
Correspondentes no interior.....	3.746:478\$300	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	48.569:738\$100	
Imóveis	15.572:59\$200	
Móveis e utensílios.....	3.330:191\$700	
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convenios no exterior).....	442.098:943\$900	
Diversas contas	230.096:270\$320	
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.435.950—19—6 pela última cotação £ 1.852.454—3—0 a 6 d.....	74.098:166\$000	
Caixa, em moeda corrente.....	256.508:675\$600	

12.127.467:041\$340

Crédito

Capital	100.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	256.809:833\$600	

Depósitos:

em contas correntes com juros	1.068.841:792\$800	
em contas correntes limitadas	228.283:468\$700	
em contas correntes sem juros	562.598:914\$000	
em contas a prazo fixo.....	493.171:922\$700	
em contas de aviso prévio	42.595:555\$700	
em contas de compensação de cheques	218.419:962\$400	
em garantia de acidentes no trabalho—Dec. n. 24.637	200:000\$000	2.614.111:616\$300

Títulos em caução e em depósito.....	3.908.592:807\$000	
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 26.541.960,696 grs. de ouro fino.....	470.829:074\$500	
Agências e filiais no interior.....	2.148.242:292\$500	
Correspondentes no exterior.....	66.374:120\$800	
Correspondentes no interior.....	3.434:353\$700	
Promissórias a pagar no exterior.....	442.098:943\$900	
Saques a pagar.....	47.000:000\$000	
Depositantes de efeitos para cobrança.....	1.038.645:886\$920	
Dividendos	2.053:290\$000	
Diversas contas	1.029.274:822\$120	

12.127.467:041\$340

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Francisco de Leonardo Truda*, presidente. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

FINANCIADORA S. A.**Casa Bancária**

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Apólices estaduais	47:000\$000
Prestamistas	9:500\$000
Móveis e utensílios	13:500\$000
Instalações	13:820\$000
Caução da diretoria	2:000\$000
Depósito	15\$000
Caixa	93:862\$000
Títulos descontados	8:000\$000
Diversas contas	10:752\$500

Total 198:449\$500

Passivo

Capital	10:000\$000
Fundos, aumento capital	90:000\$000
Ações caucionadas	2:000\$000
Contas correntes	52:040\$500
Obrigações	44:409\$000

Total 198:449\$500

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — *C. N. Junior*, diretor-gêrente. — *J. S. de Figueiredo*, contador.

(C. 7.341—19-10-37—57\$100)

BANCO HOLANDÊS UNIDO**Sucursal Rio de Janeiro**

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Cartas patentes ns. 1.519, de 31 de maio de 1937 (Rio) — 1.520, de 31 de maio de 1937 (São Paulo) — 1.521, de 31 de maio de 1937 (Santos)

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	25.728:329\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Exterior)	39.467:128\$700
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Interior)	34.622:087\$490
Empréstimos em contas correntes.....	44.326:736\$205
Valores caucionados	27.387:241\$550
Valores depositados	33.944:673\$600
Agências e filiais no exterior.....	488:854\$200
Agências e filiais no interior.....	6.321:413\$200
Correspondentes no exterior	6.916:912\$860
Correspondentes no interior	1.307:444\$595
Prédios de propriedade do Banco.....	1.400:000\$000

Caixa:	
Em moeda corrente	7.965:898\$500
Em depósito no Banco do Brasil	8.060:674\$700
Em depósito em outros Bancos	311:479\$550
Em outras espécies	1.955:989\$200

Diversas contas 175.086:931\$252
417.291:824\$703

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.....	33.974:395\$358
Depósitos sem juros	3.761:274\$800
Depósitos em contas correntes limitadas.....	2.918:158\$200
Depósitos a prazo fixo	19.855:937\$000
Depósitos em c/cobrança no exterior.....	39.467:128\$700
Depósitos em c/cobrança no interior.....	34.622:087\$490
Títulos em caução e em depósitos.....	61.331:915\$150
Agências e filiais no exterior.....	514:289\$300
Agências e filiais no interior.....	3.321:443\$200
Correspondentes no exterior	2.869:063\$780
Correspondentes no interior	1.586:754\$220
Caixa matriz	25.673:303\$650
Diversas contas	178.396:072\$954

417.291:824\$703

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — Banco Holandês Unido — Sucursal Rio de Janeiro. — *H. W. J. de la Fontaine Verwey* (gerente). — *R. H. Scholte* (contador).

(C 7.436 — 12-10-37 — 114\$200)

CASA BANCÁRIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amancio Rodrigues dos Santos

Rua do Ouvidor n. 139 — Rio

BALANCETE DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Títulos em cobrança	27:064\$700
Títulos a receber	109:326\$400
Títulos caucionados	8:800\$000
Agentes do interior	1:490\$000
Selos e estampilhas	205\$400
Despesas gerais	6:095\$300
Caixa	8:763\$000
Banco C. e L. de São Paulo — S. P.	10:608\$700
Banco C. e L. de São Paulo-Rio	4:532\$900
Empréstimos com garantia	4:654\$400
Obrigações a receber	121:124\$000
Apólices em custódia	127:176\$000
Apólices em stock	89:800\$000
Apólices à disposição	3:800\$000
Apólices de nossa propriedade	52:194\$000
	575:634\$860

Passivo

Capital	100:000\$000
Juros e descontos	3:647\$100
Comissões	240\$600
Apólices	4:576\$000
Caixa de pensões	510\$000
Obrigações a pagar	171:736\$000
Credores por títulos em cobrança	27:064\$700
Títulos em depósito	8:800\$000
Apólices integralizadas	145:200\$000
Amancio Rodrigues dos Santos & Comp. C/Sup. . .	113:860\$460
	575:634\$860

João Augusto de Figueiredo, contador. — Amancio Rodrigues dos Santos, gerente.

(C-7.341-19-10-937-78\$500).

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Sede: Rua da Candelária n. 24

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela Carta Patente n. 1.277

Capital desta carteira 1.500:000\$000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Depósitos em Bancos	807:671\$900
Empréstimos hipotecários	822:116\$115
Imóveis hipotecados	1.204:000\$000
Contas diversas	611:421\$640
	3.445:210\$021

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias, autorizada	15.000:000\$000
Menos:	
Letras hipotecárias não emitidas e recolhidas	14.637:300\$000
	362:700\$000
Garantias imobiliárias	1.204:000\$000
Cupões a pagar	4:604\$500
Contas diversas	373:905\$521
	3.445:210\$021

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1937. — O contador, Benjamin Nascimento. — O presidente, Carlos Frederico da Costa.

(C 7.438-19-10-97-75\$500)

S. A. CASA BANCÁRIA IPANEMA

BALANCETE EM 30-9-37

Ativo

Letras descontadas	472:786\$500
Devedores títulos caucionados	10:986\$400
Caução da diretoria	4:000\$000
Móveis e utensílios	9:747\$800
Caixa e bancos	46:849\$300
Letras em cobrança	88:194\$940
Devedores letras em cobrança	3:112\$000
Títulos de n.º propriedade	4:617\$000
Diversas contas	81:448\$900
	681:542\$540

Total do ativo

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	5:283\$300
Contas correntes	60:026\$200
Depósitos a prazo fixo	270:000\$000
Ações em caução	4:000\$000
Credores letras em cobrança	41:306\$940
Títulos caucionados	70:486\$400
C/c garantida	32:612\$800
Diversas contas	97:826\$900

Total do passivo

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — S/A Casa Bancária Ipanema. — O. Moreira, diretor-presidente. — M. Lobo Junior, diretor-tesoureiro.

(C. 7.435 — 19-10-937 — 45\$900).

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO MERCANTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA DE LIQUIDAÇÃO MERCANTIL S. A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1937

No dia 14 (quatorze) de outubro de 1937, às 16 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhamã n. 84, 1º andar, reuniram-se os acionistas abaixo nomeados, representando mil setecentas e uma (1.701) ações, conforme consta da lista de presença, que assinaram, a saber: Raul de Araujo Maia, 169 ações; Genaro Vidal Leite Ribeiro, 20 ações; Sebastião Ribeiro Loures, 490 ações; Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, 349 ações; Demostenes Cardoso, 5 ações; José Ferreira da Brito, 20 ações; Francisco A. de Melo Carneiro, 25 ações; Banco Boavista, 100 ações; Ulisses Carneiro da Rocha, 11 ações; Sociedade Anônima Nagalhães, 125 ações; Manuel Ferreira Guimarães, 50 ações; Júlio Mota & Comp., 25 ações; Ruben Gonçalves, 100 ações; M. G. Fontes & Comp., 200 ações; e Bento Dias Pereira, 12 ações. A sessão foi aberta pelo diretor Sr. Raul de Araujo Maia, que pediu aos acionistas presentes para indicarem um dentre eles para presidir a assembleia, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Sr. Raul de Araujo Maia. Este, assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou os Sr. Manuel Ferreira Guimarães e Júlio Vieira da Motta para servirem de 1º e 2º secretários, ficando assim constituída a mesa. A pedido do presidente, os secretários passaram a conferir a lista de presença com os recibos de depósito das ações ao portador e o livro de registro de acionistas, verificando a exatidão daquela lista e estarem presentes quinze acionistas representando 1.701 (mil setecentas e uma) ações, isto é, mais de dois terços do capital social. Proclamando esse resultado, o presidente declarou que havia número e a assembleia podia validamente discutir e deliberar sobre o objeto da convocação, cujo anúncio, publicado no *Diário Oficial* del. 9, 13 e 14 de outubro e no *Jornal do Comércio* de 1, 10 e 14 de outubro corrente, é do teor seguinte: "Caixa de Liquidação Mercantil, S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Convocam-se os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de outubro próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhamã n. 84, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para a liquidação da sociedade. De acordo com os estatutos, os portadores de ações ao portador deverão depositar as suas ações na sede social, pelo menos três dias antes da reunião. Da mesma forma, a transferência de ações nominativas será suspensa cinco dias antes da assembleia. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1937. — A Diretoria". Terminada a leitura desse anúncio, feita pelo 2º secretário, o presidente pediu ao 1º secretário para ler a seguinte exposição: "Srs. acionistas. De há algum tempo para cá, devido à escassez de operações a termo, a nossa sociedade, que tem por objeto principal o registro daquelas operações, tem tido os seus negócios muito diminuídos. Prometendo prolongar-se este estado de coisas, a Diretoria, julgando interpretar a opinião de todos, e afim de evitar prejuízos, propõe que a assembleia geral declare a Sociedade em liquidação, e, em consequência, nomeie os seus liquidantes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937.

(Assinados): Genaro Vidal Leite Ribeiro e Raul de Araujo Maia, diretores. Esta proposta foi submetida á discussão e votação, sendo unanimemente aprovada. Por proposta do Sr. Manuel Ferreira Guimarães, a assembléa por unanimidade elegeu liquidante o senhor Raul de Araujo Maia, marcando o prazo de 3 meses para a liquidação e estabelecendo que a remuneração do liquidante será fixada pela assembléa geral final de liquidação. O Sr. Ulisses Carneiro da Rocha propõe que a ata seja assinada pela mesa e pelos acionistas que o quizerem sendo aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. acionistas, encerrou a sessão. Do que eu, 1º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, lida em voz alta pelo 2º secretário e unanimemente aprovada, indo assim, com uma cópia datilografada, assinada por mim, pelo presidente e pelo acionista 2º secretário e por todos os demais acionistas presentes que o desejarem.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Manoel Ferreira Guimarães. — Raul de Araujo Maia. — Julio Vieira da Motta. — Genaro Vidal Leite Ribeiro. — Sebastião Ribeiro Loures. — A. T. Ferreira de Brito. — Demosthenes Cardoso. — José T. Ferreira de Brito. — Ulisses Carneiro da Rocha. — Banco Bôavista. Cesar Rabello. — Sociedade Anonyma Magalhães, Elísio Magalhães. — Ruben Gonçalves. — Por procuração, E. G. Fontes & Comp., George Nye e Nelson Franca. — Julio Motta & Comp. — Bento Dias Pereira e Francisco A. de Mello Carneiro.*

(C — 7.335 — 19-10-37 — 104\$000)

COMPANHIA ALIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1937

Aos dezesseis dias de outubro de 1937, ás 13 horas, na sede social da Companhia Aliança Industrial, á rua 1º de Março n.º 101, terreno, presentes os acionistas Srs. Severino Pereira da Silva, Demétrio Pereira da Silva, Antônio Marques Ribeiro, Gervásio Seabra, Genolfo Lessa, Drs. Alvaro Miranda, Artur Botelho Junqueira e Drault Ernanny, Srs. Adauto Barros, João Augusto Batista, Andrauto secretários os Srs. José de Menezes Fernandes e Dioclecio Gonçalves de Melo, Cincinato César de Gusmão e Amaro Silvino Pereira, representando 49.498 2/3 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito e dois terços) ações e 9.894 (nove mil oitocentos e noventa e quatro) votos, o Sr. Severino Pereira da Silva, verificando a presença de número para a realização da assembléa em primeira convocação, assumiu a presidência e, convidando para secretários os Srs. José de Menezes Fernandes e Dioclecio Gonçalves de Melo, que aceitaram, declarou aberta a sessão, incumbindo o primeiro secretário da leitura dos anúncios da convocação, o que foi feito. A seguir, declarou que se tratava do Sr. Dr. Lindolfo Color o diretor resignatário e encarregou o segundo secretário da leitura da carta com que esse diretor ausente por exigência de interesses particulares, solicita sua exoneração, nela insistindo. Concluída essa segunda leitura, adverte o Sr. presidente que, diante dos termos em que põe o diretor resignatário a sua renúncia, não caberia á assembléa recusar-lhe aprovação, a todos restando, pois, lastimar o afastamento de tão preciso e ilustre colaborador. Submetida á assembléa, verificou-se ter sido aceita a renúncia do Sr. Dr. Lindolfo Color, por unanimidade. Diante desse resultado, lembrou o Sr. presidente que, de acordo com o art. 16, dos estatutos, á assembléa competia eleger o novo diretor, que completará o mandato do resignatário. Procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado: Genolfo Lessa, 9.860 (nove mil oitocentos e sessenta) votos; Dr. Artur Botelho Junqueira, 34 (trinta e quatro) votos. Declarando eleito o Sr. Genolfo Lessa, que tomou posse imediata do cargo, sob aplausos; o Sr. presidente franqueou a palavra e, como ninguém se manifestasse, informou que a sessão seria encerrada pelo tempo necessário á lavratura desta ata, que, lavrada, e reaberta a sessão, foi lida, submetida á discussão, votada e aprovada por unanimidade, dando o Sr. presidente por encerrada a sessão. E eu, José de Menezes Fernandes, secretário designado para a redigir, lavrei-a, subscrevo-a e assino com os demais membros da mesa e dois acionistas presentes á sessão. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1937. — *Severino Pereira da Silva. — José de Menezes Fernandes. — Dioclecio Gonçalves de Melo. — Adauto Barros. — Dr. Drault Ernanny.*

(C — 7.342 — 19-10-37 — 61\$200.)

SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL SANTA ISABEL

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Sociedade Anônima Industrial Santa Isabel, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Cuvidar n.º 71, 1º andar, sala 1, presentes acionistas em número legal, cujas ações se acham depositadas em nossa séde, conforme o artigo 10º dos Estatutos, o Sr. presidente da sociedade, Alberto David Pereira Braga Filho, declarou aberta a sessão, assinalando que esta se realizava em segunda convocação, uma vez que da primeira, para 15 do mês corrente, não

havam comparecido os Srs. acionistas. A seguir, o Sr. presidente, pediu á assembléa que indicasse um dos acionistas para presidir os trabalhos desta sessão. Foi indicado o Sr. Armando David Pereira Braga, que convidou para secretariar os trabalhos, o Sr. Alvaro Ferreira da Costa. Este procedeu, a seguir, á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem discussão. Foram lidos, depois, pelo Sr. secretário, os anúncios convocativos da assembléa, o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Desses documentos, foi dispensada, pela assembléa, a transcrição na presente ata, salvo quanto ao parecer do Conselho Fiscal, que tem o seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Industrial Santa Isabel — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Industrial Santa Isabel, examinamos os balanços e demais documentos relativos á gestão da diretoria, terminada em 30 de junho de 1937 e opinamos pela aprovação das contas e atos praticados pela diretoria, no período encerrado naquela data". Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1937. — *Bernardino Machado. — Julio Lobato Koeller. — Gustavo Pereira Braga.* Posto em votação o parecer do Conselho Fiscal, foram unanimemente aprovados os atos e a prestação de contas da diretoria. A seguir o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse usar, tendo-a solicitado o Sr. Naziazeno da Costa Mauriz, que pediu á assembléa que aprovasse um voto de louvor á diretoria pelo interesse demonstrado, durante o exercício, em ativar beneficentemente os negócios da sociedade. Essa proposta foi unanimemente aprovada, agradecendo em nome dos diretores, o Senhor Heitor Pereira Braga. Não havendo, a seguir, quem da palavra quizesse usar, o Sr. presidente da assembléa, declarou que a encerrava por dez minutos para que os presentes se munissem de cédulas, afim de se proceder á eleição da diretoria para o presente exercício. Reaberta, posteriormente, a sessão, foi procedida á apuração das cédulas, verificando-se o seguinte resultado:

Para diretor-presidente: Alberto David Pereira Braga Filho, reeleito.

Para diretor-gerente: Heitor Pereira Braga, reeleito.

Para membros do conselho fiscal: Carlos Alberto Pereira Braga, Gustavo Pereira Braga e Bernardino Machado, estes dois últimos reeleitos.

Para suplentes: Naziazeno da Costa Mauriz e Alvaro Ferreira da Costa.

Todos os recém-eleitos se encontravam presentes, e foram declarados empossados, pelo presidente da Assembléa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida pelo Sr. secretário, foi aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Eu, Alvaro Ferreira da Costa, secretário em exercício nesta assembléa, assino a presente ata com os demais acionistas presentes. — *Alvaro Ferreira da Costa. — Armando David Pereira Braga. — Naziazeno da Costa Mauriz. — Heitor Pereira Braga. — Julio Lobato Koeller. — Gustavo Pereira Braga. — Bernardino Machado. — Carlos Alberto Pereira Braga. — Armando da Costa Pereira. — Alberto David Pereira Braga Filho. — Julio Lobato Koeller.*

(C-7.343 — Em 19-10-37 — 75\$500).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Aos 4 (quatro) de outubro de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), ás 10 (dez) horas, reunidos na sua sede social, á rua da Alfândega n.º 47, 4º andar, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* n.º 281, de 23 de setembro de 1937, os acionistas constantes do livro de presença, na sua totalidade, representando 4.000 ações, aclamaram para presidente desta assembléa, o acionista doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, que convidou para primeiro secretário o acionista Lemounier Carvalho e para segundo secretário a senhorita Ilka de Moraes Sarmento. O presidente declarou que conforme se evidencia do *Diário Oficial* acima citado, de cujo teor faz a leitura, esta assembléa geral extraordinária tem por fim proceder a eleição dos diretores que funcionarão no exercício de 1938-1940, e mais, tomar conhecimento da forma pela qual a atual diretoria deu cumprimento á autorização da assembléa de 25 de maio deste ano. Pela ordem o senhor presidente manda proceder á eleição da diretoria. Feita a eleição, por escrutínio secreto, verificou-se terem sido reeleitos todos os atuais diretores, presidente, doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira; gerente, Genaro de Moraes Sarmento; tesoureiro, Ortiz de Moraes Sarmento; secretário, doutor Hilbello Florentino Correia de Melo. O diretor Ortiz de Moraes Sarmento em nome de seus colegas agradece aos senhores acionistas a prova de confiança mais uma vez depositada nos atuais diretores, confiança que tudo farão para corresponder. Em seguida, o diretor doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira faz uma exposição detalhada da forma pela qual a diretoria executou a autorização que lhe foi dada pela assembléa de 25 de maio do corrente ano, para dar baixa em diversas dívidas. Mostrou os motivos pelos quais a diretoria lançou mão para corresponder, no balanço, á essa baixa, dos lucros acumulados e de parte dos lucros e perdas. Trocadas idéas e informações entre diversos acionistas, a assembléa, por unanimidade de votos, aprovou os atos da diretoria, dando por firme e valioso tudo quanto pela

mesma foi feito sobre o assunto. O doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, na qualidade de representante dos credores pignoratícios — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, declarou que os mesmos dão sua plena aprovação à decisão da diretoria que foi aprovada pela assembleia dos acionistas. Nenhum outro assunto houve a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia e mandou lavrar a presente ata. Eu, Lamounier Carvalho, primeiro secretário que a escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — José Monteiro Ribeiro Junqueira. — Maria José de Moraes Sarmento. — João de Moraes Sarmento. — Ilka de Moraes Sarmento. — Leticy de Moraes Sarmento. — Alpheu Ribeiro. — Carlos Stiebler. — Ortiz de Moraes Sarmento. — Genaro de Moraes Sarmento. — Lamounier Carvalho.

(C 7.437—19-10-37—60\$200)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE ANÔNIMA — BARRANCO BRANCO

1. Sob esta denominação, com sede e fóro nesta Capital, rua Dr. Salamini, 69 A, duração de 99 anos, e capital de mil trezentos e dez contos de réis (1.310:000\$000) formado por imóveis (a Fazenda Barranco Branco, Corumbá, Mato Grosso), e dinheiro, fica constituída uma sociedade civil que tem por fins: a exploração das indústrias pecuária, agrícola e extrativa; a transformação e comércio de seus produtos; a compra e venda de terras, e todos os mais negócios que possam ser exercidos na referida propriedade.

2. A sociedade rege-se por seus Estatutos e pelas leis relativas às sociedades anônimas, sendo administrada por uma Diretoria, composta de três membros, um dos quais é o seu presidente, eleitos pela Assembleia Geral para servirem durante um período de seis anos, os quais podem ser reeleitos.

3. Os Estatutos da sociedade só podem ser reformados pela Assembleia Geral que, em todos os negócios da sociedade, resolve soberanamente.

4. A responsabilidade dos acionistas é limitada ao valor das suas ações, na forma da lei.

5. Extingue-se a sociedade no termo estabelecido de sua duração, ou antes dele, se assim resolver a Assembleia Geral, além dos casos estabelecidos em lei.

6. Extinta a sociedade, nos casos previstos, liquidados os negócios sociais e satisfeito o passivo, far-se-á o pagamento do capital e a distribuição dos lucros e do fundo de reserva aos acionistas, em proporção às suas ações.

7. A primeira Diretoria eleita no ato de sua fundação a 15 de outubro de 1937, servirá até 22 de maio de 1943, e é composta dos Srs. Visconde Gabriel de Fontarce, presidente; e Benston Yallouze e Dr. M. Perestrello de Carvalhosa.

(C — 7.334 — 19-10-1937 — 38\$800)

ANUNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EDITAL

De ordem do senhor vice-diretor em exercício, levo ao conhecimento dos interessados que as inscrições para o concurso de livre docência que, de acordo com o edital publicado, deveriam encerrar-se em 15 do corrente, em consequência do que dispõe o § 2º do artigo 9º, da lei federal n. 444, de 4 de junho de 1937, ficam transferidas para o mês de janeiro de 1938.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 14 de outubro de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillet.

Reconheço a firma do Dr. Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 14 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Ignacio U. da Veiga, tabelião interino.

(C 7.100 — 15-10-1937 — 157\$100 — 8 vezes)

Sociedade Anônima Roxy, em Construção

CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do capital para uma reunião, no dia 20, hoje, às 15 horas, à rua do Rosário n. 54, 8º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação do imóvel que entra para a formação do capital social. — Abel de Resende Costa, fundador.

(C 7.234 — 19-10-1937 — 12\$200)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Na sede desta companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, serão pagas, a partir de 20 do corrente, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis, exceto sábados, as 1.171 de suas debentures abaixo enumeradas, que conforme anunciamos, foram sorteadas no dia 13, para a 30ª amortização do empréstimo que elas representam. Tais debentures deixarão de vencer juros a contar do dia 20 do corrente, e as importâncias das que não forem apresentadas até o dia 31 de dezembro próximo futuro serão recolhidas ao cofre dos Depósitos Públicos, importando isso na solução da parte do empréstimo a que correspondem, de acordo com a cláusula VI do contrato da respectiva emissão transcrita no verso das mesmas.

RELAÇÃO DAS "DEBENTURES" SORTEADAS

72	76	116	120	124	126	131	157
158	185	283	302	312	314	364	371
391	392	395	441	456	586	589	604
624	629	644	659	696	704	724	756
762	770	782	786	856	871	937	943
962	978	981	1002	1052	1065	1066	1068
1074	1085	1094	1101	1167	1247	1279	1281
1289	1329	1339	1416	1459	1470	1511	1512
1514	1544	1547	1549	1594	1611	1640	1641
1645	1700	1779	1799	1804	1807	1853	1877
1891	1903	1910	1920	1922	1941	1959	1962
1972	1997	2003	2032	2039	2040	2138	2139
2218	2254	2270	2328	2473	2491	2510	2511
2513	2536	2549	2558	2560	2561	2599	2604
2642	2647	2675	2719	2730	2760	2761	2763
2794	2816	2892	2900	2956	2980	3088	3091
3167	3169	3174	3203	3237	3243	3263	3265
3280	3288	3297	3299	3300	3302	3309	3316
3345	3346	3347	3350	3403	3421	3467	3486
3496	3506	3544	3616	3620	3623	3624	3625
3628	3646	3650	3676	3691	3694	3769	3782
3847	3863	3865	3911	3913	3915	3922	3971
4042	4046	4104	4150	4209	4273	4274	4298
4307	4317	4346	4360	4404	4427	4432	4469
4523	4553	4561	4583	4594	4621	4660	4664
4666	4667	4670	4707	4714	4719	4784	4821
4886	4955	4982	5042	5052	5065	5070	5136
5137	5220	5253	5313	5315	5316	5333	5341
5521	5547	5560	5586	5587	5588	5595	5627
5781	5784	5786	5797	5801	5811	5822	5847
5848	5868	5887	5994	6009	6011	6020	6030
6036	6066	6079	6100	6155	6157	6161	6169
6209	6216	6257	6274	6279	6282	6283	6284
6289	6320	6324	6351	6368	6371	6389	6390
6412	6415	6433	6438	6449	6490	6497	6505
6515	6525	6531	6541	6575	6581	6591	6700
6748	6760	6761	6763	6767	6777	6801	6863
6960	6961	6981	7016	7019	7056	7065	7074
7078	7094	7134	7138	7139	7144	7158	7184
7188	7193	7217	7218	7230	7246	7288	7292
7303	7330	7331	7345	7388	7423	7458	7507
7514	7517	7602	7627	7629	7647	7650	7662
7729	7752	7769	7782	7787	7806	7811	7837
7843	7934	7938	7960	7976	8004	8006	8010
8058	8066	8069	8080	8087	8112	8126	8151
8166	8190	8192	8240	8296	8307	8309	8311
8343	8358	8359	8369	8396	8404	8410	8427
8429	8449	8451	8474	8487	8568	8593	8608
8609	8610	8629	8681	8687	8708	8717	8725
8736	8766	8802	8820	8850	8862	8870	8875
8901	8921	8927	8931	8964	8965	9006	9032
9052	9070	9147	9146	9148	9158	9174	9236
9269	9277	9298	9355	9371	9401	9419	9430
9464	9544	9593	9611	9619	9622	9672	9675
9688	9696	9712	9714	9715	9717	9719	9734
9742	9757	9769	9789	9818	9832	9850	9879
9923	9938	9941	9949	9970	9974	9992	10081
10092	10133	10146	10167	10208	10237	10254	10256
10267	10298	10383	10384	10387	10392	10417	10435
10476	10489	10519	10539	10540	10586	10774	10783
10802	10804	10808	10812	10824	10844	10890	10914
10929	10931	10967	11007	11008	11012	11018	11041
11176	11212	11215	11271	11293	11321	11340	11364
11374	11394	11405	11408	11416	11437	11460	11484
11491	11494	11502	11558	11578	11589	11626	11650
11654	11671	11674	11696	11724	11773	11787	11791
11839	11844	11849	11864	11898	11904	11930	11931
11962	11969	11973	11975	11976	11998	12015	12041
12051	12084	12089	12097	12101	12126	12132	12221
12222	12227	12243	12247	12263	12307	12330	12371
12385	12398	12405	12461	12481	12511	12515	12531
12540	12563	12588	12631	12730	12743	12747	12801
12835	12851	12856	12875	12879	12887	12894	12921
12930	12967	12990	13009	13015	13092	13102	13101
13127	13180	13190	13250	13253	13271	13296	13301
13301	13309	13312	13352	13354	13357	13359	13361

13375	13397	13410	13443	13451	13488	13489	13510
13532	13539	13553	13568	13570	13581	13594	13599
13615	13621	13723	13756	13824	13835	13892	13909
13910	13916	13938	13980	13987	14022	14054	14056
14084	14089	14095	14113	14145	14151	14154	14160
14171	14182	14195	14214	14231	14270	14273	14305
14326	14328	14367	14440	14442	14475	14490	14491
14500	14516	14528	14531	14536	14563	14621	14625
14655	14659	14660	14665	14693	14707	14712	14737
14740	14767	14780	14781	14794	14843	14846	14851
14887	14889	14908	14911	14959	15005	15008	15015
15059	15061	15064	15152	15157	15177	15179	15200
15211	15220	15267	15306	15311	15335	15342	15413
15431	15433	15453	15482	15507	15524	15572	15573
15584	15590	15625	15641	15657	15667	15680	15697
15716	15758	15767	15820	15894	15901	15904	15936
15956	15967	15978	15988	15991	16022	16024	16029
16048	16087	16107	16108	16149	16184	16210	16225
16266	16284	16354	16357	16359	16363	16364	16374
16377	16392	16414	16421	16422	16497	16546	16583
16599	16643	16648	16656	16671	16686	16708	16771
16797	16811	16824	16859	16865	16948	16950	16995
17017	17034	17047	17059	17060	17096	17132	17187
17188	17209	17212	17214	17229	17230	17255	17263
17279	17283	17336	17391	17396	17405	17413	17439
17446	17452	17458	17465	17539	17541	17575	17601
17628	17637	17657	17669	17677	17691	17712	17798
17810	17826	17853	17867	17878	17883	17885	17941
17946	18007	18055	18093	18100	18165	18203	18220
18232	18251	18273	18274	18345	18351	18356	18362
18371	18395	18397	18405	18475	18507	18540	18551
18572	18579	18597	18599	18628	18633	18665	18710
18712	18716	18717	18749	18745	18770	18773	18774
18780	18827	18829	18833	18902	18936	18949	18972
19016	19044	19177	19192	19202	19221	19226	19231
19305	19347	19332	19352	19384	19452	19455	19536
19561	19572	19581	19587	19605	19606	19619	19689
19724	19725	19730	19773	19795	19805	19841	19867
19887	19898	19947	19960	19963	19965	19983	20013
20032	20037	20049	20078	20081	20082	20110	20141
20152	20165	20171	20225	20227	20233	20236	20331
20387	20389	20416	20431	20451	20455	20456	20475
20480	20499	20522	20528	20529	20533	20546	20577
20619	20628	20635	20646	20682	20691	20740	20753
20774	20784	20802	20806	20818	20820	20825	20859
20878	20918	20922	20929	20949	20986	21011	21061
21072	21080	21081	21087	21131	21137	21191	21192
21209	21212	21213	21225	21226	21239	21241	21248
21259	21277	21310	21312	21321	21322	21383	21393
21419	21423	21430	21453	21461	21488	21496	21525
21555	21582	21606	21610	21701	21703	21861	21949
21969	21971	21990	22012	22021	22023	22024	22030
22058	22115	22120	22126	22132	22134	22156	22182
22191	22224	22241	22301	22307	22356	22374	22388
22397	22412	22416	22408	22532	22553	22563	22578
22649	22682	22683	22711	22740	22750	22755	22763
22805	22831	22837	22861	22863	22968	23031	23048
23078	23136	23157	23168	23199	23241	23229	23247
23274	23278	23314	23326	23327	23347	23387	23413
23444	23470	23480	23486	23491	23544	23560	23569
23579	23589	23610	23637	23657	23669	23687	23755
23759	23762	23792	23785	23803	23806	23827	23837
23849	23857	23861	23867	23870	23873	23919	23930
23838	23964	23969	23983	23995	24047	24070	24071
24074	24104	24114	24128	24138	24148	24166	24207
24214	24221	24263	24273	24321	24324	24336	24365
24395	24415	24420	24423	24442	24445	24467	24471
24502	24533	24540	24561	24587	24594	24622	24627
24672	24673	24676	24714	24729	24766	24801	24815
24825	24840	24844	24853	24860	24864	24891	24954
24957	24970	24977					

Clube Naval

A V I S O

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 21 horas, para tratar da alteração do § 1º do art. 82 dos estatutos, do parágrafo único do art. 2º das "disposições transitórias", dos mesmos estatutos e da remodelação do edifício do clube, no que diz respeito ao seu financiamento.

Secretaria do Clube Naval, 18 de outubro de 1937. — *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1º secretário.

(C 7.324 — 18-10-1937 — 58\$100 — 3 vezes)

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima, anteriormente Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, para, no dia 25 de outubro de 1937, às 16 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 43, nesta Capital, se reunirem em assembleia geral extraordinária, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela diretoria, relativamente ao aumento de capital e alteração dos estatutos, e para ratificar as operações feitas pela diretoria relativas à incorporação da Companhia Produtos Nitro Celulose Azevedo Soares à nossa companhia, inclusive a ratificação da escritura pública de 28 de junho de 1937, lavrada nas notas do 4º Tabelião da capital de São Paulo, L. n. 377, fls. 85, e a ratificação das atas das reuniões da diretoria desde 23 de abril de 1937.

Os portadores de ações devem apresentá-las na assembleia ou depositá-las na Caixa da Sociedade com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.440 — 19-10-1937 — 28\$600)

Sindicato Nacional de Engenheiros

ELEIÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quítes para a reunião de assembleia geral a realizar-se no dia 27 do corrente, às 17 1/2 horas, com a seguinte ordem do dia:

Eleição de um delegado-eleitor, às eleições de um representante classista na assembleia federal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. — *Octavio Ferreira Veiga*, 1º secretário.

(C 7.339 — 19-10-1937 — 15\$300)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os senhores acionistas desta companhia para se reunirem na quinta-feira, 4 de novembro do corrente ano, às 2 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembleia geral ordinária.

Ordem do dia

- 1º, aprovação de contas;
- 2º, eleição do presidente, do secretário e de mais um dutor, nos termos do art. 7º dos estatutos;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.338 — 19-10-1937 — 32\$600 — 2 vezes)

A Praça

Cunha, Marinho & Comp., estabelecidos nesta Capital, à avenida Marechal Floriano n. 128, com Fábrica de Balas e Bonbons, moagem de café e varejo dos mesmos artigos, e com torrefação de café, à rua da América n. 247, vêm comunicar à praça que, por alteração de seu contrato social, devidamente arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, se constituíram em Sociedade Limitada, continuando como sócios, os mesmos componentes da firma anterior, que esperam continuar a merecer a mesma preferência e confiança com que sempre foram honrados.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937. — *Cunha, Marinho & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma Cunha, Marinho & Comp. Ltda. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1937. Em testemunho (estava em sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, tabelião intencional.

(C 7.337 — 19-10-1937 — 20\$400)

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(C 7.439 — 19-10-1937 — 385\$600)

Companhia Tijuca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Tijuca para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 23 do corrente, à rua Buenos Aires n. 54, 1º andar, a fim de deliberarem sobre assunto de interesse da sociedade. Na forma do art. 16, e 2º dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.415, — 15-10-1937 — 47\$800 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 234

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 18 de outubro de 1937

Registro de marcas

- P. S. Costa — "Verdadeira aguardente cumbe" — classe 42 (térmo 49.185). — Registre-se.
- J. D. Riedel — E. de Haen & Cia., Ltda. — "Alhosana" — classe 3 (térmo 49.866). — Registre-se.
- Bruno Gasparotto — "Ghida" — classe 48 (térmo 50.196). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
- Silva Liberato & Cia. — "Maylove" — classe 48 (térmo 50.230). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
- N. Guimarães & Comp. — "Ipiranga" — classe 31 (térmo 50.281). — Indeferido, de acordo com o art. 80, ns. 3 e 6 do decreto 16.264, de 1923.
- N. Guimarães & Comp. (Ipiranga) — classe 59 (térmo 50.282). — Indeferido, de acordo com o art. 80 ns. 3 e 6 do decreto 16.264, de 1923.
- Laboratório Resurex Ltda. — "Carbo-Levedo" — classe 3 (térmo 50.318). — Registre-se.
- Forma Company H. b. H. — "Forma" — classe 49 (térmo 50.330). — Registre-se.
- Gerson Monteiro — "Frigne" — classe 2 (térmo 50.333). — Registre-se.
- Companhia Industrial e Importadora Atlas — "Gorila" — classe 36 (térmo 50.339). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

- Eduardo Fadel — "Camisaria Young" — classe 36 (térmo 48.858). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 7 do decreto 24.507, de 1934, combinado com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.
- A. Garbati Companhia — "Rádio Garton" — classe 8 (térmo 49.691). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.
- Arrigo Boera — Agência Internacional — classe 60 (térmo 50.174). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.
- Pereira & Norte — "Café bar e leiteria Pará" — classes 41, 42 e 43. — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.
- Antônio Cupertino de Miranda — "Procuradoria Mundial" — classe 60 (térmo 50.428). — Registre-se de acordo com o artigo 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934.
- F. M. R. Brazão — "Joalheria Brazão" — classe 13 (térmo 50.437). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto número 24.507, de 1934.

Reconsideração de despachos

José Cesa & Cia., (18.314-37), recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca "Cesa", depositado sob o n. 47.310). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a firma recorrente excluiu da proteção legal os artigos protegidos pela marca mixta nacional n. 46.858 (laticínios da classe 41);

Considerando que, diante da aludida restrição, uma vez que nenhuma alteração sofreu o clichê depositado e publicado, desaparece o único impedimento ao registro impetrado; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 4 de junho do corrente ano (Boletim do DNPI n. 123), afim de conceder registro à marca mixta "Cesa" apresentada por José Cesa & Cia., estabelecidos em Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul e destinada a "Salames, presuntos, paços, mortandelas, bacon, linguiça, toucinho, banha, peixes, carnes, frutas e legumes em conservas ou não, farinhas, féculas e massas alimentícias, cereais, azeite e óleos comestíveis", da classe 41, correspondente ao termo de depósito n. 47.310.

Abbott Laboratórios (11.461-37), recorre do despacho que indeferiu o registro da marca "Glucofilina", depositada sob o n. 46.172)). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca internacional n. 22.619, denominada — Glucoforina — não goza de proteção no Brasil

Considerando que desaparece, assim, o único fundamento legal da decisão recorrida: resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 30 de março do corrente ano (Boletim do DNPI número 69), para o fim de admitir a registro a marca — Glucofilina — destinada a um preparado farmacêutico (classe), correspondente ao termo de depósito n. 46.172 e apresentada por Abbott Laboratórios, estabelecida em Illinois, Chicago, Estados Unidos da América do Norte.

Antônio da Costa Junior (18.253-37), recorreu do despacho que indeferiu o título — "Café e Bar Cinelandia", termo 48.153). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que as marcas apontadas, como impeditivas, distinguem apenas alguns artigos das classes 41 e 44;

Considerando que, uma vez excluída a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativo a esses artigos, nada impedirá o registro impetrado, mormente diante da limitação imposta por lei ao uso de títulos de estabelecimento; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho do corrente ano (Boletim do DNPI n. 154), afim de conceder registro ao título do estabelecimento — Café e Bar Cinelandia — depositado sob o n. 48.153, por Antônio da Costa Cruz Júnior, estabelecido à rua Alcindo Guanabara n. 28 B, nesta capital, correspondente às classes 41, 42, 43 e 44, excluída a proteção quanto ao gênero de comércio relativo a balas, doces, bombons e caraméis (classe 41) e fumos, cigarros e charutos. (classe 44).

Manuel Garcia de Souza (9.560-37) recorre do despacho que deferiu o modelo de utilidade depositado por Lúcio de Toledo Malta sob n. 17.169). — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que os consultores técnicos, diante das provas e alegações aduzidas pelo recorrente, reconheceram não haver originalidade no modelo apresentado; considerando que, deste modo, não se justifica a proteção legal; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 5 de março do corrente ano (Boletim do DNPI n. 51), afim de indeferir o pedido de patente de modelo de utilidade para "um estribo anatômico", apresentado por Lúcio de Toledo Malta, correspondente ao termo de depósito n. 17.169, por faltar ao pedido o requisito essencial de novidade.

Transferência de marcas

Ubaldo Freitas Cunha e D. Jandira Cesar Xavier (16.093 e 16.092-37) — transferência para o seu nome das marcas "Gastralgina" (n. 26.267) e "Pílulas Toniferritas" (n. 26.268). — Anote-se as transferências.

Diversos

Valter Gastão Buttel (21.606-37). — Deferido, ficando cancelada a designação anterior.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de outubro de 1937

Exigências

Pedro Guilherme Waack (térmo n. 18.588), F. Kowarick & Comp. (térmo n. 19.044). — Prestem esclarecimentos.

General Electric S. A. (térmo n. 18.485). — Cumpra a exigência do técnico.

Wolfgang A. Schmidt (térmo n. 19.014). — Cumpra a exigência feita anteriormente pelo técnico.

Diversos

Maurits Ernest Kronenberg (24.619-37), Imperial Chemical Industries Limited (24.617-37), Dr. Leo Lowenstein (24.672-37), Ex-

nesto Bulau & Comp. Ltda., (24.513-37), Grigio Hnos. & Comp. Ltda. (24.484-37). — Juntem-se e volte ao técnico.

Gowo S. A. (22.140-37). — Junte e aguarde-se.

Tubize Chatillon Corporation (24.946-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se a consideração do assistente técnico.

Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda. (24.600-37). — Aguarde-se a assinatura da patente.

Companhia Industrial São Paulo e Rio (24.900-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se a consideração do consultor indicado na informação.

Siemens-Reiniger-Werke Aktiengesellschaft (24.922-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se a consideração do assistente técnico.

Cico Limitada (24.940-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se a consideração do consultor técnico.

The Calico Printers' Association Limited (24.944-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se a consideração do assistente técnico.

Luiz Bouch (24.427-37). — Junte-se, preliminarmente.

Standard Brands Incorporated (24.942-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico, retificando-se o título, oportunamente.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (24.673-37). — Junte-se.

G. Buschmann (24.927, 24.925, 24.929, 24.932, 24.931, 24.930, 24.928, 24.926, de 1937), Osório Cavalcanti (24.939-37), Mário de Carvalho e Souza, José Maria Freire e Leocádio Vieira Filho (24.708-1937), Momen & Harris (24.624, 24.623, 24.625, 24.628, 24.742, 24.743, 24.744, 24.745, 24.861, 24.862, 24.863, 24.864, 24.865 e 24.866-37), Inácio Buchdid (24.637-37), Lincoln Castelo Branco (24.719-37), Cirilo Colino Bermejo (24.851-37), Alfredo Augusto Mendes Franco (24.846-37), Eduardo Bens (24.805-37). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de outubro de 1937

Exigências

René Denis (19.868-37, junto ao 10.825-37). — Sele devidamente o documento apresentado.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Transportadora Carioca Limitada a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência da marca "Transportadora Limitada" (n. 32.765).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição dos certificados das seguintes marcas:

M. Rangel & Comp. (térmo n. 35.850 — Protargirium), e Francisco Picarelli (térmo n. 42.575 — Pulmovitan).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição das patentes:

Mario Duchesne (térmo n. 16.804), The Dorr Company Inc., (térmo n. 16.898).

OPOSIÇÕES

Real & Irmão (25.521 de 16-10-37), apresentaram oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.462.

Romeu Rodrigues (25.483, de 16-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Santosil", térmo n. 54.712.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (25.488 de 16-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.220.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (25.489 de 16-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.219.

Valter Gastão Buttel (25.481 de 16-10-37), apresentou aditamento à oposição oferecida a marca "Adão e Eva", térmo n. 54.739.

Franzola & Comp. Ltda. (25.478 de 16-10-37), apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Ultra-Iodo", térmo n. 53.291.

Instituto Bioquímico Paulista Ltda. (25.479 de 16-10-37), apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Oci", térmo n. 53.834.

Instituto Bioquímico Paulista Ltda. (25.480 de 16-10-37), apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Oci", térmo n. 53.834.

Fonseca Ribeiro & Comp. (25.482 de 16-10-37), apresentou réplica à oposição feita a marca "Auro-Dol", térmo n. 53.908.

Sociedade Anônima Chapéo Mangueira (25.349 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.365.

Mead Johnson & Co. (25.403 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 53.866.

Vick Chemical Company (25.404 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 53.794.

Luiza de Campos Fessel (25.419 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Gastrobromol", térmo n. 54.592.

Vick Chemical Company (25.402 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 53.907.

Francisca Muñoz Reis (25.446-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 53.817.

Xavier Irmãos (25.454 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Veraquina", térmo n. 54.473.

Paulo Proença & Comp. Ltda. (25.464 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Odontoxoide", térmo n. 54.428.

Etam, Sociedad de Responsabilidade Limitada (25.465 de 15-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob número 54.280.

Etam, Sociedad de Responsabilidade Limitada (25.466 de 15-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.281.

Etam, Sociedad de Responsabilidade Limitada (25.467 de 15-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.279.

Hermann Schubert (25.434, de 15-10-37), apresentou réplica à oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.296.

Hermann Schubert (25.435, de 15-10-37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o n. 53.298.

International Harvester Export Company (24.868 de 11-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob número 54.309.

Alberto Engelbrecht (24.711 de 8-10-37) apresentou fora do prazo, oposição ao modelo de utilidade depositado por Frederico Jorge Haucke, termo 19.020.

Angelo Raimundo Lívio (24.389 de 5-10-37), apresentou réplica à oposição oferecida ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.394.

RECURSOS

Ari Freitas Mugnaini (24.937 de 11-10-37), recorreu do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o número 18.626.

João Parente (24.647 de 8-10-37), recorreu do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 18.358.

Companhia Castelões S. A., (25.473 de 16-10-37), recorreu do despacho que deferiu o registro de marca "Conceques", termo 48.704.

The Anacin Company (25.487 de 16-10-37), recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 49.711 do Laboratório Imex Ltda.

The Cassel Cyanide Company, Limited (25.436 de 15-10-37), apresentou aditamento ao recurso interposto contra o indeferimento da marca depositada sob o n. 48.262.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus representantes abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b 51 letra a do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto n. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo:

Termos — Nomes

- N. 18.220 — Einar Wilhelm Larsson Letzen.
- N. 18.258 — Carvalho & Lemos Ltda.
- N. 18.343 — Gicabro Schimoya.
- N. 18.381 — Laniel Neil.
- N. 18.392 — R. G. Le Tourneau Inc.
- N. 18.402 — Robert Macfarlan Cole.
- N. 18.428 — William R. Warner & Co., Inc.
- N. 18.435 — Louis Annet Paquelin.
- N. 18.476 — Adolfo Kallweit.
- N. 18.477 — JKlio Alves de Carvalho.
- N. 18.535 — Aroldo Leitão da Cunha.
- N. 18.544 — Martin Konigsberg.
- N. 18.578 — Luiz Ugolini, Filhos & Comp.
- N. 18.586 — Asspla Ltda.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 52.943 — Manuel José Randires, marca "PANIFICAÇÃO E CONFETARIA ATLANTICA", classe 41, (térmo 35.812).

N. 52.944 — Laboratório Thibaut Limitada, título de estabelecimento "LABORATORIO THIBAUT", classes 1, 2, 3 e 48, (térmo 39.964).

N. 52.945 — João Bernardo da Silva Júnior, título de estabelecimento "TOM-BOIA", classes 49 e 60, (térmo 40.227).

N. 52.946 — Cico Limitada, marca "CURANEL", classe 10, (térmo 44.061).

N. 52.947 — Rezende Ferreira & Comp., título de estabelecimento "PADARIA E CONFETARIA O CRUZADOR", classe 41, (térmo 46.192).

N. 52.948 — Instituto Científico São Jorge S. A., marca "ACTINOSAN", classe 3, (térmo 46.810).

N. 52.949 — Lourenço Bernardes Gil, marca "ERGOPULMO", classe 3, (térmo 46.779).

N. 52.950 — Pereira Pinto & Comp., marca "PEREIRA PINTO", classe 36, (térmo 47.422).

N. 52.951 — Pedro Ise, marca "TINTURA ARMADA", classe 48, (térmo 47.187).

N. 52.952 — Ebling & Ruch, marca "CRYSTAL", classe 3, (térmo 47.677).

N. 52.953 — Luiz Goni, marca "LITTORINO", classe 8, (térmo 47.786).

N. 52.954 — Luiz Boni, marca "LITTORIO", classe 8, (térmo 47.787).

N. 52.955 — Cornelio Capelletti, marca "OVO GUARANA", classe 42, (térmo 48.008).

N. 52.956 — Fonseca Ribeiro & Comp., marca "TRANSEISAN", classe 3, (térmo 48.026).

N. 52.957 — Lerche & Comp., marca "N. U. A. R.", classe 48, (térmo 48.241).

N. 52.958 — Evans Products Company, "AUTO-RAILER", classe 21, (térmo 48.282).

N. 52.959 — Potter Drug & Chemical Corporation, "CUTICURA RESOLVENT", classe 3, (térmo 51.929).

N. 52.960 — Potter Drug & Chemical Corporation, "CUTICURA SOAP MEDICINAL AND TOILET", classe 3, (térmo 51.938).

N. 52.961 — Giacomo Costa Fu And, marca emblemática, classe 41, (térmo 51.998).

N. 52.962 — Aktiebolaget Krittbruksbolaget I Malmo, marca emblemática, classe 1, (térmo 52.549).

N. 52.963 — American Lead Pencil Company, marca, fig. de estátua de Vênus de Milo, classe 17, (térmo 53.675).

N. 52.964 — Biscoitos Aimoré Limitada, marca "COMBATE", (classe 41, (térmo 54.063).

N. 52.965 — Biscoitos Aimoré Limitada, marca "INVENCIVEL", classe 41, (térmo 54.064).

N. 52.966 — Manuel Perlingeiro, marca "CAFÉ SIGMA", classe 41, (térmo 47.887).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 49.544, de 16-10-37.

Mikael Vogel-Jorgensen — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em sacos dobrados de papel". Priv. Inv.

1) saco de dobra, com fundo fechado, no qual as bandas laterais desse fundo são alargadas e separadas das correspondentes bandas extremas por um corte feito através de uma ou mais de uma dobra do lado, em direção paralela ao eixo do saco tubular e no qual se aplicam em um ou em mais de um dos cantos do fundo do saco, uma ou mais de uma tira de reforço, cuja largura é maior que a distância (h-h, Fig. 2), entre as incisões feitas nos lados opostos que se obtém quando as referidas bandas são dobradas uma sobre a outra, tiras essas que são alargadas, para os lados, além das incisões;

2) saco de dobra, de acordo com o ponto característico n. 1, no qual pelo menos se cola uma tira de reforço ou de qualquer modo fixada à face interna do fundo do saco, que é formado pelas bandas laterais dobradas e pelas bandas superiores;

3) saco de dobra, de acordo com o ponto característico n. 2, no qual a tira de reforço se alarga internamente ao longo do fundo do saco, em distância maior que as bandas da dobra, afim de que as bandas superiores de dobra possam ser fixadas às bandas laterais, por meio da referida tira de reforço;

4) saco de dobra, de acordo com o ponto característico n. 4, no qual pelo menos se aplica uma tira de reforço pelo lado de fora do fundo do saco o que é formado pelas bandas laterais dobradas;

5) saco de dobra, tendo tira de reforço de acordo com os pontos característicos 2 e 3 e uma única externa também de reforço de acordo com o ponto característico n. 4, sendo as duas tiras coladas ou fixadas conjuntamente, por qualquer meio, além das incisões;

6) saco de dobra, de acordo com o ponto característico 5, no qual as tiras de reforço interna e externa estão combinadas em uma única tira que é virada em redor do bordo da dobra da boca;

7) saco de dobra, de acordo com os pontos característicos ns. 4, 5 e 6, no qual ambos os cantos do fundo estão reforçados simultaneamente pela mesma tira contínua externa;

8) saco de dobra, de acordo com o ponto característico 4 ou 7, no qual a tira de reforço se estende sobre as bandas extremas e a colada ou fixa por meio qualquer às bandas, afim de fechar o saco, em ambos os cantos, com a tira;

9) saco de dobra, de acordo com o ponto característico 8, no qual a parte da tira de reforço do canto da borda será fixada na banda externa correspondente, depois que o saco estiver cheio.

Térmo n. 49.545, de 18-10-37.

Demosíthenes Tavares Dias — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para ser adaptado nos aparelhos de rádio-receptores, com o fim de aumentar a seletividade, melhorar o som e substituir a antena externa" (privilegio de invenção):

Reivindicações:

Reivindico a combinação das duas bobinas e do condensador fixo, constantes da fig. n. 1, do desenho anexo, e substancialmente descrito no relatório, cuja combinação constitui o aparelho pronto a ser usado, com o fim de aumentar a seletividade, sonoridade e substituir o uso da antena externa, nos aparelhos de rádio-receptores.

Térmo n. 49.546, de 18-X-1937.

Société Rhodiacore, S.A. — Paris.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de obtenção de efeitos imprimidos por destruição dos fios contendo esteres ou éteres de celulose" (Privilegio de invenção):

1 — Um processo de obtenção de efeitos imprimidos por destruição dos fios contendo esteres ou éteres de celulose, que se caracteriza pelo fato de permitir obter desenhos ou efeitos ornamentais sobre fibras, fios ou tecidos contendo esteres ou éteres celulósicos, por destruição local dos ditos esteres ou éteres, sendo que as fibras são tratadas com um ou vários peróxidos orgânicos, à temperatura elevada.

1 — Um processo de obtenção de efeitos imprimidos por destruição dos fios contendo esteres ou éteres de celulose, tal como está agora reivindicado, que se caracteriza pelos pontos seguintes, separadamente ou não:

a) O tratamento com um peróxido orgânico é realizado conjuntamente com um tratamento a calor seco;

b) O tratamento com um peróxido orgânico é realizado conjuntamente com um tratamento a calor húmido;

c) O ou os peróxidos orgânicos é ou são em estado de dispersão num meio conveniente;

d) O ou os peróxidos orgânicos é ou são dispersados numa suspensão coloidal;

e) O ou os elementos peróxidos orgânicos é ou são dissolvidos num solvente orgânico;

f) O peróxido orgânico utilizado é o peróxido de benzil;

g) As fibras a destruir são a base de acetato de celulose;

h) As fibras a destruir consistem, ao mesmo tempo, de fibras de celulose e de fibras celulósicas e de fibras de celulose regenerada.

2 — "Um processo de obtenção de efeitos imprimidos por destruição dos fios contendo esteres ou éteres de celulose", tal como está reivindicado em 1 e 2, sendo característico o fato de serem produzidos industriais novos, as fibras, fios ou tecidos contendo éteres ou esteres celulósicos e eventualmente celulose regenerada, sobre os quais efeitos ou desenhos foram produzidos pela aplicação de um ou vários peróxidos orgânicos, e em particular, o peróxido de benzil. Tudo como está descrito neste relatório e é reivindicado como pontos característicos do presente pedido de privilégio de invenção.

Térmo n. 49.547, de 18-10-37.

Soc. des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — França.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de fabricação de novos derivados de amino-alcools". (Privilegio de invenção):

1 — Um processo de fabricação de novos derivados de amino-alcools, que se caracteriza por possuir uma ação terapêutica, que consiste em esterificar amino-alcools- α -alifáticos-N-disubstituídos por ácidos alifáticos: seja pela ação do ácido éle mesmo, do cloruro de ácido ou de anidrido sobre os amino-alcools disubstituídos; seja pela ação de um sal de um metal alcalino do ácido sobre um amino-alifático terciária monoalogenada; seja por esterificação de um amino-alifático terciário por uma alcoólico-halogeno-hidrina e pelo reagente de uma amida secundária com o ester halogeno de alfa amina obido.

2 — Um processo de fabricação de novos derivados de amino-alcools tal como está acima reivindicado, sendo característico o fato de fazer-se reagir o clorureto do ácido alfa-fenil-n-valerianico sobre di-aminostanol. Tudo como está descrito e exemplificado no presente relatório, e que é reivindicado como pontos característicos da presente invenção.

Outrosim a requerente reivindica as prioridades inglesas de 16 de outubro e 8 de dezembro de 1936 (provisórias ns. 28.523 e 33.708.)

Térmo n. 19.549, de 18 de outubro de 1937.

Dr. Nansen Araújo — Estado de Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Um recuperador de alcool" (Priv. Inv.).

1° — Um recuperador de alcool, compreendendo: um depósito, com tampo, para o alcool; um cilindro, para compressão de ar, montado verticalmente no depósito e comunicando por meio de um canal inferior com uma bomba de sucção, situada na parte inferior do depósito; um embolo, trabalhando no cilindro e tendo a sua haste ligada pela sua extremidade superior, exterior á caixa do depósito, a um tirante de manobra, articulado: um pedal, para atuar o tirante; um tubo para saída do alcool, ligado pela sua extremidade inferior á bomba de sucção, e projetando-se até certa altura para fora do depósito, e terminando na sua extremidade superior por um crivo ou similar; um segundo tubo, para retorno do alcool, adjacente ao primeiro, partindo da zona superior, interna, do depósito do alcool, e projetando-se para cima e para fora do mesmo depósito, formando um braço curvo, que sustenta uma bacia para lavagens, situada por baixo do crivo de saída do alcool, tendo esta bacia um furo, no fundo, que registra diretamente com a boca do tubo de retorno; umas válvulas flutuantes, na bomba, que abrem e fecham a passagem do ar e do alcool para o tubo de saída do mesmo alcool; e um dispositivo para firmar o aparelho no local que for determinado;

2° — O recuperador de alcool, de acordo com o ponto 1, assente verticalmente no chão, em que a ação de calcamento no pedal obriga o braço vertical do tirante a subir e a fazer descer a extremidade do braço horizontal, ligada á haste do embolo, e, por consequência, a fazer descer o embolo no cilindro de compressão do ar; em que o ar comprimido se escapa sob forte pressão pelo canal inferior, que vai do fundo do cilindro para a bomba de sucção, deslocando as válvulas flutuantes desta bomba para darem entrada ao ar e ao alcool na mesma bomba; e em que esta bomba expelle então o alcool pelo respectivo tubo de saída até ao crivo de descarga, que despeja, por fim o alcool na bacia de lavagens diretamente inferior;

3° — O recuperador de alcool, de acordo com os pontos 1 e 2, em que o alcool caído na bacia se despeja pelo furo praticado no fundo da mesma bacia para o tubo de retorno, e volta novamente ao depósito de onde saiu;

4° — O recuperador, de acordo com os pontos anteriores, em que a saída do alcool, destinado á lavagem de mãos dos clinicos, médicos, operadores, dentistas, enfermeiros, ou similares, e o retorno do mesmo alcool ao depósito de onde saiu, se processam automaticamente, podendo a operação prolongar-se por todo o tempo que for necessário;

5° — O recuperador de alcool, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

Térmo n. 19.550, de 18 de outubro de 1937.

Dr. Nansen Araújo — Estado de Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Um bico duplo para pulverizadores agrícolas ou similares" (Priv. Inv.).

1° — Um bico duplo para pulverizadores agrícolas, ou similares, que se caracteriza essencialmente por compôr tres corpos distintos, ôcos, sobrepostos entre si e comunicando-se internamente, os quais o corpo central comporta o tubo de admissão a ligar a qualquer mangueira usual, e os corpos extremos comportam os bicos ejetores propriamente ditos;

2° — O bico duplo, de acordo com o ponto 1, em que os tres corpos são unidos estreitamente entre si por um pino interno, que se atarracha na base do corpo inferior e é afirmado por uma porca, estando a junta vedada por uma arruela ou gaxeta conveniente; e em que os referidos corpos se ligam entre si por meio de rosca, de modo a poderem girar independentemente uns dos outros, podendo assim os corpos dos dois bicos ser orientados em direções completamente opostas, para tratarem ao mesmo tempo duas fileiras paralelas ou confrontantes de arbustos, ou tomarem orientações em qualquer ângulo, de acordo com a posição reciproca das duas arvores a beneficiar, ou ainda tomar uma mesma direção para tratamento de duas camadas de folhagem, quando se trate uma só árvore ou arbusto;

3° — O bico duplo, de acordo com os pontos 1 e 2, disposto de modo a reduzir a metade o trabalho e tempo necessário do tratamento de cafézais, algodoads, ou similares, empregando um só homem, como atualmente;

4° — O bico duplo, de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito e se ilustra nos desenhos juntos.

TÉRMO ANTERIORES

Térmo 19.472, de 30-9-37.

como, eventualmente, de outros fluoretos metálicos, caracterizado pelo fato de que, tendo tratado o mineral de berílio, de modo a passar o berílio ao estado de composto fluorado, em especial pela coação do mineral com um reagente fluorado contendo ou fornecendo o grupo (H F), por exemplo um fluoreto ácido, ou um fluorelicato, se faz reagir a massa resultante da coação do mineral, com o fluoreto de sílicio em solução alcoólica, perfazendo um volume relativamente reduzido, de preferência, uma solução saturada de fluoreto de sílicio no alcool etílico ou metílico, de maneira tal que, após a purificação do produto da reação, por tratamento por meio de ar, por exemplo, filtração da solução e destilação do alcool, se obtém uma solução concentrada de fluoreto, de berílio sem alcali, nem impurezas metálicas.

2 — Processo tal como reivindicado no ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se retomar a solução, contendo o fluoreto de berílio, obtida após a lixiviação e de se tratá-la por meio de amoníaco ou outro agente de precipitação de modo a liberar o fluoreto de berílio, precipitando o berílio restante sob a forma de hidrato e de se obter, após a filtração da solução, a evaporação e desecação, o fluoreto de berílio puro e anhidro e, ao mesmo tempo, o fluoreto do amoníaco, si se houver utilizado o amoníaco como agente de precipitação.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes da Itália, em 26 de outubro de 1936.

Térmo 16.701, de 11-4-36.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo para evitar a formação de excrecências em comestíveis de forma, cozidos em forno".

1 — Um processo aperfeiçoado para impedir ou inibir a proliferação de diversos bolores em produtos panificados, que compreendendo o tratar as superfícies dos ditos artigos panificados com um ácido graxo, ou derivado halogenado do mesmo, contendo de um a seis átomos de carbono, ou formando tal ácido in-situ.

2 — Um processo aperfeiçoado como reivindicado no ponto característico 1 em que o ácido graxo é formado in-situ pelo tratamento dum sal do ácido graxo com um ácido mais forte que o ácido graxo.

3 — Um processo aperfeiçoado como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 2, em que o ácido graxo é o ácido acético, ou uma composição de ácido acético.

5 — Um processo aperfeiçoado como reivindicado nos pontos característicos 2 e 3, em que o acetato de sódio, potássio ou cálcio, é tratado com ácido clorídrico ou fosforico.

5 — Um processo aperfeiçoado como reivindicado nos pontos característicos precedentes em que os produtos panificados são tratados com 0,4g de ácido acético por 453g. de produtos panificados.

6 — Um processo aperfeiçoado como reivindicado nos pontos característicos 3 ou 5, em que os artigos são tratados com uma solução de ácido acético á 10 %.

7 — Os processos aperfeiçoados para inibir a proliferação de bolores em artigos panificados, substancialmente como acima descrito.

8 — Produtos panificados quando tratados de acordo com os processos aperfeiçoados acima descritos e especificados.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 11 de abril de 1935, sob o n. -5.852.

Térmo 19.448 de 27-9-37.

Orlando Starling — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "Nova forma de coluna ôca, indicadora de ruas e de anúncios e reclames." (Modelo de utilidade).

Uma nova forma de coluna ôca indicadora de ruas, de anúncios, reclames, avisos de diversas de toda espécie, caracterizada pelo fato de consistir de um sóculo ôco com porta de acesso, sobre este uma coluna quadrangular ôca com faces laterais, transiúcidas, divididas em diversos campos portadores de anúncios, reclames, avisos e diversas de toda espécie, iluminados internamente por meio de lâmpadas em uma ou mais côres e finalmente um capital formado por um globo internamente iluminado portador de setas indicadoras dos nomes das ruas em direção ás quais as setas se dirigem, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1922).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 55.152, de 15-10-37

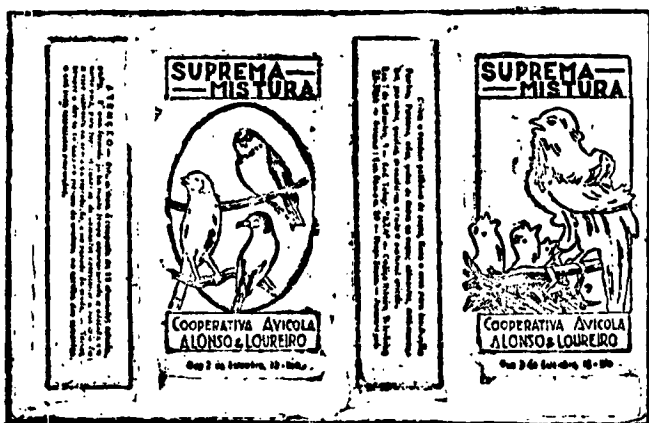
Alberto Alvaro Pacheco — Viçosa — Estado de Minas

GYMNASIO DE VIÇOSA

Classe 60 — Título

Térmo n. 55.172, de 15-10-37

Atenso & Loureiro — Capital Federal



Classe 41 — Produto alimentício, composto de sementes, para passaros

Térmo n. 55.182, de 15-10-37

Instituto Brasileiro de Microbiologia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 55.183, de 15-10-37

Moura Brasil & Comp. — Capital Federal



MOURA BRASIL & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 55.184, de 15-10-37

Companhia Oliveira Irmãos Limitada — Campina Grande — Estado da Paraíba



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 55.185, de 15-10-37

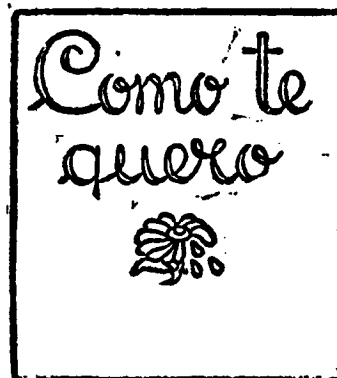
Laboratório Biodermico Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Produtos de perfumaria

Térmo n. 55.186, de 16-10-37

Maia Filho — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias, água de Colônia, sabonetes, pó de arroz, brilhantina, óleo, creme para o rosto, baton, rouge, sabão para barba, loções, água de beleza, escovas para dentes e cabelo, dentífricos e esmaltes para unhas.

